

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071
(Cumprimento de Sentença)

EXECUTANTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADO: KIYOSI SUZUKI E MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

- Requer-se, que Vossa Excelência se digne em intimar a Executada, para que proceda o pagamento da quantia de **R\$ 35.250,17 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante apresentado (artigo 475-J), ou, querendo, impugne a presente execução, a qual deverá ter seu pedido julgado totalmente procedente, condenando-se o Executado, ao final, ao pagamento na forma da lei, para tanto segue guia de diligências devidamente recolhida.

- Juntada do demonstrativo de cálculo dos débitos devidamente atualizado e a guia recolhida para intimação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 19 de maio de 2015.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Ação de Cobrança de Despesas Condominiais														
Autor: Condomínio Europa														
Ré:														
Unidade: 1-114														
Ano	Mês	Valor condomínio em R\$	Multa Contratual em R\$	Sub-Total em R\$	Índice do Mês	Fator de Multiplicação (Quociente)	Índice do mês de mai/15 (Multiplicador)	Sub-Total Corrigido em R\$	Juros (1% a.m.) %	Juros em R\$	Sub Total 02 em R\$	Honorários Advocatícios	Custas Iniciais em R\$	TOTAL
2013	abr	893,42	17,87	911,29	50,790746	17,94	58,570367	1050,87	26%	273,23	1.324,10	132,41		1.456,51
	mai	1.068,90	21,38	1090,28	51,090411	21,34	58,570367	1249,90	25%	312,48	1.562,38	156,24		1.718,61
	jun	1.009,55	20,19	1029,74	51,269227	20,08	58,570367	1176,38	24%	282,33	1.458,72	145,87		1.604,59
	jul	1.009,55	20,19	1029,74	51,412780	20,03	58,570367	1173,10	23%	269,81	1.442,91	144,29		1.587,20
	ago	1.009,55	20,19	1029,74	51,345943	20,05	58,570367	1174,63	22%	258,42	1.433,04	143,30		1.576,35
	set	1.009,55	20,19	1029,74	51,428096	20,02	58,570367	1172,75	21%	246,28	1.419,03	141,90		1.560,93
	out	1.009,55	20,19	1029,74	51,566951	19,97	58,570367	1169,59	20%	233,92	1.403,51	140,35		1.543,86
	nov	1.119,27	22,39	1141,66	51,881509	22,01	58,570367	1288,84	19%	244,88	1.533,72	153,37		1.687,10
	dez	1.119,47	22,39	1141,86	52,161669	21,89	58,570367	1282,15	18%	230,79	1.512,94	151,29		1.664,23
2014	jan	1.119,47	22,39	1141,86	52,537233	21,73	58,570367	1272,99	17%	216,41	1.489,39	148,94		1.638,33
	fev	1.119,47	22,39	1141,86	52,868217	21,60	58,570367	1265,02	16%	202,40	1.467,42	146,74		1.614,16
	mar	1.119,47	22,39	1141,86	53,203573	21,46	58,570367	1257,04	15%	188,56	1.445,60	144,56	255,00	1.845,16
	abr	1.119,47	22,39	1141,86	53,642866	21,29	58,570367	1246,75	14%	174,54	1.421,29	142,13		1.563,42
	mai	1.133,47	22,67	1156,14	54,061280	21,39	58,570367	1252,57	13%	162,83	1.415,40	141,54		1.556,94
	jun	1.119,47	22,39	1141,86	54,385647	21,00	58,570367	1229,72	12%	147,57	1.377,29	137,73		1.515,02
	jul	1.119,47	22,39	1141,86	54,527049	20,94	58,570367	1226,53	11%	134,92	1.361,45	136,14		1.497,59
	ago	1.652,29	33,05	1685,34	54,597934	30,87	58,570367	1807,96	10%	180,80	1.988,75	198,88		2.187,63
	set	1.119,47	22,39	1141,86	54,696210	20,88	58,570367	1222,74	9%	110,05	1.332,78	133,28		1.466,06
	out	1.119,47	22,39	1141,86	54,964221	20,77	58,570367	1216,78	8%	97,34	1.314,12	131,41		1.445,53
	nov	1.119,47	22,39	1141,86	55,173085	20,70	58,570367	1212,17	7%	84,85	1.297,02	129,70		1.426,72
	dez	1.231,19	24,62	1255,81	55,173085	22,76	58,570367	1333,14	6%	79,99	1.413,13	141,31		1.554,44
2015	jan	1.231,19	24,62	1255,81	55,173085	22,76	58,570367	1333,14	5%	66,66	1.399,80	139,98		1.539,78
		24.572,18	491,44	25.063,62				27.614,75		4.199,04	31.813,79	3.181,38	255,00	35.250,17
														TOTAL
														35.250,17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Procedam-se às anotações necessárias para constar a presente ação como **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Trata-se de ação em que o devedor, na fase de conhecimento, tornou-se revel.

Conforme tem entendido a jurisprudência, inclusive do **Superior Tribunal de Justiça**, neste caso não há falar-se em intimação pessoal.

“RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC.

- 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade.**
- 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos.**
- 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença.**
- 4. Recurso especial improvido.**

Cumprido salientar que, após a edição da Lei nº 11.232/05, a Corte Especial desse Tribunal, no julgamento do REsp nº 940.274/MS, asseverou que, na fase de cumprimento de sentença, é desnecessária a intimação pessoal do devedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A respeito do tema, cabe destacar o seguinte excerto do voto do Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA:

"Estabelecer-se que o devedor deve ser intimado pessoalmente equivaleria a reeditarmos a citação do processo executivo anterior, cuja eliminação foi um dos grandes propósitos da Lei n 11.232/2005. A dificuldade de encontrar o devedor para uma segunda citação após o término do processo de conhecimento era um dos grandes entraves do sistema anterior e por isso foi eliminada, conforme expressamente se colocou na exposição de motivos da referida lei." (Paulo Afonso de Sant'Anna, em artigo publicado na Revista Dialética de Direito Processual, vol. 50, maio-2007, ps. 77/85, citando o Prof. Athos Gusmão Carneiro).

Como observado pelo Ministro Humberto Gomes de Barros, com a inovação trazida pelo cumprimento da sentença, inverteu-se a velha máxima brasileira de que é bom negócio desacatar decisão judicial'. O legislador exteriorizou, no referido dispositivo legal, o seu intuito de dar celeridade e efetividade à entrega da prestação jurisdicional e, para tanto, o advogado deve assumir o relevante papel que lhe é atribuído pela nossa Constituição Federal, em seu art. 133, assim como pela legislação que lhe é própria, como o Estatuto da Advocacia e o seu Código de Ética, conforme bem destacado pelo eminente relator."

Da leitura do voto do Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, é possível depreender que, após a edição da Lei nº 11.232/07, inexistente necessidade de intimação pessoal do devedor para que dê cumprimento à sentença, pois a intimação do advogado por meio da imprensa oficial é o instrumento adequado para tal mister. (REsp nº 1241749/SP, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, j. 27.09.2011).

Em casos análogos, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo também decidiu que:

Prestação de serviços educacionais – Ação de cobrança de mensalidade – Fase de cumprimento de sentença – Devedor revel – Intimação pessoal – Desnecessidade. Levando-se em conta que a execução de título judicial se processa na mesma ação em que foi constituído, a revelia reconhecida na fase de conhecimento subsiste na fase de cumprimento de sentença, cuidando-se de mero desdobramento do feito, pelo que não se há falar em necessidade de intimação do revel sobre o termo de penhora. Recurso provido" (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2020484-51.2013, j. 25.09.2013, Relator Desembargador ORLANDO PISTORESÍ).

É desnecessária a intimação pessoal do réu declarado revel para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cumprimento do disposto no art. 475-J do CPC, sob pena de desvirtuar-se a finalidade da Lei nº 11.232/05, que é tornar mais eficaz e célere a satisfação de obrigação já reconhecida por decisão transitada em julgado. Recurso improvido. (Apelação nº 0068577-21.2009.8.26.0000, 34ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador Gomes Varjão, j. 1.10.2012).

Ação monitória. Fase de execução de sentença. Ré revel. Aplicação do art. 475-J cumulado com o art. 322, ambos do CPC. Desnecessidade de intimação ou citação pessoal da devedora, que assinou pessoalmente o AR de citação. Incabível aplicação do art. 614, II, CPC. Agravo provido. (Agravo de Instrumento nº 0222799-39.2012.8.26.0000, 34ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador Soares Levada, j. 26.11.2012).

Prestação de serviços educacionais – Ação de cobrança de mensalidade – Fase de cumprimento de sentença – Devedor revel – Intimação pessoal – Desnecessidade. Levando-se em conta que a execução de título judicial se processa na mesma ação em que foi constituído, a revelia reconhecida na fase de conhecimento subsiste na fase de cumprimento de sentença, cuidando-se de mero desdobramento do feito, pelo que não se há falar em necessidade de intimação do revel sobre o termo de penhora. Recurso provido" (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2020484-51.2013, j. 25.09.2013, Relator Desembargador ORLANDO PISTORESÍ).

Assim, publique-se e aguarde-se por 15 dias.

Após, manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Int.

Bauru, 10 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0438/2015, foi disponibilizado na página 810/814 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedam-se às anotações necessárias para constar a presente ação como CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Trata-se de ação em que o devedor, na fase de conhecimento, tornou-se revel. Conforme tem entendido a jurisprudência, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, neste caso não há falar-se em intimação pessoal. "RECURSO ESPECIAL. LOCAÇÃO E PROCESSO CIVIL.CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RÉU REVEL, CITADO PESSOALMENTE NA AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS NEM APRESENTOU CONTESTAÇÃO. LEI Nº 11.232/05. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 322 DO CPC. 1. O artigo 535 do Código de Processo Civil não resta malferido quando o acórdão recorrido utiliza fundamentação suficiente para solucionar a controvérsia, sem incorrer em omissão, contradição ou obscuridade. 2. Nos termos do art. 322 do Código de Processo Civil, será dispensado da intimação dos atos processuais o réu revel que não constituiu advogado nos autos. 3. Após a edição da Lei nº 11.232/2005, a execução por quantia fundada em título judicial desenvolve-se no mesmo processo em que o direito subjetivo foi certificado, de forma que a revelia decretada na fase anterior, ante a inércia do réu que fora citado pessoalmente, dispensará a intimação pessoal do devedor para dar cumprimento à sentença. 4. Recurso especial improvido. Cumpre salientar que, após a edição da Lei nº 11.232/05, a Corte Especial desse Tribunal, no julgamento do REsp nº 940.274/MS, asseverou que, na fase de cumprimento de sentença, é desnecessária a intimação pessoal do devedor. A respeito do tema, cabe destacar o seguinte excerto do voto do Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA: "Estabelecer-se que o devedor deve ser intimado pessoalmente equivaleria a reeditarmos a citação do processo executivo anterior, cuja eliminação foi um dos grandes propósitos da Lei n 11.232/2005. A dificuldade de encontrar o devedor para uma segunda citação após o término do processo de conhecimento era um dos grandes entraves do sistema anterior e por isso foi eliminada, conforme expressamente se colocou na exposição de motivos da referida lei." (Paulo Afonso de Sant'Anna, em artigo publicado na Revista Dialética de Direito Processual, vol. 50, maio-2007, ps. 77/85, citando o Prof. Athos Gusmão Carneiro). Como observado pelo Ministro Humberto Gomes de Barros, com a inovação trazida pelo cumprimento da sentença, inverteu-se a velha máxima brasileira de que é bom negócio desacatar decisão judicial'. O legislador exteriorizou, no referido dispositivo legal, o seu intuito de dar celeridade e efetividade à entrega da prestação jurisdicional e, para tanto, o advogado deve assumir o relevante papel que lhe é atribuído pela nossa Constituição Federal, em seu art. 133, assim como pela legislação que lhe é própria, como o Estatuto da Advocacia e o seu Código de Ética, conforme bem destacado pelo eminente relator." Da leitura do voto do Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, é possível depreender que, após a edição da Lei nº 11.232/07, inexistente necessidade de intimação pessoal do devedor para que dê cumprimento à sentença, pois a intimação do advogado por meio da imprensa oficial é o instrumento adequado para tal mister.(REsp nº 1241749/SP, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, j. 27.09.2011). Em casos análogos, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo também decidiu que: Prestação de serviços educacionais Ação de cobrança de mensalidade Fase de cumprimento de sentença Devedor revel Intimação pessoal Desnecessidade. Levando-e em conta que a execução de título judicial se processa na mesma ação em que foi constituído, a revelia reconhecida na fase de conhecimento subsiste na fase de cumprimento de sentença, cuidando-se de mero desdobramento do feito, pelo que não se há falar em necessidade de intimação do revel sobre o termo de penhora. Recurso provido" (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2020484-51.2013, j. 25.09.2013, Relator Desembargador ORLANDO PISTORESÍ). É desnecessária a intimação pessoal do réu declarado revel para cumprimento do disposto no art. 475-J do CPC, sob pena de desvirtuar-se a finalidade da Lei nº 11.232/05, que é tornar mais eficaz e célere a satisfação de obrigação já reconhecida por decisão transitada em julgado. Recurso improvido. (Apelação nº 0068577-21.2009.8.26.0000, 34ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador Gomes Varjão, j. 1.10.2012). Ação monitória. Fase de execução de sentença. Ré revel. Aplicação do art.

475-J cumulado com o art. 322, ambos do CPC. Desnecessidade de intimação ou citação pessoal da devedora, que assinou pessoalmente o AR de citação. Incabível aplicação do art. 614, II, CPC. Agravo provido. (Agravo de Instrumento nº 0222799-39.2012.8.26.0000, 34ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador Soares Levada, j. 26.11.2012). Prestação de serviços educacionais Ação de cobrança de mensalidade Fase de cumprimento de sentença Devedor revel Intimação pessoal Desnecessidade. Levando-e em conta que a execução de título judicial se processa na mesma ação em que foi constituído, a revelia reconhecida na fase de conhecimento subsiste na fase de cumprimento de sentença, cuidando-se de mero desdobramento do feito, pelo que não se há falar em necessidade de intimação do revel sobre o termo de penhora. Recurso provido" (TJSP, Agravo de Instrumento nº 2020484-51.2013, j. 25.09.2013, Relator Desembargador ORLANDO PISTORESÍ). Assim, publique-se e aguarde-se por 15 dias. Após, manifeste-se o exequente em prosseguimento. Int. "

Bauru, 27 de julho de 2015.

Silmara de Abreu Ribas Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): tendo em vista o decurso do prazo de 15 dias assinalado, diga o exequente em prosseguimento. Nada Mais. Bauru, 13 de agosto de 2015. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2015, foi disponibilizado na página 966/970 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "tendo em vista o decurso do prazo de 15 dias assinalado, diga o exequente em prosseguimento. "

Bauru, 19 de agosto de 2015.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para manifestação do exequente. Nada Mais. Bauru, 07 de outubro de 2015. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar a taxa Bacenjud relativa à petição anterior.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 21 de outubro de 2015.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

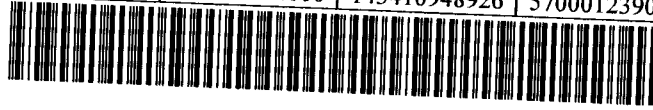


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015102117223904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço			
Histórico Taxa Bacenjud p/ Penhora On Line - KIYOSI SUZUKI, CPF nº: 148.192.018-91 - MATSUE SHINOHARA SUZUKI, CPF nº 191.017.738-52		Código 434-1	Valor 24,40
		Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86840000008 244051174000 143410948926 570001239042



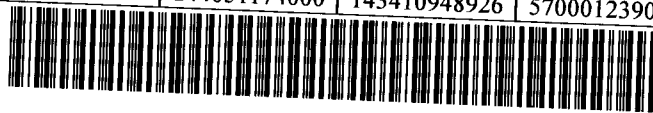
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015102117223904
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço			
Histórico Taxa Bacenjud p/ Penhora On Line - KIYOSI SUZUKI, CPF nº: 148.192.018-91 - MATSUE SHINOHARA SUZUKI, CPF nº 191.017.738-52		Código 434-1	Valor 24,40
		Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86840000008 244051174000 143410948926 570001239042



27/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:55:16
 833718129 0283

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 24405117400-0
 Codigo de Barras 86840000000-8 57000123904-2
 14341094892-6 27/10/2015
 Valor Total 24,40

NR.AUTENTICACAO

A.5A2.C5B.AA4.76D.340

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHEIDE MAUAD FILHO e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2015 às 16:59, sob o número WBRU15701355071 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 6F61ED



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 12/13:

1 - Utilize a serventia do sistema BACENJUD para cumprimento da medida, a fim efetuar bloqueios de valores.

2- **Restando negativa**, determino desde já e para os mesmos fins, a utilização dos Sistemas RENAJUD e INFOJUD, como forma de garantia da celeridade processual, devendo a parte interessada recolher as custas para os atos, nos termos do Provimento nº. 2195/2014 (Valor R\$ 12,20 – por órgão a ser acessado, bem como CPF ou CNPJ a ser pesquisado – Guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP – Código 434.1).

3- Sem prejuízo e com o mesmo objetivo, promova, o exequente, pesquisa de imóveis pertencentes à executada, bastando o mesmo acessar o Sistema Arisp (www.arisp.com.br) e arcar com as custas necessárias para obtenção da certidão de pesquisa, uma vez que não é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

4- Não atendido os itens acima (02 e 03), em 30 dias, remetam os autos ao arquivo.

5- Int.

Bauru, 11 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0700/2015, foi disponibilizado na página 824/830 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 12/13: 1 - Utilize a serventia do sistema BACENJUD para cumprimento da medida, a fim efetuar bloqueios de valores. 2- Restando negativa, determino desde já e para os mesmos fins, a utilização dos Sistemas RENAJUD e INFOJUD, como forma de garantia da celeridade processual, devendo a parte interessada recolher as custas para os atos, nos termos do Provimento nº. 2195/2014 (Valor R\$ 12,20 por órgão a ser acessado, bem como CPF ou CNPJ a ser pesquisado Guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP Código 434.1). 3- Sem prejuízo e com o mesmo objetivo, promova, o exequente, pesquisa de imóveis pertencentes à executada, bastando o mesmo acessar o Sistema Arisp (www.arisp.com.br) e arcar com as custas necessárias para obtenção da certidão de pesquisa, uma vez que não é beneficiário da assistência judiciária gratuita. 4- Não atendido os itens acima (02 e 03), em 30 dias, remetam os autos ao arquivo. 5- Int. "

Bauru, 17 de novembro de 2015.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Técnica Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rcurioni quinta-feira, 19/11/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores




Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150003804304
Data/Horário de protocolamento:	19/11/2015 16h02
Número do Processo:	1005683-94.2014.8.26.0071
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2564 - 1ª VARA CÍVEL DE BAURU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ROSSANA TERESA CURIONI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO EUROPA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
191.017.738-52 :MATSUE SHINOHARA SUZUKI	35.250,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
148.192.018-91 :KIYOSI SUZUKI	35.250,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.rcurioni quarta-feira, 25/11/2015
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20150003804304
Número do Processo:	1005683-94.2014.8.26.0071
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vará/Juízo:	2564 - 1ª VARA CÍVEL DE BAURU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ROSSANA TERESA CURIONI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO EUROPA

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

	148.192.018-91 - KIYOSI SUZUKI [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2015 19:32
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/11/2015 00:30
BCO COOPERATIVO DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/11/2015 11:16

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/11/2015 02:37

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/11/2015 06:09

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/11/2015 20:41

TOYOTA LEASING / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/11/2015 08:11

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

191.017.738-52 - MATSUE SHINOHARA SUZUKI

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$63,40] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO COOPERATIVO DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 63,40	63,40	20/11/2015 11:15
	Transf. Valor					

25/11/2015 16:26:50	ID:072015000013086390 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5990 Tipo cred. jud:Geral	ROSSANA TERESA CURIONI	63,40	Não enviada	-	-
------------------------	--	------------------------------	-------	-------------	---	---

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2015 19:32

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	20/11/2015 00:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/11/2015 16:02	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/11/2015 02:18

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a tela inicial do sistema



F.03

BAURU (SP), 27 de Novembro de 2015 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1005683-94.2014.8.26.0071**
Reu: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**
CPF/CNPJ: **191.017.738-52**
Autor: **CONDOMINIO EUROPA**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Valor original: **R\$ 63,40**
Agência depositária: **5990 - 0 FORUM BAURU**
N.º da conta judicial: **100128582602**
N.º da parcela: **1**
Data do depósito: **26.11.2015**
Depositante: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
FORUM BAURU
R.AFONSO PENA,5-40
BAURU - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
BAURU - SP .

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho, expor e requerer o quanto segue:

- Juntada das guias recolhidas referentes a INFOJUD e RENAJUD.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 20 de janeiro de 2016.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

20/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:33:28
833712748 0446

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8686000000-1 24405117400-0
14341094892-6 57000123304-4
Data do pagamento 20/01/2016
Valor Total 24,40
NR.AUTENTICACAO D.CB8.FB4.512.9E0.7D6



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016012014535002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço	Código 434-1		Valor
Histórico 02 Taxas RENAJUD - Sr. Kiyosi Suyzuki - CPF 148.192.018-91 Sra. Matsue Shinohara Suzuki - CPF 191.017.738-52			24,40
Total			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 244051174000 143410948926 570001230029



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016012014535002
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço	Código 434-1		Valor
Histórico 02 Taxas RENAJUD - Sr. Kiyosi Suyzuki - CPF 148.192.018-91 Sra. Matsue Shinohara Suzuki - CPF 191.017.738-52			24,40
Total			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 244051174000 143410948926 570001230029



Corte aqui.

20/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:33:29
833712748 0447

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8680000000-0 24405117400-0
14341094892-6 570001233002-9
Data do pagamento 20/01/2016
Valor Total 24,40
NR.AUTENTICACAO 4.A90.358.577.DFB.72F

Guia de Recolhimento

http://www.bb.com.br/portallbb/frm/fw0707314_24824



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016012014585304
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço	Código 434-1		Valor
Histórico 02 Taxas INFOJUD - Sr. Kiyosi Suzuki CPF 148.192.018-91 // Matsue Shinohara Suzuki CPF 191.017.738-52.			24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 244051174000 143410948926 570001233044



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016012014585304
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMINIO EUROPA	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço	Código 434-1		Valor
Histórico 02 Taxas INFOJUD - Sr. Kiyosi Suzuki CPF 148.192.018-91 // Matsue Shinohara Suzuki CPF 191.017.738-52.			24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 244051174000 143410948926 570001233044



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHEIDE MAUAD FILHO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 25/01/2016 às 13:24, sob o número WBRU16700093570. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 8B7D5F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
1ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exeqüente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**


Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.


Fls. 21/23: Cumpra, a serventia, o que já determinado às fls. 14.
Int.

Bauru, 04 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.Pc Curioni quinta-feira, 19/05/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160001805484
Data/Horário de protocolamento:	19/05/2016 11h19
Número do Processo:	10056839420148260071
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2564 - 1ª VARA CÍVEL DE BAURU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ROSSANA TERESA CURIONI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO EUROPA


Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
191.017.738-52 :MATSUE SHINOHARA SUZUKI	35.250,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
148.192.018-91 :KIYOSI SUZUKI	35.250,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 26 EJUBP.PCURIONI terça-feira, 24/05/2016
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

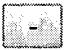
Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160001805484
Número do Processo:	10056839420148260071
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2564 - 1ª VARA CÍVEL DE BAURU
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ROSSANA TERESA CURIONI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMINIO EUROPA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

	148.192.018-91 - KIWOSI SUZUKI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 5]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 11:19	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2016 20:45
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 11:19	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/05/2016 05:30
Nenhuma ação disponível						
• Não Respostas (exibir ocultar)						

	191.017.738-52 - MATSUE SHINOHARA SUZUKI [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 3]
Respostas	
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas	

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 11:19	Bloq. Valor	ROSSANA TERESA CURIONI	35.250,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2016 20:45
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir ocultar)						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMINIO EUROPA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. RCURIONI

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:47:54****Dados do Veículo**

Placa	CKB1991	Ano Fabricação	1997	Ano Modelo	1997
Chassi	3VW1931HLVM311595	Marca/Modelo	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	KIYOSI SUZUKI	CPF/CNPJ	148.192.018-91
Endereço	R GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 00035, Q 4, UNIVERSITARIA - BAURU - SP, CEP: 17044-430		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:48:03****Veículo/Informações.RENAVAM**

Placa	CKB1991	Ano Fabricação	1997	Ano Modelo	1997
Chassi	3VW1931HLVM311595	Marca/Modelo	IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI		

Restrições.RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições.RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	180/10
Juiz Inclusão	JOAO AUGUSTO GARCIA	CPF	105.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/03/2014

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:48:13****Dados do Veículo**

Placa	BXH5514	Ano Fabricação	1995	Ano Modelo	1996
Chassi	8AB384079SA115038	Marca/Modelo	IMP/M.BENZ OF 1620		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	KIYOSI SUZUKI	CPF/CNPJ	148.192.018-91
Endereço	R PROF WILSON MONTEIRO BONATO, Nº 00055, 2, JD ESTORIL IV - BAURU - SP, CEP: 17016-240		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:48:23****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	CKB1991	Ano Fabricação	1997	Ano Modelo	1997
Chassi	3VW1931HLVM311595	Marca/Modelo	IMP/YW GOLF GLX 2.0 MI		

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO ALIENACAO_FIDUCIARIA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	180/10
Juiz Inclusão	JOAO AUGUSTO GARCIA	CPF	105.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/03/2014

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:48:31****Dados do Veículo**

Placa	BPP6768	Ano Fabricação	1995	Ano Modelo	1995
Chassi	8AG244NBSSA106480	Marca/Modelo	IMP/GM D20 CUSTOM S		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	KIYOSI SUZUKI	CPF/CNPJ	148.192.018-91
Endereço	RUA GUILHERME DE ALMEIDA, Nº 00065, Q 4, V UNIVERSITARIA - BAURU - SP, CEP: 17044-430		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: JOSE FERREIRA BARBOSA NETO****19/05/2016 - 10:48:40****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BPP6768	Ano Fabricação	1995	Ano Modelo	1995
Chassi	8AG244NBSSA106480	Marca/Modelo	IMP/GM D20 CUSTOM S		

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	BAURU
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU	Nro do Processo	180/10
Juiz Inclusão	JOAO AUGUSTO GARCIA	CPF	105.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Circulação	Data Inclusão	11/03/2014



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

JOSE FERREIRA BARBOSA NETO

TJSP

19/05/2016 • 10h 45' 22" • 06:09

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veiculos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 14819201891

Data/Hora: 23/05/2016 15:02:34

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 19101773852

Data/Hora: 23/05/2016 15:02:45

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0298/2016, foi disponibilizado na página 919/931 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 21/23: Cumpra, a serventia, o que já determinado às fls. 14.Int. (Diga o exequente sobre o resultado dos acessos aos órgãos indicados)."

Bauru, 3 de junho de 2016.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação do exequente, cujo prazo expirou em 13/06/2016. Nada Mais. Bauru, 21 de junho de 2016. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Tendo em vista que os pedidos de penhora e bloqueio “on line” restaram se ineficazes ou não interessantes para o Condomínio, requer-se a PENHORA do próprio apartamento ora devedor das taxas de condomínio e suas vagas de garagem, conforme matrículas já juntadas com a peça inicial.

- Requer-se por último a juntada da planilha dos débitos atualizada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 23 de junho de 2016.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Ação de Cobrança de Despesas Condominiais														
Autor: Condomínio Europa														
Ré:														
Unidade: 1-114														
Ano	Mês	Valor condomínio em R\$	Multa Contratual em R\$	Sub-Total em R\$	Índice do Mês	Fator de Multiplicação (Quociente)	Índice do mês de jun/16 (Multiplicador)	Sub-Total Corrigido em R\$	Juros (1% a.m.) %	Juros em R\$	Sub Total 02 em R\$	Honorários Advocatícios	Custas Iniciais + Multa 475-J CPC	TOTAL
2013	abr	893,42	17,87	911,29	50,790746	17,94	64,958680	1165,49	32%	372,96	1.538,45	153,84		1.692,29
	mai	1.068,90	21,38	1090,28	51,090411	21,34	64,958680	1386,23	31%	429,73	1.815,96	181,60		1.997,56
	jun	1.009,55	20,19	1029,74	51,269227	20,08	64,958680	1304,69	30%	391,41	1.696,10	169,61		1.865,71
	jul	1.009,55	20,19	1029,74	51,412780	20,03	64,958680	1301,05	29%	377,30	1.678,35	167,84		1.846,19
	ago	1.009,55	20,19	1029,74	51,345943	20,05	64,958680	1302,74	28%	364,77	1.667,51	166,75		1.834,26
	set	1.009,55	20,19	1029,74	51,428096	20,02	64,958680	1300,66	27%	351,18	1.651,84	165,18		1.817,03
	out	1.009,55	20,19	1029,74	51,566951	19,97	64,958680	1297,16	26%	337,26	1.634,42	163,44		1.797,86
	nov	1.119,27	22,39	1141,66	51,881509	22,01	64,958680	1429,42	25%	357,35	1.786,77	178,68		1.965,45
	dez	1.119,47	22,39	1141,86	52,161669	21,89	64,958680	1422,00	24%	341,28	1.763,27	176,33		1.939,60
2014	jan	1.119,47	22,39	1141,86	52,537233	21,73	64,958680	1411,83	23%	324,72	1.736,55	173,66		1.910,21
	fev	1.119,47	22,39	1141,86	52,868217	21,60	64,958680	1402,99	22%	308,66	1.711,65	171,17		1.882,82
	mar	1.119,47	22,39	1141,86	53,203573	21,46	64,958680	1394,15	21%	292,77	1.686,92	168,69	255,00	2.110,61
	abr	1.119,47	22,39	1141,86	53,642866	21,29	64,958680	1382,73	20%	276,55	1.659,28	165,93		1.825,21
	mai	1.133,47	22,67	1156,14	54,061280	21,39	64,958680	1389,19	19%	263,95	1.653,13	165,31		1.818,45
	jun	1.119,47	22,39	1141,86	54,385647	21,00	64,958680	1363,85	18%	245,49	1.609,34	160,93		1.770,27
	jul	1.119,47	22,39	1141,86	54,527049	20,94	64,958680	1360,31	17%	231,25	1.591,56	159,16		1.750,72
	ago	1.652,29	33,05	1685,34	54,597934	30,87	64,958680	2005,15	16%	320,82	2.325,98	232,60		2.558,57
	set	1.119,47	22,39	1141,86	54,696210	20,88	64,958680	1356,10	15%	203,42	1.559,52	155,95		1.715,47
	out	1.119,47	22,39	1141,86	54,964221	20,77	64,958680	1349,49	14%	188,93	1.538,42	153,84		1.692,26
	nov	1.119,47	22,39	1141,86	55,173085	20,70	64,958680	1344,38	13%	174,77	1.519,15	151,92		1.671,07
	dez	1.231,19	24,62	1255,81	55,465502	22,64	64,958680	1470,75	12%	176,49	1.647,24	164,72		1.811,97
2015	jan	1.231,19	24,62	1255,81	55,809388	22,50	64,958680	1461,69	11%	160,79	1.622,48	162,25		1.784,72
	ago	1.231,19	24,62	1255,81	59,951381	20,95	64,958680	1360,70	10%	136,07	1.496,77	149,68	3.837,61	5.484,06
	set	1.231,19	24,62	1255,81	60,101259	20,89	64,958680	1357,31	9%	122,16	1.479,47	147,95		1.627,41
	out	1.231,19	24,62	1255,81	60,407775	20,79	64,958680	1350,42	8%	108,03	1.458,46	145,85		1.604,30
	nov	1.454,31	29,09	1483,40	60,872714	24,37	64,958680	1582,97	7%	110,81	1.693,77	169,38		1.863,15
	dez	1.454,31	29,09	1483,40	61,548603	24,10	64,958680	1565,58	6%	93,93	1.659,52	165,95		1.825,47
2016	jan	1.454,31	29,09	1483,40	62,102540	23,89	64,958680	1551,62	5%	77,58	1.629,20	162,92		1.792,12
	fev	1.454,31	29,09	1483,40	63,040288	23,53	64,958680	1528,54	4%	61,14	1.589,68	158,97		1.748,65
	mar	1.454,31	29,09	1483,40	63,639170	23,31	64,958680	1514,15	3%	45,42	1.559,58	155,96		1.715,54
	abr	1.354,31	27,09	1381,40	63,919182	21,61	64,958680	1403,86	2%	28,08	1.431,94	143,19		1.575,13
	mai	1.354,31	27,09	1381,40	64,328264	21,47	64,958680	1394,93	1%	13,95	1.408,88	140,89		1.549,77
	jun	1.354,31	27,09	1381,40	64,958680	21,27	64,958680	1381,40	0%	-	1.381,40	138,14		1.519,54
		39.600,23	792,00	40.392,23				46.593,55		7.289,02	53.882,57	5.388,26	4.092,61	63.363,44
													TOTAL	63.363,44



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 39/40: Para apreciação do pedido, traga o exequente matrícula atualizada do imóvel que pretende penhora, em 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Bauru, 05/08/2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0507/2016, foi disponibilizado na página 837/843 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 39/40: Para apreciação do pedido, traga o exequente matrícula atualizada do imóvel que pretende penhora, em 15 dias.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se."

Bauru, 22 de agosto de 2016.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho, expor e requerer o quanto segue:

- Juntada das matrículas atualizadas dos imóveis a serem penhorados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 29 de agosto de 2016.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
101.030

FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, Bloco "A", do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 18/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado, protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

Av.1/101.030, em 15 de abril de 2014.

Por requerimento datado de 9/4/2014, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, CPF 762.333.678-91, na qualidade de inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, falecido em 5/3/2007 (livro C-135, folha 24 verso, nº 51.415, 1º Registro Civil local), cujo inventário (processo 0130478-49.2007.8.26.0100) tramitou perante o Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, SP, acompanhado da certidão expedida pela Primeira Vara Cível da comarca de Bauru, em 7/4/2014, subscrita pelo escrivão judicial José Ferreira Barbosa Neto, procede-se a presente, com a finalidade de **presunção absoluta de conhecimento por terceiros**, como faculta o artigo 615-A do Código de Processo Civil, para consignar que José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, ajuizou ação de execução de título extrajudicial (processo 0003235-78.2008.8.26.0071) - distribuída em 6/2/2008, contra Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52. Valor da causa: R\$427.995,14 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

A escrevente,

Emols. R\$ 12,59; Est. R\$ 3,58; Apos. R\$ 2,65; RC. R\$ 0,66; TJ. R\$ 0,66. protocolo/microfilme 281493 de 10/4/2014 - rmo/c.

segue verso

Página: 0001/0002

MATRÍCULA

101.030

FOLHA

01

verso

R.2/101.030, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *ES*

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.

dms/famg.

Oficial.....	R\$	28,12
Estado.....	R\$	7,99
Ipesp.....	R\$	4,12
Reg. Civil....	R\$	1,48
Trib. Just....	R\$	1,93
Ao Município..	R\$	0,56
Ao Min.Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	45,55
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 2 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **101030**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 29 de agosto de 2016. 09:58:28 Hs. O Oficial Substituto



 Eduardo dos Santos Silva

MOD.1

Pedido de certidão nº: 223441

Controle:



465302

Página: 0002/0002



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS^{fls. 46}
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
101.124

FOLHA
01

Jose

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000 metros quadrados, comum de 6,1103 metros quadrados, total de 31,1103 metros quadrados, com a fração ideal de 0,08260153% ou 3,5331 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 110/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249878 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

Av. 1/101.124, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a **penhora** da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.083 e 101.160).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

R.2/101.124, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki

segue verso

Página: 0001/0002

MATRÍCULA

101.124

FOLHA

01

verso

em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de 1% do valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.030). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *ESM*.

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

Oficial.....	R\$	28,12
Estado.....	R\$	7,99
Ipesp.....	R\$	4,12
Reg. Civil....	R\$	1,48
Trib. Just....	R\$	1,93
Ao Município..	R\$	0,56
Ao Min.Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	45,55
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

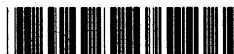
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 2 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101124, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 29 de agosto de 2016. 09:58:38 HS. O Oficial Substituto

Eduardo dos Santos Silva
Eduardo dos Santos Silva

MOD.1

Pedido de certidão nº: 223441

Controle:



465303

Página: 0002/0002



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo

OFICIAL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA
101.083

FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA UNITÁRIA nº 87, localizada no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 69/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado, protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

Av.1/101.083 em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a penhora da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.124 e 101.160).

A escrevente autorizada, Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17. Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013. dms/gs.

R.2/101.083, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de

segue verso

Página: 0001/0002

Este documento foi assinado digitalmente por FABRÍCIO GOMES DE MOURA CAMARGO. Para verificar a autenticidade acesse o site www.tribunal.sp.br e clique em "Pesquisar". Para conferir o original acesse o site www.tribunal.sp.br e clique em "Conferência Documental". Processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 11ABF9C. sob o número WBRU16701430473

MATRÍCULA

101.083

FOLHA

01

verso

terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.030 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *[assinatura]*

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

Oficial.....	R\$	28,12
Estado.....	R\$	7,99
Ipesp.....	R\$	4,12
Reg. Civil....	R\$	1,48
Trib. Just....	R\$	1,93
Ao Município:	R\$	0,56
Ao Min. Púb....	R\$	1,35
Total.....	R\$	45,55
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 2 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101083, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 29 de agosto de 2016. 09:58:42 Hs. O Oficial Substituto,

[assinatura]
Eduardo dos Santos Silva

MOD.1

Pedido de certidão nº: 223441

Controle:



465304

Página: 0002/0002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 101.030 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP (fls. 44/49), em nome de Kiyosi Suzuk e Matsue Shinohara Suzuki.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil, inclusive do credor que averbou hipoteca judiciária.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Bauru, 19 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2016, foi disponibilizado na página 896/900 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 101.030 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP (fls. 44/49), em nome de Kiyosi Suzuk e Matsue Shinohara Suzuki.Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil, inclusive do credor que averbou hipoteca judiciária.Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.Intime-se. (RECOLHA O CREDOR O VALOR DAS DILIGÊNCIAS PARA AS INTIMAÇÕES DETERMINADAS)."

Bauru, 29 de novembro de 2016.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exeqüente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve recolhimento das diligências. Nada Mais. Bauru, 15 de dezembro de 2016. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Em atendimento ao despacho de fls 50, requer-se a juntada dos comprovantes de recolhimento para as devidas intimações.

- Requer-se ainda, que se conste também, para os devidos fins, o deferimento da penhora das matrículas nº 101.124 e 101.083 (garagens), conforme matrículas juntadas (fls 44 a 49), no deferimento constou somente a de nº 101.030 (apto).

- Por último, informamos o e-mail para envio do boleto para averbação da penhora pelo sistema ARISP. E-mail: fabricao_focs@hotmail.com

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 11 de janeiro de 2017.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017011115410701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Condomínio Europa	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico Custas intimação dos executados Sr. Kiyosi Suzuki e Sra. Matsue Shinohara Suzuki - Carta Registrada + AR + Mao propria.	Valor		40,00
	Total		40,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	400051174001	112010948929	570001237015
--------------	--------------	--------------	--------------



12/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:50
 833718547 0208

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 40005117400-1
                  11201094892-9 57000123701-5
Data do pagamento                12/01/2017
Valor Total                       40,00
=====
NR.AUTENTICACAO                  6,553,723,F5E,647,F73
    
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO OLIVEIRA CAMARGO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 15:18, sob o número WBRU17700036446. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 16E1408.

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Europa			09.489.257/0001-23
Nº do processo	Unidade		CEP
10056839420148260071	1ª Vara Cível Bauru/SP		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Custas p/ intimação - Credor (Rosa Maria P. Cassiano) - Carta registrada com AR			20,00
			Total
			20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 200051174009 | 112010948929 | 570001233427



Corte aqui

12/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:51
833718547 0210

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868600000000-1 20005117400-9
11201094892-9 57000123342-7
Data do pagamento 12/01/2017
Valor Total 20,00
=====
NR.AUTENTICACAO 3,2CB,95B,E52,D40,A62

Nome Condomínio Europa	RG	CPF	CNPJ 09.489.257/0001-23
Nº do processo 10056839420148260071	Unidade 1ª Vara Cível Bauru/SP		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico Custas intimação - Credor Banco Bradesco - Carta registrada com AR			Valor 20,00
			Total 20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	200051174009	112010948929	570001234032
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui

12/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:52:50
 833718547 0209

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868100000000-2 20005117400-9
                  11201094892-9 57000123403-2
Data do pagamento 12/01/2017
Valor Total 20,00
=====
NR.AUTENTICACAO F.A72.475.B6F.3A8.C73
  
```



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 54: Em aditamento à decisão de fls. 50/51, defiro também a penhora das unidades autônomas matriculadas sob nº 101.124 e 101.083, do 1º C.R.I, conforme fls. 46/49.

No mais, cumpra-se o que restou lá determinado.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Intime-se.

Bauru, 19/01/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0072/2017, foi disponibilizado na página 999/1005 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 54: Em aditamento à decisão de fls. 50/51, defiro também a penhora das unidades autônomas matriculadas sob nº 101.124 e 101.083, do 1º C.R.I, conforme fls. 46/49.No mais, cumpra-se o que restou lá determinado.Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.Intime-se. (DEVERÁ O CREDOR INFORMAR OS ENDEREÇOS COMPLETOS E ATUAIS DAS PESSOAS QUE PRETENDE VER INTIMADAS, CUJOS RECOLHIMENTOS JÁ FORAM EFETUADOS)."

Bauru, 7 de fevereiro de 2017.

Henrique Antonio Emidio
Chefe de Seção Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Em atendimento ao despacho de fls, vimos informar os endereços solicitados:

- Kiyosi Suzuki e Matsue Suzuki
Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Apto 114/124 Torre I, Bauru/SP, CEP 17016-240.

- Banco Bradesco S/A
End. Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.029-900.

- Rosa Maria Pereira Cassiano
Rua Rodrigo Claudio, nº 253, Apto 21-B, Aclimação, São Paulo/SP, CEP 01532-020.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 24 de fevereiro de 2017.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedidas cartas de intimação.

Nada Mais. Bauru, 02 de março de 2017. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Destinatário(a):
 MATSUE SHINOHARA SUZUKI
 Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, APTO. 114 BLOCO 1, Jardim Estoril IV
 Bauru-SP
 CEP 17016-240

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, cujos autos estão disponibilizados na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de março de 2017. Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Destinatário(a):
 KIYOSI SUZUKI
 Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, Ap 114- Torre 1, Jardim Estoril
 Bauru-SP
 CEP 17016-240

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, cujos autos estão disponibilizados na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de março de 2017. Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 -Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Destinatário(a):
 Banco Bradesco S/A
 Cidade de Deus, N/I, Vila Yara
 Osasco-SP
 CEP 06029-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, nos termos do art. 799, I do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de março de 2017. Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40 -Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Destinatário(a):
 Rosa Maria Pereira Cassiano
 R RODRIGO CLAUDIO, 253, APTO. 21 B, ACLIMACAO
 São Paulo-SP
 CEP 01532-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, nos termos do art. 799, I do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 02 de março de 2017. Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.

DESTINATÁRIO
MATSUE SHINOHARA SUZUKI
Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, APTO.
Bauru, SP
17016-240

AR615380054JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

15425736

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MATHEUS DO NATOR MIGUE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

16/03/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

14.425736

MARCELO MORAES QUEIROZ
Agente de Correios
CPF: 89237676
CDD BAURU

ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberato nos autos em 01/04/2017

**Digital**14/03/2017
LOTE: 21116

fls. 67

DESTINATÁRIORosa Maria Pereira Cassiano
R RODRIGO CLAUDIO, 253, APTO. 21 B,
São Paulo, SP
01532-020**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AR615380085JF

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rosa Maria Pereira Cassiano

DATA DE ENTREGA

14/03/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

21099506

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

*M*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 21/03/2017 às 09:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/portal.do>; Confira o documento no site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/portal.do>; informe o processo 1005583-94.2014.8.26.071 e código 1488



Digital

14/03/2017
LOTE: 21116

fls. 68

DESTINATÁRIO

KIYOSI SUZUKI

Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, Ap 114-
Bauru, SP

17016-240

AR615380068JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

19925736

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]

DATA DE ENTREGA

16/03/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Wilson Monteiro Bonato M. G. U. S.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

19925736

MAR 16 2017
Correios
Matrícula: 89257676
CDD BAURU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA. Liberado nos autos em 21/03/2017 às 07:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esci.jsp.ju.br/posta/digital/cpja/bc/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100693-94.2014.8.26.071 e código 1A0949.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

14/03/2017
LOTE: 21116

fls. 69

DESTINATÁRIO

Banco Bradesco S/A
Cidade de Deus, N/I, -, Vila Yara
Osasco, SP
06029-900

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AR615380071JF



BRANDESCO ADDRESS
C/D MEDIO CINZA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Renato Alexandre Platão
Matr. 8.931.198-1
Carteiro

16 MAR. 2017
Iago Silva Souza
RG 49.056.202-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 23/03/2017 às 09:00. Para conferir o original, acesse o site <https://traj.bradesco.com.br>

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA E.1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

PETIÇÃO DE LIBERAÇÃO POR EXCESSO DE PENHORA

Proc. 1005683-94.2014.8.26.0071

KIYOSI SUZUKI, aposentado, portador do RG nº 6.531.089-5SSP/SP e inscrito no CPF nº 148.192.018-91 e **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, portadora do RG nº 6.615.751SSP/SP e inscrita no CPF nº 191.017.738-52, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Apto 114/124 Torre I, Bauru/SP, CEP 17016-240, por seu advogado e procurador que esta subscreve (doc. 01 / 02), com escritório no endereço infratimbrado, nos autos da Ação de Execução em fase de cumprimento de sentença que lhe move CONDOMÍNIO EUROPA, feito epigrafado, em curso por essa r. Vara Cível, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue:

Conforme consta às fls. 50, foi deferida a penhora do próprio imóvel objeto desta Execução (apartamento – matrícula 101.030 – fls. 44), para garantia e eventual satisfação da presente.

Em 19/01/17, atendendo ao **Requerimento do Exequirente (fls. 54)**, houve aditamento da penhora (fls.58), recaindo constrição também em relação às vagas de garagem pertencentes aos Executados (matrícula 101.124 – fls.46; matrícula 101.083 – fls. 48).

Nesse sentido, cumpre esclarecer que, atualizando o débito exequendo a partir dos valores fornecidos pelo próprio Exequente às fls. 40, temos que os Executados devem ao Condomínio a quantia aproximada de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Dessa forma, claramente, constata-se excesso de penhora para garantia desta execução, justificando o presente requerimento para modificação da penhora, devendo recair a constrição, EXCLUSIVAMENTE, em relação às vagas de garagem pertencentes aos Executados (matrícula 101.124 – fls.46; matrícula 101.083 – fls. 48).

O art. 487 do CPC resguarda que:

Art. 847: O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias contado da intimação da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente

No presente caso, por óbvio que a constrição exclusiva das garagens do imóvel é muito menos onerosa aos Executados, uma vez que lhes permite manter sua residência, caso não seja possível a quitação do débito exequendo a tempo de evitar o leilão judicial do bem.

Com relação ao Condomínio, destaca-se que o requerimento da penhora das garagens partiu do próprio Exequente.

Com isso, comprova-se, não só o interesse do Condomínio nas vagas de garagem em debate, mas, acima de tudo, que a penhora exclusiva sobre esses imóveis não trará prejuízo algum à garantia da presente.

LC advogados

Ora, Excelência, *data maxima venia*, o valor comercial do imóvel penhorado às fls. 44 gira em torno de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), ou seja, quase 18 vezes o valor da atualizado do cumprimento de sentença desta ação.

Por sua vez, as vagas de garagem não só possuem valor equivalente ao débito exequendo como, em caso de eventual leilão, serão muito mais facilmente adquiridas, agilizando o trâmite e proporcionando a satisfação da presente.

Isto posto, com fulcro no art. 487 do CPC, requerem a manutenção da penhora exclusivamente sobre as vagas de garagens descritas às fls. 46/49, e, por consequência, a liberação da penhora que recai sobre o imóvel dos Executados (fls. 44), para tornar justa e proporcional a constrição decorrente da presente Execução, culminando na solução do litígio e satisfação do débito exequendo.

Termos em que, pedem e esperam
DEFERIMENTO.


Bauru, 29 de março de 2017.

CAIO MÁRCIO ZAMBONATTO MIZIARA
OAB/SP 253.575.

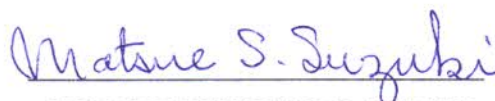
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

KIYOSI SUZUKI, aposentado, portador do RG nº 6.531.089-5SSP/SP e inscrito no CPF nº 148.192.018-91 e **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, portadora do RG nº 6.615.751SSP/SP e inscrita no CPF nº 191.017.738-52, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Apto 114/124 Torre I, Bauru/SP, CEP 17016-240, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **LOUISE CRISTINI BATISTA RODRIGUES**, brasileira, casada inscrita na OAB/SP sob n. 229.495 e **CAIO MÁRCIO ZAMBONATO MIZIARA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n. 253.575, com escritório na Rua Batista de Carvalho, nº 1-41, Centro, CEP nº 17010-001, Bauru/SP, telefones ns. (14) 3879-0957, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium* e mais necessárias, para representar o outorgante onde com esta se apresentarem, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seja na Justiça Comum ou Especializada, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando enfim todo e qualquer ato judicial necessário, conferindo-lhe ainda poderes especiais para requerer falência, confessar, desistir, transigir, acordar, concordar, firmar compromissos, discordar, requerer remissão e adjudicação, lançar em praça, renunciar, levantar depósitos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso ao completo desempenho do presente mandato, principalmente para representa-los no Cumprimento de Sentença em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Bauru, sob nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01, movido por Condomínio Europa.

Bauru, 24 de março de 2014.




KIYOSI SUZUKI

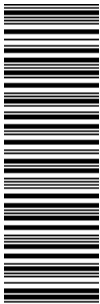



MATSUE SHINOHARA SUZUKI




8588000000-8 18740185111-9 70590248098-2 70020170426-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social KIYOSI SUZUKI			07 - Data de Vencimento 26/04/2017	
02 - Endereço Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato nº2-55			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 148.192.018-91	04 - Telefone (14)3879-0957	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590248098700 Emissão: 27/03/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590248098700-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9		
			15 - Nome / Razão Social KIYOSI SUZUKI		03 - Data de Vencimento 26/04/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato nº2-55 Bauru SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 148.192.018-91	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 170590248098700-0001 Emissão: 27/03/2017	17 - Observações Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,74			

8588000000-8 18740185111-9 70590248098-2 70020170426-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social KIYOSI SUZUKI			07 - Data de Vencimento 26/04/2017	
02 - Endereço Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato nº2-55			08 - Valor Total R\$ 18,74	
03 - CNPJ Base / CPF 148.192.018-91	04 - Telefone (14)3879-0957	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590248098700 Emissão: 27/03/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO MARCIO ZAMBONATTO MIZIARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2017 às 11:21, sob o número WBRU17700644152. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 1A9C080.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.48.20
5990005990

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LOUISE C B RODRIGUES
AGENCIA: 5990-0 CONTA: 5.221-3
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	85880000000-8	18740185111-9	
	70590248098-2	70020170426-3	
Banco			001
Data do pagamento			27/03/2017
Nr de controle- Dare-SP		170590248098700	
Valor Total			18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 032701
AUTENTICACAO SISBB:
9.68A.CE1.490.FD9.6C0

=====

1a via

=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO MARCIO ZAMBONATTO MIZIARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/03/2017 às 11:21, sob o número WBRU17700644152. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 1A9C080.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conforme fls. 67, a correspondência foi recebida por terceira pessoa. Nada Mais. Bauru, 29 de março de 2017. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 76: Tendo em vista que a intimação foi recebida por pessoa diversa, que não faz parte da relação processual, conforme se observa a fls. 67, declaro inválida a intimação procedida por via postal.

Expeça-se o necessário para renovação do ato, devendo a autora providenciar as cópias necessárias para servir de contra-fé, expedindo-se após carta precatória.

Intime-se.

Bauru, 26/04/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO, representado por sua Inventariante **Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano**, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **Ação Sumária** que move **CONDOMÍNIO EUROPA** move em face de em face de **KYOSI SUZUKI** e **MATSUE SHINOHARA**, vem à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls.77, informar que na qualidade de credor foi regularmente intimado da penhora efetuada pelo Requerente.

Outrossim, diante do crédito preferencial do Requerente (**despesas condominiais**), informa desde logo que seu crédito para maio/2017 é de **R\$ 768.251,42** (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Protesta pela juntada do instrumento de mandato no prazo de 5 dias.

Pede e espera deferimento.
São Paulo, 16 de maio de 2017.

Sérgio Adriano Maillet Preuss
OAB/SP 78.281

ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO X MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRA

Valores atualizados até 16/05/2017

Indexador utilizado: DÃ©bitos Judiciais (TJ/SP)

Juros Moratórios

De 15/04/2010 a 16/05/2017: 1,00% /mês simples

Multa

De 15/04/2010 a 16/05/2017: 10,00%

15/04/2010	R\$ 215.000,00 : 42,452960 x 66,893046	R\$ 338.775,08
	Juros moratórios (85,00000000%)	R\$ 287.958,82
	Multa	R\$ 62.673,39
	Subtotal	R\$ 689.407,29

litigância de má-fé

02/09/2015	R\$ 6.025,00 : 60,101259 x 66,893046	R\$ 6.705,86
	Juros moratórios (20,00000000%)	R\$ 1.341,17
	Multa	R\$ 804,70
	Subtotal	R\$ 8.851,73

Totais

Valores corrigidos	R\$ 345.480,94
Juros moratórios	R\$ 289.299,99
Multas	R\$ 63.478,09
Honorários (10,00%)	R\$ 69.825,90
Total	R\$ 768.084,92

Custas

custas

10/10/2011	R\$ 30,00 : 46,214289 x 66,893046	R\$ 43,42
------------	-----------------------------------	-----------

Matrícula Atualizada 68.457

13/12/2011	R\$ 33,34 : 46,626438 x 66,893046	R\$ 47,83
------------	-----------------------------------	-----------

Matrícula Atualizada 68.432

13/12/2011	R\$ 33,34 : 46,626438 x 66,893046	R\$ 47,83
------------	-----------------------------------	-----------

OFICIAL DE JUSTIÇA

08/10/2012	R\$ 20,00 : 48,791424 x 66,893046	R\$ 27,42
------------	-----------------------------------	-----------

Totais

Valores corrigidos	R\$ 345.480,94
Juros moratórios	R\$ 289.299,99
Multas	R\$ 63.478,09
Subtotal	R\$ 698.259,02
Honorários (10,00%)	R\$ 69.825,90
Custas	R\$ 166,50
Total	R\$ 768.251,42

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não foi apreciado o pedido de fls. 70/72, sendo que, SMJ, diante da petição de fls. 78, resta prejudicado o cumprimento do r despacho de fls. 77. Nada Mais. Bauru, 16 de maio de 2017. Eu, ____, Henrique Antonio Emidio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 70/72: Manifeste-se o exequente sobre a alegação de excesso de penhora pedido de manutenção da penhora apenas sobre dos imóveis, excluindo-se as unidades autônomas.

Prazo: 10 dias.

Fls. 78/79: Certifique a serventia se está regularizada a representação processual, com juntada de procuração. Caso positivo, certifique-se e aguarde-se a manifestação do exequente, conforme acima determinado. Se negativo, intime-se para regularização.

Intime-se.

Bauru, 26/06/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0520/2017, foi disponibilizado na página 1136/1138 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 70/72: Manifeste-se o exequente sobre a alegação de excesso de penhora pedido de manutenção da penhora apenas sobre dos imóveis, excluindo-se as unidades autônomas. Prazo: 10 dias.Fls. 78/79: Certifique a serventia se está regularizada a representação processual, com juntada de procuração. Caso positivo, certifique-se e aguarde-se a manifestação do exequente, conforme acima determinado. Se negativo, intime-se para regularização.Intime-se.(Fica o espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, intimado a recolher a taxa de mandato sob o código 304-9, regularizando assim a sua representação processual)"

Bauru, 7 de julho de 2017.

Patrícia Claudia Alves Lucas
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071

MANIFESTAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DE LIBERAÇÃO POR EXCESSO DE PENHORA

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da presente ação que que move perante **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar sobre a petição de liberação por excesso de penhora apresentada, o que faz pelas seguintes razões de fato e de direito adiante expostas:

O pedido realizado pelo Executado não pode ser deferido, uma vez que, conforme dita o art. 1339, § 2º do Código Civil Brasileiro:

“É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembléia geral.”

Assim sendo, restringir a penhora tão somente às partes acessórias do imóvel (garagens) estaria por limitar o eventual leilão judicial, o qual estaria limitado à participação dos demais condôminos, uma vez que o ato constitutivo do Condomínio não permite a alienação a terceiros.

Ademais, vale lembrar, que a lei determina que o imóvel (apartamento) garante a dívida de condomínio, sendo as garagens partes acessórias do principal. Dessa forma não há que se falar em restrição da penhora tão somente às partes acessórias, o que dificultaria sobremaneira o futuro leilão bem como o regular adimplemento da obrigação ora cobrada.

Isto posto, requer a Vossa Excelência o indeferimento do pedido da parte Executada, mantendo a penhora sobre o imóvel principal e seus acessórios, prosseguindo a execução regularmente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 11 de julho de 2017.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Bauru.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO, por seu advogado nos autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EUROPA** move em face de **MATSUE SHINOHARA SUZUKI** e **KIOSI SUZUKI**, vem à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls., requerer a juntada do incluso instrumento de mandato **(doc.01)**.

Pede e espera deferimento.
São Paulo, 14 de julho de 2017.

Sérgio Adriano Maillet Preuss
OAB/SP 78.281

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE(S): **ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO** neste ato representado por **Rosa Maria Pereira Cassiano**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG nº 4.908.421 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 762.333.678-91 domiciliada a Rua Rodrigo Cláudio, nº 253, apto. 21-B, São Paulo - SP

OUTORGADOS: **SÉRGIO ADRIANO MAILLET PREUSS**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo sob nº 78.281, e **RENATA FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO**, brasileira, divorciada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo sob nº 181.835, ambos estabelecidos à Rua Libero Badaró, nº 101, 11º andar, São Paulo - SP.

PODERES: amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, assinar primeiras e últimas declarações, assim como termos de inventariante ou acordos, receber e dar quitação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, de representa – lo nos autos da Cumprimento de Sentença promovido por Condomínio Edifício Europa em face de Mastue Shinohara Suzuki e Kyiosi Suzuki perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru processo registrado sob nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01.

São Paulo, 13 de julho de 2017.


Rosa Maria Pereira Cassiano

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Conforme publicado às fls. 82, RECOLHER A TAXA DE MANDATO SOB O CÓD 304-9, REGULARIZANDO ASSIM A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Bauru, 17 de julho de 2017. Eu, ____, Patrícia Claudia Alves Lucas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0560/2017, foi disponibilizado na página 1088/1090 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Conforme publicado às fls. 82, RECOLHER A TAXA DE MANDATO SOB O CÓD 304-9, REGULARIZANDO ASSIM A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, no prazo de 05 (cinco) dias."

Bauru, 21 de julho de 2017.

Patrícia Claudia Alves Lucas
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da parte autora. Nada Mais. Bauru, 28 de setembro de 2017. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 70/72 e 83/85: Para apreciação do pedido de excesso de penhora, traga o exequente cópia atualizada da convenção do condomínio.

Após, conclusos.

Intime-se.

Bauru, 06/11/2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0909/2017, foi disponibilizado na página 1106/1108 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 70/72 e 83/85: Para apreciação do pedido de excesso de penhora, traga o exequente cópia atualizada da convenção do condomínio.Após, conclusos.Intime-se."

Bauru, 9 de novembro de 2017.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Em atendimento ao despacho de fls, requer-se a juntada da Convenção atual do Condomínio.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 17 de novembro de 2017.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



1º subsolo nº 20 (vinte), a vaga dupla no 1º subsolo nº 079/080 (setenta e nove barra oitenta) e a vaga unitária no 1º subsolo nº 10 (dez); 25) ao casal **MASSAAD KALIM MASSAAD**, o apartamento nº 73 (setenta e três) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 87 (oitenta e sete) e a vaga dupla no 2º subsolo nº 214/215 (duzentos e quatorze barra duzentos e quinze); 26) a **MIGUEL ANGELO NAPOLITANO**, o apartamento térreo nº 2 (dois) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 66 (sessenta e seis) e as vagas unitárias no 2º subsolo nºs 156 (cento e cinquenta e seis) e 157 (cento e cinquenta e sete); 27) a **OLGA HELENA SALMEN**, o apartamento nº 64 (sessenta e quatro) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 61 (sessenta e um) e as vagas unitárias no 2º subsolo nºs 181 (cento e oitenta e um) e 182 (cento e oitenta e dois); 28) ao casal **PÉR INGVAR BRANEMARK**, o apartamento nº 74 (setenta e quatro) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 76 (setenta e seis) e as vagas unitárias no 2º subsolo nºs 173 (cento e setenta e três) e 233 (duzentos e trinta e três); 29) ao casal **REYNALDI CÉLIO CASTILHO**, o apartamento nº 71 (setenta e um) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 95 (noventa e cinco), a vaga dupla no 2º subsolo nº 210/211 (duzentos e dez barra duzentos e onze) e a vaga unitária no 2º subsolo nº 200 (duzentos); 30) ao casal **SAMIR SHAYEB**, os apartamentos nºs 21 (vinte e um), 72 (setenta e dois) e 81 (oitenta e um) do Bloco A, os depósitos no 2º subsolo nºs 73 (setenta e três), 77 (setenta e sete) e 88 (oitenta e oito), as vagas duplas no 2º subsolo nºs 174/175 (cento e setenta e quatro barra cento e setenta e cinco) e 212/213 (duzentos e doze barra duzentos e treze) e as vagas unitárias no 2º subsolo nºs 164 (cento e sessenta e quatro), 203 (duzentos e três), 204 (duzentos e quatro), 207 (duzentos e sete) e 221 (duzentos e vinte e um); 31) ao casal **GLAUCIANE PEREIRA ALVES DE ARO** e ao casal **SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI**, o apartamento duplo nº 113 (cento e treze) do Bloco A, o depósito no 1º subsolo nº 22 (vinte e dois), a vaga dupla no 1º subsolo nº 070/071 (setenta barra setenta e um) e a vaga unitária no 1º subsolo nº 72 (setenta e dois); 32) ao casal **VALDENIR PEREIRA DA COSTA**, os apartamentos nºs 32 (trinta e dois) e 34 (trinta e quatro) do Bloco A, os depósitos no 2º subsolo nºs 64 (sessenta e quatro) e 65 (sessenta e cinco) e as vagas unitárias no 2º subsolo nºs 162 (cento e sessenta e dois), 163 (cento e sessenta e três), 171 (cento e setenta e um) e 172 (cento e setenta e dois); 33) ao casal **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, o apartamento duplo nº 112 (cento e doze) do Bloco A, o depósito no 1º subsolo nº 16 (dezesseis), a vaga dupla no 1º subsolo nº 040/041 (quarenta barra quarenta e um) e a vaga unitária no 1º subsolo nº 39 (trinta e nove); 34) a **WILSON QUEVEDO JÚNIOR**, o apartamento nº 84 (oitenta e quatro) do Bloco A, o depósito no 2º subsolo nº 85 (oitenta e cinco) e a vaga dupla no 2º subsolo nº 176/177 (cento e setenta e seis barra cento e setenta e sete); **g) convenção:** O "Condomínio Europa" se regula pelas disposições da Lei nº 4.591/64 e especialmente pela presente convenção.

Capítulo I - Do objeto: **Artigo 1º:** O edifício tem parte de propriedade exclusiva e parte de propriedade comum ou co-propriedade. **Artigo 2º:**

Início
Convenção

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

000034

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filial à URL



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-0080

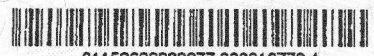
34
19

As partes de propriedade exclusiva são os apartamentos, as vagas na garagem (sem manobrista) e os depósitos (no subsolo). **Artigo 3º:** As partes de propriedade comum ou co-propriedade são aquelas insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma, tal qual o terreno em que se levanta a edificação, as instalações, as fundações, as paredes externas, o teto, a área interna de ventilação e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares dos direitos de aquisição de unidade autônoma ou ocupante dela (art. 3º da Lei nº 4.591/64). **Capítulo II - Do destino e da utilização das partes: Artigo 4º:** O apartamento tem finalidade exclusivamente **residencial unifamiliar**, sendo vedado qualquer outra destinação, como por exemplo: boutique, venda de jóia ou outro artigo, depósito, república, pensão, casa de cômodo, locação ou sublocação parcial, empréstimo parcial, cessão parcial, comodato parcial, realização de culto, exercício de profissão liberal ou outra, sala de costura, etc. **Artigo 5º:** A "vaga" na garagem destina-se exclusivamente a estacionamento de veículo (de passeio) de propriedade ou de uso de morador deste edifício. O "depósito" (no subsolo) destina-se exclusivamente à guarda de artigo de propriedade ou de uso de morador deste edifício. **Parágrafo Único:** A propriedade (domínio) de "vaga" na garagem e de "depósito", não pode ser transferida à pessoa não condômina deste edifício. **Artigo 6º:** As partes de uso comum se destinam as finalidades que lhes são específicas, sendo vedado seu uso para qualquer outra. **Artigo 7º:** São direitos dos condôminos: a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com seu destino, desde que não infrinjam as normas legais, nem as contidas nesta convenção ou nos regulamentos internos; b) usar e gozar das partes comuns do edifício, desde que não impeçam idênticos uso ou gozo por parte dos demais condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior; c) examinar a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração; d) comparecer a assembléia geral e nela discutir, votar e ser votado, respeitado o disposto nos artigos 12 (doze), 18 (dezoito) e 26 (vinte e seis) desta convenção. **Capítulo III - Da administração: Artigo 8º:** A administração do condomínio caberá a um síndico, condômino ou não, eleito por até um biênio por assembléia geral e vedada a reeleição. **§ 1º:** O exercício da função de síndico por pessoa física ou jurídica, não condômina, exige especialização no ramo e habilitação técnico-legal para o mister. **§ 2º:** No caso do síndico eleito ser condômino, poderá delegar a terceiro (condômino ou não), sob sua integral responsabilidade, as funções administrativas, obedecendo a exigência do parágrafo primeiro deste artigo, cuja remuneração será fixada em conformidade com o artigo 10 (dez) desta convenção. **Artigo 9º:** Compete ao síndico: a) representar ativa e passivamente o condomínio, em juízo e fora dele, praticar todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos limites da lei, da convenção e dos regulamentos; b) exercer os atos de gestão do edifício, no que concerne a segurança e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01152602289277.000010779-1

P. 00645 R: 010779

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0067/0195

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11153-4-AA 365154





moraldade dos usuários do prédio e a boa execução dos serviços de utilidade comum; c) formalizar contratualmente a delegação das funções administrativas, nos moldes do art. 8º, § 2º, desta convenção; d) admitir e demitir empregados, fixar seus salários, bem como transigir em matéria de indenização (trabalhista); e) ordenar a realização de obras e/ou serviços necessários ao bem comum e ao bom funcionamento das atividades no edifício, sendo que as obras e/ou serviços úteis ou voluptuários dependerão de autorização em assembléia geral; f) cumprir e fazer cumprir esta convenção e seus regulamentos internos, executando e fazendo executar as deliberações das assembleias dos condôminos; g) arrecadar as cotas partes devidas pelos condôminos e lhes dar aplicação necessária ao bom funcionamento das atividades no edifício; h) efetuar e manter a escrituração contábil do condomínio; i) contratar seguros, obrigatório e/ou facultativo; j) prestar contas de sua gestão a assembleia de condôminos e apresentar o orçamento para o exercício seguinte; k) recolher aos cofres públicos, pontualmente, todos os tributos de responsabilidade do condomínio; l) convocar a assembleia geral; e m) abrir, movimentar e encerrar conta corrente bancária em nome do condomínio. **Artigo 10:** O síndico, não sendo condômino, perceberá mensalmente a remuneração que lhe for fixada na assembleia geral. **Parágrafo Único:** No caso do síndico ser condômino não perceberá qualquer remuneração, nem estará isento de rateio/arrecadação para cobrir despesas condominiais mensais ordinárias ou extraordinárias. **Artigo 11:** O síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos presentes a assembleia geral que tiver tal matéria na ordem do dia. **Parágrafo Único:** A prestação de contas do destituído ao condomínio será feita em até trinta dias, e o saldo apurado será pago pelo devedor ao credor dentro de igual prazo. **Artigo 12:** Não poderá ser eleito para cargo administrativo (síndico, subsíndico ou outro) a pessoa (condômina ou não) que estiver em atraso em sua obrigação condominial. **Artigo 13:** Juntamente com o síndico, a assembleia geral elegerá um subsíndico, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Único:** Ocorrendo vaga no cargo de síndico, o subsíndico convocará assembleia geral para eleição de substituto, que exercerá o cargo pelo restante do prazo do mandato de gestão do substituído. **Capítulo IV - Das assembleias gerais;** **Artigo 14:** A assembleia geral é a reunião de condôminos, convocada e instalada na forma da lei e desta convenção, a fim de deliberar sobre matéria de interesse do condomínio. **Artigo 15:** A assembleia geral será convocada por carta postada aos condôminos no endereço que para este fim fornecerem ou, à sua falta, na unidade autônoma de que forem proprietários ou promissários compradores, ou por qualquer outro modo de convocação não defeso em lei, devendo sempre ser afixado ostensivamente cópia do documento de convocação no hall de entrada do edifício, mediando pelo menos oito dias entre as datas de convocação e de realização. **§ 1º:** Da convocação deverá constar

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

000035

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIAO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1961
Seção São Paulo
Filial de UNL



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-8080

obrigatoriamente: a) local, data e horário da reunião; e, b) a ordem do dia. § 2º: É vedado o uso de expressões genéricas, tais como: "etc."; "outro assunto de interesse geral do condomínio"; ou afim. **Artigo 16:** A assembléia geral ordinária será anual, na forma da lei, e a extraordinária sempre que necessária aos interesses condominiais. § 1º: A convocação caberá ao síndico, ao subsíndico ou a condôminos que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do condomínio. § 2º: Sendo convocada a assembléia por condôminos, ao síndico será dada ciência, observado o prazo estabelecido no artigo 15 (quinze) desta convenção. **Artigo 17:** Ressalvada as exceções previstas em lei e nesta convenção, a assembléia se instalará em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, pelo menos, 1/4 (um quarto) do condomínio, e em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número. **Artigo 18:** Nas deliberações da assembléia geral, os votos serão proporcionais as frações ideais do terreno, não podendo participar ou votar aquele que não estiver em dia com suas obrigações condominiais. **Parágrafo Único:** As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos condôminos presentes, salvo em caso que exija "quorum" especial. **Artigo 19:** A assembléia geral será presidida por um condômino eleito pelos presentes, o qual escolherá o secretário, sendo vedado ao síndico e ao subsíndico presidir ou secretariar os trabalhos. **Artigo 20:** Compete a assembléia geral ordinária: a) deliberar sobre as contas do condomínio; b) discutir e votar o orçamento para o exercício financeiro, compreendendo os de conservação, manutenção e obras do condomínio; c) eleger o Conselho Consultivo; d) eleger o síndico e o subsíndico; e) fixar fundos de reservas, diversos daquele do art. 32 desta; f) votar as demais matérias constantes da ordem do dia; e g) deliberar sobre qualquer matéria de competência originária de assembléia geral extraordinária. **Artigo 21:** Compete a assembléia geral extraordinária: a) destituir o síndico ou o subsíndico, a qualquer tempo, independentemente de justificativa, e eleger seu(s) substituto(s); b) deliberar sobre matéria de interesse do condomínio, desde que expressamente inserta na ordem do dia e não privativa de assembléia geral ordinária; c) deliberar sobre proposta formulada por qualquer condômino, desde que seja de interesse do condomínio, esteja expressamente inserta na ordem do dia e não seja privativa de assembléia geral ordinária; e d) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia, exceto aquelas de competência privativa de assembléia geral ordinária. **Artigo 22:** O condômino poderá se fazer representar em assembléia geral através de procurador, com mandato escrito e dispensado o reconhecimento da firma do outorgante. § 1º: A procuração deverá ser entregue ao presidente da mesa no início dos trabalhos (até antes do início da votação). § 2º: É vedado aos administradores e aos conselheiros funcionarem como mandatários de qualquer condômino ou grupo de condôminos. **Artigo 23:** As deliberações da assembléia geral constarão de ata lavrada em livro

35
39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01152602289277.000010780-5

P 09645 R 010780

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0069/0195





próprio e obrigatoriamente assinada pelo presidente e pelo secretário, sendo facultativo a assinatura dos demais condôminos participantes, desde que estes tenham assinado outro livro ou documento demonstrativo de suas presenças e que servirá para aferição do "quorum".

§ 1º: A ata poderá ser em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, desde que os documentos ou propostas submetidos à assembleia geral, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, sejam numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer condômino que desejar, e arquivados no edifício; a mesa, a pedido de condômino interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto, dissidência ou protesto apresentado.

§ 2º: O síndico enviará cópia da ata referida a todos os condôminos, em até 8 (oito) dias após sua ocorrência.

Artigo 24: Nas assembleias gerais serão somente discutidos os assuntos expressamente constantes da ordem do dia.

§ 1º: A discussão (e deliberação) de cada assunto da ordem do dia obedecerá rigorosamente a seqüência dada no documento de convocação, se passando de um item a outro somente após completa exaustão do anterior.

§ 2º: Para votação de cada item da ordem do dia o condômino será chamado dentre os presentes pelo número da respectiva unidade autônoma (numérica crescente) e terá prazo máximo de 10 (dez) minutos para verbalizar o que desejar sobre o assunto em questão e votar.

§ 3º: Esgotado o prazo fixado no parágrafo segundo deste artigo sem o voto do condômino presente e chamado, eqüivalerá a voto em branco.

§ 4º: O condômino só poderá se manifestar depois de chamado, pelo presidente da assembleia geral, devendo se restringir ao assunto em questão, sendo vedado qualquer outro tipo de manifestação.

§ 5º: Terminados os assuntos da ordem do dia, se abrirá nova oportunidade ao condômino, também por chamada dentre os presentes pelo número da respectiva unidade autônoma (numérica crescente), com prazo máximo de 5 (cinco) minutos para levantar assunto não inserto na ordem do dia, que será consignado em ata e incluído na pauta da próxima assembleia geral.

Salvo assunto de urgência, que não possa ser adiado até a próxima reunião, que poderá ser deliberado em caráter precário e provisório, para vigência imediata e condicionada a ratificação, retificação ou cancelamento na primeira reunião que lhe suceder, na qual figurará obrigatoriamente da ordem do dia.

§ 6º: O condômino que dificultar o normal andamento dos trabalhos será advertido pelo presidente da assembleia geral para se manter em silêncio até que seja chamado pela ordem (numérica crescente), e, incorrendo em segunda ou mais advertências, pagará multa fixada no regulamento interno e cumulativamente para cada advertência, devendo todas constar da ata.

Capítulo V - Do Conselho Consultivo: Artigo 25: O Conselho Consultivo será composto por três membros efetivos, obrigatoriamente, e qualquer número de suplentes, facultativamente, todos condôminos,

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

000036

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-9090

36
SA

eleitos por até um biênio, preferentemente pela mesma assembléia geral que eleger os administradores, sendo permitida a reeleição, competindo-lhe, além das atribuições previstas em lei, o seguinte: a) emitir parecer sobre imposição ou não da multa prevista nos artigos 35 (trinta e cinco), seu parágrafo único e 42 (quarenta e dois) desta convenção; b) examinar, trimestralmente, as contas do condomínio; c) emitir parecer sobre a prestação de contas da administração; d) emitir parecer sobre assunto condominial, quando para tanto for solicitado pela administração ou por qualquer condômino interessado; e) emitir parecer sobre solicitação da administração para reforço de verba nos déficit orçamentária ou financeiro; f) emitir parecer sobre a previsão orçamentária apresentada pela administração para o exercício financeiro seguinte; e g) outorgar à administração, poderes de deliberação sobre execução de serviços extras ou melhorias úteis no edifício, desde que o valor não ultrapasse 10% (dez por cento) do orçamento mensal. As voluptuárias dependerão de autorização em assembléia geral. **Parágrafo Único:** Até quarenta e oito horas antes da assembléia geral ordinária, independentemente de qualquer convocação especial, o Conselho deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de contas e a previsão orçamentária. O silêncio do Conselho corresponderá a parecer favorável. **Artigo 26:** Não poderá ser eleito para o Conselho Consultivo o condômino que estiver em atraso em contribuição condominial. **Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados, nem estarão isentos dos rateios das despesas condominiais. **Capítulo VI - Do orçamento: Artigo 27:** O exercício financeiro será de doze meses, preferentemente coincidindo com o ano civil, incumbindo a administração preparar o orçamento para o fim de ser objeto de deliberação da assembléia geral ordinária. **§ 1º:** A previsão poderá ser reajustada por assembléia geral extraordinária. **§ 2º:** Constituem despesas condominiais: a) os prêmios de seguros; b) os tributos incidentes sobre as partes comuns do edifício; c) as despesas derivadas do consumo de energia elétrica, água, gás e telefone das partes e coisas comuns; d) o salário dos empregados do condomínio e respectivos encargos sociais, bem como a remuneração da administração; e) as despesas de conservação, limpeza, reparação, segurança e manutenção do edifício e de suas instalações de uso comum; e f) outras aprovadas pela assembléia geral. **Artigo 28:** A receita do condomínio será constituída pelas provisões pecuniárias dos condôminos, aprovadas em assembléia geral e arrecadadas na forma prevista neste capítulo. **§ 1º:** Excepcionalmente poderá haver receita adicional pelo produto de empréstimo que for autorizado em assembléia geral, mediante parecer prévio do Conselho Consultivo, para fazer frente a despesa extraordinária para a qual for insuficiente o fundo condominial. **§ 2º:** O recurso proveniente de utilização privativa de área comum (salão de festa ou outra dependência), bem como a correspondente contrapartida financeira a serviço especial prestado pelo condomínio



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01152602289277.000010781-3

P. 00845 R. 010781

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0071/0195





(diligência durante mudança, reforma de unidade autônoma, ou outro), também será considerado receita adicional do condomínio. **Artigo 29:** Os condôminos concorrerão para o custeio das despesas recolhendo a cota parte que lhes couber, mediante rateio proporcional às frações ideais do terreno, exceto os apartamentos do térreo que terão um redutor de 30% (trinta por cento). **§ 1º:** A cota condominial de cada condômino será parcelada em doze contribuições mensais, vencíveis antecipadamente até o dia cinco do próprio mês de competência e de acordo com a previsão. **§ 2º:** Findo o exercício financeiro, não tendo sido aprovada a nova previsão, poderá o síndico corrigir o valor da contribuição mensal anterior de acordo com a variação do valor do CUB/Sinduscon/SP (H82N) ou outro indexador, aprovado pelo Conselho Consultivo ou pela Assembléia Geral e que reflita a inflação específica da construção civil, nos doze meses/anteriores, ou, ainda, pela variação das despesas efetivas no ano anterior, até que seja aprovada a nova previsão orçamentária. **Artigo 30:** Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias e arrecadadas juntamente com a primeira cota condominial que se vencer após a data da assembléia geral que a conhecer, salvo se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente ou se forem adicionadas à cota normal do condomínio. **Artigo 31:** A contribuição ordinária ou extraordinária não paga no respectivo vencimento será acrescida de multa de 20% (vinte por cento), juros moratórios mensais pela taxa de mercado na ocasião (atualmente denominada selic) e reposição da inflação mensurada pelo IGP/M/FGV ou outro indexador, aprovado pelo Conselho Consultivo ou pela Assembléia Geral, entre as (datas do vencimento e do efetivo pagamento). **Artigo 32:** Fica instituído um fundo de reserva para o condomínio, que será composto pela contribuição mensal por cada condômino equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor apurado nos termos do artigo 29 (vinte e nove) desta convenção. **§ 1º:** O fundo de reserva não pode ser utilizado para cobrir débito de condômino em atraso. **§ 2º:** O fundo de reserva só pode ser usado para fazer frente a despesas decorrentes de sinistros (destruição ou incêndio) total ou que danifique mais de 2/3 (dóis terços) do edifício. **§ 3º:** O fundo de reserva, excepcionalmente e por deliberação assemblear com "quorum" especial de 2/3 dos condôminos do edifício e não apenas daqueles presentes a reunião, poderá ser utilizado para pintura global externa do prédio em intervalos de tempo superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos. **§ 4º:** Para alterar este artigo 32 e seus parágrafos exige-se instrumento público e "quorum" especial da totalidade condominial (100%), não só daqueles presentes a assembléia, para eficácia apenas posteriormente ao assento no "registro de imóveis" e não em "títulos e documentos". **Artigo 33:** É facultado a administração, sem prejuízo do disposto no artigo 31 (trinta e um), fazer com que qualquer contribuição inadimplida e seus acessórios, conjunta ou separadamente, sejam representados por letra de câmbio, com saque à vista. **Artigo 34:** O saldo

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1851
N
Seção São Paulo
Filial de UINL

000037

ALFREDO FERREZ
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-9090

37
39

superavitário remanescente no orçamento de um exercício será incorporado no exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado em assembléia geral. **Parágrafo Único:** O déficit verificado será rateado entre os condôminos e arrecadado juntamente com a primeira cota condominial que se vencer após a data da assembléia geral que o conhecer, salvo se nesta for estabelecido prazo diferente ou se forem adicionados a cota normal do condomínio. **Capítulo VII - Das penalidades: Artigo 35:** O condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas na presente convenção ou nos regulamentos, além de ser compelido a desfazer a obra e/ou se abster do ato praticado e, ainda, a reparar o dano causado, ficará sujeito a multa fixada nesta convenção. **Parágrafo Único:** A multa será imposta pelo Conselho Consultivo e cobrada pela administração, juntamente com a contribuição de vencimento imediatamente posterior, facultado ao interessado recorrer para a assembléia geral. **Artigo 36:** A imposição de multa será comunicada por escrito ao infrator, tendo efeito apenas devolutivo o recurso eventualmente interposto, no prazo máximo de quinze dias, salvo se o interessado previamente caucionar seu valor, em dinheiro, em conta corrente bancária em nome do condomínio e que renda juros e correção monetária (tipo poupança, por exemplo), situação em que terá também efeito suspensivo. O depósito/caução, principal e acessórios, caberá ao vencedor do recurso, independentemente de qualquer outra formalidade. Na falta de depósito/caução prévio e ocorrendo improvido do recurso, total ou parcialmente, ao valor remanescente será incluso as previsões do artigo 31 (trinta e um) desta convenção, para arrecadação juntamente com a cota normal de vencimento imediatamente posterior. **Artigo 37:** O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil por eventual dano causado. **Artigo 38:** O condômino responderá perante o condomínio pelos atos praticados por ocupante de sua unidade autônoma. **Capítulo VIII - Dos regulamentos internos: Artigo 39:** Estes regulamentos tem por finalidade disciplinar a conduta e o comportamento de todos quantos residam neste edifício ou nele simplesmente adentrem temporariamente, em conformidade com a Lei nº 4.591/64, ficando ratificada a convenção de condomínio, tendo partes geral e específica a cada setor/atividade condominial. **Regulamento geral: É proibido: § 1º:** Pisar ou brincar nas partes que compõe o jardim, bem como nele intervir, adicionando ou removendo planta ou lhe mudando o arranjo. **§ 2º:** Depositar objeto ou outro material em qualquer área de uso comum, isto é, na entrada, passagem, elevador, escada, hall, vestíbulo ou área de circulação da garagem; sendo as despesas com remoção, armazenamento, etc., cobradas do condômino responsável, afora demais responsabilidades; o bem não procurado em 30 (trinta) dias será doado a instituição beneficente e se for lixo, entulho ou similar, será eliminado imediatamente. **§ 3º:** Autorizar a permanência de serviço em área comum do edifício (corredor, hall,

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1848)



01152602289277.000010782-1

P 00845 R 010782

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0073/0195



escada, elevador, via de trânsito de veículo/pedestre ou garagem). § 4º: Praticar ou permitir que se pratique qualquer atividade diversa da destinação de cada setor do edifício, tais como: jogo infantil, futebol ou outro esporte, como uso de velocípede, patim, patinete, etc., nas áreas comuns do edifício, se restringindo a local previamente designado pela administração para tal finalidade, se existir. § 5º: Modificar a disposição de parede interna de divisão de seu apartamento sem prévia autorização da administração. Os apartamentos contíguos poderão ser aglutinados, na forma e modo definidos pela administração "ad referendum" do Conselho Consultivo. § 6º: Alterar a forma ou aspecto externo do edifício (fachadas externas) ou as partes externas das unidades autônomas voltadas para a área comum interna do edifício (tipo: porta, batente, guarnição, fechadura, espelho, pintura, verniz, revestimento, etc., divisórios, com hall de elevador/escadaria ou circulação), sem prévia autorização da assembléia geral, com "quorum" especial de 100% (cem por cento) dos condôminos, não só daqueles presentes na reunião e sim da totalidade condominial. § 7º: Ter ou usar instalação ou material suscetível de, por qualquer forma, afetar a saúde, segurança e a tranquilidade de qualquer condômino ou morador, ou que possa acarretar o aumento do seguro comum. § 8º: Utilizar com volume audível em apartamento vizinho alto-falante, rádio, toca disco, televisor ou qualquer outro aparelho ou instrumento musical ou de ruído em qualquer horário. § 9º: Estender, bater, secar ou expor tapete, lençol ou qualquer roupa ou artigo, em janela ou outro sítio fronteiro (fachada externa), no qual não poderá instalar varal ou grade de que tipo for, que possa ser visto de fora de respectiva unidade autônoma, extensivo ao quintal dos apartamentos térreos. § 10: Fazer em sua unidade autônoma qualquer instalação elétrica que importe em sobrecarga para o edifício, sem autorização da administração por escrito. § 11: Manter ou guardar substância odorífera ou perigosa a segurança do edifício ou de seu ocupante, tais como produto químico, inflamável, explosivo, etc. § 12: Adentrar ou manter, ainda que temporariamente, em unidade autônoma ou em área comum do edifício, animal ou ave, de qualquer espécie. § 13: Fazer uso de fogão com alimentação diferente de gás ou eletricidade, sendo vedado terminantemente o emprego de outro tipo. § 14: Utilizar bujão individual de gás, devendo se conectar a central coletiva de gás. § 15: Lançar lixo ou outra varredura em área comum. § 16: Atirar pela janela para a rua ou área comum, fragmento de lixo, papel, ponta de cigarro ou qualquer outro objeto. § 17: Fazer reparo no seu apartamento, promover festividade ou reunião suscetível de prejudicar as coisas comuns ou de perturbar o sossego de outro condômino ou ocupante do edifício. § 18: Utilizar empregado do prédio para serviço particular durante ou fora do horário de trabalho dele. § 19: Colocar vaso, grade, antena, varal, enfeite ou qualquer outro objeto na parte externa ou fronteira do edifício, sobre peitoril de janela ou em área comum. § 20: Instalar toldo, cortina ou similar, na parte externa ou

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIAO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1951
N
Bauru São Paulo
Filial do IJINL



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-9090

38
39

fronteira do edifício, colocar ou afixar cartaz, inscrição, placa, letreiro, divisão de auto, aviso, anúncio, etc., no corredor de circulação ou qualquer outra área comum ou privativa, extensivo ao quintal dos apartamentos térreos. Exceção feita a placa discreta de "aluga" e/ou "vende" na fachada frontal térrea do prédio em local e padrão designados pela administração. § 21: Realizar mudança, total ou parcial, sem avisar previamente a administração do prédio, marcando data e hora, para a saída ou entrada de móvel ou volume no edifício. § 22: Utilizar, alugar, ceder ou explorar, não todo ou em parte, o apartamento para fim diverso ao estritamente dado a sua destinação e uso residencial unifamiliar. § 23: Perfurar parede interna do apartamento para afixação de objeto ou qualquer outro fim, sem prévia anuência da administração, visando evitar dano nas redes e prumadas hidráulica, elétrica, telefônica, interfônica, gás encanado, etc. § 24: Usar a garagem, a sauna ou a piscina por pessoa não moradora neste edifício. § 25: Locar, sublocar, emprestar, ceder, dar em comodato ou qualquer outro título, vaga na garagem ou depósito à pessoa não moradora neste edifício. § 26: Afixar, mesmo que internamente, grade, aparelho de ar condicionado, ou qualquer outro item, em janela ou parede de unidade autônoma, que possa ser visto pelo lado de fora do edifício, ou que implique alteração no detalhe do estilo, fachada ou visual da edificação, extensivo ao quintal dos apartamentos térreos. A instalação de aparelho individual de ar condicionado em apartamento, além das demais diretrizes da lei e desta convenção, só poderá ocorrer no local próprio do projeto de construção do edifício, sendo proibida em outro local. No que se refere especificamente a aparelho individual de ar condicionado, a vedação de sua instalação em local diverso do projeto original de construção do edifício poderá ser relevada no caso de possibilidade arquitetônica padronizada para todo o prédio, com alteração do projeto original de construção, por profissional habilitado (arquiteto e/ou engenheiro) e sob autorização assembléar com "quorum" especial de 2/3 (dois terços) da totalidade condominial, não só daqueles presentes na reunião que tiver tal matéria clara e expressa na ordem do dia. § 27: Permanecer ou transitar em área comum do edifício em traje inadequado ou sem camisa. § 28: Fumar dentro de elevador ou em respectivo hall. § 29: Fazer serviço de lavagem, reparo mecânico ou outro, pintura, funilaria ou outro, em veículo no interior de vaga de garagem (área privativa) ou de área comum do edifício, salvo caso de emergência que o veículo não possa ser deslocado para fora do prédio. § 30: Utilizar buzina: a) defronte ao prédio, objetivando sinalizar para abertura ou fechamento de portão de garagem, ou chamada de pessoa no edifício, ou qualquer outro fim; b) no interior da garagem ou em qualquer outra área interna do prédio. § 31: Interferir diretamente em serviço executado por empregado do condomínio ou de empresa prestadora de mão de obra, para tanto deverá se dirigir a administração do prédio. § 32: Utilizar o elevador designado pela administração como "social" com roupa de piscina,

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



01152602289277.000010783-0

P. 00645 R. 010783

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0075/0195



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



FSC
MISTO
Papel
FSC C108334



mesmo coberta por roupão ou saída de banho, ou com acessórios para piscina, miniquadra poliesportiva, churrasqueira, salão de festas, salão de jogos ou sala de ginástica. **§ 33:** Pessoa inabilitada entrar na cabine de força. **§ 34:** Usar as áreas comuns locais (armários, estacionamento para motocicleta, ou outra), sem prévia contratação escrita com a administração. **É dever:** **§ 35:** Prestigiar e fazer acatar decisão da administração e/ou da assembleia geral e a esta comparecer a fim de que sua deliberação expresse realmente a vontade condominial. **§ 36:** Observar dentro do edifício a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo qualquer queixa ser encaminhada por escrito a administração. **§ 37:** Tratar com respeito os empregados. **§ 38:** Notificar imediatamente a administração sobre ocorrência de moléstia infecto-contagiosa em ocupante de seu apartamento. **§ 39:** Permitir a entrada em sua unidade autônoma da administração e/ou zelador e das pessoas que o acompanham quando isso se tornar necessário a inspeção e execução de medidas que se relacionem com o interesse coletivo. **§ 40:** Fazer por sua conta exclusiva as despesas e/ou reparos em sua unidade autônoma e a contribuir para as despesas gerais na forma aprovada pela assembleia geral. **§ 41:** Retribuir financeiramente serviço especial prestado pelo condomínio durante o tempo de reforma, decoração ou outra, em apartamento (revestimento de elevador; fiscalização e orientação pela zeladoria; uso exclusivo um elevador designado pela administração como próprio para "serviço"; desvio de fluxo de usuários a outro elevador; sobrecarga na vigilância/segurança com portão do edifício aberto por longo período para entrada/saída de material e mão de obra; limpeza extra em área comum; intensificação do uso de elevador, etc.), equivalente a cota de condomínio da unidade autônoma de maior área deste edifício, tudo contado dia a dia, na base de 1/30 (um trinta avos) do valor mensal por dia de duração dos trabalhos, salvo se outro valor ou percentual for previamente regulamentado e padronizado pela administração. **§ 42:** Diligenciar no sentido de que os acessos de pedestre, de veículo, social ou de serviço, sejam utilizados nos seus respectivos fins. **§ 43:** Providenciar o conserto ou substituição de qualquer peça ou aparelho pertencente ao condomínio e que tenha danificado. **§ 44:** Fazer constar como parte integrante dos documentos de locação ou de venda, exemplar deste regulamento. **§ 45:** Zelar pela apresentação de seus serviços, recomendando-se o uso de uniforme. **§ 46:** Cuidar para que os portões de entrada/saída do edifício permaneçam sempre fechados. Os aparelhos de acionamento deles, por controle remoto, se adotados, serão de propriedade dos condôminos e sua manutenção ou substituição são de responsabilidade do usuário. Eventual perda desse aparelho, deverá ser imediatamente comunicada a administração, por medida de segurança. **§ 47:** Ser discreto e moderado ao usar aparelho de som (rádio, toca disco, televisor ou outro) no edifício, tanto em área privativa (apartamento ou garagem), quanto em área comum (escadaria, área de circulação,



José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1851
Seção São Paulo
Filial à UNIL

000039

ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-9090

39
29

jardim, salão de festas, salão de jogos, sala de ginástica, piscina ou outro), em qualquer horário (matutino, vespertino ou noturno), a fim de não prejudicar, nem constranger, outro ocupante do prédio. § 48: Acondicionar lixo, varredura ou afim, devidamente embrulhado em pacote reduzido, em saco plástico, hermeticamente fechado, a fim de evitar esparramação, exalação de odor, vazamento, etc., a ser colocado em local e horário designados pela administração. O saco plástico irá acondicionar somente "lixo", sendo que demais resíduo ocorrente em cada unidade autônoma, quando incompatível em capacidade de volume ou outra característica, como por exemplo caixas de papelão, será recolhido a parte pelo próprio condômino, em sistema e horário designados pela administração, ou coletado as expensas dele (condômino); nesse propósito deve-se observar também a distinção entre "lixo" e "entulho", porquanto este último não é recolhido pela prefeitura, cabendo ao condômino removê-lo através de carroto próprio. A remoção de qualquer "lixo" extra, isto é, aquele que não pode ser movimentado nos horários e/ou condições normais, devido sua característica especial, poderá ser feita, com prévia autorização escrita da administração, que tomará as necessárias providências para orientar o transporte. § 49: Zelar para que seus empregados, familiares ou visitantes não prejudiquem a boa ordem ou decência no edifício. § 50: Imprescindir para que o ingresso no edifício de pessoa nele não moradora (prestador de serviço de reparo ou manutenção, empregado ou afim) obedeça a orientação da administração, com controle geral, por apresentação de documento de identidade, horários de entrada e de saída, nome do morador requisitante, tudo registrado em impresso próprio, devendo usar entrada e elevador de serviço. § 51: Fazer anotar no registro geral, obrigatoriamente, no que tange a pessoa (agregado, serviçal ou outro) que permanecer ou freqüentar o edifício por mais de uma semana, prestando serviço ou outra finalidade, a titular de unidade autônoma ou ao condomínio. § 52: Receber ou entregar sua encomenda (produto, mercadoria, comestível, etc.) ou outro interesse, na portaria, sendo terminantemente proibida a entrada no edifício de intermediário (entregador, mensageiro, ambulante, fornecedor, vendedor, cobrador ou outro), em qualquer horário. § 53: Manter a porta de ligação do apartamento à área comum sempre fechada. § 54: Utilizar a entrada e o elevador designados pela administração como próprios para "serviço" quando transportar volume (mercadoria, pacote, carrinho de supermercado, sacola, bicicleta, móvel, etc.). § 55: Colocar no local próprio o carrinho de supermercado existente no edifício após utilizá-lo e avisar a portaria quando avistá-lo fora dele. § 56: Retirar o carrinho de supermercado existente no edifício quando entrar pela garagem ou elevador e lá encontrá-lo, colocando-o no local próprio. § 57: Comunicar sobre entrada e saída de mudança no edifício com antecedência mínima de dois dias, para prévios recebimento de instrução e pagamento de verba previamente regulamentada. § 58: Utilizar o



01152602289277.000010784-B

P 06645 R 010784

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0077/0195





elevador designado pela administração como próprio para "serviço" quando realizar mudança ou afim. **§ 59:** Respeitar as capacidades de volume e peso para transporte em elevador, devendo a movimentação de objeto de volume e peso excedentes das recomendações técnicas ocorrer com uso de equipamento especial através da parte externa do prédio. **§ 60:** Zelar do prédio e da segurança de seus moradores durante mudança ou transporte de objeto de significativos volume ou peso, e indenizar de pronto qualquer dano causado (pintura, piso, teto ou outro), direta ou regressivamente. **§ 61:** Retribuir financeiramente o serviço especial dispensado por ocasião de mudança ou transporte de objeto de significativos volume ou peso (revestimento de elevador, fiscalização e orientação pela zeladoria, restrição ao uso de um elevador, desvio do fluxo de usuário ao outro elevador, sobrecarga na vigilância/segurança com portão do edifício aberto por longo período para entrada/saída de volume, etc.), previamente, na entrada e na saída dele, em importância equivalente a metade do valor do condomínio mensal vigente para a unidade autônoma de maior área da edificação, salvo se outro valor ou percentual for previamente regulamentado e padronizado pela administração. **§ 62:** Utilizar o elevador designado pela administração como "social" apenas para deslocamento de pessoa (morador ou visitante), devendo o transporte de volume e demais atividades caber ao elevador designado pela administração como próprio para "serviço". **§ 63:** Minimizar custos de manutenção e consumo de energia elétrica por elevador, com: a) uso moderado; b) proibição de brincadeira; c) acionamento apenas de um deles a cada vez (evitar chamada em duplicidade). **§ 64:** Efetuar o serviço de limpeza das partes dos apartamentos que confrontam com a área comum do edifício (janelas, vitrês, soleiras, peitoris ou outros) obedecendo a instrução da administração. **§ 65:** Retirar a correspondência pessoal (jornal, carta ou afim) na portaria, salvo se a administração definir outra forma de distribuição interna dela. **§ 66:** Obter prévias aprovações da administração e do conselho consultivo do edifício, por escrito, para instalação de rede de proteção nas janelas e sacadas dos apartamentos, que excepcionalmente poderá ser admitida, estando sempre condicionadas a evitar alteração de estilo ou de detalhe arquitetônico do edifício, portanto, deverá: a) ser confeccionada em material plástico, nylon ou afim; b) ter coloração idêntica a da fachada contígua externa do prédio ou ser transparente; c) ser instalada pelo lado interno da janela ou sacada; d) vedado o uso de qualquer tipo de estrutura de fixação (madeira, metal ou outra); e e) usar modelo e procedimento padronizados para todo o edifício. **§ 67:** Evitar a entrega de chave de apartamento ou veículo a empregado do prédio, ou de empresa prestadora de serviço, ou terceiro, pois o condomínio não se responsabiliza por qualquer consequência daí advinda. **§ 68:** Guardar e conservar seus bens (veículo, bicicleta, objeto dentro ou fora de veículo, etc.), pois não cabe ao condomínio tal atribuição ou responsabilidade

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1951
N
Seção São Paulo
Cofre e UTHL

000040



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU - SP
Fone: 3234-4080

10
RA

em área comum ou privativa do edifício. § 69: Colaborar com a administração, formulando críticas e sugestões fundamentadas que visem melhorar os serviços desenvolvidos, para tanto existe livro próprio na portaria a disposição dos condôminos e/ou moradores. § 70: Abster-se de frequentar ou usar a área comum do edifício (salão de festa, salão de jogos, sala de ginástica, churrasqueira, piscina, jardim ou outra), simultaneamente com locação, empréstimo, cessão, comodato ou qualquer outro título de transferência da ocupação de sua unidade autônoma (apartamento) a terceiro, posto que tal transferência implica concomitante e automaticamente o repasse desses direitos a referido ocupante. § 71: **Quadro de horários:** Lixo: Do apartamento para o local próprio do mesmo pavimento: Das 07:00 as 08:00 h. Das 12:00 as 13:00 h. Obs.: Exceto sábados, domingos e feriados. Mudanças: Das 08:00 as 17:00 h. Obs.: Exceto sábados, domingos e feriados. Observação: A administração poderá alterar esses horários de modo a melhor ajustá-los ao interesse dos ocupantes do edifício. **Regulamento da garagem: É proibido:** § 72: Estacionar simultaneamente mais de um veículo por vaga unitária e dois veículos por vaga dupla na garagem. § 73: Locar, sublocar, emprestar, ceder, dar em comodato ou qualquer outro título, vaga na garagem a pessoa não moradora no edifício. § 74: Usar a vaga na garagem, total ou parcialmente, para guarda de bicicleta, móvel, utensílio, motor, pneu, ferramenta ou outro objeto, ou, qualquer outra destinação diversa de sua finalidade específica (art. 5º da Convenção). § 75: Permanecer na área privativa da garagem ou em área comum que lhe dê acesso, exceto pessoa em serviço ou em trânsito e pelo tempo estritamente necessário a sua execução. § 76: A visitante e a hóspede de apartamento usar vaga na garagem. **É dever:** § 77: Usar a vaga na garagem com cuidado e observação rigorosa da dimensão que lhe é reservada, dentro do limite de sua área física, para facilitar o trânsito dos demais usuários e evitar que a porta de seu veículo toque no outro estacionado ao lado ao ser aberta/fechada. § 78: Transitar na garagem e em área comum que lhe dê acesso, em velocidade compatível, notadamente para preservar a segurança dos pedestres e das crianças. § 79: Fornecer à administração a identificação de veículo que utilizará a garagem, indispensavelmente. § 80: Pleitear, previamente, junto a administração, autorização para entrada de veículo de hóspede (não de visitante), com automática e subsequente assunção de integral responsabilidade decorrente dessa utilização, anotando-se as identificações do veículo, do proprietário/conduztor e do condômino/morador responsável. § 81: Contratar com a administração, previamente e por escrito, locação ou qualquer outro título oneroso, objetivando a utilização de "espaço" em área comum para estacionamento de motocicleta, por exemplo, com ocupação exclusiva por morador ou hóspede do edifício, sendo vedados qualquer modalidade gratuita ou tal contratação com visitante de apartamento ou com pessoa não moradora no edifício. Visitante de morador está

União Internacional
de Notários Latino-
(Fundada em 1946)



01152602289277.000010785-6

P: 00845 R: 010785

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0079/0195





impedido de utilizar vaga na garagem ou outro espaço em área comum para guarda de veículo ou afim. **Regulamentos dos salões de festas, de jogos, das churrasqueiras e do playground: É proibido: § 82:** Usar qualquer desses locais ou equipamentos por pessoa não moradora neste edifício desacompanhada de responsável nele morador. **É dever: § 83:** Utilizar cada um desses setores do prédio observado sua finalidade própria em reunião, festividade, recreação, recepção, lazer ou afim. **§ 84:** Retirar objeto não pertencente ao prédio, no máximo até as nove horas do dia imediatamente subsequente a utilização de cada um desses setores do prédio. **§ 85:** Formalizar previamente interesse de reserva do salão de festas perante a administração, com antecedência mínima de uma semana, mencionando a finalidade, a data e o horário pretendidos. A administração obedecerá a ordem cronológica dos pedidos/de reserva. Tal pedido deverá ser registrado em livro próprio existente na portaria, com data, horário e assinatura do interessado. Em caso de ociosidade dessa dependência a administração poderá reduzir ou desconsiderar o prazo de antecedência de reserva, devendo sempre respeitar a cronologia dos pedidos de reserva, com prioridade ao mais antigo. **§ 86:** Acatar a decisão da administração sobre pedido de reserva de cada um desses setores do prédio, por se tratar de poder discricionário dela para conceder ou negar tal utilização ou revogar licença concedida, uma vez constatado o desvirtuamento de reunião. Eventual reclamação fundamentada de outro morador implicará em automática e imediata revogação de referida licença, devendo o usuário encerrar antecipadamente a reunião, desocupar citada dependência e dispersar seus convidados cuidando para saída deles das áreas comuns do edifício. **§ 87:** Assumir prévia, automática e integral responsabilidade pela conservação e funcionamento de cada uma dessas dependências, seus equipamentos, seus acessórios e o ônus de qualquer dano causado por seus familiares, parentes ou convidados, havendo na portaria inventário dos objetos existentes em cada uma dessas dependências, facultando-se ao usuário a conferência prévia, podendo, inclusive, assinar termo de responsabilidade, onde constará tal relação. **§ 88:** Diligenciar no sentido de controlar o comportamento das pessoas, no que se refere ao vozerio, som de instrumento musical ou outro, ingestão de bebida alcoólica, frequência de menor de idade, dano material, inclusive furto ou incêndio, durante a utilização de cada uma dessas dependências, para evitar perturbação ou desconforto a outro ocupante do edifício. **§ 89:** Respeitar o impedimento de reserva privada de cada uma dessas dependências do prédio, em datas tradicionais como vésperas e dias de natal, ano novo, carnaval e feriados prolongados, em havendo solicitação para uso comunitário dela, formalizada com antecedência mínima de uma quinzena, objetivando melhor entrelaçamento dos moradores do edifício. **§ 90:** Subsidiar financeiramente a conservação e a manutenção de cada uma dessas dependências, em contrapartida ao uso privativo dessa área comum na ocasião, com pagamento de importância equivalente a 20%

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

000041

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BAURU - SP

COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro
de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO

Fundado em 1951
N
São Paulo
Filial à UIML



ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-0090

h/ RR

(vinte por cento) do valor do condomínio mensal vigente para a unidade autônoma de maior fração ideal na edificação. Em caso de desistência ou não utilização dessa dependência, sem repasse dela a outro morador, na data reservada, referido subsídio financeiro será devido pela metade.

§ 91: A utilização comum, sem caráter privativo, do salão de jogos, dispensará prévio pleito de reserva e contraprestação pecuniária, devendo observar especialmente as previsões dos §§ 94 até 97 infra e demais diretrizes gerais convencionais e regulamentares.

Regulamento da piscina, da sauna e da sala de ginástica:

§ 92: Os setores do prédio onde se localizam a piscina, a sauna e a sala de ginástica têm por objetivo o lazer de morador deste edifício. A piscina, a sauna e a sala de ginástica excepcionalmente poderão ser utilizadas por hóspede de morador, mediante prévia autorização da administração e sob responsabilidade do morador hospedeiro. A piscina, a sauna e a sala de ginástica jamais poderão ser utilizadas por visitante de morador.

§ 93: A administração poderá exigir prévio exame médico (dermatológico ou outro) de usuário da piscina, da sauna e da sala de ginástica.

§ 94: O horário para uso da sauna ou da sala de ginástica poderá ser regulamentado pela administração.

§ 95: A chave da sauna e da sala de ginástica só será entregue para condômino ou morador com idade a partir de quinze anos e sob responsabilidade dos pais, não sendo permitida a frequência de menor de quinze anos de idade quando desacompanhados de seus pais ou responsáveis.

É proibido:

§ 96: Acesso à piscina, à sauna ou à sala de ginástica por morador que desprezitar qualquer diretriz administrativa, preceito legal ou convencional, ou se apresentar em traje sumário não condizente com o local, que se trata de prédio residencial, diferente de praia, clube ou outro.

§ 97: Transitar em área comum, inclusive elevador: a) molhado (mesmo após o uso de chuveiro, da piscina, da sauna ou da sala de ginástica), exceto na piscina e na sauna; b) em traje sumário (maiô, biquíni, calção, sem camisa, etc.), devendo usar roupão ou saída de banho, exceto na piscina e na sauna.

Capítulo IX - Das disposições finais:

Artigo 40: As violações a qualquer dispositivo deste regulamento ou da convenção do condomínio, sujeitará o infrator ou o titular da unidade autônoma a ele relacionada, a multa equivalente em moeda corrente nacional ao valor do rateio mensal das despesas condominiais para a unidade autônoma de maior fração ideal na edificação e vigente a época do efetivo pagamento, que reverterá a favor do condomínio e que poderá ter caráter cominatório.

Artigo 41: A presente convenção se aplica a todo ocupante, ainda que eventual e temporário, do edifício ou de suas partes, obriga a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores a título universal ou singular, e a solução dos casos omissos caberá a assembléia geral, mediante aplicação dos dispositivos da Lei nº 4.591/64, podendo se valer de parecer prévio do Conselho Consultivo.

Artigo 42: Uma cópia desta convenção e regulamento interno será ostensivamente fixada em lugar visível do edifício, para constante conhecimento geral.

XII - PROCURAÇÃO: pelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01152602289277.000010786-4

P 00845 R 01078R

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0081/0195





"proprietários" e pelos "co-permutantes" e "co-empreitantes") já qualificados, por este instrumento, constituem a "incorporadora" como suas bastante procuradora, nos termos do artigo 686, parágrafo único do Código Civil, para representá-los em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, notadamente junto a Prefeitura Municipal de Bauru, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos; re-ratificar escrituras, alteração de incorporação do empreendimento, prestar esclarecimentos e declarações, enfim praticar todos os demais atos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, com cláusulas de irrevogabilidade, irretroatividade e dispensa de prestação de contas, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato. **XIII - SUBSTABELECIMENTO:** por este instrumento, os "procuradores" já qualificados, substabelecem à "incorporadora" já mencionada, os poderes que lhes foram conferidos por seus mandantes, reservando para si iguais poderes. **XIV - DECLARAÇÃO DA INCORPORADORA:** Pela incorporadora como vem representada, por seu sócio administrador, WILLIAM SHAYEB, o qual declara sob as penas da lei civil e penal, que a "incorporadora" deixa de apresentar as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com a Receita Federal, referente a tributos e contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, do parágrafo 8º, do artigo 257 do decreto nº 3.048/99, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis, como integrante do ativo circulante da referida empresa e também por nunca ter feito parte do seu ativo permanente, tendo em vista que a empresa explora as atividades de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamentos de terrenos, incorporação imobiliária e construção de imóveis destinados à venda. **XV - IMPOSTO:** Então por todos me foi dito que aceitavam esta escritura e que o imposto de transmissão "inter vivos", será recolhido no próximo dia útil, por esta ter sido lavrada após o horário de expediente bancário (art. 11, parágrafo único, da CLM), sendo o valor venal do terreno R\$ 634.485,78 x 41,787464% = R\$ 265.135,52 x 2,25% = R\$ 5.965,55 (permuta) e R\$ 634.485,78 x 39,822092% = R\$ 252.665,51 x 2,25% = R\$ 5.684,97 (cessão de direitos), totalizando R\$ 11.650,52, cujas guias ficarão arquivadas sob números de ordem 108 e 109/07, ciente os contribuintes dos termos do art. 6º, § 1º, da Consolidação das Leis Municipais 2.966/89 e 3.995/95. **XVI - TRIBUTAÇÃO:** Pelas partes foi dito que solidariamente se responsabilizam por quaisquer impostos porventura devidos à Municipalidade local com relação ao imóvel objeto da presente. **XVII - NORMA:** Escritura lavrada a vista da certidão de ônus, expedida em 13/09/2007 pelo Cartório competente já arquivada, constante no rol de certidões da Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86, dispensando as partes as demais certidões. Emitida DDI, conforme IN-SRF nº 473, de 23.11.2004. **XVIII - LEITURA:** A pedido das partes, lavei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, em voz alta, foi achada em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BAURU - SP
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: SEBASTIÃO POMARO

1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru
MICROFILMADO



000042

dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos da legislação em vigor. **XIX - SELAGEM** - Os selos devidos foram recolhidos por verba, na forma abaixo indicada. EU, (a.) **(ALFREDO FERNANDES)**, Substituto do Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino. (a.a.) AIRTON ANTONIO DARÉ. CLÁUDIA DE CONTI DARÉ. ASSUÃ - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (WILLIAM SHAYEB). ALCEU PEDRO FRANCISCATTO. LIA DALVA FREDERIGUE FRANCISCATTO. CARLOS EDUARDO ASSIS. VALÉRIA PAULINA BERRO ASSIS. JOÃO CARLOS TORETO. NATÁLIA CONTICELLI TORETO. DIRCE TERESINHA DAMICO. EDSON FRANCISCATO MORTARI. EDUARDO SHAYEB. ONILDE MARIA TRINDADE SHAYEB. ELIZEO RABONI. VANDA APARECIDA MARQUES RABONI. ELZA MARTINS LAMONICA. JALIL SHAYEB. NADJA MARIA SPERB SHAYEB. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA. INÊS DE FREITAS ALMEIDA. JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO. SILVIA HELENA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA. JOSÉ EDUARDO RUBO. ELISABETE APARECIDA ANDRELLO RUBO. JOSÉ GARCIA VERARDO. IRACI MARIA FREITAS VERARDO. KIYOSI SUZUKI. MATSUE SHINOHARA SUZUKI. LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS. OLIVO COSTA DIAS. LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA. MARIANGELA ALVES UTYAMA. MIGUEL ANGELO NAPOLITANO. MÁRCIA REGINA FERRARI DE SOUZA. MARCOS VINICIUS DE ARO. GLAUCIANE PEREIRA ALVES DE ARO. MARIA APARECIDA CAVAGNINO MOYA. JOÃO MOYA ALBERO FILHO. MARIA DE LOURDES SILVESTRIM MENDES. MARTA SCARELLI. CELSO RENATO MARIUSSO COSCI. MASSAAD KALIM MASSAAD. LOULOU MAKHOUL MASSAAD. MIGUEL ANGELO NAPOLITANO. OLGA HELENA SALMEN. MARCIO BOMPEAN. REYNALDI CÉLIO CASTILHO. MARLENE BONELI CASTILHO. SAMIR SHAYEB. NANCI RODRIGUES SHAYEB. SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI. PAULO ROBERTO BELTRAMINI. VALDENIR PEREIRA DA COSTA. ADRIANE SHEILA DE OLIVEIRA DA COSTA. WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA. MAGALI APARECIDA FLORENCIA RAZERA. WILSON QUEVEDO JÚNIOR. EM TESTEMUNHO (a.) DA VERDADE (a.) ALFREDO FERNANDES - SUBSTITUTO DO TABELIÃO. (Selada devidamente por verba). Traslada fielmente em seguida. EU, Alfredo Fernandes (ALFREDO FERNANDES), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

h2 / 29

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Alfredo Fernandes
ALFREDO FERNANDES
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-6090



União Internacional de Material de Letrino (Fundada em 1948)



01152602289277.000010787-2

P: 00645 R: 010787

RUA BANDEIRANTES 12-59 - CENTRO
BAURU SP CEP 17015-012
FONE/FAX: 14-32349090

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página: 0083/0195

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11153-4 - AA 365162

11153-4-360001-360000-0417

**CÉRTIDÃO**

Sebastião Pomaro, Tabelião Titular do Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Certifica a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o LIVRO DE ATOS NOTARIAS, verificou constar no livro de nº 1.170, páginas 143/229, que a certidão expedida em 02 de Outubro de 2007, da escritura supra mencionada, houveram equívocos nos seguintes itens: "IX - PROJETO - constou 84 vagas na garagem, sendo 30 duplas e 54 unitárias, quando o correto é "83 (oitenta e três) vagas na garagem, sendo 31 (trinta e uma) duplas e 52 (cinquenta e duas) unitárias" e "XI - FORMALIZAÇÃO - "c" especificação: o correto é "mais 174 (cento e setenta e quatro) vagas a garagem, e não 175 (cento e setenta e cinco)", como constou. Finalmente, que a data da expedição da certidão foi em 02 de Outubro de 2007, (dois mil e sete). NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé. EU, Alfredo Fernandes (ALFREDO FERNANDES), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Alfredo Fernandes
ALFREDO FERNANDES
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

ALFREDO FERNANDES
Substituto do Tabelião
2º TABELIÃO DE NOTAS
DE BAURU
Fone: 3234-0000



José Alexandre Dias Canheo OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000074
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

José Alexandre Dias Canheo OFICIAL

Claudio Augusto Pasoto OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31 - Sala 8 - CEP: 17011-137 - e-mail: l.cartorio@uol.com.br - Tel.: (14) 3235-5575 - Fax: (14) 3235-5579

PROCOLO Nº: 249078

Apresentante: ASSUA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA

Outorgante: AIRTON ANTONIO DARE

Outorgado: ASSUA CONSTRUÇOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Título: ESCRITURA PUBLICA - 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BAURU LIVRO Nº 1170 PÁGINAS Nº 143

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 06/06/2011, tendo sido praticado os seguintes atos:

Ab. da Matric. Nº 101170	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101171	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101172	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101173	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101174	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101175	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101176	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101177	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101178	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101179	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101180	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101181	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101182	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101183	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101184	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101185	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101186	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101187	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101188	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101189	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101190	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101191	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101192	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101193	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101194	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101195	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101196	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101197	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101198	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101199	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
Ab. da Matric. Nº 101200	16/06/2011	R\$ 0,00	ABERTURA DE MATRICULA
171 CERTIDÃO(ÕES)	16/06/2011	R\$ 3.561,93

Oficial.....: R\$ 29,93
Estado.....: R\$ 8,51
Ipesp.....: R\$ 5,82
Reg. Civil....: R\$ 1,58
Trib. Just....: R\$ 2,05
Ao Município.: R\$ 0,59
Ao Min.Púb...: R\$ 1,44
Total.....: R\$ 49,92
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 195 folha(s), foi extraída do original, objeto do microfilme sob nº 249078. Bauru, 12 de junho de 2017. 13:43:04 Hs. O Oficial Substituto,

Eduardo Carrilho Paludetto

Impresso em 22/6/2011 às 09:19:21 hrs



Control-M Informática www.controlm.com.br

9 / 9

Controle:



509623

Página: 0195/0195



Em Branco

Em Branco

Em Branco



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Trata-se de impugnação a penhora deferida sobre o imóvel matriculado sob nº 101.030 (fls. 44) bem como da vagas de garagem pertencentes ao imóvel(matrículas 101.124 e 101.083 – (fls. 46 e 48). Alegam os impugnantes excesso de execução, visto que o débito importa em R\$ 70.000,00 e o bem imóvel foi avaliado em R\$ 1.200.000,00, devendo a constrição recair exclusivamente em relação às vagas de garagem, além de, desta forma, a constrição ser menos onerosa para o devedor e que a penhora apenas das unidades não trará prejuízo algum à presente execução. Informa que as vagas de garagem possuem o valor equivalente do débito e, em caso de leilão, serão mais facilmente adquiridas. Requer o acolhimento da impugnação com a manutenção da penhora exclusivamente sobre as vagas de garagens descritas às fls. 46/49 e, por consequência, a liberação da penhora que recai sobre o imóvel dos Executados.

Fls. 83/85: Em manifestação, o exequente pleiteou a rejeição da impugnação, informando que ao condômino é permitido alienar parte acessória de sua unidade a outro condômino, sendo que referida autorização em relação a terceiro se autorizado pelo ato constitutivo do condomínio e não se opuser a respectiva assembleia geral (artigo 1339, § 2º, do Código Civil) e, assim, a alienação apenas das vagas de garagem estaria limitada apenas a condôminos, visto que o ato constitutivo do condomínio não permite a alienação a terceiros, restringindo o êxito de eventual leilão judicial. Sustenta ainda que a lei dispõe que o imóvel (apartamento) garante a dívida do condomínio, sendo as vagas de garagem parte acessória do principal. Requer a improcedência do impugnação, mantendo-se a penhora sobre o imóvel (principal) e as vagas de garagem (acessórios).

É o relatório.

DECIDO.

Em relação ao princípio da menor onerosidade ao devedor, essa proteção legal não tem a extensão que os executados pretendem imprimir.

Inegável que a execução deva seguir, sempre que possível, o meio menos gravoso ao devedor. No entanto, isto não significa que o credor deva aguardar a boa vontade do devedor para adimplir sua obrigação, considerando que foi realizado bloqueio *on line* de valores que restou infrutífero, além de acesso aos sistemas Renajud e Infojud também negativos, sendo que a penhora do imóvel e das vagas de garagem a opção que restou ao exequente para garantia da satisfação do débito. Ademais, a obrigação é *propter rem* e, desta forma, o imóvel, por determinação legal, serve de garantia para pagamento de suas despesas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Dispõe o § único do artigo 5º do da Convenção do Condomínio: "*A propriedade (domínio) da vaga na garagem e de depósito não pode ser transferida à pessoa não condômina deste edifício.*"

Ademais, prevê a Lei 4.591/64, que rege as relações condominiais, que:

Art. 2º - Cada unidade com saída para a via pública, diretamente ou por processo de passagem comum, será sempre tratada como objeto de propriedade exclusiva, qualquer que seja o número de suas peças e sua destinação, inclusive edifício-garagem, com ressalva das restrições que se lhe imponham.

§ 1º (omissis).

§ 2º O direito de que trata o § 1º deste artigo poderá ser transferido a outro condômino, independentemente da alienação da unidade a que corresponder, vedada sua transferência a pessoas estranhas ao condomínio.

Desta maneira, não é possível que apenas as vagas de garagem, embora constituam unidades imobiliárias autônomas, com registro próprio, sejam penhoradas pois somente podem ser alienadas a condôminos, de sorte que não seria possível levá-las às hastas públicas.

Assim, deve ser mantida a penhora do apartamento e das vagas de garagem, ainda que seu valor de alienação seja muito superior ao débito exequendo, razão pela qual **rejeitada** impugnação apresentada.

Intime-se.

Bauru, 23 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2018, foi disponibilizado na página 1218/1226 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillat Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de impugnação a penhora deferida sobre o imóvel matriculado sob nº 101.030 (fls. 44) bem como da vagas de garagem pertencentes ao imóvel(matriculas 101.124 e 101.083 - (fls. 46 e 48). Alegam os impugnantes excesso de execução, visto que o débito importa em R\$ 70.000,00 e o bem imóvel foi avaliado em R\$ 1.200.000,00, devendo a constrição recair exclusivamente em relação às vagas de garagem, além de, desta forma, a constrição ser menos onerosa para o devedor e que a penhora apenas das unidades não trará prejuízo algum à presente execução. Informa que as vagas de garagem possuem o valor equivalente do débito e, em caso de leilão, serão mais facilmente adquiridas. Requer o acolhimento da impugnação com a manutenção da penhora exclusivamente sobre as vagas de garagens descritas às fls. 46/49 e, por consequência, a liberação da penhora que recai sobre o imóvel dos Executados.Fls. 83/85: Em manifestação, o exequente pleiteou a rejeição da impugnação, informando que ao condômino é permitido alienar parte acessória de sua unidade a outro condômino, sendo que referida autorização em relação a terceiro se autorizado pelo ato constitutivo do condomínio e não se opuser a respectiva assembleia geral (artigo 1339, § 2º, do Código Civil) e, assim, a alienação apenas das vagas de garagem estaria limitada apenas a condôminos, visto que o ato constitutivo do condomínio não permite a alienação a terceiros, restringindo o êxito de eventual leilão judicial. Sustenta ainda que a lei dispõe que o imóvel (apartamento) garante a dívida do condomínio, sendo as vagas de garagem parte acessória do principal. Requer a improcedência do impugnação, mantendo-se a penhora sobre o imóvel (principal) e as vagas de garagem (acessórios).É o relatório.DECIDO.Em relação ao princípio da menor onerosidade ao devedor, essa proteção legal não tem a extensão que os executados pretendem imprimir.Inegável que a execução deva seguir, sempre que possível, o meio menos gravoso ao devedor. No entanto, isto não significa que o credor deva aguardar a boa vontade do devedor para adimplir sua obrigação, considerando que foi realizado bloqueio on line de valores que restou infrutífero, além de acesso aos sistemas Renajud e Infojud também negativos, sendo que a penhora do imóvel e das vagas de garagem a opção que restou ao exequente para garantia da satisfação do débito. Ademais, a obrigação é propter rem e, desta forma, o imóvel, por determinação legal, serve de garantia para pagamento de suas despesas. Dispõe o § único do artigo 5º do da Convenção do Condomínio: "A propriedade (domínio) da vaga na garagem e de depósito não pode ser transferida à pessoa não condômina deste edifício." Ademais, prevê a Lei 4.591/64, que rege as relações condominiais, que:Art. 2º - Cada unidade com saída para a via pública, diretamente ou por processo de passagem comum, será sempre tratada como objeto de propriedade exclusiva, qualquer que seja o número de suas peças e sua destinação, inclusive edifício-garagem, com ressalva das restrições que se lhe imponham.§ 1º (omissis).§ 2º O direito de que trata o § 1º deste artigo poderá ser transferido a outro condômino, independentemente da alienação da unidade a que corresponder, vedada sua transferência a pessoas estranhas ao condomínio.Desta maneira, não é possível que apenas as vagas de garagem, embora constituam unidades imobiliárias autônomas, com registro próprio, sejam penhoradas pois somente podem ser alienadas a condôminos, de sorte que não seria possível levá-las às hastas públicas.Assim, deve ser mantida a penhora do apartamento e das vagas de garagem, ainda que seu valor de alienação seja muito superior ao débito exequendo, razão pela qual rejeitada impugnação apresentada. Intime-se."

Bauru, 5 de fevereiro de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para eventual recurso contra a r. decisão de fls. 115/116. Nada Mais. Bauru, 07 de março de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Bauru, 09/03/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2018, foi disponibilizado na página 1000/1005 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 15 dias.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.Intime-se."

Bauru, 23 de março de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Em prosseguimento a Execução e em cumprimento a decisão de fls 50-51, juntamos a cotação do imóvel por três corretores imobiliários.

- Também nos manifestamos pela alienação através de hasta pública, pelo que após deferimento da cotação, requer se prazo para a empresa de leilão juntar as informações de procedimentos necessários para o leilão eletrônico.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 12 de abril de 2018.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

BOLSA

ROBSON MECCA
Imobiliária Bolsa de Imóveis S/C Ltda
 CNPJ 59.998.641/0001-20
 Creci 11.904-J

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

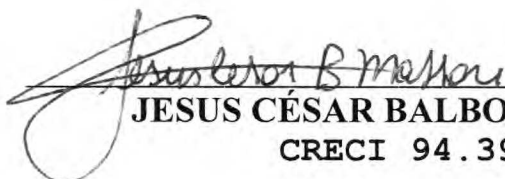
O IMOVÉL: UM APARTAMENTO duplex nº114/124, localizado no 11º/12º andares bloco A, do Condomínio Europa, localizada na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº 2-55, Bauru/SP, Com as seguintes áreas privativas, 269,21 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na Matrícula nº101.030, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, A fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização Imobiliária, tendo concluído que o seu valor de mercado para venda é de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

O valor acima foi encontrado pelo "Método Comparativo Direto de Dados", das ofertas do mercado atual na cidade, quanto a sua localização e contatos com outros corretores e juntamente com imobiliárias parceiras.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Jesus César Balbo Massari, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI da 2ª. Região sob o n.º94.397, portador do RG. 26.190.627-6 SSP/SP, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Tivemos a satisfação em oferecer os nossos serviços e estamos à disposição para qualquer informação.

Bauru, 03 de abril de 2.018.



JESUS CÉSAR BALBO MASSARI
 CRECI 94.397

ROSILENE ARAUJO
Rua Treze de Maio n.º 7-27 Apto 110 B – Bauru/SP
Rosi178310@creci.org.br
(14) 99118-3604
CRECI 178.310

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

Localização do Imóvel: Situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº2-55, Bauru-SP.

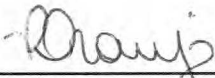
TIPO DO IMÓVEL: Residencial - Um Apartamento duplex sob nº114/124, localizado 11º/12º andares do bloco A Condomínio Residencial Europa, com área de 269,21 metros, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº101.030 do 1º Oficial de Registro de imóveis de Bauru-SP.

Valor de Avaliação para Venda: é de \$1.400,000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)

O valor acima foi encontrado pelo “Método Comparativo Direto de Dados”, das ofertas do mercado atual na cidade, quanto a sua localização e contatos com outros corretores e juntamente com imobiliárias parceiras.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Rosilene Araújo, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI da 2ª. Região sob o n.º 178.310 assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Bauru, 03 de abril de 2018



ROSILENE ARAUJO

Maximiliano Arantes dos Santos
Rua Laurindo Limão 1082- Bauru/SP
max.arantes@creci.org.br
(14) 99628-0583
CRECI 158.044

PARECER SOBRE PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO

Localização do Imóvel: na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº2-55, Bauru-SP.

TIPO DO IMOVÉL: Residencial - Um Apartamento duplex sob nº114/124, localizado 11º/12º andares do bloco A Condomínio Residencial Europa, com área privativa de 269,2176 metros, comum de 131.6000 metros quadrados, total de 400.8176 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº101.030 do 1º Oficial de Registro de imóveis de Bauru-SP.

Valor de Avaliação para Venda: é de \$1.350,000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

O valor acima foi encontrado pelo "Método Comparativo Direto de Dados", das ofertas do mercado atual na cidade, quanto a sua localização e contatos com outros corretores e juntamente com imobiliárias parceiras.

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Maximiliano Arantes dos Santos, Corretor de Imóveis, inscrita no CRECI da 2ª. Região sob o n.º 158.044 assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Bauru, 04 de abril de 2018



Maximiliano Arantes dos Santos



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Conforme decisão de fls 50/51, e já requerido as fls 54, informamos o e-mail e telefone para envio do boleto para averbação da penhora via ARISP:

- Dr. Fabrício Oliveira Camargo dos Santos – e-mail: fabricao_focs@hotmail.com / Celular: (14) 99791-1888.

- Requer se ainda, seja nomeada a empresa Super Lance Leilões, representante Sr. Valdir Tadeu Turqui, CPF nº 021.554.378-54, fone (11) 3375-8130, e-mail contato@superlanceleiloes.com.br para confecção de edital para levar a público pregão de venda e arrematação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 03 de maio de 2018.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exeqüente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Primeiramente, entendo necessário realização de avaliação por perito judicial. Para tal mister, nomeio Luiz Fernando de Almeida Spinelli, fixando seus honorários periciais provisórios em R\$ 1.000,00.

Providencie, o exequente, o depósito em 10 dias.

Com o depósito nos autos, intime-se o perito para início dos trabalhos, apresentando laudo respectivo em trinta dias.

Intime-se.

Bauru, 10/05/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2018, foi disponibilizado na página 953/957 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente, entendo necessário realização de avaliação por perito judicial. Para tal mister, nomeio Luiz Fernando de Almeida Spinelli, fixando seus honorários periciais provisórios em R\$ 1.000,00.Providencie, o exequente, o depósito em 10 dias.Com o depósito nos autos, intime-se o perito para início dos trabalhos, apresentando laudo respectivo em trinta dias.Intime-se."

Bauru, 25 de maio de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Conforme despacho de fls. juntamos guia recolhida referente ao depósito dos Honorários do Perito Judicial.

- Reiteramos o pedido para o envio do boleto para averbação via ARISP da penhora já realizada:

- Dr. Fabrício Oliveira Camargo dos Santos – e-mail: fabricao_focs@hotmail.com / Celular: (14) 99791-1888.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 11 de junho de 2018.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 11/06/2018 09:37:02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMINIO EUROPA

Réu: KIYOSI SUZUKI e outro.

Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cív

Processo: 10056839420148260071 - ID 081020000071440735

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Perito Judicial -

Honorários provisórios

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 69838.372170 4 76120000100000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONDOMINIO EUROPA

CNPJ: 09.489.257/0001-23

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 10056839420148260071, Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número
28365850069838372

Nr. Documento
81020000071440735

Data de Vencimento
10/08/2018

Valor do Documento
1.000,00

(=) Valor Pago
1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 69838.372170 4 76120000100000

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento
11/06/2018

Nr. Documento
81020000071440735

Espécie DOC
ND

Aceite
N

Data do Processamento
11/06/2018

Uso do Banco
81020000071440735

Carteira
17

Espécie
R\$

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000071440735 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
10/08/2018

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850069838372

(=) Valor do Documento
1.000,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONDOMINIO EUROPA

CNPJ: 09.489.257/0001-23

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 10056839420148260071, Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação




Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 11/06/2018 - 15h37

Nº de controle: 154.993.309.160.501.625 | Documento: 0000569

 Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 0004838-0 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **CONDOMÍNIO EUROPA | CNPJ: 009.489.257/0001-23**

 Código de barras: **00190 00009 02836 585006 69838 372170 4 76120000100000**

 Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

 Razao Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Beneficiário:

 Nome Fantasia **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Beneficiário:

 CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**

 Nome do Pagador: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

 CPF/CNPJ do pagador: **051.174.001/0001-93**

 Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

 CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

 Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

 Data de débito: **11/06/2018**

 Data de vencimento: **10/08/2018**

 Valor: **R\$ 1.000,00**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Abatimento: **R\$ 0,00**

 Bonificação: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Valor total: **R\$ 1.000,00**

 Descrição: **CUSTAS**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

oE6#HaMI Ks*uATfZ qa7t?iVW t*G*NO7V sz43uirs #YX8MIVC Ri@xWSgn EP#vcnYV
 PAIMQLbi LbpgIdCc kntMxwxA LpTQUdfj NPygG*Kl htD5A2@D zGzercfz LBY?Stz@
 Quw5aYcM Z4WgFsU3 rF@7M?vA HoiU*gJ# OYgv3Wky OgQSDADb 01910108 05060001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exeqüente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do r. despacho de fls 126, intimei o perito nomeado para dar início aos trabalhos. Nada Mais. Bauru, 12 de junho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.

VITOR MAZZI MIRANDA

De: VITOR MAZZI MIRANDA
Enviado em: terça-feira, 12 de junho de 2018 12:28
Para: 'luizfernandospinelli@gmail.com'
Assunto: Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071
Anexos: Senha do Processo [1005683-94.2014.8.26.0071_01].pdf
Prioridade: Alta

Encaminho a Vossa Senhoria a senha de acesso ao processo em epígrafe, para início dos trabalhos, conforme despacho de fls. 126

Att.



VITOR MAZZI MIRANDA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Bauru/SP

Rua Afonso Pena, 5-40 – Jardim Bela Vista

CEP: 17060-900 – Bauru/SP

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 203

E-mail: vmiranda1@tjsp.jus.br

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.

Processo n.º 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Ação de Cumprimento de Sentença

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI, brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, **Perito Judicial** nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO EUROPA** move em relação a **MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRO**, vem respeitosamente manifestar e requerer o que se segue:

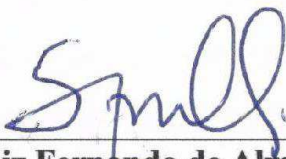
1) Designar a data, horário e local do inicio da pericia para:

Data: 28 de junho de 2018

Horário: 10:00 horas

Local: Imóvel objeto, Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Bauru, SP.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bauru, 12 de junho de 2018.


Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli
Perito Judicial

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência às partes da designação da perícia, que será realizada no dia 28/06/2018, às 10:00 horas, no imóvel objeto da presente ação, na Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Bauru/SP (fls. 133). Nada Mais. Bauru, 13 de junho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2018, foi disponibilizado na página 1107/1111 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da designação da perícia, que será realizada no dia 28/06/2018, às 10:00 horas, no imóvel objeto da presente ação, na Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, Bauru/SP (fls. 133)."

Bauru, 19 de junho de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.

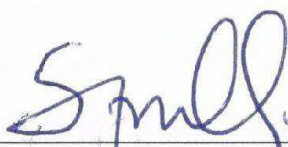
Processo n.º 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Ação de Cumprimento de Sentença

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI, brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, **Perito Judicial** nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO EUROPA** move em relação a **MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRO**, vem respeitosamente manifestar e requerer o que se segue:

1. Devido ao teor do laudo, vistorias, consultas, cálculos e elaboração do laudo, estimamos os honorários definitivos em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
2. Na apresentação de quesitos ou outro esclarecimento que envolvam horas trabalhadas ou serviços complementares estimaremos os custos que serão arcados pela parte solicitante.
3. Requer:
 - 3.1. Juntada do laudo aos autos.
 - 3.2. Arbitramento dos honorários definitivos em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - 3.3. Autorização para levantamento dos honorários provisórios R\$ 1.000,00 (um mil reais), já depositados conforme fl. 129
 - 3.4. Intime a parte autora para efetuar o depósito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos honorários complementares.

Termos em que.
Pede deferimento.
Bauru, 03 de julho de 2018.


Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli
Perito Judicial

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.

Processo n.º 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Ação de Cumprimento de Sentença

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI, brasileiro, Corretor de Imóveis, CRECI 30622, Engenheiro Civil, CREA 0600936580, Pós-graduado em Perícias de Engenharia e Avaliações, **Perito Judicial** nomeado por Vossa Excelência nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO EUROPA** move em relação a **MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar seu **Laudo de Avaliação**:

1.0. OBJETO DA AÇÃO

Trata-se de uma **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **CONDOMINIO EUROPA** move em relação a **MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRO**.

2.0. OBJETIVO DO LAUDO

Este laudo tem como objetivo, avaliar os imóveis objetos deste processo.

3.0. IMÓVEIS OBJETOS

Os imóveis são assim descritos conforme matriculas:

APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do CONDOMINIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283 % ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matricula nº 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do CONDOMINIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000 metros quadrados, comum de 6,1103 metros quadrados, total de 31,1103 metros quadrados, com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matricula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do CONDOMÍNIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076 % ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

4.0. VISTORIAS E CONSULTAS

A vistoria no imóvel foi feita no dia 28 de junho de 2018, quando elaboramos as fotos em anexo.

Acompanhou a vistoria o Sr. Fernando Suzuki e Adv. Fabricio Oliveira.

Efetuamos consultas às imobiliárias ou corretores de imóveis que possuem conhecimentos de valores para o imóvel objeto.

5.0. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124	
Item	Descrições
Áreas	Privativa de 269,2176 metros quadrados Comum de 131,6000 metros quadrados Total de 400,8176 metros quadrados Fração ideal de 1,77902283 % ou 76,0929 metros quadrados do terreno
Cadastro	Cadastro: 02/0879/008 (maior) Setor: 2 Quadra cadastro: 879 Bairro: Vila Samaritana
Especificações terreno	Área: 4.277,24 m ² Formato: irregular, aparente retangular Posição: esquina Topografia: anterior caído lateral, aplainado em patamares Superfície: firme e seco Cadastro PMB: 02/0879/008
Melhoramentos públicos	Rede de água: sim Rede de esgoto: sim Iluminação pública: sim Guias e sarjetas: sim Pavimento: asfalto Rede telefone: sim
Especificações construção	Tipo: Edifício residencial Andares: 12 andares, térreo e subsolo. Divisão: 1º piso: 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala dois ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso. 2º piso: sala três ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário Piso: cerâmica, porcelanato e carpete Revestimentos: pastilhas cerâmicas e cerâmicas. Pintura: Látex e esmalte Armários: sim nos dormitórios, salas e cozinha Conservação: Boa Localização: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº 2-55 Nº apartamento: 114/124

VAGA DUPLA n° 42/43	
Item	Descrições
Áreas	Privativa de 12,5000 metros quadrados Comum de 3,0551 metros quadrados Total de 15,5551 metros quadrados Fração ideal de 0,04130076 % ou 1,7665 metros quadrados do terreno
Cadastro	Cadastro: 02/0879/008 (maior) Setor: 2 Quadra cadastro: 879 Bairro: Vila Samaritana
Especificações terreno	Área: 4.277,24 m ² Formato: irregular, aparente retangular Posição: esquina Topografia: anterior caído lateral, aplainado em patamares Superfície: firme e seco Cadastro PMB: 02/0879/008
Melhoramentos públicos	Rede de água: sim Rede de esgoto: sim Iluminação pública: sim Guias e sarjetas: sim Pavimento: asfalto Rede telefone: sim
Especificações construção	Tipo: garagem em edifício residencial Localização: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato n° 2-55 N° garagem: 42/43

VAGA UNITÁRIA n° 87	
Item	Descrições
Áreas	Privativa de 12,5000 metros quadrados Comum de 3,0551 metros quadrados Total de 15,5551 metros quadrados Fração ideal de 0,04130076 % ou 1,7665 metros quadrados do terreno
Cadastro	Cadastro: 02/0879/008 (maior) Setor: 2 Quadra cadastro: 879 Bairro: Vila Samaritana
Especificações terreno	Área: 4.277,24 m ² Formato: irregular, aparente retangular Posição: esquina Topografia: anterior caído lateral, aplainado em patamares Superfície: firme e seco Cadastro PMB: 02/0879/008
Melhoramentos públicos	Rede de água: sim Rede de esgoto: sim Iluminação pública: sim Guias e sarjetas: sim Pavimento: asfalto Rede telefone: sim
Especificações construção	Tipo: garagem em edifício residencial Localização: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato n° 2-55 N° garagem: 87

6.0. CALCULO DA AVALIAÇÃO

Metodologia.

Devido às características sui generis do imóvel objeto e a inexistência de dados de mercado para aplicação do método comparativo, conforme NBR 14653-1 item 8.1.1 e 8.1.2, elaboraremos a avaliação pela homogeneização dos valores encontrados nos pareceres verbais colhidos em imobiliárias ou corretores de imóveis e aplicando um fator de oferta/procura.

APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124		
N.º	Imobiliárias	Valor R\$
1	Parreira Imóveis Rua Araújo Leite nº 38-10	1.400.000,00
2	H 2 Imobiliária Rua Luso Brasileira nº 4-44, loja 1	1.400.000,00
3	Reis Junior Imóveis Rua Antonio Alves nº 21-85	1.400.000,00
4	Soma	4.200.000,00
5	Média aritmética	1.400.000,00
6	30 % acima - desvio padrão	1.820.000,00
7	30 % abaixo - desvio padrão	980.000,00
8	Média saneada	1.400.000,00
9	Fator oferta/procura	1,00
10	Subtotal	1.400.000,00
11	Arredondamento: NBR14653-1, item 7.7.1 a) Máximo	1%
12	Valor do imóvel - Vi	1.400.000,00

VAGA DUPLA nº 42/43		
N.º	Imobiliárias	Valor R\$
1	Parreira Imóveis Rua Araújo Leite nº 38-10	80.000,00
2	H 2 Imobiliária Rua Luso Brasileira nº 4-44, loja 1	60.000,00
3	Reis Junior Imóveis Rua Antonio Alves nº 21-85	80.000,00
4	Soma	220.000,00
5	Média aritmética	73.333,34
6	30 % acima - desvio padrão	95.333,34
7	30 % abaixo - desvio padrão	51.333,34
8	Média saneada	73.333,34
9	Fator oferta/procura	1,00
10	Subtotal	73.333,34
11	Arredondamento: NBR14653-1, item 7.7.1 a) Máximo	1%
12	Valor do imóvel - Vi	74.000,00

VAGA UNITÁRIA n° 87		
N.º	Imobiliárias	Valor R\$
1	Parreira Imóveis Rua Araújo Leite n° 38-10	50.000,00
2	H 2 Imobiliária Rua Luso Brasileira n° 4-44, loja 1	40.000,00
3	Reis Junior Imóveis Rua Antonio Alves n° 21-85	50.000,00
4	Soma	140.000,00
5	Média aritmética	46.666,67
6	30 % acima - desvio padrão	60.666,67
7	30 % abaixo - desvio padrão	32.666,67
8	Média saneada	46.666,67
9	Fator oferta/procura	1,00
10	Subtotal	46.666,67
11	Arredondamento: NBR14653-1, item 7.7.1 a) Máximo	1%
12	Valor do imóvel - Vi	47.000,00

7.0.CONCLUSÃO

Avaliaram-se os imóveis conforme segue:

APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do CONDOMINIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283 % ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matricula nº 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

Em: **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais)

VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do CONDOMINIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000 metros quadrados, comum de 6,1103 metros quadrados, total de 31,1103 metros quadrados, com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matricula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

Em: **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais)

VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do CONDOMINIO EUROPA, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076 % ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. PMB (em área maior): 02/0879/008.

Matricula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru – SP

Em: **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais)

8.0. OBSERVAÇÕES:

Este laudo contém 20 páginas.
Bauru, 03 de julho de 2018.

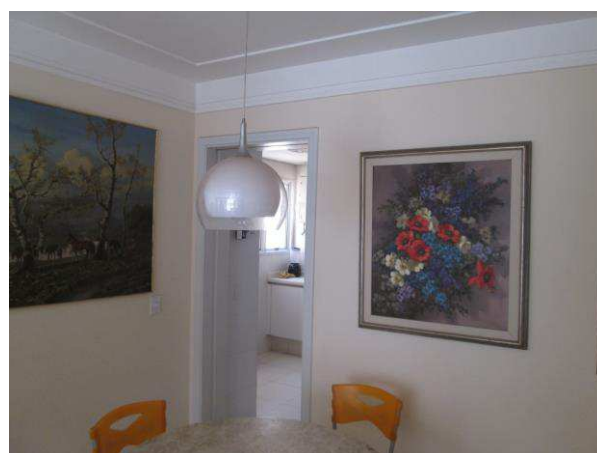


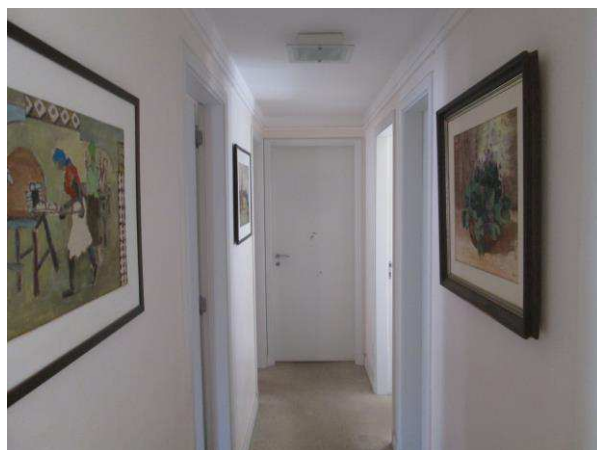
Engº Luiz Fernando de Almeida Spinelli
Perito Judicial

Vistas externas



Vistas 1º piso







Vistas 2º piso



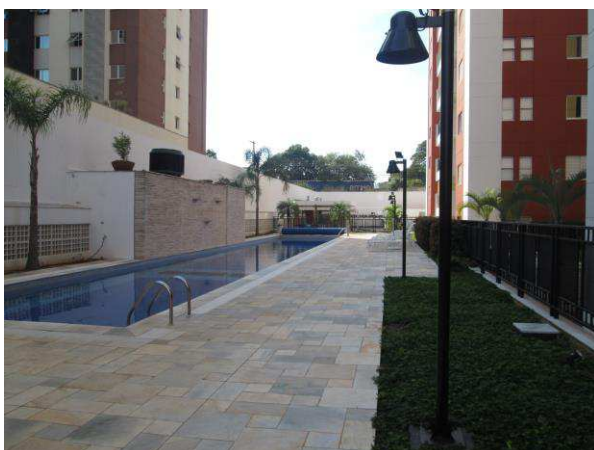
Vaga dupla nº 42/43



Vaga unitária nº 87



Área comum







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Sobre o laudo pericial (fls. 136/155) manifestem-se as partes. Nada Mais. Bauru, 03 de julho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos verifiquei que no laudo apresentado (fls. 136/155), há pedido de arbitramento de honorários definitivos, bem como pedido de levantamento dos honorários provisórios, já depositados nos autos (fls. 129). Isto posto, faço os autos conclusos. Nada Mais. Bauru, 05 de julho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Expeça-se guia de levantamento em favor do perito.
Ciência às partes da fixação dos honorários definitivo em R\$ 3.000,00.
Providencie, o exequente, em 05 dias, o depósito complementar (R\$ 2.000,00).
Com o depósito, expeça-se guia, intimando o perito para retirada.
No mais, digam as partes sobre o laudo pericial apresentado.
Intime-se.
Bauru, 10/07/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento ao r. despacho de fls. 158, expedi mandado de levantamento em favor do perito (Guia nº 594/2018). Nada Mais. Bauru, 12 de julho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA E.1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Proc. 1005683-94.2014.8.26.0071

KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI, já qualificados, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos do cumprimento de sentença em epígrafe, intimados a se manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 136/155, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência para declarar que **concordam com os valores apurados pelo Ilmo. Perito do Juízo, requerendo sejam acolhidos integralmente.**

Termos em que, pedem e esperam
DEFERIMENTO.

Bauru, 13 de julho de 2018.

Pp. CAIO MIZIARA - OAB/SP 253.575.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0553/2018, foi disponibilizado na página 1067/1072 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se guia de levantamento em favor do perito. Ciência às partes da fixação dos honorários definitivo em R\$ 3.000,00. Providencie, o exequente, em 05 dias, o depósito complementar (R\$ 2.000,00). Com o depósito, expeça-se guia, intimando o perito para retirada. No mais, digam as partes sobre o laudo pericial apresentado. Intime-se."

Bauru, 20 de julho de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Juntada da guia recolhida referente ao depósito Complementar dos Honorários do Perito Judicial.

- Diante do Laudo de avaliação apresentado, manifestamos que não nos opomos ao mesmo, concordando assim com os valores apresentados.

- Reiteramos o pedido de fls 125, para averbação via ARISP da penhora e nomeação da empresa de leilão Super Lance Leilões, representante Sr. Valdir Tadeu Turqui, CPF nº 021.554.378-54, fone (11) 3375-8130, e-mail contato@superlanceleiloes.com.br para confecção de edital para levar a público pregão de venda e arrematação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 27 de julho de 2018.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 27/07/2018 14:59:11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMINIO EUROPA

Réu: KIYOSI SUZUKI e outro.

Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cív

Processo: 10056839420148260071 - ID 081020000073117362

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Complem

entares *Penáa Judicial*

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 70693.339171 9 76580000200000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 09.489.257/0001-23		
CONDOMINIO EUROPA				
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10056839420148260071, Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850070693339	81020000073117362	25/09/2018	2.000,00	2.000,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X				

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 70693.339171 9 76580000200000

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					25/09/2018	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário	
BANCO DO BRASIL S/A					2234 / 99747159-X	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número	
27/07/2018	81020000073117362	ND	N	27/07/2018	28365850070693339	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	
81020000073117362	17	R\$			2.000,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000073117362 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Juros/Multa	
<i>x penáa (penhora)</i>					(=) Valor Cobrado	
					2.000,00	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CNPJ: 09.489.257/0001-23		
CONDOMINIO EUROPA				
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10056839420148260071, Bauru Foro De Bauru - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível				
Sacador/Avalista				
Código de Baixa			Ficha de Compensação	
Autenticação Mecânica				



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABRICIO OLIVEIRA CAMARGO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2018 às 15:29, sob o número WBRU18701802810. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 38F50F0.

**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 27/07/2018 - 15h16

Nº de controle: 374.611.371.215.158.266 | Documento: 0000600

Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 0004838-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMÍNIO EUROPA | CNPJ: 009.489.257/0001-23**Código de barras: **00190 00009 02836 585006 70693 339171 9 76580000200000**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Beneficiário:

Nome Fantasia **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**Nome do Pagador: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CPF/CNPJ do pagador: **051.174.001/0001-93**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **27/07/2018**Data de vencimento: **25/09/2018**Valor: **R\$ 2.000,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 2.000,00**Descrição: **PERICIA JUDICIAL**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação2N4jkBCQ Agg9r9C3 #EMTxVMT ytCiMGoi dR7?FrLp iE4MmcLL #8ZDlM?p GHkTClpy
U#rAsffb NfWQaRP7 Q*7EOiVB 7aoivXAH SyPqp#wl MM99WfPW ckT#VuDq OaS84p#S
5@Km7qef LxNscKju tD#fmUL* owLKCoWG Rz?MGtDb *MwSDv7j 07010108 06500002**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Em atendimento ao r. despacho de fls. 158, tendo em vista o depósito de fls. 163/164, expedi mandado de levantamento em favor do perito (Guia nº 650/2018) que, após as devidas assinaturas, estará a disposição para retirada. Nada Mais. Bauru, 30 de julho de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL.**

fls. 166

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número do Cartório: 650/2018			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Bauru -X-	Fórum da Comarca de Bauru -X-	30/07/2018 -X-	02 AGO 2018
Vara	Ofício	Processo/Ano	
1ª Vara Cível da Comarca de Bauru -X-	1º Ofício Cível da Comarca de Bauru -X-	10056839420148260071 -X-	
Ao		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-		5990-0 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
2800113648569 -X-	2 -X-	27/07/2018 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Luiz Fernando de Almeida Spinelli -X-		8.081.278 -X-	029.302.598-33 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fl. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
-X-	-X-	-X-	2.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
Condomínio Euriopa X Kiyosi Suzuki e Outro -X-			2001,43
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
Levantar o valor acima expresso com os acréscimos legais -X-			
Levantamento Pretendido		Data	
<input type="checkbox"/> Imediato <input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		01/08/2018 Luiz Fernando de Almeida Spinelli	
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	
Nome: Rossana Teresa Curioni Mergulhão -X-	Nome: José Ferreira Barbosa Neto -X-	Assinatura	
	Matricula: 302570-0 -X-	Identidade:	

**(S) FIRMA(S)
CONFERE(M)**
Emanuel Nobre Araujo
FZ.894.409-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR MAZZI MIRANDA, liberado nos autos em 09/08/2018 às 16:49:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10056839420148260071 e código 39CD0093.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0631/2018, foi disponibilizado na página 1111/1114 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Teor do ato: "Em atendimento ao r. despacho de fls. 158, tendo em vista o depósito de fls. 163/164, expedi mandado de levantamento em favor do perito (Guia nº 650/2018) que, após as devidas assinaturas, estará a disposição para retirada."

Bauru, 14 de agosto de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 162 e 165: Ante a concordância das partes, homologo para que produza seus regulares e legais efeitos o laudo de avaliação (fls. 137/155).

Certifique a serventia se intimado o credor da hipoteca judicial, conforme determinado às fls. 77.

Após, conclusos.

Intime-se.

Bauru, 16/08/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, por sua inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano, informou que na qualidade de credor fora regularmente intimada da penhora efetuada (fls. 78). Nada Mais. Bauru, 24 de agosto de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 168: **Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.**

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) **Super Lance Leilões**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.us.br

paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Bauru, 03/09/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	14/09/2018
Solicitante:	JOSE FERREIRA BARBOSA NETO
Nº do Processo:	10056839420148260071
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000230101	Cartório Bauru - 01º Cartório
---------------------------------	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR MAZZI MIRANDA, liberado nos autos em 14/09/2018 às 16:06 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 3C3F45D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2018, foi disponibilizado na página 1029/1034 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabricio Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 168: Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Super Lance Leilões, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início

da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se."

Bauru, 17 de setembro de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

Cumprimento de Sentença

EXEQÜENTE: CONDOMÍNIO EUROPA
EXECUTADOS: KIYOSI SUZUKI
MATSUE SHINOHARA SUZUKI

CONDOMÍNIO EUROPA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu procurador e advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- Juntada da guia recolhida referente a averbação da penhora pelo sistema ARISP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 18 de setembro de 2018.

Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 07/10/2018
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR			CNPJ: 69.287.639/0001-04		Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento: 17/09/18	No. do documento 10077588	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 17/09/18	Nosso Número 176/10077588-8
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 991,78
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000230101 Prenotacao: 327247					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - CONDOMINIO EUROPA RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 09489257000123		

Autenticação mecânica

**Bradesco**

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 17/09/2018 - 14h51

Nº de controle: 259.832.208.134.886.916 | Documento: 0000624

Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 0004838-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMÍNIO EUROPA | CNPJ: 009.489.257/0001-23**Código de barras: **34191 76106 07758 880343 90189 370001 6 76700000099178**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razão Social Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**Nome Fantasia Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EUROPA**CPF/CNPJ do pagador: **009.489.257/0001-23**Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **17/09/2018**Data de vencimento: **07/10/2018**Valor: **R\$ 991,78**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 991,78**Descrição: **PROC 10056839420148160071**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

AutenticaçãonOD7vrKZ raMB*Ch# A?p?3xZs EuruHJR# #FURgA5n QKJbnMhY b4kjkR7H Cz4W@**v
Rz?eGFgk 3lbCs4UF VK*sAlqQ W5cnINWx AvIn#Y?f EoWVHiTf nIJ2p#MG DfHOcZ4d
BdsRmXLl nJYY#JIs *QkLoOhF xOGsRhdJ Xx5TPoR8 iOESQ@58 07410178 36728001**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora.

1 OFÍCIO CÍVEL

Central

BAURU

São Paulo

Protocolo

PH000230101

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

14/09/2018

Status

Respondido

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BAURU - SP

Nº Processo

10056839420148260071

Número da Prenotação

327247

Data da Prenotação

14/09/2018



Vencimento da

14/10/2018

Resposta

Seguem certidões das matrículas 101030 e 101124

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
148.192.018-91	101030	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
148.192.018-91	101124	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRICULA

101.030

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, Bloco "A", do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 18/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av. 1/101.030, em 15 de abril de 2014.

Por requerimento datado de 9/4/2014, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, CPF 762.333.678-91, na qualidade de inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, falecido em 5/3/2007 (livro C-135, folha 24 verso, nº 51.415, 1º Registro Civil local), cujo inventário (processo 0130478-49.2007.8.26.0100) tramitou perante o Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, SP, acompanhado da certidão expedida pela Primeira Vara Cível da comarca de Bauru, em 7/4/2014, subscrita pelo escrivão judicial José Ferreira Barbosa Neto, procede-se a presente, com a finalidade de **presunção absoluta de conhecimento por terceiros**, como faculta o artigo 615-A do Código de Processo Civil, para consignar que José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, ajuizou ação de execução de título extrajudicial (processo 0003235-78.2008.8.26.0071) - distribuída em 6/2/2008, contra Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52. Valor da causa: R\$427.995,14 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

A escrevente,

Emols. R\$ 12,59; Est. R\$ 3,58; Apos. R\$ 2,65; RC. R\$ 0,66; TJ. R\$ 0,66.

protocolo/microfilme 281493 de 10/4/2014 - rmo/c.

segue verso

Página: 0001/0003

MATRÍCULA

101.030


FOLHA

01

verso

R.2/101.030, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi prorrogada, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, 

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

Av.3/101.030, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João Augusto Garcia, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.083 e 101.124, nesta Serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi, 

Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

continua na ficha nº 2

MOD.1

Página: 0002/0003

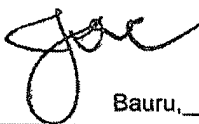
Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

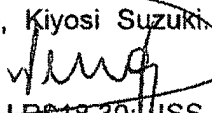
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
101.030

FOLHA
02



Bauru, 18 de setembro de 2018

Av.4/101.030, em 18 de setembro de 2018.
Por certidão expedida em 14/9/2018, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000230101, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, e Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 19/10/2016, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 101.124), tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.
A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, 
Emols.R\$266,61; Esº. R\$75,77; Apos.R\$51,86; R.C.R\$14,03; T.J.R\$18,30; ISS. R\$5,33; M.P. R\$12,80.
gs/cag Protocolo/microfilme 327.247 de 14/9/2018.

Oficial..... R\$ 30,69
Estado..... R\$ 8,72
Ipesp..... R\$ 5,97
Reg. Civil.... R\$ 1,62
Trib. Just.... R\$ 2,11
Ao Município.: R\$ 0,61
Ao Min. Púb.... R\$ 1,47
Total..... R\$ 51,19
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 3 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101030, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 20 de setembro de 2018. 11:12:46 Hs. O Oficial

José Alexandre Dias Canheo

Certidão de ato praticado protocolo nº: 327247

Controle:



Página: 0003/0003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR MAZZI MIRANDA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 3D57F8C.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOMATRÍCULA
101.124FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000 metros quadrados, comum de 6,1103 metros quadrados, total de 31,1103 metros quadrados, com a fração ideal de 0,08260153% ou 3,5331 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 110/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249878 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.1/101.124, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a **penhora** da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.083 e 101.160).

A escrevente autorizada,

Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.

Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.

dms/gs.

R.2/101.124, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki

segue verso

Página: 0001/0003

MATRÍCULA
101.124

FOLHA
01
verso

em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.030). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *CSH*.
Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

.....
Av.3/101.124, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.083 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente, *J*.
Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

.....
Av.4/101.124, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João

segue fls. 02

MOD.1

Página: 0002/0003

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
101.124

FOLHA
02

Bauru, 19 de março de 2018

Augusto Garcia, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.083 e 101.030, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi, Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

Av.5/101.124, em 18 de setembro de 2018.

Por certidão expedida em 14/9/2018, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000230101, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, e Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 19/10/2016, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 101.030), tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$266,61; Est. R\$75,77; Apos. R\$51,86; R.C. R\$14,03; T.J. R\$18,30; ISS. R\$5,33; M.P. R\$12,80.

gs/cag Protocolo/microfilme 327.247 de 14/9/2018.

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
Ipesp.....	R\$	5,97
Reg. Civil....	R\$	1,62
Trib. Just....	R\$	2,11
Ao Município..	R\$	0,61
Ao Min. Púb....	R\$	1,47
Total.....	R\$	51,19
Prazo de validade, para fins notariais e registraes, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 3 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101124, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 20 de setembro de 2018. 11:13:21 Hs. O Oficial

José Alexandre Dias Canheo

Certidão de ato praticado protocolo nº: 327247

Controle:



586045

Página: 0003/0003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR MAZZI MIRANDA, liberado nos autos em 01/10/2018 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 3D57F8C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Nada Mais. Bauru, 11 de outubro de 2018. Eu, ____, Vitor Mazzi Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0851/2018, foi disponibilizado na página 1273/1278 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Cheide Mauad Filho (OAB 301843/SP)
Fabrício Oliveira Camargo dos Santos (OAB 329535/SP)
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Bauru, 22 de outubro de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº. 1005683-94.2014.8.26.0071

CONDOMÍNIO EUROPA, nos autos da ação em epígrafe que move contra **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, por seu advogado que a presente subscreve, vêm, com o habitual respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, REQUERER a juntada do incluso substabelecimento e a respectiva guia de recolhimento da taxa OAB.

Outrossim, requer-se ainda que seja oficiado no processo 0003235-78.2008.8.26.0071, em trâmite nesta 1ª Vara Cível, ante a designação de leilão eletrônico do imóvel também penhorado nesta ação. Como a dívida destes autos decorrem de débitos de taxas condominiais, estas devem ser quitadas se arrematado o bem.



A D V O C A C I A

Por fim, requer que todas as intimações em nome da requerida sejam feitas em nome de **ANDRÉ MÁRIO GODA, OAB/SP 125.325** e **JULIO CÉSAR MONTEIRO, OAB/SP 196.043**.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru/SP, 05 de novembro de 2018.

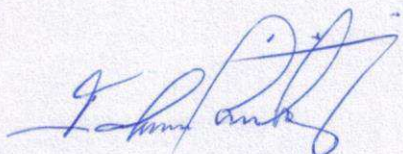
Keity Symonne dos Santos Silva Abreu
OAB/SP nº. 259.844

SUBSTABELECIMENTO

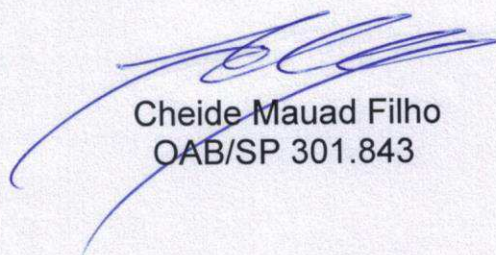
Sem reserva de iguais, substabeleço, na pessoa dos advogados **ANDRÉ MARIO GODA, OAB/SP 125.325, JULIO CÉSAR MONTEIRO, OAB/SP 196.043, DANIELY DELLE DONE, OAB/SP 230.328, KEITY SYMONNE DOS SANTOS SILVA ABREU, OAB/SP 259.844 e RENAN ZILIONI SILVA, OAB/SP 300.996**, todos profissionais pertencentes à banca da **ADVOCACIA GODA**, escritório de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo sob o nº 7730, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.905.788/0001-07**, com endereço em Bauru/SP, na Rua Capitão Alcides, 4-60, CEP 17013-710, todos os poderes que me foram outorgados pelo **Condomínio Europa**, nos autos da **Ação de Cobrança contra o proprietário (a) do Apto. nº 1-114, processo n.º 1005683-94.2014.8.26.0071/01**, em trâmite perante a r. 1ª Vara Cível desta Comarca.

Ressalvo o direito dos advogados Dr. Cheide Mauad Filho – OAB/SP 301.843 e Dr. Fabrício O. C. Santos – OAB/SP 329.535 ao recebimento dos honorários a serem recebidos na presente ação na proporção do serviço efetivamente realizado por estes até a presente data.



Bauru, 27 de setembro de 2018.




Fabrício O. C. Santos
OAB/SP 329.535



Cheide Mauad Filho
OAB/SP 301.843

 180590070464370-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1133401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtd de Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condominio Europa		03 - Data de Vencimento 21/11/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,17	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço R Professor Wilson Monteiro Bonato 2 55 Bauru SP		04 - Cnpj ou Cpf 09.489.257/0001-23	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590070464370-0001 Emissão: 22/10/2018	17 - Observações Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,17	

85850000000-2 22170185111-8 80590070464-2 37020181121-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Europa			07 - Data de Vencimento 21/11/2018		
02 - Endereço R Professor Wilson Monteiro Bonato 2 55 Bauru SP			08 - Valor Total R\$ 22,17		
03 - CNPJ Base / CPF 09.489.257	04 - Telefone (14)3879-2814	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590070464370		
06 - Observações Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru			Emissão: 22/10/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

**Comprovante de Transação Bancária**

DARE

Data da operação: 01/11/2018 - 17h29

Nº de controle: 229.032.197.423.674.607 | Autenticação bancária: 070.673.231

Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 4838-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMÍNIO EUROPA | CNPJ: 09.489.257/0001-23**Código de barras: **8585000000-2 22170185111-8 80590070464-2 37020181121-9**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **180590070464370**Data de débito: **01/11/2018**Data do vencimento: **21/11/2018**Valor principal: **R\$ 22,17**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 22,17**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 3299, com data de pagamento em 01/11/2018.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

wS7oU9ij @*jL4OeP OVglnnxh AFJZro#3 EuV7nNzG fXyIz7Ml opEjRgpd BdS**Op1
 G5AhFHMA NokaM3fT xWp6BZJj rseVpn9Y k6Ts*n#U lJr8?DjQ HIIThCPQ MQucLCAQ
 NFD?TFPH LS?S5T6l hnXaYsX7 h1MZfybW 29CHQ4Zo IREUyAGS 00500128 00020022

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:
Pesquisar por:
 Unificado Outros
Número do Processo:

Dados do processo

Processo: 0003235-78.2008.8.26.0071 (071.01.2008.003235)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Cheque
Local Físico: 30/10/2018 00:00 - Prazo 13
Distribuição: 06/02/2008 às 16:27 - Livre
 1ª Vara Cível - Foro de Bauru
Controle: 2008/000228
Juiz: Rossana Teresa Curioni Mergulhão
Outros números: 0003235-78.2008.8.26.0071
Valor da ação: R\$ 427.995,14



Partes do processo

Reqte: Jose Roberto Figueiredo Pereira Cassiano - Espolio
Advogado: Sergio Adriano Maillet Preuss
Advogada: Renata Figueiredo Pereira Cassiano Pansani
Reprtate: Rosa Maria Pereira Cassiano
Reqda: Matsue Shinohara Suzuki
Advogado: Olival Antonio Miziara
Interesdo.: Banco do Brasil Sa
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas

Movimentações

 Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
26/10/2018	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80017 - Protocolo: FJM1801555730</i>
10/10/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0823/2018 Data da Disponibilização: 10/10/2018 Data da Publicação: 11/10/2018 Número do Diário: 2677 Página: 1228/1229</i>
09/10/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0823/2018 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência as partes que foi designado pela empresa ZUKERMAN LEILÕES, para leilão eletrônico - 1a. Praça - do imóvel penhorado na ação o dia 27/11/2018, com início as 15:45 horas e término dia 30/11/2018, as 15,45 horas e eventual 2a. Praça para o dia 30/11/2018, as 15,46 horas e término dia 23/01/2019 às 15:45 horas, sendo que eventuais lances poderão ser efetuados através do site/portal www.zukerman.com.br. Advogados(s): Renata Figueiredo Pereira Cassiano Pansani (OAB 181835/SP), Olival Antonio Miziara (OAB 56277/SP), Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)</i>

Data	Movimento
09/10/2018	 Ato ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência as partes que foi designado pela empresa ZUKERMAN LEILÕES, para leilão eletrônico - 1a. Praça - do imóvel penhorado na ação o dia o dia 27/11/2018, com início as 15:45 horas e término dia 30/11/2018, as 15,45 horas e eventual 2a. Praça para o dia 30/11/2018, as 15,46 horas e término dia 23/01/2019 às 15:45 horas, sendo que eventuais lances poderão ser efetuados através do site/portal www.zukerman.com.br.
08/10/2018	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica

Petições diversas

Data	Tipo
01/04/2014	Petições Diversas
10/04/2014	Petições Diversas
21/07/2014	Petições Diversas
06/08/2014	Petições Diversas
11/08/2014	Petições Diversas
26/02/2015	Petições Diversas
21/02/2018	Petições Diversas
21/03/2018	Petições Diversas
12/04/2018	Petições Diversas
16/04/2018	Petições Diversas
25/05/2018	Petições Diversas
05/07/2018	Petições Diversas
12/07/2018	Petições Diversas
08/08/2018	Petições Diversas
14/08/2018	Petições Diversas
26/09/2018	Petições Diversas
26/09/2018	Petições Diversas
15/10/2018	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Número	Classe	Apensamento Motivo
0006945-09.2008.8.26.0071	Embargos à Execução	01/10/2013
0007955-15.2013.8.26.0071	Embargos de Terceiro	20/03/2013

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-
01/05/2012	Correção	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-
08/05/2012	Correção	Execução de Título Extrajudicial	Cível	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 188/189: Tendo em vista que a penhora deferida nestes autos já se encontra averbada na matrícula, aguarde-se a realização do leilão. Deverá o exequente peticionar nos autos 0003235-78.2008.8.26.0071 informando a dívida e penhora aqui realizada.

Intime-se.

Bauru, 19/11/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0963/2018, foi disponibilizado na página 1126/1130 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 188/189: Tendo em vista que a penhora deferida nestes autos já se encontra averbada na matrícula, aguarde-se a realização do leilão. Deverá o exequente peticionar nos autos 0003235-78.2008.8.26.0071 informando a dívida e penhora aqui realizada. Intime-se."

Bauru, 27 de novembro de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário



Um Lance Para o **Sucesso!**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU - SP

Processo nº: 1005683-94.2014.8.26.0071

SUPER LANCE LEILÕES, gestora de alienações judiciais, devidamente nomeada nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Da análise dos autos e da matrícula anexa, 101.083 esta gestora constatou que não consta averbação da penhora na matrícula.

Referente aos imóveis depósito 17 e vaga unitária 38: Ao pesquisar os débitos de IPTU que recaem sobre os imóveis, localizamos que os executados possuem no Condomínio além dos bens penhorados (cobertura, vaga dupla 42/43 e vaga unit. 87), mais uma vaga unitária de garagem nº 38 e o depósito 17.

Referidos bens constam na matrícula anexa do empreendimento todo - R. 59/82.923 e R.144/82.923.

Através das matrículas de referidos bens que seguem anexas e da análise dos autos, verifica-se que a vaga 38 e o depósito 17 não foram penhorados nem tão pouco avaliados pelo perito.



Um Lance Para o **Sucesso!**

Diante do fato de que provavelmente o debito condominial seja incidente também sobre estes imóveis e diante da existência de debito de IPTU, que deverá ser subrogado na arrematação e do fato de que todos os imóveis devem ser levados a leilão em lote único, solicitamos considerações de V. Exa acerca do narrado.

Termos em que, Pede deferimento.

São Paulo, 27 de novembro de 2018



Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

101.073

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA UNITÁRIA nº 38, localizada no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 59/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av. 1/101.073, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a penhora da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.083, 101.124 e 101.160).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

Av. 2/101.073, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e

segue verso

MATRÍCULA

101.073

FOLHA

01

verso

como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.083, 101.124 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

101.160

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2000 metros quadrados, comum de 0,7821 metros quadrados, total de 3,9821 metros quadrados, com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 144/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 240078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.1/101.160, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a penhora da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.083 e 101.124).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.

Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.

dms/gs.

Av.2/101.160, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e

segue verso

MATRÍCULA

101.160

FOLHA

01

verso

como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.083 e 101.124, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora.

1 OFICIO CÍVEL

Central

BAURU

São Paulo

Protocolo

PH000230101

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

14/09/2018

Status

Respondido

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BAURU - SP

Nº Processo

10056839420148260071

Número da Prenotação

327247

Data da Prenotação

14/09/2018

Vencimento da

14/10/2018

Resposta

Seguem certidões das matrículas 101030 e 101124

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
148.192.018-91	101030	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
148.192.018-91	101124	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRICULA

101.030

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, Bloco "A", do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 18/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av. 1/101.030, em 15 de abril de 2014.

Por requerimento datado de 9/4/2014, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, CPF 762.333.678-91, na qualidade de inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, falecido em 5/3/2007 (livro C-135, folha 24 verso, nº 51.415, 1º Registro Civil local), cujo inventário (processo 0130478-49.2007.8.26.0100) tramitou perante o Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, SP, acompanhado da certidão expedida pela Primeira Vara Cível da comarca de Bauru, em 7/4/2014, subscrita pelo escrivão judicial José Ferreira Barbosa Neto, procede-se a presente, com a finalidade de **presunção absoluta de conhecimento por terceiros**, como faculta o artigo 615-A do Código de Processo Civil, para consignar que José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, ajuizou ação de execução de título extrajudicial (processo 0003235-78.2008.8.26.0071) - distribuída em 6/2/2008, contra Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52. Valor da causa: R\$427.995,14 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

A escrevente,

Emols. R\$ 12,59; Est. R\$ 3,58; Apos. R\$ 2,65; RC. R\$ 0,66; TJ. R\$ 0,66.

protocolo/microfilme 281493 de 10/4/2014 - rmo/c.

segue verso

Página: 0001/0003

MATRÍCULA

101.030

FOLHA

01

verso

R.2/101.030, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de 1% do valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a hipoteca judiciária do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi prorrogada, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, 

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

Av.3/101.030, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João Augusto Garcia, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.083 e 101.124, nesta Serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi, 

Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

continua na ficha nº 2

MOD.1

Página: 0002/0003

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
101.030

FOLHA
02

Joe

Bauru, 18 de setembro de 2018

Av.4/101.030, em 18 de setembro de 2018.
Por certidão expedida em 14/9/2018, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000230101, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, e Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 19/10/2016, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 101.124), tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.
A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, *[assinatura]*
Emols.R\$266,61; Esº. R\$75,77; Apos. R\$51,86; R.C.R\$14,03; T.J.R\$18,30; ISS. R\$5,33; M.P. R\$12,80.
gs/cag Protocolo/microfilme 327.247 de 14/9/2018.

Oficial..... R\$ 30,69
Estado..... R\$ 8,72
Ipesp..... R\$ 5,97
Reg. Civil.... R\$ 1,62
Trib. Just.... R\$ 2,11
Ao Município.: R\$ 0,61
Ao Min. Púb... R\$ 1,47
Total..... R\$ 51,19
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 3 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101030, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 20 de setembro de 2018. 11:12:46 Hs. O Oficial

José Alexandre Dias Canheo



Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

101.124

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25,0000 metros quadrados, comum de 6,1103 metros quadrados, total de 31,1103 metros quadrados, com a fração ideal de 0,08260153% ou 3,5331 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 110/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249878 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av. 1/101.124, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a **penhora** da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.083 e 101.160).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

R.2/101.124, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki

segue verso

Página: 0001/0003

MATRÍCULA
101.124

FOLHA
01
verso

em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.083 e 101.030). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *CSH*,
Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

.....
Av.3/101.124, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.083 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente, *J*,
Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

.....
Av.4/101.124, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João

segue fls. 02

MOD.1

Página: 0002/0003

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
101.124

FOLHA
02

Bauru, 19 de março de 2018

Augusto Garcia, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.083 e 101.030, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi, Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

Av.5/101.124, em 18 de setembro de 2018.

Por certidão expedida em 14/9/2018, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000230101, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, e Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 19/10/2016, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com o imóvel matriculado sob nº 101.030), tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$266,61; Est. R\$75,77; Apos. R\$51,86; R.C. R\$14,03; T.J. R\$18,30; ISS. R\$5,33; M.P. R\$12,80.

gs/cag Protocolo/microfilme 327.247 de 14/9/2018.

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
Ipesp.....	R\$	5,97
Reg. Civil....	R\$	1,62
Trib. Just....	R\$	2,11
Ao Município..	R\$	0,61
Ao Min. Púb....	R\$	1,47
Total.....	R\$	51,19
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 3 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula 101124, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Bauru, 20 de setembro de 2018. 11:13:21 Hs. O Oficial

José Alexandre Dias Canheo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO, protocolado em 28/11/2018 às 13:57, sob o número WBRU18702955903. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 4B5D068B.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

101.083

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA UNITÁRIA nº 87, localizada no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 69/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.1/101.083, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a penhora da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis/matriculados sob nºs 101.073, 101.124 e 101.160).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; T.J. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

R.2/101.083, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de

segue verso

MATRÍCULA

101.083

FOLHA

01

verso

terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.030 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *CSM*.

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

.....
Av.3/101.083, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.124 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

.....
Av.4/101.083, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João

segue fls. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

101.083

FOLHA

02

Bauru, 19 de março de 2018

Augusto Garcia, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.030 e 101.124, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi, Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

82.923

01


Bauru, 05 de Fevereiro de 2004

IMÓVEL: - **UM TERRENO**, sem acessões e benfeitorias, de domínio pleno, formado pela totalidade dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 1, do loteamento denominado "**JARDIM ESTORIL 4**", situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e zona da 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 4.277,24 metros quadrados, medindo em sua integridade 70,00 metros de frente confrontando com a citada Rua Professor Wilson Monteiro Bonato; 40,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par, com a qual faz esquina em curva com raio igual a 9,00 metros; 40,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar, com a qual também faz esquina em curva com o raio igual a 9,00 metros; e 88,00 metros nos fundos dividindo com os lotes 7 e 16.

PMB: - 002/879/8.

PROPRIETARIOS: - **AIRTON ANTONIO DARÉ**, engenheiro-florestal, RG. nº 3.098.799-SSP/SP., CPF. nº 437.444.358-49, e sua mulher **CLAUDIA DE CONTI DARÉ**, bel. em direito, RG. nº 4.338.978-SSP/SP., brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua José Salmen nº 4-28.

R.A. R.14 nas matrículas 31.362 a 31.369, deste Cartório (25/04/2.003). **OBS:** - A matrícula acima foi aberta em virtude da fusão dos imóveis objetos das citadas matrículas nº 31.362, 31.363, 31.364, 31.365, 31.366, 31.367, 31.368 e 31.369.

A Escrevente Autorizada,  **Emols. R\$4,66; Est. R\$1,33; Apos. R\$0,98; R.C. R\$0,25; T.J. R\$0,25**
Orç. 58579/ALS **M. 183994/TPBP.**

R.1/82.923, em 11 de agosto de 2004.

Por escritura de promessa de permuta, datada de 20 de janeiro de 2004, livro 1.104, páginas 167/170, exibida por Certidão datada de 11 de agosto de 2004, ambas lavradas no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, **AIRTON ANTONIO DARÉ**, RG. nº 3.098.799-SSP-SP e CPF. nº 437.444.358/49, engenheiro florestal e sua mulher **CLAUDIA DE CONTI DARÉ**, RG. nº 4.338.978-SSP-SP e CPF. nº 162.058.408/55, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Bauru, na Rua José Salmen nº 4-28, comprometeram em permuta a ASSUA CONSTRUCOES ENGENHARIA E COMER-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

01

verso

CIO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Praça Portugal nº 1-80, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 53.009.403/0001-68, pelo valor de R\$ 118.058,50 (cento e dezoito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a parte ideal correspondente à 84,981734% no imóvel objeto desta matrícula, por 14 (quatorze) apartamentos, 09 (nove) vagas unitárias na garagem, 13 (treze) vagas duplas na garagem e 14 (quatorze) depósitos na garagem, a saber: apartamentos nºs 41 e 43 no 4º andar, 52 e 54 no 5º andar, 61 e 63 no 6º andar e 111 no 11º andar na 1ª Torre e 04 (quatro) no térreo, 42 e 44 no 4º andar, 51 e 53 no 5º andar, 62 e 64 no 6º andar da 2ª Torre, as vagas unitárias nºs 15, 46, 47, 48, 50, 63, 166, 167 e 168, as vagas duplas nºs 51/52, 53/54, 55/56, 57/58, 66/67, 137/138, 139/140, 187/188, 189/190, 191/192, 193/194, 225/226 e 227/228, os depósitos nºs 10, 23, 26, 28, 50, 51, 52, 58, 69, 80, 84, 86, 91 e 93, no futuro edifício a ser construído. Valor Venal R\$ 564.968,26.

A escrevente autorizada, Emols. R\$ 988,20; Est. R\$ 280,86; Após. R\$ 208,04; RC. R\$ 52,01; TJ. R\$ 52,01; orç. 59938. MIC. 186463

R.02/82.923, em 11 de Agosto de 2.004.

Nos termos do requerimento datado de 16 de fevereiro de 2.004, subscrito pelo Sr. William Shayeb, acompanhado por documentos comprobatórios, arquivados nesta serventia, é feito o presente registro para constar a INCORPORAÇÃO do "CONDOMÍNIO EUROPA": um edifício residencial, com dois blocos "A" e "B", que conterá em seu todo, 92 apartamentos, sendo 4 térreos, 80 unitários e 8 duplos; mais 175 vagas na garagem, sendo 61 duplas e 113 unitárias, capacitando abrigo para 235 veículos de passeio; e mais 96 depósitos, sob o regime de condomínio horizontal, composto de dois subsolos, térreo, 10 pavimentos unitários, pavimento duplo (inferior e superior), barrilete/cobertura e acessórios. O 2º subsolo conterá, na parte privativa, 66 vagas na garagem, sendo 18 duplas e 48 unitárias, 36 depósitos e, na parte comum, rampa de entrada/saída de veículos, área de circulação de veículos-pedestres, escadaria, compartimento para acesso ao reservatório inferior d'água, 3 poços/hall para 1 elevador cada e reservatório d'água inferior. O 1º subsolo conterá, na parte privativa, 109 vagas na garagem, sendo 43 duplas e 65 unitárias, 60 depósitos e, na parte comum, 3 rampas de entrada/saída de veículos, área de circulação de veicu-

S. FLS. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

02

Bauru, 11 de Agosto de 2004

los-pedestres, 2 escadarias, 2 compartimentos para DML, compartimento para grupo gerador (elétrica), 2 compartimentos para medidores (elétrica) e 6 poços/hall para 1 elevador cada. O térreo conterá, na parte privativa, 4 apartamentos e, na parte comum, portão para entrada/saída de pedestres, praça de entrada/saída de pedestres, 2 rampas para entrada/saída de veículos, 2 portões para entrada/saída de veículos, guarita com sanitário, alameda de entrada/saída de pedestres, área de circulação de pedestres, 6 poços/shafts/hall para 1 elevador cada, 2 escadarias, 2 hall de elevador social, 2 hall de elevador de serviço, 2 salas do elevador social par, 2 salas do elevador social ímpar, 2 hall de entrada com chapelaria e 2 w.c. (masculino/feminino) cada, 2 salões de festas, 2 copas, 2 praças de salões de festas, 2 decks de salões de festas, 2 salões de jogos, hall de entrada do salão de ginástica/sauna, salão de ginástica, sauna úmida com ducha, sala de descanso sauna, 2 sanitários da sauna (masculino/feminino, hall de entrada do condomínio club, salão do condomínio club, espaço gourmet do condomínio club, 2 sanitários do condomínio club (masculino/feminino), praça interna, espelho d'água, piscina infantil com deck e solarium, piscina adulto com solarium, área de recreação infantil (playground), churrasqueira, praça da churrasqueira e jardineiras. Cada pavimento normal de cada bloco do 1º ao 10º andares e também o pavimento duplo do 11º e 12º andares conterá, na parte privativa, 4 apartamentos e, na parte comum, 3 poços para 1 elevador cada, escadaria, 2 hall para 1 elevador social cada, 1 hall para escadaria/elevador de serviços e 3 dutos (instalações e outros). A cobertura do edifício será em telhado, com níveis diferentes para escadaria, barrilete, caixa d'água superior e alçapão. A propriedade sobre as áreas do supracitado empreendimento imobiliário obedecerá o regime da Lei nº 4.591/64 e demais legislação pertinente à espécie, com parte exclusiva e parte comum. As partes de propriedade comum ou co-propriedade serão aquelas insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma, tais quais o terreno objeto desta matrícula, suas instalações, suas fundações, suas paredes externas, seu teto, suas áreas internas de ventilação, iluminação, circulação e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito de aquisição de unidade autônoma ou ocupante delas (Lei nº 4.591/64, art. 3º). As partes de propriedade exclusiva serão o "apartamento", a vaga" (na garagem e o "depósito (no subsolo). **Localização das unidades**

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

02

verso

des autônomas: Considerar-se-á o observador postado no interior de cada unidade autônoma, olhando para a área comum de circulação que lhe dará acesso. O primeiro subsolo conterá 109 vagas na garagem, numeradas de 1 até 151, sendo 43 duplas e 65 unitárias e 60 depósitos, numerados de 1 até 60. O segundo subsolo conterá 66 vagas na garagem, numeradas de 152 até 235, sendo 18 duplas e 48 unitárias e 36 depósitos, numerados de 61 até 96. O térreo conterá 4 apartamentos. Cada pavimento normal do 1º ao 10º andares, conterá 4 apartamentos unitários e o pavimento duplo do 11º com 12º andares conterá 4 apartamentos duplos (dúplex cobertura), em cada bloco. Os apartamentos terão numeração de final 1 a 4, acrescida das letras "A" ou "B" para designar a posição no respectivo bloco", sendo 1 a 4 os do térreo; 11 a 14 os do primeiro andar; 21 a 24 os do segundo andar; 31 a 34 os do terceiro andar; 41 a 44 os do quarto andar; 51 a 54 os do quinto andar; 61 a 64 os do sexto andar; 71 a 74 os do sétimo andar; 81 a 84 os do oitavo andar; 91 a 94 os do nono andar; 101 a 104 os do décimo andar; 111 a 114 o piso inferior dos apartamentos duplos do décimo primeiro andar; e 121 a 124 o piso superior dos apartamentos do décimo segundo andar.

Composição das unidades autônomas: Os apartamentos térreos se comporão de salas de estar, de jantar, varanda e galeria conjugadas, quatro dormitórios (suíte master, suíte e dois normais), quatro banheiros (dois suítes, social e serviço), lavabo, copa e cozinha conjugadas, despejo, área de serviços e quintal. Os apartamentos unitários se comporão de salas de estar, de jantar, terraço e galeria conjugadas, quatro dormitórios (suíte master, suíte e dois normais), quatro banheiros (dois suítes, social e serviço), lavabo, copa e cozinha conjugadas, despejo e área de serviços. Os apartamentos duplos (cobertura) se comporão de, no primeiro nível (11º andar), salas de estar, de jantar, terraço, galeria e escada interna conjugadas, quatro dormitórios (suíte master, suíte e dois normais), quatro banheiros (dois suítes, social e serviço), lavabo, copa e cozinha conjugadas, despejo e área de serviços; no segundo nível (12º andar), sala de estar, terraço, galeria e escada interna conjugados, lavabo, banheiro social, piscina, terraço descoberto, área para churrasqueira, hall e copa.

Confrontação das unidades autônomas: Vaga dupla nº 1/2: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a rampa de acesso ao 2º subsolo; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 44/45; no lado direito,

S. FLS. 03

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

03

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com a lateral esquerda da vaga unitária nº 3; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 46 até 49. Vaga unitária nº 3: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a rampa de acesso ao 2º subsolo; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 44/45; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla números 51/52; no lado esquerdo, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 1/2. Vaga unitária nº 4: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 37; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com cabine de energia elétrica; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 5. Vaga unitária nº 5: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 38; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 4; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 6. Vaga unitária nº 6: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 39; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 5; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 7. Vaga unitária nº 7: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 40; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 6; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 8. Vaga unitária nº 8: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 42/43; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

03

verso

com a lateral esquerda da vaga unitária nº 7; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 9. Vaga unitária nº 9: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 42/43; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 8; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 10. Vaga unitária nº 10: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 44/45; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 9; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 11. Vaga unitária nº 11: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 46; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 10; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 12. Vaga unitária nº 12: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 47; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 11; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 13. Vaga unitária nº 13: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 48; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 12; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 14. Vaga unitária nº 14: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 49; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 13; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga

S. FLS. 04

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

04

Bauru, 11 de Agosto de 2004

unitária nº 15. Vaga unitária nº 15: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 49; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 14; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 16. Vaga unitária nº 16: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a rampa de acesso ao pavimento térreo; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com lateral esquerda da vaga unitária nº 15; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 17. Vaga unitária nº 17: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 50; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 16; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 18. Vaga unitária nº 18: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 50; nos fundos, com parede do edifício que divisa com partes dos lotes 7 e 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 17; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 19. Vaga unitária nº 19: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 50; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Esrtoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 18; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 20. Vaga unitária nº 20: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a rampa de acesso ao pavimento térreo; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 19; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 21. Vaga unitária nº 21: na frente, com área de circulação de veí-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

04

verso

culos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 90; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 20; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 22. Vaga unitária nº 22: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 91; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 21; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 23. Vaga unitária nº 23: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 92; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 22; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 24. Vaga unitária nº 24: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 93; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 23; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 25. Vaga unitária nº 25: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga dupla nº 94/95; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 24; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 26. Vaga unitária nº 26: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga dupla nº 94/95; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 25; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 27. Vaga unitária nº 27: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 96/97; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento de-

S. FLS. 05

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

05

Bauru, 11 de Agosto de 2004

nominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 26; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 28. Vaga unitária nº 28: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 98/99; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 27; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 29. Vaga unitária nº 29: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 100; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 28; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 30. Vaga unitária nº 30: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 101; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 29; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 31. Vaga unitária nº 31: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 102; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 30; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 32. Vaga unitária nº 32: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 103; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 31; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 33. Vaga unitária nº 33: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 103; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

05

verso

32; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 34. Vaga unitária nº 34: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 33; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 35. Vaga unitária nº 35: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a lateral direita do depósito nº 47; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 34; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica e parede do edifício que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par. Vaga unitária nº 36: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a cabine de energia elétrica; nos fundos, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 88/89; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 37; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 1 e 2. Vaga unitária nº 37: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 4; nos fundos, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 88/89; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 38; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 36. Vaga unitária nº 38: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 5; nos fundos, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 88/89; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 39; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 37. Vaga unitária nº 39: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 6; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 88/89; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 40/41; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da

S. FLS. 06

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

06

Bauru, 11 de Agosto de 2004

vaga unitária nº 38. Vaga dupla nº 40/41: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 7; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de medidores; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 42/43; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 39, com os fundos da vaga dupla nº 88/89, com a frente do depósito nº 16 e com a lateral esquerda do depósito nº 18. Vaga dupla nº 42/43: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 8 e 9; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de medidores; no lado direito, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 44/45; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 40/41. Vaga dupla nº 44/45: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 10; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviço do bloco "A"; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 46 e parte com os fundos das vagas dupla nº 1/2 e unitária nº 3; no lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 42/43. Vaga unitária nº 46: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente a vaga unitária nº 11; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 1/2; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 47; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 44/45. Vaga unitária nº 47: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 12; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 1/2; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 48; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 46. Vaga unitária nº 48: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 13; nos fundos, com a lateral

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

06

verso

esquerda da vaga dupla nº 1/2; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 49; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 47. Vaga unitária nº 49: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 14 e 15; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 1/2; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 50; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 48. Vaga unitária nº 50: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 49; nos fundos, com área de circulação de veículos que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 90; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes das vagas unitárias números 17, 18 e 19; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo. Vaga dupla nº 51/52: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de outro elevador social do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 85/86; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 53/54; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 3. Vaga dupla nº 53/54: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 83/84; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 55/56; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 51/52. Vaga dupla nº 55/56: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 143/144; nos fundos, com

S. FLS. 07

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

07

Bauru, 11 de Agosto de 2004

área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 81/82; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 57/58; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 53/54. Vaga dupla nº 57/58: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 141/142; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de um elevador social do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 79/80; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos das vagas duplas números 59/60, 61/62, 64/65, com a frente do depósito nº 23 e com a lateral esquerda do depósito nº 24; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 55/56. Vaga dupla nº 59/60: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 57/58; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 61/62; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao térreo e com a frente do depósito nº 27. Vaga dupla nº 61/62: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 57/58; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 63, com a lateral esquerda do depósito nº 26 e com a frente do depósito nº 24; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 59/60. Vaga unitária nº 63: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

07

verso

quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 26 e lateral esquerda do depósito nº 25; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 64/65; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 61/62. Vaga dupla nº 64/65: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 57/58; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 66/67; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral direita da vaga unitária nº 63, parte com a frente do depósito nº 25 e parte com a lateral esquerda do depósito nº 23. Vaga dupla nº 66/67: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviços do bloco "A"; no lado direito, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 68/69; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 64/65. Vaga dupla nº 68/69: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de depósito do bloco "A" (área comum); no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 70/71; no lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 66/67. Vaga dupla nº 70/71: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de depósito do bloco "A" (área comum); no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que in-

S. FLS. 08

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

08

Bauru, 11 de Agosto de 2004

termedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 72, os fundos da vaga dupla nº 76/77, a frente do depósito nº 22 e a lateral direita do depósito nº 20; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 68/69. Vaga unitária nº 72: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 76/77; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 73; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 70/71. Vaga unitária nº 73: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 76/77; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 74; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 72. Vaga unitária nº 74: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 76/77; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 75; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 73. Vaga unitária nº 75: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 76/77; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 14; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 74. Vaga dupla nº 76/77: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 13; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 70/71; no lado direito, parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 78 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 21 e com a lateral direita do depósito

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

08

verso

nº 22; no lado esquerdo, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 72 até 75. Vaga unitária nº 78: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 11 e 12; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 19 e com lateral direita do depósito nº 21; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 79/80; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 76/77. Vaga dupla nº 79/80: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 10; nos fundos, parte com compartimento de depósito do bloco "A" (área comum) e parte área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 57/58; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 81/82; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral direita da vaga unitária nº 78, parte com a lateral direita do depósito nº 19 e parte com a frente do depósito nº 20. Vaga dupla nº 81/82: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 9; nos fundos, parte com a caixa de escada do bloco "A" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 55/56; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 83/84; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 79/80. Vaga dupla nº 83/84: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 7 e 8; nos fundos, parte com a caixa de escada do bloco "A" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 53/54; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 85/86; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 81/82. Vaga dupla nº 85/86: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 6; nos fundos, parte com compartimento de medidores do bloco "A" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos

S. FLS. 09

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

82.923

09

Bauru, 11 de Agosto de 2004

da vaga dupla nº 51/52; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 87, parte com a lateral esquerda do depósito nº 17 e parte com a frente do depósito nº 18; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 83/84. Vaga unitária nº 87: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 4 e 5; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 17 e com lateral esquerda do depósito nº 15; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 88/89; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 85/86. Vaga dupla nº 88/89: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 3; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 40/41; no lado direito, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 36 até 39; no lado esquerdo, parte com a lateral direita da vaga unitária nº 87 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 15 e a lateral esquerda do depósito nº 16. Vaga unitária nº 90: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 21; nos fundos, com a lateral direita da vaga dupla nº 150/151; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 91; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 50. Vaga unitária nº 91: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 22; nos fundos, com a lateral direita da vaga dupla nº 150/151; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 92; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 90. Vaga unitária nº 92: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 23; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 150/151; no lado direito, com a lateral esquerda da va-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

09

verso

ga unitária nº 93; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 91. Vaga unitária nº 93: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 24; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 150/151; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 94; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 92. Vaga dupla nº 94/95: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 25 e 26; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviço do bloco "B"; no lado direito, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 96/97; no lado esquerdo, parte com a lateral direita da vaga unitária nº 93, parte com os fundos da vaga dupla nº 150/151, parte com a frente do depósito nº 40 e parte com a lateral esquerda do depósito nº 42. Vaga dupla nº 96/97: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 27; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de medidores; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 98/99; no lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 94/95. Vaga dupla nº 98/99: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 28; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de medidores; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício, parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 100, parte com os fundos da vaga dupla nº 104/105 e parte espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 43 e a lateral direita do depósito nº 45; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 96/97. Vaga unitária nº 100: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 29; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 104/105; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 101; no lado esquerdo,

S. FLS. 10

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

FOLHA

82 923

10

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com a lateral direita da vaga dupla nº 98/99. Vaga unitária nº 101: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 30; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 104/105; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 102; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 100. Vaga unitária nº 102: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 31; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 104/105; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 103; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 101. Vaga unitária nº 103: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 32 e 33; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 104/105; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 47 e 48; no lado esquerdo, parte com pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 102. Vaga dupla nº 104/105: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 49 e 50; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 98/99; no lado direito, parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 106 e parte espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 44 e a lateral direita do depósito nº 43; no lado esquerdo, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 100 até 103. Vaga unitária nº 106: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 51; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 44 e com lateral direita do depósito nº 46; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 107/108; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 104/105. Vaga dupla nº 107/108: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 52; nos fundos, parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de medidores do bloco "B" e parte com área de circulação de pedestres que in-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

10

verso

termedeia com os fundos da vaga dupla nº 147/148; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 109/110; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral direita da vaga unitária nº 106, parte com a lateral direita do depósito nº 46 e parte com a frente do depósito nº 45, Vaga dupla nº 109/110: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 53 e 54; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a caixa de escada do bloco "B" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 145/146; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 111/112; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia a lateral direita da vaga dupla nº 107/108. Vaga dupla nº 111/112: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 55; nos fundos, parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a caixa de escada do bloco "B" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 143/144; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 113/114; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 109/110. Vaga dupla nº 113/114: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 56; nos fundos, parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de depósito do bloco "B" (área comum) e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 141/142; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 115, parte com a lateral esquerda do depósito nº 36 e parte com a frente do depósito nº 35. Vaga unitária nº 115: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 57; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 36 e com lateral esquerda do depósito nº 38; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 116/117; no lado esquerdo, parte com pilar de sus-

S. FLS. 11

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

11

Bauru, 11 de Agosto de 2004

tentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 113/114. Vaga dupla nº 116/117: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 58 e 59; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 122/123; no lado direito, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 118 até 121; no lado esquerdo, parte com a lateral direita da vaga unitária nº 115 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 38 e com a lateral esquerda do depósito nº 37. Vaga unitária nº 118: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral direita da vaga dupla nº 116/117; no lado direito parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 119; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 60. Vaga unitária nº 119: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral direita da vaga dupla nº 116/117; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 120; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 118. Vaga unitária nº 120: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral direita da vaga dupla nº 116/117; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 121; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 119. Vaga unitária nº 121: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 116/117; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 122/123; no lado esquerdo, parte com um pilar de sus-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

11

VERSO

tentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 120. Vaga dupla nº 122/123: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de depósito do bloco "B" (área comum); no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 124/125; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 121, os fundos da vaga dupla nº 116/117, a frente do depósito nº 37 e a lateral esquerda do depósito nº 35. Vaga dupla nº 124/125: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com compartimento de depósito do bloco "B" (área comum); no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 126/127; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 122/123. Vaga dupla nº 126/127: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviços do bloco "B"; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 128/129; do lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 124/125. Vaga dupla nº 128/129: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 141/142; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 130, parte com a frente do depósito nº 34 e parte com a lateral direita do depósito nº 32; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 126/127. Vaga unitária nº 130: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar;

S. FLS. 12

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

12

Bauru, 11 de Agosto de 2004

nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 33 e lateral direita do depósito nº 34; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 131/132; do lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 128/129. Vaga dupla nº 131/132: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 141/142; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 133/134; do lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 130, com a lateral direita do depósito nº 33 e com a frente do depósito nº 31. Vaga dupla nº 133/134: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 141/142; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao térreo e com a frente do depósito nº 30; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 131/132. Vaga dupla nº 135/136: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de veículos que intermedeia parte com caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo e parte com a frente da vaga unitária nº 19; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 137/138; no lado esquerdo, parte com caixa da rampa de acesso ao térreo e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 29. Vaga dupla nº 137/138: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de veículos que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao se-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

12

VBSO

gundo subsolo; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 139/140; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 135/136. Vaga dupla nº 139/140: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de veículos que intermedeia parte com caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo e parte com a frente da vaga unitária nº 17; no lado direito, parte com caixa da rampa de acesso ao térreo e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 28; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 137/138. Vaga dupla nº 141/142: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 57/58; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de um elevador social do bloco "B" e parte com os fundos da vaga dupla nº 113/114; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 143/144; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos das vagas duplas números 128/129, 131/132, 133/134, com a frente do depósito nº 32 e com a lateral direita do depósito nº 31. Vaga dupla nº 143/144: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 55/56; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "B" e parte com os fundos da vaga dupla nº 111/112; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 145/146; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 141/142. Vaga dupla nº 145/146: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "B" e parte com os fundos da vaga dupla nº 109/110; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 147/148; do lado esquerdo, parte com um pilar de sus-

S. FLS. 13

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

13

Bauru, 11 de Agosto de 2004

tentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 143/144. Vaga dupla nº 147/148: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de outro elevador social do bloco "B" e parte com os fundos da vaga dupla nº 107/108; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 149, com a lateral esquerda do depósito nº 41 e com a frente do depósito nº 42; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 145/146. Vaga unitária nº 149: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda do depósito nº 39 e com a frente do depósito nº 41; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 150/151; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 147/148. Vaga dupla nº 150/151: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao segundo subsolo; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 94/95; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 90 até 93; no lado esquerdo, parte com a lateral direita da vaga unitária nº 149 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 39 e com a lateral esquerda do depósito nº 40. Vaga unitária nº 152: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a lateral esquerda do depósito nº 61; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 153. Vaga unitária nº 153: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bona-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

13

verso

to, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 152; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 154. Vaga unitária nº 154: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 170; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 153; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 155. Vaga unitária nº 155: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 171; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 154; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 156. Vaga unitária nº 156: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente a vaga unitária nº 172; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 155; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 157. Vaga unitária nº 157: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 173; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 156; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 158. Vaga unitária nº 158: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 174; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 157; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 159. Vaga unitária nº 159: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 176/177; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento

S. FLS. 14

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

14

Bauru, 11 de Agosto de 2004

denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 158; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 160. Vaga unitária nº 160: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 176/177; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 159; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 161. Vaga unitária nº 161: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 178/179; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 160; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 162. Vaga unitária nº 162: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 180; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 161; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 163. Vaga unitária nº 163: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 181; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 162; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 164. Vaga unitária nº 164: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 182; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 163; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 165. Vaga unitária nº 165: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 183; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 164; no lado esquerdo,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

14

verso

parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 166. Vaga unitária nº 166: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 183; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 165; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 167. Vaga unitária nº 167: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 166; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 168. Vaga unitária nº 168: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; nos fundos, com parede do edifício que divisa com o lote 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 167; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 169. Vaga unitária nº 169: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; nos fundos, com parede do edifício que divisa com partes dos lotes 7 e 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 168; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par. Vaga unitária nº 170: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 154; nos fundos, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 234/235; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 171; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 61 e 62. Vaga unitária nº 171: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 155; nos fundos,

S. FLS. 15

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

15

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com parte da lateral direita da vaga dupla nº 234/235; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 172; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 170. Vaga unitária nº 172: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 156; nos fundos, com parte da lateral direita da vaga dupla nº 234/235; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 173; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 171. Vaga unitária nº 173: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 157; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga dupla nº 234/235; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 174/175; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 172. Vaga dupla nº 174/175: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 158; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos do depósito nº 83; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 176/177; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 173, com os fundos da vaga dupla nº 234/235, com a frente do depósito nº 77 e com a lateral esquerda do depósito nº 78. Vaga dupla nº 176/177: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 159; nos fundos, com espaços sem destinação específica que intermedeia com os fundos do depósito nº 85; no lado direito, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 178/179; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 174/175. Vaga dupla nº 178/179: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 161; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviço do bloco "A"; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 180, parte com os fundos da vaga dupla nº 184/185, parte com a frente do depósito nº 79 e parte com a

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

15

verso

lateral direita do depósito nº 80; no lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 176/177. Vaga unitária nº 180: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente a vaga unitária nº 162; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 184/185; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 181; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 178/179. Vaga unitária nº 181: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 163; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga dupla nº 184/185; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 182; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 180. Vaga unitária nº 182: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 164; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 184/185; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 183; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 181. Vaga unitária nº 183: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 165 e 166; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 184/185; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 182. Vaga dupla nº 184/185: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; nos fundos, com espaços sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 178/179; no lado direito, parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 186 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 81 e com lateral direita do depósito nº 79; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 180 até 183. Vaga unitária nº 186: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa da acesso ao primeiro subsolo; nos fundos, parte

S. FLS. 16

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

16

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 82 e com a lateral direita do depósito nº 81; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 187/188; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 184/185. Vaga dupla nº 187/188: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de um elevador social do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 231/232; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 189/190; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 186, com a lateral direita do depósito nº 82 e com a frente do depósito nº 80. Vaga dupla nº 189/190: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 195; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 229/230; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 191/192; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 187/188. Vaga dupla nº 191/192: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 196; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de elevador de serviços do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 227/228; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 193/194; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 189/190. Vaga dupla nº 193/194: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 197 e 198; nos fundos, com área de

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

16

verso

circulação de pedestres que intermedeia parte com poço de outro elevador social do bloco "A" e parte com os fundos da vaga dupla nº 225/226; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 205, com a lateral esquerda do depósito nº 94, com a frente do depósito nº 93 e com os fundos da vaga dupla nº 210/211; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 191/192. Vaga unitária nº 195: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 189/190; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a caixa da rampa de acesso ao primeiro subsolo; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 196. Vaga unitária nº 196: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 191/192; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 195; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 197. Vaga unitária nº 197: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 193/194; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 196; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 198. Vaga unitária nº 198: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga dupla nº 193/194; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 197; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 199. Vaga unitária nº 199: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 205; nos fundos,

S. FLS. 17

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

17

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 198; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 200. Vaga unitária nº 200: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 206; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 199; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 201. Vaga unitária nº 201: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 207; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 200; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 202. Vaga unitária nº 202: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 207; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 201; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 203. Vaga unitária nº 203: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 202; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 204. Vaga unitária nº 204: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica, parede do edifício e terreno da própria edificação que intermedeiam com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

17

verso

lado par; no lado dieito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 203; no lado esquerdo, com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar. Vaga unitária nº 205: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 199; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 94; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 206; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 193/194. Vaga unitária nº 206: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente a vaga unitária nº 200; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda do depósito nº 96; no lado direito, com os fundos das vagas unitárias números 207 e 208; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 205. Vaga unitária nº 207: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral direita da vaga unitária nº 206; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 208; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com partes das frentes das vagas unitárias números 201 e 202. Vaga unitária nº 208: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral direita da vaga unitária nº 206; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 209; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 207. Vaga unitária nº 209: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 96 e lateral esquerda do depósito nº 95; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 210/211; no lado es-

S. FLS. 18

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

18

Bauru, 11 de Agosto de 2004

querdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga unitária nº 208. Vaga dupla nº 210/211: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 193/194; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 212/213; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral direita da vaga unitária nº 209, parte com a frente do depósito nº 95 e parte com a lateral esquerda do depósito nº 93. Vaga dupla nº 212/213: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia com poço de elevador de serviços do bloco "A"; no lado direito, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 214/215; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 64/65. Vaga dupla nº 214/215: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos do depósito nº 88; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 216/217; no lado esquerdo, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 212/213. Vaga dupla nº 216/217: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos do depósito nº 86; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga unitária nº 218, os fundos da vaga dupla nº 222/223, a frente do depósito nº 92 e a lateral direita do depósito nº 91; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 214/215. Vaga unitária nº 218: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

18

verso

Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda a vaga dupla nº 222/223; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 219; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 216/217. Vaga unitária nº 219: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 222/223; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga unitária nº 220; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 218. Vaga unitária nº 220: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 222/223; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 221; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga unitária nº 219. Vaga unitária nº 221: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; nos fundos, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 222/223; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 74; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com a lateral direita da vaga unitária nº 220. Vaga dupla nº 222/223: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 73; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 216/217; no lado direito, parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 224 e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 90 e com a lateral direita do depósito nº 92; no lado esquerdo, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 218 até 221. Vaga unitária nº 224: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 71 e 72; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia

S. FLS. 19

MOD.1

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

19

Bauru, 11 de Agosto de 2004

com a frente do depósito nº 89 e com lateral direita do depósito nº 90; no lado direito, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 225/226; no lado esquerdo, com a lateral direita da vaga dupla nº 222/223. Vaga dupla nº 225/226: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 70; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com a lateral esquerda do depósito nº 86 e parte com os fundos da vaga dupla nº 193/194; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 227/228; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral direita da vaga unitária nº 224, parte com a lateral direita do depósito nº 89 e parte com a frente do depósito nº 91. Vaga dupla nº 227/228: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 69; nos fundos, parte com a caixa de escada do bloco "A" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 191/192; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 229/230; no lado esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 225/226. Vaga dupla nº 229/230: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 67; nos fundos, parte com a caixa de escada do bloco "A" e parte com área de circulação de pedestres que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 189/190; no lado direito, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 231/232; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 227/228. Vaga dupla nº 231/232: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 66; nos fundos, com área de circulação de pedestres que intermedeia parte com a lateral direita do depósito nº 83 e parte com os fundos da vaga dupla nº 187/188; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia parte com a lateral esquerda da vaga unitária nº 233, parte com a lateral esquerda do depósito nº 76 e parte com a frente do depósito nº 78; no lado

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

19

verso

esquerdo, parte com dois pilares de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 229/230. Vaga unitária nº 233: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com as frentes dos depósitos números 64 e 65; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 76 e com a lateral esquerda do depósito nº 75; no lado direito, com a lateral esquerda da vaga dupla nº 234/235; no lado esquerdo, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 231/232. Vaga dupla nº 234/235: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente do depósito nº 63; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 174/175; no lado direito, parte com o mesmo pilar de sustentação do edifício e parte com os fundos das vagas unitárias números 170 até 173; no lado esquerdo, parte com a lateral direita da vaga unitária nº 233 e parte espaço sem destinação específica que intermedeia com a frente do depósito nº 75 e a lateral esquerda do depósito nº 77. Depósito nº 1: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 36; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 2; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a cabine de energia elétrica. Depósito nº 2: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 36; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 3; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 1. Depósito nº 3: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 88/89; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 4; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 2. Depósito nº 4: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 87; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado di-

S. FLS. 20

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

20

Bauru, 11 de Agosto de 2004

reito, com a lateral esquerda do depósito nº 5; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 3. Depósito nº 5: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 87; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 6; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 4. Depósito nº 6: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 85/86; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 7; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 5. Depósito nº 7: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 83/84; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 8; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 6. Depósito nº 8: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga dupla nº 83/84; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 9; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 7. Depósito nº 9: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 81/82; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 10; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 8. Depósito nº 10: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 79/80; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 11; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 9. Depósito nº 11: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 78; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 12; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 10. Depósito nº 12: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 78; nos fundos, com parede do edi-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

20

verso

fício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 13; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 11. Depósito nº 13: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 76/77; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 14; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 12. Depósito nº 14: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 75; nos fundos, com parede do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 13. Depósito nº 15: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 88/89; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 17; no lado direito, com os fundos do depósito nº 16; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 87. Depósito nº 16: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 40/41; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 15; no lado direito, com os fundos do depósito nº 18; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 88/89. Depósito nº 17: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 87; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 18; no lado direito, com os fundos do depósito nº 15; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 85/86. Depósito nº 18: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 85/86; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 16; no lado direito, com os fundos do depósito nº 17; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 40/41. Depósito nº 19: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 78; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 20; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a

S. FLS. 21

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

21

Bauru, 11 de Agosto de 2004

lateral esquerda da vaga dupla nº 79/80; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 21. Depósito nº 20: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 79/80; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 22; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 70/71; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 19. Depósito nº 21: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 76/77; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 19; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 78; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 22. Depósito nº 22: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 70/71; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 21; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 76/77; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 20. Depósito nº 23: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 57/58; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 25; no lado direito, com os fundos do depósito nº 24; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 64/65. Depósito nº 24: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 61/62; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 23; no lado direito, com os fundos do depósito nº 26; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 57/58. Depósito nº 25: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 64/65; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 26; no lado direito, com os fundos do depósito nº 23; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 63. Depósito nº 26: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 63; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 24; no lado direito, com os fundos do depósito nº 25; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 61/62. Depósito nº 27: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

21

verso

esquerda da vaga dupla nº 59/60; nos fundos, com os fundos do depósito nº 28; no lado direito, com a caixa da rampa de acesso ao pavimento térreo; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar. Depósito nº 28: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 139/140; nos fundos, com os fundos do depósito nº 27; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; no lado esquerdo, com a caixa da rampa de acesso ao pavimento térreo. Depósito nº 29: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 135/136; nos fundos, com os fundos do depósito nº 30; no lado direito, com a caixa da rampa de acesso ao pavimento térreo; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar. Depósito nº 30: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 133/134; nos fundos, com os fundos do depósito nº 29; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; no lado esquerdo, com a caixa da rampa de acesso ao pavimento térreo. Depósito nº 31: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 131/132; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 32; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 141/142; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 33. Depósito nº 32: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 141/142; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 34; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 128/129; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 31. Depósito nº 33: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 130; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 31; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 131/132; no lado es-

S. FLS. 22

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

22

Bauru, 11 de Agosto de 2004

querdo, com os fundos do depósito nº 34. Depósito nº 34: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 128/129; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 33; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 130; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 32. Depósito nº 35: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 113/114; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 37; no lado direito, com os fundos do depósito nº 36; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 122/123. Depósito nº 36: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 115; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 35; no lado direito, com os fundos do depósito nº 38; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 113/114. Depósito nº 37: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 122/123; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 38; no lado direito, com os fundos do depósito nº 35; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 116/117. Depósito nº 38: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 116/117; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 36; no lado direito, com os fundos do depósito nº 37; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 115. Depósito nº 39: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 150/151; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 41; no lado direito, com os fundos do depósito nº 40; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 149. Depósito nº 40: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 94/95; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 39; no lado direito, com os fundos do depósito nº 42; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 150/151. Depósito nº 41: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

22

verso

unitária nº 149; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 42; no lado direito, com os fundos do depósito nº 39; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 147/148. Depósito nº 42: na frente, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 147/148; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 40; no lado direito, com os fundos do depósito nº 41; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 94/95. Depósito nº 43: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 98/99; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 44; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 104/105; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 45. Depósito nº 44: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda do depósito nº 46; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 106; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 43. Depósito nº 45: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 107/108; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 43; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 98/99. Depósito nº 46: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 106; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 45; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 107/108; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 44. Depósito nº 47: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 103; nos fundos, com a parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 35; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 48. Depósito nº 48: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 103; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a

S. FLS. 23

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

23

Bauru, 11 de Agosto de 2004

Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 47; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 49. Depósito nº 49: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 104/105; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 48; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 50. Depósito nº 50: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 104/105; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 49; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 51. Depósito nº 51: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 106; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 50; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 52. Depósito nº 52: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 107/108; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 51; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 53. Depósito nº 53: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 109/110; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 52; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 54. Depósito nº 54: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 109/110; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 53; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 55. Depósito nº 55: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 111/112; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 54; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 56. Depósito nº 56: na frente,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

23

verso

com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 113/114; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 55; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 57. Depósito nº 57: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 115; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 56; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 58. Depósito nº 58: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 116/117; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 57; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 59. Depósito nº 59: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 116/117; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 58; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 60. Depósito nº 60: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 118; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 59; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar. Depósito nº 61: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 170; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 62; no lado esquerdo, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 152. Depósito nº 62: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga unitária nº 170; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº

S. FLS. 24

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

24

Bauru, 11 de Agosto de 2004

63; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 61. Depósito nº 63: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 234/235; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 64; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 62. Depósito nº 64: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 233; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 65; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 63. Depósito nº 65: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga unitária nº 233; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 66; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 64. Depósito nº 66: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 231/232; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 67; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 65. Depósito nº 67: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 229/230; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 68; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 66. Depósito nº 68: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da frente da vaga dupla nº 229/230; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 69; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 67. Depósito nº 69: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 227/228; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

24

verso

com a lateral esquerda do depósito nº 70; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 68. Depósito nº 70: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 225/226; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 71; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 69. Depósito nº 71: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 224; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 72; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 70. Depósito nº 72: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga unitária nº 224; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 73; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 71. Depósito nº 73: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com a frente da vaga dupla nº 222/223; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 74; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 72. Depósito nº 74: na frente, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parte da lateral direita da vaga unitária nº 221; nos fundos, com parede do edifício que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar; no lado direito, com área de circulação de veículos-pedestres que intermedeia com parede do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 73. Depósito nº 75: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 234/235; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 76; no lado direito, com os fundos do depósito nº 77; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 233. Depósito nº 76: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 233; nos fundos, com a late-

S. FLS. 25

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

25

Bauru, 11 de Agosto de 2004

ral direita do depósito nº 78; no lado direito, com os fundos do depósito nº 75; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 231/232. Depósito nº 77: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 174/175; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 75; no lado direito, com os fundos do depósito nº 78; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 234/235. Depósito nº 78: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 231/232; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 77; no lado direito, com os fundos do depósito nº 76; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 174/175. Depósito nº 79: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 178/179; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 81; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 184/185; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 80. Depósito nº 80: na frente, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 187/188; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 79; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 178/179; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 82. Depósito nº 81: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 184/185; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 82; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 186. Depósito nº 82: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 186; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 80; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 187/188; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 81. Depósito nº 83: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do bloco "A"; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeiam com os fundos da vaga dupla nº 174/175; no lado direito, com espaço sem destinação especí-

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

25

verso

fica que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 231/232; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 84. Depósito nº 84: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do bloco "A"; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeiam com os fundos da vaga dupla nº 174/175; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 83; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 85. Depósito nº 85: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do boco "A"; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeiam com os fundos da vaga dupla nº 176/177; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 84; no lado esquerdo, com a caixa de um elevador social do bloco "A". Depósito nº 86: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do boco "A"; nos fundos, parte com um pilar de sustentação do edifício e parte com espaço sem destinação específica que intermedeiam com os fundos da vaga dupla nº 216/217; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 87; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 225/226. Depósito nº 87: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do boco "A"; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga dupla nº 216/217; no lado direito, com a lateral esquerda do depósito nº 88; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 86. Depósito nº 88: na frente, com área de circulação de pedestres que intermedeia com a caixa de escada do boco "A"; nos fundos, com espaço sem destinação específica que intermedeiam com os fundos da vaga dupla nº 214/215; no lado direito, com a caixa de outro elevador social do bloco "A"; no lado esquerdo, com a lateral direita do depósito nº 87. Depósito nº 89: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 224; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 91; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral esquerda da vaga dupla nº 225/226; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 90. Depósito nº 90: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 222/223; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 89; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 224; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 92. De-

S. FLS. 26

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82 923

FOLHA

26

Bauru, 11 de Agosto de 2004

pósito nº 91: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 225/226; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 92; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 216/217; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 89. Depósito nº 92: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 216/217; nos fundos, com a lateral esquerda do depósito nº 90; no lado direito, com espaço sem destinação específica que intermedeia com a lateral direita da vaga dupla nº 222/223; no lado esquerdo, com os fundos do depósito nº 91. Depósito nº 93: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 193/194; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 95; no lado direito, com os fundos do depósito nº 94; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 210/211. Depósito nº 94: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 205; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 93; no lado direito, com os fundos do depósito nº 96; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral direita da vaga dupla nº 193/194. Depósito nº 95: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com parte da lateral esquerda da vaga dupla nº 210/211; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 96; no lado direito, com os fundos do depósito nº 93; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 209. Depósito nº 96: na frente, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 209; nos fundos, com a lateral direita do depósito nº 94; no lado direito, com os fundos do depósito nº 95; no lado esquerdo, com espaço sem destinação específica que intermedeia com os fundos da vaga unitária nº 206. Apartamento nº 1, do térreo, do bloco "A": na frente, parte com a praça do salão de festas, parte com o salão de festas, parte com hall/poço do elevador social ímpar, parte com duto, parte com hall de escada/elevador de serviços; nos fundos, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar (recoo lateral direito da edificação); no lado direito, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

26

verso

a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (reco frontal da edificação); no lado esquerdo, parte com a caixa de escada que intermedeia com a lateral direita do apartamento nº 2, do térreo e parte com a lateral direita desse apartamento nº 2, do térreo. Apartamento nº 2, do térreo, do bloco "A": na frente, parte com jardineiras do hall do salão de ginástica, parte com o salão de ginástica, parte com hall/poço do elevador social par, parte com duto, parte com hall de escada/elevador de serviços; nos fundos, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar (reco lateral direito da edificação); no lado direito, parte com a caixa de escada que intermedeia com a lateral esquerda do apartamento nº 1, do térreo e parte com a lateral esquerda desse apartamento nº 1, do térreo; no lado esquerdo, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa como lote nº 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (reco traseiro da edificação). Apartamentos de numeração com final 1 do bloco "A": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social ímpar, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente do citado apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar (reco lateral direito da edificação); no lado direito, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (reco frontal da edificação); no lado esquerdo, parte com duto e parte com caixa de escada que intermedeiam com a lateral direita do apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar. Apartamentos de numeração com final 2 do bloco "A": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social par, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Rio Branco, quarteirão 26, lado ímpar (reco lateral direito da edificação); no lado direito, com caixa de escada que intermedeia com a lateral esquerda do apartamento de numeração com

S. FLS. 27

Livro Nº 2 - Registro Geral**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO**

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

27

Bauru, 11 de Agosto de 2004

final 1 do mesmo andar; no lado esquerdo, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com o lote nº 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (recuo traseiro da edificação). Apartamentos de numeração com final 3 do bloco "A": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 1 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social ímpar, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 1 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no terreno com terreno da própria edificação que intermedeia com o bloco "B"; no lado direito, parte com duto e parte com poço de elevador de serviços que intermedeiam com a lateral esquerda do apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar; no lado esquerdo, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (recuo frontal da edificação). Apartamentos de numeração com final 4 do bloco "A": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social par, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com o bloco "B"; no lado direito, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com o lote nº 16, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (recuo traseiro da edificação); no lado esquerdo, com dois dutos que intermedeiam com a lateral direita do apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar. Apartamento nº 3, do térreo, do bloco "B": na frente, parte com a praça do salão de festas, parte com o salão de festas, parte com hall/poço do elevador social ímpar, parte com duto e parte com hall de escada/elevador de serviços; nos fundos, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par (recuo lateral esquerdo da edificação); no lado direito, parte com a caixa de escada que intermedeia com a lateral esquerda do apartamento nº 4, do térreo e parte com a lateral esquerda desse apartamento nº 4, do térreo; no lado esquerdo, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (recuo

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

27

verso

frontal da edificação). Apartamento nº 4, do térreo, do bloco "B": na frente, parte com hall do condomínio club, parte com salão do condomínio club, parte com hall/poço do elevador social par, parte com duto, parte com hall de escada/elevador de serviços; nos fundos, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par (reco lateral esquerdo da edificação); no lado direito, com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com o lote nº 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (reco traseiro da edificação); no lado esquerdo, parte com a caixa de escada que intermedeia com a lateral direita do apartamento nº 3, do térreo e parte com a lateral direita desse apartamento nº 3, do térreo. Apartamentos de numeração com final 1 do bloco "B": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social ímpar, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com o bloco "A"; no lado direito, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (reco frontal da edificação); no lado esquerdo, parte com duto e parte com caixa de escada que intermedeiam com a lateral direita do apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar. Apartamentos de numeração com final 2 do bloco "B": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social par, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com o bloco "A"; no lado direito, com caixa de escada que intermedeia com a lateral esquerda do apartamento de numeração com final 1 do mesmo andar; no lado esquerdo, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com o lote nº 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (reco traseiro da edificação). Apartamentos de numeração com final 3 do bloco "B": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 1 do mesmo andar e parte com hall/poço do elevador social ímpar, duto, hall de esca-

S. FLS. 28

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

28

Bauru, 11 de Agosto de 2004

da/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 1 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par (reco lateral esquerdo da edificação); no lado direito, parte com duto e parte com poço de elevador de serviços que intermedeiam com a lateral esquerda do apartamento de numeração com final 4 do mesmo andar; no lado esquerdo, com projeção do térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, quarteirão 2, lado ímpar (reco frontal da edificação). Apartamentos de numeração com final 4 do bloco "B": na frente, parte com a frente do apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar a parte com hall/poço do elevador social par, duto, hall de escada/elevador de serviços que intermedeiam com a frente de citado apartamento de numeração com final 2 do mesmo andar; nos fundos, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com a Rua Gustavo Maciel, quarteirão 28, lado par (reco lateral esquerdo da edificação); no lado direito, com projeção no térreo com terreno da própria edificação que intermedeia com muro do edifício que divisa com o lote nº 7, da quadra 1, do loteamento denominado Jardim Estoril IV (reco traseiro da edificação); no lado esquerdo, com dois dutos que intermedeiam com a lateral direita do apartamento de numeração com final 3 do mesmo andar. Síntese do quadro de áreas: Apartamento duplex (8x): privativa = 269,2176 m²; comum = 131,6000 m²; total = 400,8176 m²; ideal = 76,0929 m² ou 1,77902283%. Apartamento térreo (4x): privativa = 258,7632 m²; comum = 71,8689 m², total = 330,6321 m²; ideal = 41,5556 m² ou 0,97155416%. Apartamento normal (80x): privativa = 134,6088 m²; comum = 65,8000 m², total = 200,4088 m²; ideal = 38,0464 m² ou 0,88951142%. Depósito (96x): privativa = 3,2000 m²; comum = 0,7821 m², total = 3,9821 m²; ideal = 0,4522 m² ou 0,01057300%. Vaga dupla (61x): privativa = 25,0000 m²; comum = 6,1103 m²; total = 31,1103 m²; ideal = 3,5331 m² ou 0,08260153%. Vaga unitária (113x): privativa = 12,5000 m²; comum = 3,0551 m²; total = 15,5551 m²; ideal = 1,7665 m² ou 0,04130076. O empreendimento foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Alvará nº 12.227/04, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.937/02.

A escrevente autorizada,

S. VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

28

verso

Emols.R\$32.114,90; Est.R\$9,127,40; Apos.R\$6.761,03; Reg.Civ.R\$ 1.690,26;Trib.Jus.R\$1.690,26;orc.59.938/a/M:186.463/f/sai.

Av.03/82.923, em 16 de junho de 2011.

Procede-se a presente nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o Condomínio Europa possuirá **174 (cento e setenta e quatro)** vagas de garagem, e não como erroneamente constou no registro de incorporação do citado condomínio.

O Escrevente Autorizado,
ALS/TPBP.

Av.04/82.923, em 16 de junho de 2011.

Nos termos da autorização inserida na escritura objeto do R.05/82.923, procede-se a presente para consignar que, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Bauru, Dr. Aristóteles de Alencar Sampaio, em 28/08/2006, transitada em julgado na mesma data, extraída dos autos da ação de Divórcio Consensual nº 1296/2006, foi homologado o divórcio de Airton Antonio Daré e Claudia de Conti Dare, a qual continuou a usar seu nome de casada, consoante certidão expedida em 16/06/2004, pelo Oficial de Registro Civil de Pederneiras-SP, extraída do termo 5.731, lavrado à folha 131, do livro B-32, microfilmada nesta Serventia sob nº 203430.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$10,91;Est.R\$3,10;Apos.R\$2,30;RC.R\$0,57;TJ.R\$0,57.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.05/82.923, em 16 de junho de 2011.

Por escritura de cessão de direitos-obrigações, permuta de fração ideal de terreno por área construída, instituição, discriminação, especificação, atribuição e convenção de condomínio, lavrada em 29/09/2007, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1170, páginas 143 e seguintes), exibida através de certidão, expedida aos 02/10/2007, **Assuã Construções, Engenharia e Comercio Ltda**, já qualificada, devidamente autorizada por Airton Antonio Daré e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, **cedeu e transferiu**, na proporção abaixo mencionada, a **ALCEU PEDRO FRANCISCATTO**, também conhecido como ALCEU PEDRO FRANCISCATO, RG 1.243.054 SSP/SP, CPF 012.499.758-91, e sua mulher **LIA DALVA FREDERIGUE FRANCISCATTO**, também conhecida como LIA DALVA FREDERIGUE FRANCISCATO, RG 4.890.307 SSP/SP, CPF 212.767.248-88, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados

SEGUE FLS. 29...

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

29

Bauru, 16 de Junho de 2011

nesta cidade, na Rua Azarias Leite nº 15-39; **CARLOS EDUARDO ASSIS**, engenheiro civil, RG 8.391.591 SSP/SP, CPF 051.614.628-92, e sua mulher **VALÉRIA PAULINA BERRO ASSIS**, advogada, RG 11.855.190-5 SSP/SP, CPF 072.191.898-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gilberto Bresolin nº 2-180; **DANIELA CONTICELLI TORETO**, brasileira, solteira, empresária, RG 35.366.255-0 SSP/SP, CPF 215.066.118-77, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Alves nº 25-60, apartamento 63; e **NATÁLIA CONTICELLI TORETO**, brasileira, solteira, estudante universitária, RG 34.294.296-7 SSP/SP, CPF 215.066.088-17, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Orlando Cardoso nº 3-18, apartamento 1202; **DIRCÉ TERESINHA DAMICO**, brasileira, solteira, agente fiscal de rendas aposentada, RG 6.570.366 SSP/SP, CPF 796.817.198-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Capitão Alcides nº 20-17, apartamento A-22; **EDSON FRANCISCATO MORTARI**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 29.440.180-5 SSP/SP, CPF 323.839.078-39, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Croci nº 4-44; **EDUARDO SHAYEB**, industrial, RG 10.179.824 SSP/SP, CPF 044.220.678-00, e sua mulher **ONILDE MARIA TRINDADE SHAYEB**, advogada, RG 7.872.557 SSP/SP, CPF 061.806.888-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alípio dos Santos nº 7-53; **ELIZEO RABONI**, empresário, RG 3.913.637 SSP/SP, CPF 073.470.738-04, e sua mulher **VANDA APARECIDA MARQUES RABONI**, do lar, RG 18.476.964-4 SSP/SP, CPF 061.774.558-75, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Carneiro Leão nº 23, apartamento 32; **ELZA MARTINS LAMONICA**, brasileira, viúva, do lar, RG 1.914.110 SSP/SP, CPF 034.734.068-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sebastião Lins nº 1-48; **JALIL SHAYEB**, industrial, RG 1.520.369 SSP/SP, CPF 012.467.048-20, e sua mulher **NADJA MARIA SPERB SHAYEB**, do lar, RG 4.153.692-7 SSP/SP, CPF 141.315.938-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Júlio de Mesquita Filho nº 6-49; **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**, RG 8.494.527-8 SSP/SP, CPF 486.519.908-04, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 5.145, nesta serventia, com **INÊS DE FREITAS ALMEIDA**, RG 4.513.323-2 SSP/SP, CPF 074.035.068-47, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Alberto Brandão de Rezende nº 3-64, apartamento 72; **JOSÉ DA SILVA MARTHA NETO**, agropecuarista, RG 5.250.215 SSP/SP, CPF 959.558.878-49, e sua mulher **SILVIA HELENA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA**,

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

29

verso

empresária, RG 9.710.356-1 SSP/SP, CPF 145.833.918-11, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.323, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, com endereço comercial nesta cidade, na Praça Portugal nº 1-08; **JOSÉ EDUARDO RUBO**, engenheiro eletricitista, RG 8.762.286 SSP/SP, CPF 004.730.338-79, e sua mulher **ELISABETE APARECIDA ANDRELLO RUBO**, professora, RG 8.384.143-X SSP/SP, CPF 037.156.878-19, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rodrigo Romeiro nº 9-37; **JOSÉ GARCIA VERARDO**, RG 5.116.535 SSP/SP, CPF 539.089.618-15, e sua mulher **IRACI MARIA FREITAS VERARDO**, RG 6.180.557-9 SSP/SP, CPF 603.914.998-15, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Henrique Savi nº 14-44, apartamento 504; **KIYOSI SUZUKI**, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141; **LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS**, advogada, RG 4.329.268 SSP/SP, CPF 015.134.708-50, e seu marido **OLIVO COSTA DIAS**, médico, RG 3.178.660 SSP/SP, CPF 549.661.248-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Fernandes nº 7-17; **LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA**, médico, RG 10.179.874 SSP/SP, CPF 086.961.828-80, e sua mulher **MARIANGELA ALVES UTYAMA**, enfermeira, RG 12.632.380 SSP/SP, CPF 087.834.048-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pio Bigela Curiel nº 1-128; **JASLENE RACHEL TONIATTO NAPOLITANO**, brasileira, viúva, professora aposentada, RG 3.185.353 SSP/SP, CPF 107.766.058-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Joaquim da Silva Martha nº 23-24, apartamento 92; **MÁRCIA REGINA FERRARI DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente financeira, RG 8.482.384 SSP/SP, CPF 038.859.468-31, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua José Fernandes nº 5-20; **MARCOS VINICIUS DE ARO**, RG 18.816.513 SSP/SP, CPF 130.827.008-96, e sua mulher **GLAUCIANE PEREIRA ALVES DE ARO**, RG 26.190.635-5 SSP/SP, CPF 195.457.578-50, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Pederneras/SP, na Rua Jacinto Guiraldelli nº 0-1414; **MARIA APARECIDA CAVAGNINO MOYA**, do lar, RG 14.808.112 SSP/SP, CPF 141.260.258-04, e seu

SEGUE FLS. 30.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

30

Bauru, 16 de Junho de 2011

marido **JOÃO MOYA ALBERO FILHO**, representante comercial, RG 4.880.090 SSP/SP, CPF 249.854.308-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15, apartamento 114; **MARIA DE LOURDES SILVESTRE MENDES**, brasileira, divorciada, do lar, RG 5.726.794-7 SSP/SP, CPF 004.805.288-45, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Júlio Maringoni nº 8-47, apartamento 113; **MARTA SCARELLI**, funcionária pública federal, RG 15.248.730 SSP/SP, CPF 076.794.508-54, e seu marido **CELSO RENATO MARIUSSO COSCI**, industrial, RG 13.908.887 SSP/SP, CPF 100.461.888-35, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Raposo Tavares nº 4-45, apartamento 121; **MASSAAD KALIM MASSAAD**, RG 4.728.037-2 SSP/SP, CPF 123.716.618-72, e sua mulher **LOULOU MAKHOUL MASSAAD**, RG 7.360.788 SSP/SP, CPF 038.548.238-86, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Gerson França nº 20-110; **MIGUEL ANGELO NAPOLITANO**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, RG 19.668.175-3 SSP/SP, CPF 120.111.498-51, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Severino Lins nº 6-60, apartamento 21; **OLGA HELENA SALMEN**, brasileira, desquitada, empresária, RG 4.817.994 SSP/SP, CPF 797.930.618-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Rodrigues Alves nº 6-34; **PER INGVAR BRANEMARK**, médico, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE: V385369-H, com validade até 04/04/2013, expedida pelo CIMCRE/CGPMAF, CPF 339.928.148-07, e sua mulher **BARBRO KRISTINA MARGARETA BRANEMARK**, enfermeira, portadora da carteira de identidade para estrangeiros, RNE:V415775-4 com validade até 04/04/2014, expedida pelo CIMCRE/CGPMAF, CPF 229.702.178-05, suecos, casados desde 20/5/2004, no Reino da Suécia, na paróquia da freguesia de Oegryte, Gotemburgo, conforme extraído dos registros civis da população local – único documento oficial sueco que certifica registros de nascimento, casamento, divórcio e óbito, emitido pelo serviço local da administração Fiscal da cidade de Molndal, Órgão Oficial do Governo Sueco, em 28/05/2004, devidamente traduzido pelo Tradutor Público Juramentado, Rogério Tobias, matriculado na JUCESP sob nº. 1640, a certidão de casamento e sua tradução foram registradas e microfilmadas sob nº. 142.997 no livro sob letra B, em 11 de Abril de 2007, no 2º. Oficial de Registros de Títulos e Documentos da comarca de Bauru; **REYNALDI CÉLIO CASTILHO**, magistrado aposentado, RG 4.539.073 SSP/SP, CPF 136.375.689-34, e sua mulher **MARLENE BONELI CASTILHO**, professora, RG 753.559 SSP/PR, CPF 051.305.118-08, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

30

verso

6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Fernandes nº 7-53; **SAMIR SHAYEB**, industrial, RG 1.992.457 SSP/SP, CPF 012.466.908-53, e sua mulher **NANCI RODRIGUES SHAYEB**, do lar, RG 11.854.101 SSP/SP, CPF 141.315.898-69, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Júlio de Mesquita Filho nº 6-27; **SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI**, RG 19.664.429-X SSP/SP, CPF 103.595.968-27, e seu marido **PAULO ROBERTO BELTRAMINI**, RG 18.815.269 SSP/SP, CPF 086.185.898-02, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Pederneiras-SP, na Rua Jorge Neme nº O-1111; **VALDENIR PEREIRA DA COSTA**, RG 1.807.786 SSP/PR, CPF 107.127.711-15, e sua mulher **ADRIANE SHEILA DE OLIVEIRA DA COSTA**, RG 26.768.886-6 SSP/SP, CPF 212.800.958-81, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.513, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Cardoso Júnior nº 2-111; **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, funcionário público federal, RG 12.173.532-1 SSP/SP, CPF 107.118.538-19, e sua mulher **MAGALI APARECIDA FLORENCIO RAZERA**, funcionaria publica federal, RG 12.913.161 SSP/SP, CPF 058.521.318-65, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº. 3.378, nesta serventia, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jose Santiago nº 12-71; e **WILSON QUEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 12.326.803 SSP/SP, CPF 132.884.178-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Severino Dantes de Souza nº 1-04, pelo preço de R\$52.850,76 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) os direitos e obrigações decorrentes da promessa de permuta objeto do R.01/82.923, somente sobre a fração ideal correspondente a **39,822092%** do imóvel objeto desta matrícula. A cedente declarou que tem como objetivo social à comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto não pertence a seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND). **PROPORÇÃO:** Alceu Pedro Franciscatto, também conhecido por Alceu Pedro Franciscatto e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto, também conhecida por Lia Dalva Frederigue Franciscatto - 1,023987%; Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis - 0,982686%; Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto - 1,03456%; Dirce Teresinha Damico - 0,982686%; Edson Franciscatto Mortari - 0,982686%; Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb - 0,982686%; Elizeo Raboni e sua mulher

SEGUE FLS 31

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

31

Bauru, 16 de Junho de 2011

Vanda Aparecida Marques Raboni - 0,982686%; Elza Martins Lamônica - 1,023987%; Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb - 2,047974%; João Carlos de Almeida - 0,982686%; José da Silva Martha Neto e sua mulher Sílvia Helena Lemos de Almeida Martha - 0,982686%; José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo - 1,023987%; José Garcia Verardo e sua mulher Iraci Maria Freitas Verardo - 0,982686%; Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki - 1,9548%; Leolina Maria Correa da Costa Dias e seu marido Olivo Costa Dias - 0,982686%; Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama - 0,982686%; Jaslene Rachel Toniato Napolitano - 1,064729%; Márcia Regina Ferrari de Souza - 0,982686%; Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro - 1,965372%; Maria Aparecida Cavagnino Moya e seu marido João Moya Alberio Filho - 0,982686%; Maria de Lourdes Silvestrim Mendes - 0,982686%; Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci - 1,023987%; Massaad Kalim Massaad e sua mulher Loulou Makhoul Massaad - 0,982686%; Miguel Angelo Napolitano - 1,064729%; Olga Helena Salmen - 0,982686%; Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark - 0,982686%; Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho - 1,023987%; Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb - 3,071961%; Glauciane Pereira Alves de Aro e seu marido Marcos Vinicius de Aro; e Silmara Aparecida Mazeto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini - 1,913499%; Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa - 1,965372%; William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera - 1,913499%; Wilson Quevedo Júnior - 0,982686%. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (39,822092% - R\$307.085,49).

O Escrevente Autorizado

Emols. R\$905,12; Est. R\$257,24; Apos. R\$190,55; RC. R\$47,64; T.J. R\$47,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

R.06/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pela escritura objeto do R.05/82.923, **ALCEU PEDRO FRANCISCATTO** também conhecido como **ALCEU PEDRO FRANCISCATO** e sua mulher **LIA DALVA FREDERIGUE FRANCISCATTO** também conhecida como **LIA DALVA FREDERIGUE FRANCISCATO**; **CARLOS EDUARDO ASSIS** e sua mulher **VALÉRIA PAULINA BERRO ASSIS**; **DANIELA CONTICELLI TORETO**; e **NATÁLIA CONTICELLI TORETO**; **DIRCE TERESINHA DAMICO**; **EDSON FRANCISCATO MORTARI**; **EDUARDO SHAYEB** e sua mulher **ONILDE MARIA TRINDADE SHAYEB**; **ELIZEO RABONI** e sua mulher **VANDA APARECIDA MARQUES RABONI**; **ELZA MARTINS LAMONICA**; **JALIL SHAYEB** e sua mulher **NADJA MARIA SPERB SHAYEB**; **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**; **JOSÉ DA**

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

31

verso

SILVA MARTHA NETO e sua mulher **SILVIA HELENA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA**; **JOSÉ EDUARDO RUBO** e sua mulher **ELISABETE APARECIDA ANDRELLO RUBO**; **JOSÉ GARCIA VERARDO** e sua mulher **IRACI MARIA FREITAS VERARDO**; **KIYOSI SUZUKI** e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**; **LEOLINA MARIA CORREA DA COSTA DIAS** e seu marido **OLIVO COSTA DIAS**; **LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA** e sua mulher **MARIANGELA ALVES UTYAMA**; **JASLENE RACHEL TONIATTO NAPOLITANO**; **MÁRCIA REGINA FERRARI DE SOUZA**; **MARCOS VINICIUS DE ARO** e sua mulher **GLAUCIANE PEREIRA ALVES DE ARO**; **MARIA APARECIDA CAVAGNINO MOYA** e seu marido **JOÃO MOYA ALBERO FILHO**; **MARIA DE LOURDES SILVESTRE MENDES**; **MARTA SCARELLI** e seu marido **CELSO RENATO MARIUSSO COSCI**; **MASSAAD KALIM MASSAAD** e sua mulher **LOULOU MAKHOUL MASSAAD**; **MIGUEL ANGELO NAPOLITANO**; **OLGA HELENA SALMEN**; **PER INGVAR BRANEMARK** e sua mulher **BARBRO KRISTINA MARGARETA BRANEMARK**; **REYNALDI CÉLIO CASTILHO** e sua mulher **MARLENE BONELI CASTILHO**; **SAMIR SHAYEB** e sua mulher **NANCI RODRIGUES SHAYEB**; **SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI** e seu marido **PAULO ROBERTO BELTRAMINI**; **VALDENIR PEREIRA DA COSTA** e sua mulher **ADRIANE SHEILA DE OLIVEIRA DA COSTA**; **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA** e sua mulher **MAGALI APARECIDA FLORENCIO RAZERA**; e **WILSON QUEVEDO JÚNIOR**, todos já qualificados, adquiriram a título de permuta, na proporção mencionada no R.05 desta, de **Airton Antonio Daré** e **Cláudia de Conti Daré**, também já qualificados, pelo valor de R\$55.322,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a fração ideal correspondente a **39,82209%** do imóvel objeto desta matrícula, ficando parcialmente cumprido o compromisso objeto do R.01/82.923. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (39,82209% - R\$307.085,49).

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$905,12; Est. R\$257,24; Apos. R\$190,55; RC. R\$47,64; T.J. R\$47,64.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.07/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pela escritura objeto do R.05/82.923, **ASSUÃ CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, adquiriu a título de permuta, de **Airton Antonio Daré** e **Cláudia de Conti Daré**, também já qualificados, a fração ideal correspondente a **1,965372%** do imóvel objeto desta matrícula, ficando parcialmente cumprido o compromisso objeto do R.01/82.923. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (1,965372% - R\$15.155,84)

O Escrevente Autorizado,

SEGUE FLS 32

Livro N° 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

32

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R:08/82.923, em 16 de junho de 2011.

Por escritura de cessão de direitos-obrigações, permuta de fração ideal de terreno por área construída, instituição, discriminação, especificação, atribuição e convenção de condomínio, lavrada em 29/08/2009, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1210, páginas 101 e seguintes), exibida através de certidão, expedida aos 31/08/2009, **Assuã Construções, Engenharia e Comercio Ltda**, já qualificada, devidamente autorizada por Airton Antonio Daré e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, **cedeu e transferiu**, na proporção abaixo mencionada, a **ADRIANO YACUBIAN FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG 13.501.040-8 SSP/SP, CPF 177.870.158-29, com endereço comercial em Bauru-SP, na Rua Monsenhor Claro nº 7-60; **AMANDA MEIRA E SILVA**, menor impúbere com 13 anos de idade, RG 47.151.045-2 SSP/SP, CPF 394.482.538-18; e **THIAGO MEIRA E SILVA**, menor impúbere, nascido aos 26/12/2000, CPF 394.535.948-14, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva, engenheiro civil, RG 18.343.953 SSP/SP, CPF 110.549.678-30, e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva, professora, RG 12.867.432 SSP/SP, CPF 109.156.368-32, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Raja Gebara nº 1-55, apartamento 94-A; **ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO**, mestre de obras, RG 13.788.624-X SSP-SP, CPF 015.245.288-54 e sua mulher **CLEONICE MARQUES RIBEIRO**, do lar, RG 24.137.754-7 SSP-SP, CPF 130.903.558-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Marília-SP, na Avenida Maria Fernandes Cavallari nº 3150; **APARECIDA CLEIDE STRUZIATO**, brasileira, divorciada, professora, RG 4.419.614 SSP/SP, CPF 264.847.818-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brizola nº 11-66; **CAIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, empresário, RG 23.983.475-8 SSP/SP, CPF 200.116.808-06 e sua mulher **DANIELLE AUGUSTO ZACAIB DE OLIVEIRA**, psicóloga, RG 23.983.567-0 SSP/SP, CPF 268.652.658-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alfredo Ruiz nº 20-90; **MÁRCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, empresário, RG 28.173.144-SSP/SP, CPF 269.893.558-83 e sua mulher **JULIANA CROCE MEGNA DE OLIVEIRA**, advogada, RG 30.318.903-4 SSP/SP, CPF 318.316.918-50, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alfredo Ruiz nº 20-90; **MARCOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.173.145-7 SSP/SP, CPF 269.895.898-76, residente e

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

32

verso

domiciliado nesta cidade, na Rua Alfredo Ruiz nº 20-90; e **CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, RG 28.173.146-9 SSP/SP, CPF 221.346.078-74, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alfredo Ruiz nº 20-90; **CARLOS ALBERTO MONTE GOBBO**, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 9.656.203 SSP/SP, CPF 066.820.378-13, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gustavo Maciel nº 21-12; **CLAUDIA TIDORI WATANABE**, brasileira, divorciada, empresária, RG 13.146.525-9 SSP-SP, CPF 096.098.268-06, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 10-10, apartamento 17; **D.SILVA IMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária do tipo jurídico limitada, com sede nesta cidade, na rua Olavo Bilac nº 2-50, CNPJ 50.829.605/0001-68; **DOMINGOS TENTOR**, RG 3.488.976 SSP-SP, CPF 374.875.318-72 e sua mulher **MARIA MARLI BERTONI TENTOR**, RG 5.592.773 SSP/SP, CPF 797.818.708-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, funcionários públicos estaduais aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Equador nº 9-77; **EDUARDO SHAYEB**, industrial, RG 10.179.824 SSP/SP, CPF 044.220.678-00 e sua mulher **ONILDE MARIA TRINDADE SHAYEB**, advogada, RG 7.872.557 SSP/SP, CPF 061.806.888-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Alípio dos Santos nº 7-53; **ELIZEO RABONI**, empresário, RG 3.913.637 SSP/SP, CPF 073.470.738-04 e sua mulher **VANDA APARECIDA MARQUES RABONI**, advogada/professora, RG 18.476.964-4 SSP/SP, CPF 061.774.558-75, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, apartamento 24-A; **FAUSTO SILVA BRAMANTE**, cirurgião dentista, RG 18.816.742-0 SSP-SP, CPF 145.831.838-95 e sua mulher **VERIDIANA DE LARA WEISER BRAMANTE**, bióloga, RG 23.641.871-3 SSP-SP, CPF 261.108.708-38, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 10-80, apartamento 182; **GUILBERTO DUARTE CARRIJO JÚNIOR**, divorciado, administrador de empresas, RG 11.225.453-6 SSP/SP, CPF 045.497.698-40, e **LUCIANA FONSECA MORON**, solteira, arquiteta, RG 19.197.265 SSP/SP, CPF 141.367.158-62, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marcondes Salgado nº 17-71, Bloco 01, apartamento 01; **IDA DAL COL**, brasileira, solteira, aposentada, RG 1.656.574 SSP-SP, CPF 071.326.388-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Alameda das Açucenas nº 1-87; **JORGE SHAYEB**, engenheiro mecânico, RG 5.234.881 SSP/SP, CPF 055.979.478-93 e sua mulher **MARIA JOSÉ SOTERO SHAYEB**, professora, RG 7.893.918 SSP/SP, CPF 015.487.268-77, brasileiros, casados sob o regime da

SEGUE FLS. 33

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

33

Bauru, 16 de Junho de 2011

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luso Brasileira nº 3-22; **JOSÉ APARECIDO FAUSTINO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG 1.831.461 SSP/SP, CPF 333.924.049-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Severino Lins nº 6-60; **LAURA FAVERO VERONESE**, brasileira, viúva, do lar, RG 7.533.633-9 SSP/SP, CPF 161.782.638-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Orlando Cardoso nº 2-20, apartamento 52; **ANA CLÁUDIA APARECIDA BATISTA SHARPE**, brasileira, desenhista gráfica, RG 21.624.121-02 SSP/SP, CPF 078.517.978-02 e seu marido **LAWRENCE SHARPE**, norte-americano, de profissão executivo, filho de Benjamim Harri Sharpé e de Shirley Sylvia Botwin, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, na Rua 2650 Ocean Parkway, apartamento 12 L; **LINDOMAR OTAVIANO MACHADO**, RG 10.485.657-9 SSP/SP, CPF 061.807.188-14 e sua mulher **LUCIANE CURY PEREIRA MACHADO**, RG 17.187.949-1 SSP/SP, CPF 067.759.108-00, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Julio Maringoni nº 8-47, apartamento 81; **LUCILA CONCORDIA STASSUN**, brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, RG 223.411-4 SSP-PR, CPF 002.480.497-55, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gustavo Maciel nº 30-65, apartamento 111; **MARCELO HIROSHI AZUMA**, empresário, RG 3.565.523-9 SSP/PR, CPF 769.132.109-06 e sua mulher **LUCILENE HARUMI NAGAMI AZUMA**, corretora de imóveis, RG 28.498.358-5 SSP/SP, CPF 576.586.849-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 191, no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco/MG, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marcondes Salgado 17-71, Bloco 20, apartamento 22; **MÁRCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica bioquímica, RG 6.151.640 SSP-SP, CPF 786.496.928-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Luiz Braga nº 1-67; **MARIA HELENA DA SILVA**, solteira, maior, do lar, RG 29.528.941-7 SSP-SP, CPF 121.926.098-33, e **EDSON LUIS CALEGARI**, divorciado, técnico eletrônico, RG 8.098.448 SSP/SP, CPF 924.298.908-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Orlando Cardoso 3-18 apartamento 401; **MARTA SCARELLI**, funcionária pública federal, RG 15.248.730 SSP/SP, CPF 076.794.508-54 e seu marido **CELSON RENATO MARIUSSO COSCI**, industrial, RG 13.908.887 SSP/SP, CPF 100.461.888-35, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof Wilson Monteiro Bonato nº 2-55, apartamento 101-A, e **ARIANE SCARELLI**, professora, RG 19.197.823 SSP/SP,

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

33

verso

CPF 170.549.028-07 e seu marido **JOSÉ EDGAR TREVISAN**, empresário, RG 21.684.681 SSP/SP, CPF 120.098.998-81, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Jaú/SP, na Rua Henrique Grossi nº 360; **MIGUEL CURI MAUAD**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG 6.974.278 SSP-SP, CPF 708.003.598-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rodrigues Alves nº 15-36; **OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, do tipo jurídico de sociedade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco nº. 26-35, CNPJ 09.662.638/0001-62; **PAULO NIAZI DABUS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG 8.878.946 SSP/SP, CPF 015.666.328-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rubens de Melo Souza nº 1-55; **ROBERTO CARLOS GUANDALINI**, RG 4.588.090 SSP/SP, CPF 233.440.248-68 e sua mulher **MARIA LÚCIA DONATO GUANDALINI**, RG 6.295.540-8 SSP/SP, CPF 120.260.328-90, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jamil Gebara nº 3-33, apartamento 94; **ROGÉRIO JORGE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG 18.909.263 SSP/SP, CPF 191.400.988-69, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Severino Lins nº 6-60, apartamento 104; **TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária, do tipo jurídico de sociedade limitada, com sede em Bauru/SP, na Rua Domiciano Silva nº 1-70, sala 3, CNPJ 04.792.004/0001-00; **UBIRATÁ GIORJÃO DAMIANCE**, empresário, RG 8.173.530 SSP/SP, CPF 061.698.178-36, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.626, nesta serventia, com **PATRICIA RIBEIRO MATTAR DAMIANCE**, enfermeira, RG 29.416.881-3 SSP/SP, CPF 296.957.518-30, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jamil Gebara nº 3-33, apartamento 31; **NOEMIA GIORJÃO DAMIANCE**, brasileira, divorciada, promotora de justiça, RG 8.170.998 SSP/SP, CPF 083.227.748-77, residente e domiciliada em Lins/SP, na Rua Princesa Izabel nº 899, apartamento 110; e **WALTER APPARECIDO ZAMBONATTO**, funcionário público aposentado, RG 2.054.376 SSP-SP, CPF 023.922.598-87 e sua mulher **ISABEL MAIA ZAMBONATTO**, do lar, RG 8.353.073 SSP-SP, CPF 214.857.168-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Getulio Vargas nº 2-45; pelo preço de R\$53.301,93 (cinquenta e três mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos) os direitos e obrigações decorrentes da promessa de permuta objeto do R.01/82.923, somente sobre a fração ideal correspondente a **38,365068%** do imóvel objeto desta matrícula. A cedente declarou que tem como objetivo social à comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto

SEGUE FLS 34

Livro N° 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

34

Bauru, 16 de Junho de 2011

não pertence a seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND). **PROPORÇÃO:** Adriano Yacubian Fernandes - 0,982686; Amanda Meira e Silva; e Thiago Meira e Silva - 0,982686; Antonio Sebastião Ribeiro e sua mulher Cleonice Marques Ribeiro - 0,982686; Aparecida Cleide Struziato - 0,982686; Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; e Carolina Monteiro de Oliveira - 1,023987; Carlos Alberto Monte Gobbo - 0,982686; Cláudia Tidori Watanabe - 1,913499; D Silva Imóveis Ltda - 0,982686; Domingos Tentor e sua mulher Maria Marli Bertoni Tentor - 0,982686; Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb - 0,982686; Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni - 1,065288; Fausto Silva Bramante e sua mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante - 0,982686; 70% - Guilberto Duarte Carrijo Júnior; e 30% - Luciana Fonseca Moron - 0,982686; Ida Dal Col - 0,982686; Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb - 1,965372; José Aparecido Faustino - 0,982686; Laura Favero Veronese - 0,982686; Ana Cláudia Aparecida Batista Sharpe e seu marido Lawrence Sharpe - 0,982686; Lindomar Otaviano Machado e sua mulher Luciane Cury Pereira Machado - 0,982686; Lucila Concórdia Stassun - 0,982686; Marcelo Hiroshi Azuma e sua mulher Lucilene Harumi Nagami Azuma - 0,982686; Márcia de Oliveira Nogueira - 0,982686; Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari - 0,982686; Marta Scarelli e seu marido Celsó Renato Mariusso Cosci; e Ariane Scarelli e seu marido José Edgar Trevisan - 0,982686; Miguel Curi Mauad - 1,913499; Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda - 3,826998; Paulo Niazi Dabus - 1,023987; Roberto Carlos Guandalini e sua mulher Maria Lúcia Donato Guandalini - 0,982686; Rogério Jorge Castro - 0,982686; Teixeira Participações Ltda - 2,006673; Ubiratã Giorjão Damiance; e Noemia Giorjão Damiance - 0,982686; Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato - 1,023987. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (38,365068% - R\$295.849,78).

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12; Est.R\$257,24; Apos.R\$190,55; RC.R\$47,64; TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

R:09/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pela escritura objeto do R.08/82.923, **ADRIANO YACUBIAN FERNANDES; AMANDA MEIRA E SILVA; e THIAGO MEIRA E SILVA**, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva; **ANTONIO SEBASTIÃO RIBEIRO** e sua mulher **CLEONICE MARQUES RIBEIRO; APARECIDA CLEIDE STRUZIATO; CAIO MONTEIRO DE OLIVEIRA** e

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

34

verso

sua mulher **DANIELLE AUGUSTO ZACAIB DE OLIVEIRA**; **MÁRCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA** e sua mulher **JULIANA CROCE MEGNA DE OLIVEIRA**; **MARCOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**; e **CAROLINA MONTEIRO DE OLIVEIRA**; **CARLOS ALBERTO MONTE GOBBO**; **CLÁUDIA TIDORI WATANABE**; **D SILVA IMÓVEIS LTDA**; **DOMINGOS TENTOR** e sua mulher **MARIA MARLI BERTONI TENTOR**; **EDUARDO SHAYEB** e sua mulher **ONILDE MARIA TRINDADE SHAYEB**; **ELIZEO RABONI** e sua mulher **VANDA APARECIDA MARQUES RABONI**; **FAUSTO SILVA BRAMANTE** e sua mulher **VERIDIANA DE LARA WEISER BRAMANTE**; **GUILBERTO DUARTE CARRIJO JÚNIOR**; e **LUCIANA FONSECA MORON**; **IDA DAL COL**; **JORGE SHAYEB** e sua mulher **MARIA JOSÉ SOTERO SHAYEB**; **JOSÉ APARECIDO FAUSTINO**; **LAURA FAVERO VERONESE**; **ANA CLÁUDIA APARECIDA BATISTA SHARPE** e seu marido **LAWRENCE SHARPE**; **LINDOMAR OTAVIANO MACHADO** e sua mulher **LUCIANE CURY PEREIRA MACHADO**; **LUCILA CONCORDIA STASSUN**; **MARCELO HIROSHI AZUMA** e sua mulher **LUCILENE HARUMI NAGAMI AZUMA**; **MÁRCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**; **MARIA HELENA DA SILVA** e **EDSON LUIS CALEGARI**; **MARTA SCARELLI** e seu marido **CELSON RENATO MARIUSSO COSCI**; e **ARIANE SCARELLI** e seu marido **JOSÉ EDGAR TREVISAN**; **MIGUEL CURI MAUAD**; **OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; **PAULO NIAZI DABUS**; **ROBERTO CARLOS GUANDALINI** e sua mulher **MARIA LÚCIA DONATO GUANDALINI**; **ROGÉRIO JORGE CASTRO**; **TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**; **UBIRATÃ GIORJÃO DAMIANCE**; e **NOEMIA GIORJÃO DAMIANCE**; **WALTER APARECIDO ZAMBONATTO** e sua mulher **ISABEL MAIA ZAMBONATTO**, todos já qualificados, adquiriram a título de permuta, na proporção mencionada no R.07 desta, de **Airton Antonio Daré** e **Cláudia de Conti Daré**, também já qualificados, pelo valor de R\$53.297,62 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), a fração ideal correspondente a **38,365068%** do imóvel objeto desta matrícula, ficando parcialmente cumprido o compromisso objeto do R.01/82.923. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (38,365068% - R\$295.849,78).

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.10/82.923, em 16 de junho de 2011..

Pela escritura objeto do R.08/82.923, **ASSUÃ CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, adquiriu a título de permuta, de **Airton Antonio Daré** e **Cláudia de Conti Daré**, também já qualificados, a fração ideal correspondente a **4,829202%** do imóvel objeto desta matrícula; a permuta ora

SEGUE FLS 35

Livro Nº 2 - Registro Geral1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

35

Bauru, 16 de Junho de 2011

registrada, juntamente com a permuta objeto dos Rs.06, 07 e 09, todos desta matrícula, cumprem o compromisso objeto do R.01/82.923. Valor Venal territorial total (2011): R\$771.143,60 (4,829202% - R\$37.240,85)

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$410,49;Est.R\$116,67;Apos.R\$86,42;RC.R\$21,61;TJ.R\$21,61.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

Av.11/82.923, em 16 de junho de 2011.

Nos termos das autorizações inseridas nas escrituras objeto dos Rs.5 e 8 desta matrícula, acompanhadas da certidão nº 1059/10 e Habite-se nº 1166/2010, expedidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 26/11/2010 e 21/10/2010, respectivamente, procede-se a presente para constar a construção de um edifício residencial, com dois blocos "A" e "B", com a área construída de 19.404,38 metros quadrados, que após a sua conclusão conforme o Processo de Habite-se nº 43.366/2010, recebeu o nº 2-55 pela Rua Professor Wilson Monteiro Bonato; e foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para o qual foi construído. Foi apresentada no ato a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 153692011-21023020, emitida em 09/05/2011, pela Secretaria da Receita Federal. Avaliação pelo Índice do Sinduscon (04/2011): R\$17.716.198,94.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$9.192,66;Est.R\$2.612,66;Apos.R\$1.935,30;RC.R\$483,82;TJ.R\$483,82.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

R.12/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pela escritura objeto do R.05/82.923, Ailton Antonio Daré; Cláudia de Conti Daré, Assuã Construções, Engenharia e Comercio Ltda; Alceu Pedro Franciscatto também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto também conhecida como Lia Dalva Frederigue Franciscato; Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis; Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto; Dirce Teresinha Damico; Edson Franciscato Mortari; Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb; Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni; Elza Martins Lamonica; Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb; João Carlos de Almeida; José da Silva Martha Neto e sua mulher Silvia Helena Lemos de Almeida Martha; José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo; José Garcia Verardo e sua mulher Iraci Maria Freitas Verardo; Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki; Leolina Maria Correa da Costa Dias e seu marido Olivo Costa Dias; Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama;

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

35

verso

Jaslene Rachel Toniatto Napolitano; Márcia Regina Ferrari de Souza; Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro; Maria Aparecida Cavagnino Moya e seu marido João Moya Alberio Filho; Maria de Lourdes Silvestrim Mendes; Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci; Massaad Kalim Massaad e sua mulher Loulou Makhoul Massaad; Miguel Angelo Napolitano; Olga Helena Salmen; Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark; Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho; Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb; Silmara Aparecida Mazeto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini; Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa; William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera; Wilson Quevedo Júnior, todos já qualificados, na qualidade de proprietários do terreno, onde acha-se edificado o **"CONDOMÍNIO EUROPA"**, edifício residencial (**Bloco A**), submeteram o mesmo ao regime de Condomínio, estatuído pela Lei Federal nº 4.591, de 16/12/64, seu regulamento e demais legislação pertinente à espécie, com parte exclusiva e parte comum. As partes de propriedade comum ou co-propriedade são aquelas insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma, tais quais o terreno em que se levantou a edificação, suas instalações, suas fundações, suas paredes externas, seu teto, suas áreas internas de ventilação, iluminação, circulação e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito de aquisição de unidade autônoma ou ocupante delas, definidas pelo Artigo 3º da mencionada Lei n.º 4.591/64 e Artigo 1.331 §2º do Código Civil Brasileiro. As partes de propriedade exclusiva são as unidades autônomas, compreendendo os apartamentos, vagas de garagem e depósitos, num total de 176 (cento e setenta e seis) unidades, as quais encontram-se devidamente identificadas nas atribuições e no quadro demonstrativo, abaixo especificados. Sendo que as coisas de uso comum e uso privativo ou exclusivo do referido empreendimento, encontram-se perfeitamente descritos e caracterizados, na incorporação de condomínio do mesmo, conforme R.02/82.923. A Convenção de Condomínio foi nesta data, registrada sob nº 6.290.

O Escrevente Autorizado

Emols. R\$22.434,16; Est. R\$6.376,03; Ap. R\$4.722,98; RC. R\$1.180,74; TJ. R\$1.180,74
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.13/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jaslene Rachel Toniatto Napolitano, já qualificada, o apartamento nº 1, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.025.

O Escrevente Autorizado,

SEGUE FLS. 36.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

36

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$811,77;Est.R\$230,72;Apos.R\$170,90;RC.R\$42,72;TJ.R\$42,72.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.14/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Miguel Angelo Napolitano, já qualificado, o apartamento nº 2, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.026

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$811,77;Est.R\$230,72;Apos.R\$170,90;RC.R\$42,72;TJ.R\$42,72.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.15/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento duplex nº111/121, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.027

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.16/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera, já qualificados, o apartamento duplex nº 112/122, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.028

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.17/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Glauciane Pereira Alves de Aro e seu marido Marcos Vinicius de Aro; e Silmara Aparecida Mazeto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini, já qualificados, o apartamento duplex nº 113/123, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.029

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.18/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue

SEGUIE VERSO

MATRICULA

82.923

FOLHA

36

verso

Shinohara Suzuki, já qualificados, o apartamento duplex nº 114/124, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.030.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.19/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Elza Martins Lamonica, já qualificada, o apartamento nº 11, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.031.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.20/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José da Silva Martha Neto e sua mulher Silvia Helena Lemos de Almeida Martha, já qualificados, o apartamento nº 12, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.032.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.21/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 21, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.035.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.22/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Leolina Maria Correa da Costa Dias e seu marido Olivo Costa Dias, já qualificados, o apartamento nº 22, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.036.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.23/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUE FLS 37

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

37

Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 23, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.037.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.24/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, o apartamento nº 24, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.038.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.25/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Dirce Teresinha Damico, já qualificada, o apartamento nº 31, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.039.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.26/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, o apartamento nº 32, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.040.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.27/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Edson Franciscato Mortari, já qualificado, o apartamento nº 33, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.041.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

37

verso

R.28/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, o apartamento nº 34, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.042.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.29/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 41, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.043.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.30/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Alceu Pedro Franciscatto também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto também conhecida como Lia Dalva Frederigue Franciscato, já qualificados, o apartamento nº 42, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.044.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.31/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 43, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.045.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.32/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José Garcia Verardo e sua mulher Iraci Maria Freitas Verardo, já qualificados, o apartamento nº 44, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.046.

O Escrevente Autorizado,

SEGUE FLS 38

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

38

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.33/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Márcia Regina Ferrari de Souza, já qualificada, o apartamento nº 51, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.047.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.34/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 52, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.048.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.35/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama, já qualificados, o apartamento nº 53, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.049.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.36/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 54, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.050.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.37/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 61, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.051.

SEGUIE VERSO

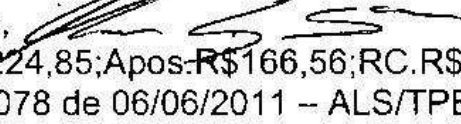
MATRÍCULA

82.923

FOLHA

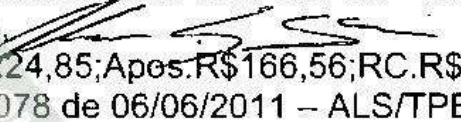
38

verso

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.38/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis, já qualificados, o apartamento nº 62, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.052.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

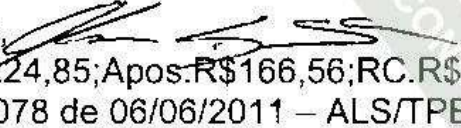
R.39/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airtton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 63, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.053.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.40/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Olga Helena Salmen, já qualificada, o apartamento nº 64, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.054.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.41/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho, já qualificados, o apartamento nº 71, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.055.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.42/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 72, do "Condomínio Europa", o

SEGUE FLS 39

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

39

Bauru, 16 de Junho de 2011

qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.056.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.43/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Massaad Kalim Massaad e sua mulher Loulou Makhoul Massaad, já qualificados, o apartamento nº 73, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.057.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.44/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark, já qualificados, o apartamento nº 74, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.058.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.45/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 81, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.059.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.46/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 82, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.060.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.47/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Maria Aparecida Cavagnino Moya e

SEGUIE VERSO

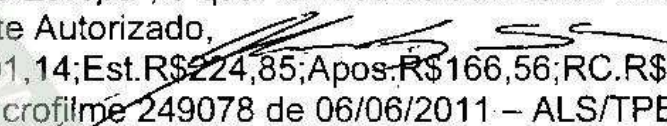
MATICULA

82.923

FOLHA

39

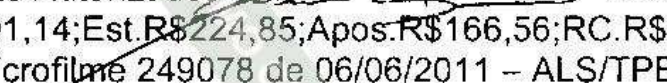
verso

seu marido João Moya Albero Filho, já qualificados, o apartamento nº 83, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.061. O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.48/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Wilson Quevedo Júnior, já qualificado, o apartamento nº 84, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.062.

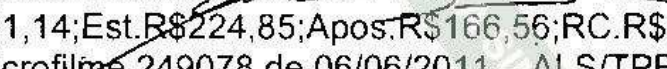
O Escrevente Autorizado


Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.49/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo, já qualificados, o apartamento nº 91, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.063.

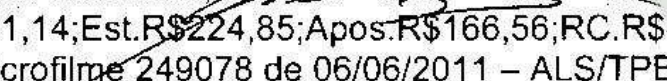
O Escrevente Autorizado


Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.50/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 92, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.064.

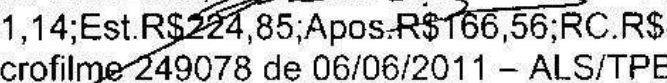
O Escrevente Autorizado


Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.51/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a João Carlos de Almeida, já qualificado, o apartamento nº 93, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.065.

O Escrevente Autorizado


Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.52/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUE FLS. 40

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

40

Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, o apartamento nº 94, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.066.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.53/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Còsci, já qualificados, o apartamento nº 101, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.067.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.54/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto, já qualificadas, o apartamento nº 102, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.068.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.55/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Maria de Lourdes Silvestrim Mendes, já qualificada, o apartamento nº 103, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.069.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.56/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, o apartamento nº 104, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.070.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATICULA

82.923

FOLHA

40

verso

R.57/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Alceu Pedro Franciscatto, também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederique Franciscatto, também conhecida como Lia Dalva Frederique Franciscato, já qualificados, a vaga unitária nº 09, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.071.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.58/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci, já qualificados, a vaga unitária nº 10, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.072.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.59/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki, já qualificados, a vaga unitária nº 38, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.073.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.60/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera, já qualificados, a vaga unitária nº 39, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.074.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.61/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 46, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.075.

O Escrevente Autorizado,

SEGUIE FLS 41

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

41

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.62/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 47, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.076.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.63/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 48, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.077.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.64/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 63, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.078.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.65/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Glauciane Pereira Alves de Aro e seu marido Marcos Vinicius de Aro; e Silmara Aparecida Mazeto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini, já qualificados, a vaga unitária nº 72, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.079.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.66/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama, já qualificados, a vaga unitária nº 73, do

SEGUIE VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

41

verso

"Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.080.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.67/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo, já qualificados, a vaga unitária nº 74, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.081.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.68/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama, já qualificados, a vaga unitária nº 78, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.082.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.69/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki, já qualificados, a vaga unitária nº 87, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.083.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.70/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Miguel Angelo Napolitano, já qualificado, a vaga unitária nº 156, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.084.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.71/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Miguel Angelo Napolitano, já

SEGUIE FLS 42

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

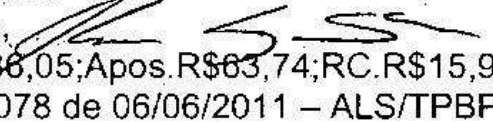
82.923

FOLHA

42

Bauru, 16 de Junho de 2011

qualificado, a vaga unitária nº 157, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.085.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

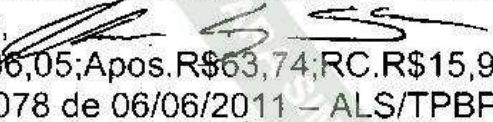
R.72/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 158, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.086.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.73/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 159, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.087.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.74/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Alceu Pedro Franciscatto, também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto, também conhecida como Lia Dalva Frederigue Franciscato, já qualificados, a vaga unitária nº 160, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.088.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.75/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Alceu Pedro Franciscatto, também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto, também conhecida como Lia Dalva Frederigue Franciscato, já qualificados, a vaga unitária nº 161, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.089.

O Escrevente Autorizado, 

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

42

verso

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.76/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, a vaga unitária nº 162, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.090.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.77/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, a vaga unitária nº 163, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.091.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.78/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 164, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.092.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.79/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 165, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.093.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.80/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airtton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 166, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.094.

SEGUE FLS. 43.

Livro N° 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

43

Bauru, 16 de Junho de 2011

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.81/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 167, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.095.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.82/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 168, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.096.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.83/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto, já qualificadas, a vaga unitária nº 169, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.097.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.84/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Elza Martins Lamonica, já qualificada, a vaga unitária nº 170, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.098.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.85/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, a vaga unitária nº 171,

SEGUIE VERSO


MATRÍCULA

82.923

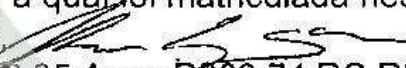
FOLHA

43


verso

do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.099.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.86/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, a vaga unitária nº 172, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.100.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

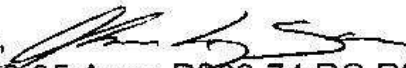
R.87/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark, já qualificados, a vaga unitária nº 173, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.101.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.88/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis, já qualificados, a vaga unitária nº 180, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.102.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.89/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Olga Helena Salmen, já qualificada, a vaga unitária nº 181, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.103.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.90/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Olga Helena Salmen, já qualificada.

SEGUE FLS. 44.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

44

Bauru, 16 de Junho de 2011

a vaga unitária nº 182, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.104.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.91/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis, já qualificados, a vaga unitária nº 186, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.105.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.92/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 199, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.106.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.93/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho, já qualificados, a vaga unitária nº 200, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.107.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.94/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jaslene Rachel Toniatto Napolitano, já qualificados, a vaga unitária nº 201, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.108.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.95/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

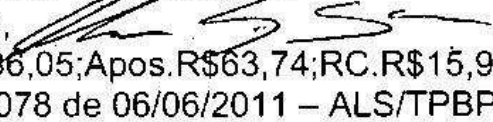
82.923

FOLHA

44

verso

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jaslene Rachel Toniatto Napolitano, já qualificados, a vaga unitária nº 202, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.109.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.96/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 203, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.110.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

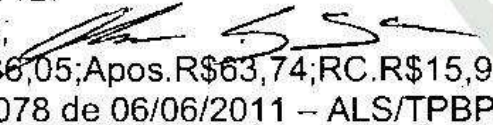
R.97/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 204, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.111.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.98/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Dirce Teresinha Damico, já qualificados, a vaga unitária nº 205, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.112.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.99/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Dirce Teresinha Damico, já qualificados, a vaga unitária nº 206, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.113.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE FLS. 45.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

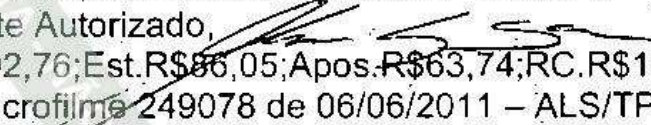
FOLHA

45

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.100/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 207, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.114.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

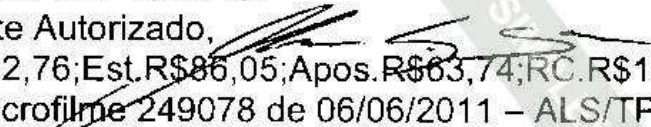
R.101/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Edson Franciscato Mortari, já qualificados, a vaga unitária nº 208, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.115.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.102/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Edson Franciscato Mortari, já qualificados, a vaga unitária nº 209, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.116.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

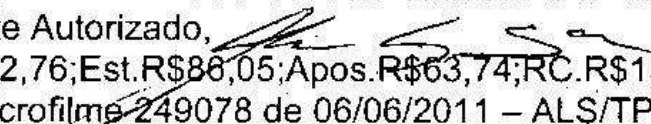
R.103/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Márcia Regina Ferrari de Souza, já qualificados, a vaga unitária nº 218, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.117.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.104/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 219, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.118.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

45

verso

R.105/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 220, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.119.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.106/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 221, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.120.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.107/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Márcia Regina Ferrari de Souza, já qualificados, a vaga unitária nº 224, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.121.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.108/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark, já qualificados, a vaga unitária nº 233, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.122.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.109/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera, já qualificados, a vaga dupla nº 40/41, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.123.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE FLS. 46...

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

46

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.110/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki, já qualificados, a vaga dupla nº 42/43, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.124.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.111/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb, já qualificados, a vaga dupla nº 44/45, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.125.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.112/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Maria de Lourdes Silvestrim Mendes, já qualificada, a vaga dupla nº 64/65, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.126.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.113/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Ailton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 66/67, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.127.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.114/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo, já qualificados, a vaga dupla nº 68/69, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.128.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

46

verso

R.115/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Glauciane Pereira Alves de Aro e seu marido Marcos Vinicius de Aro; e Silmara Aparecida Mazeto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini, já qualificados, a vaga dupla nº 70/71, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.129.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.116/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a João Carlos de Almeida, já qualificado, a vaga dupla nº 76/77, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.130.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.117/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci, já qualificados, a vaga dupla nº 79/80, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.131.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.118/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Maria Aparecida Cavagnino Moya e seu marido João Moya Albero Filho, já qualificados, a vaga dupla nº 81/82, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.132.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.119/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, a vaga dupla nº 83/84, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.133.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

SEGUIE FLS 47

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

47

Bauru, 16 de Junho de 2011

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.120/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto, já qualificadas, a vaga dupla nº 85/86, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.134.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.121/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, a vaga dupla nº 88/89, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.135.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.122/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga dupla nº 174/175, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.136.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.123/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Wilson Quevedo Júnior, já qualificados, a vaga dupla nº 176/177, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.137.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.124/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, a vaga dupla nº 178/179, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.138.

O Escrevente Autorizado,

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

47

verso

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.125/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 187/188, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.140.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.126/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 189/190, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.141.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.127/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 191/192, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.142.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.128/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 193/194, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.143.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.129/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho, já qualificados, a vaga dupla nº 210/211, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.144.

SEGUE FLS 48

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO


MATRÍCULA

82.923

FOLHA

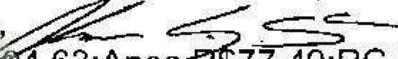
48

Bauru, 16 de Junho de 2011

O Escrevente Autorizado, 
Emols. R\$368,09; Est. R\$104,63; Apos. R\$77,49; RC. R\$19,37; TJ. R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.130/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, a vaga dupla nº 212/213, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.145.

O Escrevente Autorizado, 
Emols. R\$368,09; Est. R\$104,63; Apos. R\$77,49; RC. R\$19,37; TJ. R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.131/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Massaad Kalim Massaad e sua mulher Loulou Makhoul Massaad, já qualificados, a vaga dupla nº 214/215, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.146.

O Escrevente Autorizado, 
Emols. R\$368,09; Est. R\$104,63; Apos. R\$77,49; RC. R\$19,37; TJ. R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

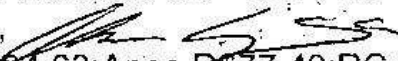
R.132/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Elza Martins Lamonica, já qualificada, a vaga dupla nº 216/217, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.147.

O Escrevente Autorizado, 
Emols. R\$368,09; Est. R\$104,63; Apos. R\$77,49; RC. R\$19,37; TJ. R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.133/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 225/226, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.149.

O Escrevente Autorizado, 
Emols. R\$368,09; Est. R\$104,63; Apos. R\$77,49; RC. R\$19,37; TJ. R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.134/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 227/228, do "Condomínio Europa", a

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

48

verso

qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.150.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.135/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a José da Silva Martha Neto e sua mulher Silvia Helena Lemos de Almeida Martha, já qualificados, a vaga dupla nº 229/230, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.151.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.136/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a Leolina Maria Correa da Costa Dias e seu marido Olivo Costa Dias, já qualificados, a vaga dupla nº 231/232, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.152.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.137/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuída a José Garcia Verardo e sua mulher Iraci Maria Freitas Verardo, já qualificados, a vaga dupla nº 234/235, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada nesta data sob o nº 101.153.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.138/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb, já qualificados, o depósito nº 11, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.154.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.139/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUE FLS. 49

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

49

Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, o depósito nº 12, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.155.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.140/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Maria Aparecida Cavagnino Moya e seu marido João Moya Alberio Filho, já qualificados, o depósito nº 13, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.156.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.141/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José Eduardo Rubo e sua mulher Elisabete Aparecida Andrello Rubo, já qualificados, o depósito nº 14, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.157.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.142/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marcos Vinicius de Aro e sua mulher Glauciane Pereira Alves de Aro, já qualificados, o depósito nº 15, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.158.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.143/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a William Roberto Castilho Razera e sua mulher Magali Aparecida Florencio Razera, já qualificados, o depósito nº 16, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.159.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

49

verso

R.144/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Kiyosi Suzuki e sua mulher Matsue Shinohara Suzuki, já qualificados, o depósito nº 17, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.160.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.145/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Daniela Conticelli Toreto; e Natália Conticelli Toreto, já qualificados, o depósito nº 18, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.161.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.146/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Luiz Antonio Cirelli Utyama e sua mulher Mariangela Alves Utyama, já qualificados, o depósito nº 19, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.162.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.147/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci, já qualificados, o depósito nº 20, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.163.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.148/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a João Carlos de Almeida, já qualificado, o depósito nº 21, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.164.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE FLS. 50.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

50

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.149/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Glauciane Pereira Alves de Aro e seu marido Marcos Vinicius de Aro; e Silmara Aparecida Mazêto Beltramini e seu marido Paulo Roberto Beltramini, já qualificados, o depósito nº 22, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.165.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.150/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Maria de Lourdes Silvestrim Mendes, já qualificada, o depósito nº 25, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.166.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.151/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 26, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.167.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.152/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Olga Helena Salmen, já qualificada, o depósito nº 61, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.168.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.153/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Alceu Pedro Franciscatto também conhecido como Alceu Pedro Franciscato e sua mulher Lia Dalva Frederigue Franciscatto também conhecida como Lia Dalva Frederigue Franciscato, já qualificados, o depósito nº 62, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.169.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

50

verso

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.154/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, o depósito nº 63, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.170.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.155/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, o depósito nº 64, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.171.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.156/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Valdenir Pereira da Costa e sua mulher Adriane Sheila de Oliveira da Costa, já qualificados, o depósito nº 65, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.172.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.157/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Miguel Angelo Napolitano, já qualificados, o depósito nº 66, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.173.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.158/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Daniela Conticelli Toreto, e Natália Conticelli Toreto, já qualificados, o depósito nº 67, do "Condomínio Europa", o qual

SEGUE FLS 51

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

51

Bauru, 16 de Junho de 2011

foi matriculado nesta data sob o nº 101.174.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.159/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 69, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.175.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.160/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jaslene Rachel Toniatto Napolitano, já qualificada, o depósito nº 72, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.176.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.161/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o depósito nº 73, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.177.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.162/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, o depósito nº 74, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.178.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.163/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José Garcia Verardo e sua mulher

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

51

verso

Iraci Maria Freitas Verardo, já qualificados, o depósito nº 75, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.179.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.164/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Per Ingvar Branemark e sua mulher Barbro Kristina Maareta Branemark, já qualificados, o depósito nº 76, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.180.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.165/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o depósito nº 77, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.181.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.166/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Leolina Maria Correa da Costa Dias e seu marido Olivo Costa Dias, já qualificados, o depósito nº 78, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.182.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.167/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Jalil Shayeb e sua mulher Nadja Maria Sperb Shayeb, já qualificados, o depósito nº 79, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.183.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.168/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE FLS 52

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

52

Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 80, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.184.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.169/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Carlos Eduardo Assis e sua mulher Valéria Paulina Berro Assis, já qualificados, o depósito nº 82, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.186.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.170/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a José da Silva Martha Neto e sua mulher Silvia Helena Lemos de Almeida Martha, já qualificados, o depósito nº 83, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.187.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.171/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 84, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.188.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.172/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Wilson Quevedo Júnior, já qualificado, o depósito nº 85, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.189.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

52

verso

R.173/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 86, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.190.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.174/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Massaad Kalim Massaad e sua mulher Loulou Makhoul Massaad, já qualificados, o depósito nº 87, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.191.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.175/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Samir Shayeb e sua mulher Nanci Rodrigues Shayeb, já qualificados, o depósito nº 88, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.192.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.176/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Márcia Regina Ferrari de Souza, já qualificados, o depósito nº 89, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.193.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.177/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 91, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.195.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE FLS. 53.

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

53

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.178/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Elza Martins Lamonica, já qualificada, o depósito nº 92, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.196.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.179/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Ailton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 93, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.197.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.180/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Dirce Teresinha Damico, já qualificada, o depósito nº 94, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.198.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.181/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Reynaldi Célio Castilho e sua mulher Marlene Boneli Castilho, já qualificados, o depósito nº 95, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.199.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.182/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.05/82.923, foi atribuído a Edson Franciscato Mortari, já qualificados, o depósito nº 96, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.200.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

53

verso

Av.183/82.923, em 16 de junho de 2011.

Procede-se a presente para consignar que, as unidades autônomas, referentes à parte da fração objeto da permuta registrada sob nº 10 nesta matrícula, ou sejam, **os apartamentos** - nºs 13 e 14; **as vagas duplas no 2º subsolo** - nºs 184/185 e 222/223; e **os depósitos no 2º subsolo** - nºs 81 e 90, de propriedade da Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda, foram matriculadas nesta data, sob os números constantes do quadro demonstrativo abaixo.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$10,91; Est.R\$3,40; Apos.R\$2,30; RC.R\$0,57; TJ.R\$0,57.

protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Quadro Demonstrativo Condomínio Europa - BLOCO A

APARTAMENTOS

Térreo

1-T (101.025) 2-T (101.026)

Apartamentos Duplex

111/121 (101.027) 112/122 (101.028)

113/123 (101.029) 114/124 (100.030)

Primeiro andar

11 (101.031) 12 (101.032) 13 (101.033) 14 (101.034)

Segundo andar

21 (101.035) 22 (101.036) 23 (101.037) 24 (101.038)

Terceiro andar

31 (101.039) 32 (101.040) 33 (101.041) 34 (101.042)

SEGUE FLS 54

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

54

Bauru, 16 de Junho de 2011

Quarto andar

41 (101.043) 42 (101.044) 43 (101.045) 44 (101.046)

Quinto andar

51 (101.047) 52 (101.048) 53 (101.049) 54 (101.050)

Sexto andar

61 (101.051) 62 (101.052) 63 (101.053) 64 (101.054)

Sétimo andar

71 (101.055) 72 (101.056) 73 (101.057) 74 (101.058)

Oitavo andar

81 (101.059) 82 (101.060) 83 (101.061) 84 (101.062)

Nono andar

91 (101.063) 92 (101.064) 93 (101.065) 94 (101.066)

Décimo andar

101 (101.067) 102 (101.068) 103 (101.069) 104 (101.070)

Vagas Unitárias**1º Subsolo**

09 (101.071) 10 (101.072) 38 (101.073) 39 (101.074)

46 (101.075) 47 (101.076) 48 (101.077) 63 (101.078)

72 (101.079) 73 (101.080) 74 (101.081) 78 (101.082)

SEGUIE VERSO

MATRICULA

82.923

FOLHA

54

verso

87 (101.083)

2º Subsolo

156 (101.084) 157 (101.085) 158 (101.086) 159 (101.087)

160 (101.088) 161 (101.089) 162 (101.090) 163 (101.091)

164 (101.092) 165 (101.093) 166 (101.094) 167 (101.095)

168 (101.096) 169 (101.097) 170 (101.098) 171 (101.099)

172 (101.100) 173 (101.101) 180 (101.102) 181 (101.103)

182 (101.104) 186 (101.105) 199 (101.106) 200 (101.107)

201 (101.108) 202 (101.109) 203 (101.110) 204 (101.111)

205 (101.112) 206 (101.113) 207 (101.114) 208 (101.115)

209 (101.116) 218 (101.117) 219 (101.118) 220 (101.119)

221 (101.120) 224 (101.121) 233 (101.122)

Vagas duplas**1º Subsolo**

40/41 (101.123) 42/43 (101.124) 44/45 (101.125) 64/65 (101.126)

66/67 (101.127) 68/69 (101.128) 70/71 (101.129) 76/77 (101.130)

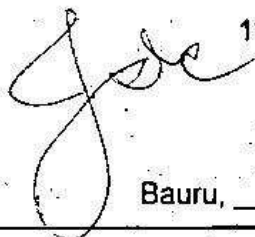
79/80 (101.131) 81/82 (101.132) 83/84 (101.133) 85/86 (101.134)

88/89 (101.135)

SEGUIE FLS 55

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO



MATRICULA
82.923

FOLHA
55

Bauru, 16 de Junho de 2011

2º Subsolo

174/175 (101.136)	176/177 (101.137)	178/179 (101.138)
184/185 (101.139)	187/188 (101.140)	189/190 (101.141)
191/192 (101.142)	193/194 (101.143)	210/211 (101.144)
212/213 (101.145)	214/215 (101.146)	216/217 (101.147)
222/223 (101.148)	225/226 (101.149)	227/228 (101.150)
229/230 (101.151)	231/232 (101.152)	234/235 (101.153)

Depósitos

1º Subsolo

11 (101.154)	12 (101.155)	13 (101.156)	14 (101.157)
15 (101.158)	16 (101.159)	17 (101.160)	18 (101.161)
19 (101.162)	20 (101.163)	21 (101.164)	22 (101.165)
25 (101.166)	26 (101.167)		

2º Subsolo

61 (101.168)	62 (101.169)	63 (101.170)	64 (101.171)
65 (101.172)	66 (101.173)	67 (101.174)	69 (101.175)
72 (101.176)	73 (101.177)	74 (101.178)	75 (101.179)
76 (101.180)	77 (101.181)	78 (101.182)	79 (101.183)
80 (101.184)	81 (101.185)	82 (101.186)	83 (101.187)
84 (101.188)	85 (101.189)	86 (101.190)	87 (101.191)

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

55

verso

88 (101.192) 89 (101.193) 90 (101.194) 91 (101.195)
 92 (101.196) 93 (101.197) 94 (101.198) 95 (101.199)
 96 (101.200)

.....
 R.184/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pela escritura objeto do R.08/82.923, Airton Antonio Daré; Cláudia de Conti Daré, Assuã Construções; Engenharia e Comercio Ltda; Adriano Yacubian Fernandes; Amanda Meira e Silva; e Thiago Meira e Silva, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva; Antonio Sebastião Ribeiro e sua mulher Cleonice Marques Ribeiro; Aparecida Cleide Struziato; Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; Carolina Monteiro de Oliveira; Carlos Alberto Monte Gobbo; Cláudia Tidori Watanabe; D Silva Imóveis Ltda; Domingos Tentor e sua mulher Maria Marli Bertoni Tentor; Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb; Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni; Fausto Silva Bramante e sua mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante; Guilberto Duarte Carrijo Júnior; Luciana Fonseca Moron; Ida Dal Col; Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb; José Aparecido Faustino; Laura Favero Veronese; Ana Cláudia Aparecida Batista Sharpe e seu marido Lawrence Sharpe; Lindomar Otaviano Machado e sua mulher Luciane Cury Pereira Machado; Lucila Concordia Stassun; Marcelo Hiroshi Azuma e sua mulher Lucilene Harumi Nagami Azuma; Márcia de Oliveira Nogueira; Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari; Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci; Ariane Scarelli e seu marido José Edgar Trevisan; Miguel Curi Mauad; Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda; Paulo Niazzi Dabus; Roberto Carlos Guandalini e sua mulher Maria Lúcia Donato Guandalini; Rogério Jorge Castro; Teixeira Participações Ltda; Ubiratã Giorjão Damiance; Noemia Giorjão Damiance; Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato; todos já qualificados, na qualidade de proprietários do terreno, onde acha-se edificado o "**CONDOMÍNIO EUROPA**", edifício residencial (**Bloco B**), submeteram o mesmo ao regime de Condomínio, estatuído pela Lei Federal nº 4.591 de 16/12/64, seu regulamento e demais legislação pertinente à espécie, com parte exclusiva e parte comum. As partes de propriedade comum ou co-propriedade são aquelas insuscetíveis de divisão ou de alienação destacada da respectiva unidade autônoma, tais quais o terreno em que se levantou a edificação, suas instalações, suas fundações, suas

SEGUE FLS 56

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

56

Bauru, 16 de Junho de 2011

paredes externas, seu teto, suas áreas internas de ventilação, iluminação, circulação e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito de aquisição de unidade autônoma ou ocupante delas, definidas pelo Artigo 3º da mencionada Lei n.º 4.591/64 e Artigo 1.331 §2º do Código Civil Brasileiro. As partes de propriedade exclusiva são as unidades autônomas, compreendendo os apartamentos, vagas de garagem e depósitos, num total de 186 (cento e oitenta e seis) unidades, as quais encontram-se devidamente identificadas nas atribuições e no quadro demonstrativo, abaixo especificados. Sendo que as coisas de uso comum e uso privativo ou exclusivo do referido empreendimento, encontram-se perfeitamente descritos e caracterizados, na incorporação de condomínio do mesmo, conforme R.02/82.923. A Convenção de Condomínio foi nesta data, registrada sob nº 6.290.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$22.434,16;Est.R\$6.376,03;Ap.R\$4.722,98;RC.R\$1.190,74;TJ.R\$1.190,74
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.185/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 4, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.202.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$811,77;Est.R\$230,72;Apos.R\$170,90;RC.R\$42,72;TJ.R\$42,72.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.186/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Antonio Sebastião Ribeiro e sua mulher Cleonice Marques Ribeiro, já qualificados, o apartamento nº 11, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.203.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.187/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído na proporção de 70% ao Guilbertó Duarte Carrijo Júnior e 30% à Luciana Fonseca Moron, já qualificados, o apartamento nº 12, do "Condomínio Europa"; o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.204.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

SEGUIE VERSO

MATRICULA

82.923

FOLHA

56

verso

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.188/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari, já qualificados, o apartamento nº 21, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.207.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.189/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, o apartamento nº 22, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.208.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.190/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Aparecida Cleide Struziato, já qualificada, o apartamento nº 23, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.209.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.191/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, o apartamento nº 31, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.211.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.192/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Fausto Silva Bramante e sua mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante, já qualificados, o apartamento nº 32, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.212.

O Escrevente Autorizado,

SEGUIE FLS 57

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

57

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.193/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, o apartamento nº 33, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.213.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.194/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Lucila Concordia Stassun, já qualificada, o apartamento nº 34, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.214.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.195/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 41, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.215.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.196/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 42, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.216.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.197/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 43, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.217.

SEGUIE VERSO


MATRÍCULA

82.923

FOLHA


57

verso

O Escrevente Autorizado 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.198/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 44, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.218.

O Escrevente Autorizado 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.199/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 51, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.219.

O Escrevente Autorizado 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

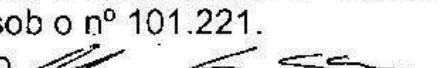
R.200/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Marcelo Hiroshi Azuma e sua mulher Lucilene Harumi Nagami Azuma, já qualificados, o apartamento nº 52, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.220.

O Escrevente Autorizado 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.201/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 53, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.221.

O Escrevente Autorizado 
 Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.202/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Trindade Shayeb, já qualificados, o apartamento nº 54, do

SEGUE FLS 58

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

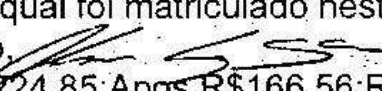
MATRÍCULA

82.923

FOLHA


58

Bauru, 16 de Junho de 2011

"Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.222.
O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.203/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ida Dal Col, já qualificada, o apartamento nº 61, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.223.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

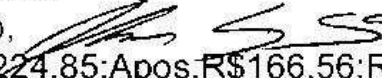
R.204/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airtón Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 62, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.224.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.205/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Carlos Alberto Monte Gobbo, já qualificado, o apartamento nº 63, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.225.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.206/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airtón Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o apartamento nº 64, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.226.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.207/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Lindomar Otaviano Machado e sua

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

58

verso

mulher Luciane Cury Pereira Machado, já qualificados, o apartamento nº 71, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.227.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.208/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Márcia de Oliveira Nogueira, já qualificada, o apartamento nº 72, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.228.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.209/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato, já qualificados, o apartamento nº 73, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.229.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.210/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ubiratã Giorjão Damiance; e Noemia Giorjão Damiance, já qualificados, o apartamento nº 74, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.230.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.211/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a D Silva Imóveis Ltda, já qualificada, o apartamento nº 81, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.231.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.212/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUE FLS. 59

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

59


Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci; e Ariane Scarelli e seu marido José Edgar Trevisan, já qualificados, o apartamento nº 82, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.232.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

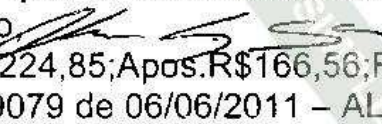
R.213/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Paulo Niazi Dabus, já qualificado, o apartamento nº 83, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.233.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

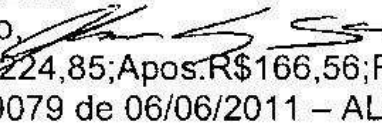
R.214/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ana Cláudia Aparecida Batista Sharpe e seu marido Lawrence Sharpe, já qualificados, o apartamento nº 84, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.234.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

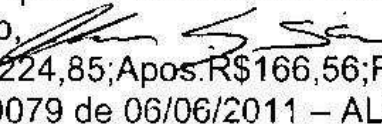
R.215/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Adriano Yacubian Fernandes, já qualificado, o apartamento nº 91, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.235.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.216/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Roberto Carlos Guandalini e sua mulher Maria Lúcia Donato Guandalini, já qualificados, o apartamento nº 92, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.236.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

59

verso

R.217/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; e Carolina Monteiro de Oliveira, já qualificados, o apartamento nº 93, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.237.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.218/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Domingos Tentor e sua mulher Maria Marli Bertoni Tentor, já qualificados, o apartamento nº 94, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.238.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.219/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Amanda Meira e Silva; e Thiago Meira e Silva, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva, já qualificados, o apartamento nº 101, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.239.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.220/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Rogério Jorge Castro, já qualificado, o apartamento nº 102, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.240.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.221/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Laura Favero Veronese, já qualificada, o apartamento nº 103, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.241.

SEGUE FLS. 60

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO


MATRÍCULA

82.923

FOLHA

60

Bauru, 16 de Junho de 2011

O Escrevente Autorizado 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.222/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a José Aparecido Faustino, já qualificados, o apartamento nº 104, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.242.

O Escrevente Autorizado 
Emols.R\$791,14;Est.R\$224,85;Apos.R\$166,56;RC.R\$41,64;TJ.R\$41,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.223/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Miguel Curi Mauad, já qualificados, o apartamento nº 111/121, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.243.

O Escrevente Autorizado 
Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

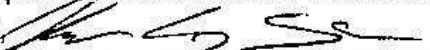
R.224/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Cláudia Tidori Watanabe, já qualificada, o apartamento nº 112/122, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.244.

O Escrevente Autorizado 
Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.225/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, o apartamento nº 113/123, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.245.

O Escrevente Autorizado 
Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.226/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, o apartamento nº 114/124, do

SEGUIE VERSO

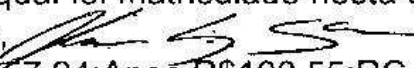
MATRÍCULA

82.923

FOLHA


60

verso

"Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.246.
 O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$905,12;Est.R\$257,24;Apos.R\$190,55;RC.R\$47,64;TJ.R\$47,64.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.227/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Paulo Niazi Dabus, já qualificado, a vaga unitária nº 3, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.247.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.228/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 8, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.252.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

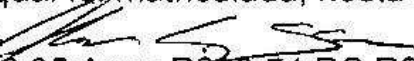
R.229/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 11, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.253.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.230/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato, já qualificados, a vaga unitária nº 13, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.255.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.231/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airtton Antonio Daré; e Cláudia de

SEGUE FLS 61

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA


82.923

FOLHA

61

Bauru, 16 de Junho de 2011

Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 15, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.257.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.232/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 18, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.260.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.233/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 19, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.261.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.234/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 20, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.262.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.235/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 21, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.263.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.236/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

61.

verso

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 22, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.264.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.237/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 23, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.265.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.238/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 24, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.266.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.239/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 25, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.267.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.240/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Marcia de Oliveira Nogueira, já qualificada, a vaga unitária nº 26, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.268.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE FLS. 62

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

62

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.241/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Marcia de Oliveira Nogueira, já qualificada, a vaga unitária nº 27, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.269.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.242/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 28, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.270.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.243/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 29, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.271.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.244/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari, já qualificados, a vaga unitária nº 32, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.274.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.245/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari, já qualificados, a vaga unitária nº 33, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.275.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

62

verso

R.246/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Aparecida Cleide Struziato, já qualificada, a vaga unitária nº 34, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.276.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.247/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Aparecida Cleide Struziato, já qualificada, a vaga unitária nº 35, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.277.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.248/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; e Carolina Monteiro de Oliveira, já qualificados, a vaga unitária nº 49, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.280.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.249/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airtton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga unitária nº 50, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.281.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.250/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Fausto Silva Bramante e sua mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante, já qualificados, a vaga unitária nº 90, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.283.

O Escrevente Autorizado,

SEGUE FLS 63

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

63

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.251/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Lucila Concordia Stassun, já qualificada, a vaga unitária nº 91, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.284.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.252/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Lucila Concordia Stassun, já qualificada, a vaga unitária nº 92, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.285.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.253/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 93, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.286.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.254/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Cláudia Tidori Watanabe, já qualificada, a vaga unitária nº 100, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.287.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.255/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Ubiratã Giorjão Damiance; e Noemia Giorjão Damiance, já qualificados, a vaga unitária nº 101, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.288.

SEGUIE VERSO


MATRÍCULA

82.923

FOLHA


63

verso

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.256/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Ubiratã Giorjão Damiance; e Noemia Giorjão Damiance, já qualificados, a vaga unitária nº 102, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.289.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.257/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Traindade shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 103, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.290.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.258/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Traindade shayeb, já qualificados, a vaga unitária nº 106, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.291.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.259/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Ida Dal Col, já qualificada, a vaga unitária nº 115, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.292.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.260/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Ida Dal Col, já qualificada, a vaga unitária nº 118, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº

SEGUIE FLS 64

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

64

Bauru, 16 de Junho de 2011

101.293.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.261/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Carlos Alberto Monte Gobbo, já qualificado, a vaga unitária nº 119, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.294.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.262/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Carlos Alberto Monte Gobbo, já qualificado, a vaga unitária nº 120, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.295.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.263/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, a vaga unitária nº 121, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.296.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.264/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Miguel Curi Mauad, já qualificado, a vaga unitária nº 130, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.297.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.265/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Fausto Silva Bramante e sua

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

64

verso

mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante, já qualificados, a vaga unitária nº 149, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.298.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.266/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, a vaga unitária nº 155, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.302.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$302,76;Est.R\$86,05;Apos.R\$63,74;RC.R\$15,94;TJ.R\$15,94.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.267/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 51/52, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.309.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.268/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 53/54, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.310.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.269/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 55/56, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.311.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.270/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE FLS 65

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA


82.923

FOLHA

65


Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 57/58, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.312.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.271/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída na proporção de 70% ao Gilberto Duarte Carrijo Junior, e 30% à Luciana Fonseca Moron, já qualificados, a vaga dupla nº 61/62, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.314.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.272/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, a vaga dupla nº 94/95, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.315.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.273/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a José Aparecido Faustino, já qualificado, a vaga dupla nº 96/97, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.316.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.274/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Cláudia Tidori Watanabe, já qualificada, a vaga dupla nº 98/99, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.317.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE VERSO...

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

65

verso

R.275/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Roberto Carlos Guandalini e sua mulher Maria Lucia Donato Guandalini, já qualificados, a vaga dupla nº 104/105, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.318.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.276/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Domingos Tentor e sua mulher Maria Marli Bertoni Tentor, já qualificados, a vaga dupla nº 107/108, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.319.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.277/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Rogério Jorge Castro, já qualificado, a vaga dupla nº 109/110, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.320.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.278/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Laura Favero Veronese, já qualificada, a vaga dupla nº 111/112, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.321.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.279/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Amanda Meira e Silva; e Thiago Meira e Silva, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva, já qualificados, a vaga dupla nº 113/114, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.322.

O Escrevente Autorizado,

SEGUIE FLS 66

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

66

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.280/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato, já qualificados, a vaga dupla nº 116/117, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.323.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.281/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, a vaga dupla nº 122/123, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.324.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.282/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Adriano Yacubian Fernandes, já qualificado, a vaga dupla nº 124/125, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.325.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.283/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; e Carolina Monteiro de Oliveira, já qualificados, a vaga dupla nº 126/127, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.326.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.284/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Miguel Curi Mauad, já qualificado, a

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

66

verso

vaga dupla nº 128/129, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.327.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.285/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Lindomar Otaviano Machado e sua mulher Luciane Cury Pereira Machado, já qualificados, a vaga dupla nº 131/132, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.328.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.286/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Antonio Sebastião Ribeiro e sua mulher Cleonice Marques Ribeiro, já qualificados, a vaga dupla nº 135/136, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.330.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.287/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 137/138, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.331.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.288/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, a vaga dupla nº 139/140, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.332.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.289/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE FLS 67

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA


82.923

FOLHA

67

Bauru, 16 de Junho de 2011

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a D Silva Imóveis Ltda, já qualificada, a vaga dupla nº 141/142, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.333.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.290/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Paulo Niazzi Dabus, já qualificado, a vaga dupla nº 143/144, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.334.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.291/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci; e Ariane Scarelli e seu marido José Edgar Trevisan, já qualificados, a vaga dupla nº 145/146, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.335.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

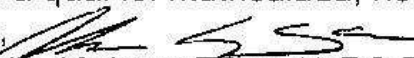
R.292/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Ana Cláudia Aparecida Batista Sharpe e seu marido Lawrence Sharpe, já qualificados, a vaga dupla nº 147/148, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.336.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.293/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuída a Marcelo Hiroshi Azuma e sua mulher Lucilene Harumi Nagami Azuma, já qualificados, a vaga dupla nº 150/151, do "Condomínio Europa", a qual foi matriculada, nesta data sob o nº 101.337.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$368,09;Est.R\$104,63;Apos.R\$77,49;RC.R\$19,37;TJ.R\$19,37.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

67

verso

R.294/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, o depósito nº 1, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.338.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.295/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Jorge Shayeb e sua mulher Maria José Sotero Shayeb, já qualificados, o depósito nº 2, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.339.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.296/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Lucila Concordia Stassun, já qualificada, o depósito nº 3, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.340.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.297/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, o depósito nº 5, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.342.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.298/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Teixeira Participações Ltda, já qualificada, o depósito nº 6, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.343.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE FLS 68

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

68

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.299/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Maria Helena da Silva e Edson Luis Calegari, já qualificados, o depósito nº 7, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.344.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.300/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Aparecida Cleide Struziato, já qualificada, o depósito nº 8, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.345.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.301/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 10, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.347.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.302/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 23, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.348.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.303/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído na proporção de 70% ao Gilberto Duarte Carrijo Junior; e 30% à Luciana Fonseca Moron, já qualificados, o depósito nº 24, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.349.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

68

verso

R.304/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ailton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 28, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.351.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.305/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Antonio Sebastião Ribeiro e sua mulher Cleonice Marques Ribeiro, já qualificados, o depósito nº 29, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.352.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.306/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Paulo Niazi Dabus, já qualificado, o depósito nº 31, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.354.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.307/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a D Silva Imóveis Ltda, já qualificada, o depósito nº 32, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.355.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.308/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Lindomar Otaviano Machado e sua mulher Luciane Cury Pereira Machado, já qualificados, o depósito nº 33, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.356.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

SEGUE FLS. 69...

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923


FOLHA

69

Bauru, 16 de Junho de 2011

R.309/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Miguel Curi Mauad, já qualificado, o depósito nº 34, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.357.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.


R.310/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Amanda Meira e Silva; e Thiago Meira e Silva, no ato representados por seus genitores Julio Roberto Parussolo da Silva e Márcia Aparecida Zanoli Meira e Silva, já qualificados, o depósito nº 35, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.358.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

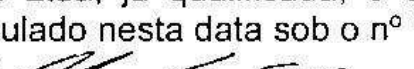
R.311/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ida Dal Col, já qualificada, o depósito nº 36, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.359.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

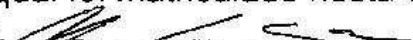
R.312/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, o depósito nº 37, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.360.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.313/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Walter Aparecido Zambonato e sua mulher Isabel Maia Zambonato, já qualificados, o depósito nº 38, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.361.

O Escrevente Autorizado, 
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

69

verso

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.314/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Marcelo Hiroshi Azuma e sua mulher Lucilene Harumi Nagami Azuma, já qualificados, o depósito nº 39, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.362.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.315/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda, já qualificada, o depósito nº 40, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.363.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.316/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Fausto Silva Bramante e sua mulher Veridiana de Lara Weiser Bramante, já qualificados, o depósito nº 41, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.364.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.317/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ana Cláudia Aparecida Batista Sharpe e seu marido Lawrence Sharpe, já qualificados, o depósito nº 42, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.365.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.318/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Cláudia Tidori Watanabe, já qualificada, o depósito nº 43, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.366.

O Escrevente Autorizado,

SEGUE FLS 70

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

70

Bauru, 16 de Junho de 2011

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.319/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Roberto Carlos Guandalini e sua mulher Maria Lucia Donato Guandalini, já qualificados, o depósito nº 44, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.367.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.320/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Domingos Tentor e sua mulher Maria Marli Bertoni Tentor, já qualificados, o depósito nº 45, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.368.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.321/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Eduardo Shayeb e sua mulher Onilde Maria Traindade shayeb, já qualificados, o depósito nº 46, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.369.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.322/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a José Aparecido Faustino, já qualificado, o depósito nº 47, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.370.

O Escrevente Autorizado,

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.323/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Ubiratã Giorjão Damiance; e Noemia Giorjão Damiance, já qualificados, o depósito nº 48, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.371.

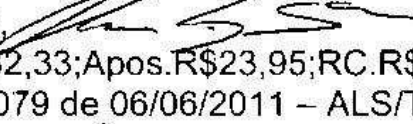
MATRÍCULA

82.923

FOLHA

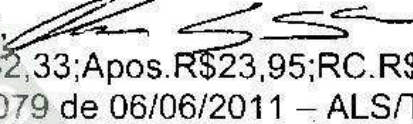
70

verso

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.324/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Marcia de Oliveira Nogueira, já qualificada, o depósito nº 49, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.372.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

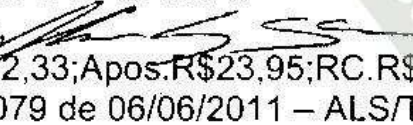
R.325/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 50, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.373.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

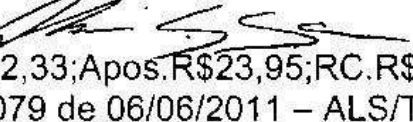
R.326/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 51, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.374.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.327/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 52, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.375.

O Escrevente Autorizado, 
 Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
 protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.328/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Marta Scarelli e seu marido Celso Renato Mariusso Cosci; e Ariane Scarelli e seu marido José Edgar Trevisan, já

SEGUE FLS 71

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

71

Bauru, 16 de Junho de 2011

qualificados, o depósito nº 53, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.376.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.329/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Rogério Jorge Castro, já qualificado, o depósito nº 54, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.377.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.330/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Laura Favero Veronese, já qualificada, o depósito nº 55, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.378.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.331/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Elizeo Raboni e sua mulher Vanda Aparecida Marques Raboni, já qualificados, o depósito nº 56, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.379.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.332/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Carlos Alberto Monte Gobbo, já qualificado, o depósito nº 57, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.380.

O Escrevente Autorizado

Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.

protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.333/82.923, em 16 de junho de 2011.

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

71

verso

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Airton Antonio Daré; e Cláudia de Conti Daré, já qualificados, o depósito nº 58, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.381.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.334/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Adriano Yacubian Fernandes, já qualificado, o depósito nº 59, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.382.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

R.335/82.923, em 16 de junho de 2011.

Pelo título objeto do R.08/82.923, foi atribuído a Caio Monteiro de Oliveira e sua mulher Danielle Augusto Zacaib de Oliveira; Márcio Monteiro de Oliveira e sua mulher Juliana Croce Megna de Oliveira; Marcos Monteiro de Oliveira; e Carolina Monteiro de Oliveira, já qualificados, o depósito nº 60, do "Condomínio Europa", o qual foi matriculado nesta data sob o nº 101.383.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$113,73;Est.R\$32,33;Apos.R\$23,95;RC.R\$5,99;TJ.R\$5,99.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.336/82.923, em 16 de junho de 2011.

Procede-se a presente para consignar que, as unidades autônomas, referentes ao restante da fração objeto da permuta registrada sob nº 10 nesta matrícula, ou sejam, **os apartamentos** - nºs 3, 13, 14 e 24; **1º subsolo - vagas unitárias** – nºs 4, 5, 6, 7, 12, 14, 16, 17, 30, 31, 36, 37 e 75; **vaga dupla** – nº 1/2, 59/60 e 133/134, **depósitos** – nºs 4, 9, 27, 30, **2º subsolo - vagas unitárias** – nºs 152, 153, 154, 183, 195, 196, 197 e 198; e **depósitos** – nºs 68, 70 e 71, de propriedade da Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda, foram matriculadas nesta data, sob os números constantes do quadro demonstrativo abaixo.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$10,91;Est.R\$3,10;Apos.R\$2,30;RC.R\$0,57;TJ.R\$0,57.
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Quadro Demonstrativo Condomínio Europa - BLOCO B

SEGUE FLS 72

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

72

Bauru, 16 de Junho de 2011

APARTAMENTOS**Térreo**

3-T (101.201) 4-T (101.202)

Primeiro andar

11 (101.203) 12 (101.204) 13 (101.205) 14 (101.206)

Segundo andar

21 (101.207) 22 (101.208) 23 (101.209) 24 (101.210)

Terceiro andar

31 (101.211) 32 (101.212) 33 (101.213) 34 (101.214)

Quarto andar

41 (101.215) 42 (101.216) 43 (101.217) 44 (101.218)

Quinto andar

51 (101.219) 52 (101.220) 53 (101.221) 54 (101.222)

Sexto andar

61 (101.223) 62 (101.224) 63 (101.225) 64 (101.226)

Sétimo andar

71 (101.227) 72 (101.228) 73 (101.229) 74 (101.230)

Oitavo andar

81 (101.231) 82 (101.232) 83 (101.233) 84 (101.234)

SEGUIE VERSO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

72

verso

Nono andar

91 (101.235) 92 (101.236) 93 (101.237) 94 (101.238)

Décimo andar

101 (101.239) 102 (101.240) 103 (101.241) 104 (101.242)

Apartamentos Duplex - Décimo primeiro/segundo andares

111/121 (101.243) 112/122 (101.244)

113/123 (101.245) 114/124 (101.246)

Vagas Unitárias**1º Subsolo**

03 (101.247) 04 (101.248) 05 (101.249) 06 (101.250)

07 (101.251) 08 (101.252) 11 (101.253) 12 (101.254)

13 (101.255) 14 (101.256) 15 (101.257) 16 (101.258)

17 (101.259) 18 (101.260) 19 (101.261) 20 (101.262)

21 (101.263) 22 (101.264) 23 (101.265) 24 (101.266)

25 (101.267) 26 (101.268) 27 (101.269) 28 (101.270)

29 (101.271) 30 (101.272) 31 (101.273) 32 (101.274)

33 (101.275) 34 (101.276) 35 (101.277) 36 (101.278)

37 (101.279) 49 (101.280) 50 (101.281) 75 (101.282)

90 (101.283) 91 (101.284) 92 (101.285) 93 (101.286)

SEGUE FLS 73

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

82.923

FOLHA

73

Bauru, 16 de Junho de 2011

100 (101.287) 101 (101.288) 102 (101.289) 103 (101.290)
 106 (101.291) 115 (101.292) 118 (101.293) 119 (101.294)
 120 (101.295) 121 (101.296) 130 (101.297) 149 (101.298)

2º Subsolo

152 (101.299) 153 (101.300) 154 (101.301) 155 (101.302)
 183 (101.303) 195 (101.304) 196 (101.305) 197 (101.306)
 198 (101.307)

Vagas duplas**1º Subsolo**

1/2 (101.308) 51/52 (101.309) 53/54 (101.310) 55/56 (101.311)
 57/58 (101.312) 59/60 (101.313) 61/62 (101.314) 94/95 (101.315)
 96/97 (101.316) 98/99 (101.317) 104/105 (101.318) 107/108 (101.319)
 109/110 (101.320) 111/112 (101.321) 113/114 (101.322)
 116/117 (101.323) 122/123 (101.324) 124/125 (101.325)
 126/127 (101.326) 128/129 (101.327) 131/132 (101.328)
 133/134 (101.329) 135/136 (101.330) 137/138 (101.331)
 139/140 (101.332) 141/142 (101.333) 143/144 (101.334)
 145/146 (101.335) 147/148 (101.336) 150/151 (101.337)

MATRICULA

82.923

FOLHA

73

verso

Depósitos

1º Subsolo

1 (101.338)	2 (101.339)	3 (101.340)	4 (101.341)
5 (101.342)	6 (101.343)	7 (101.344)	8 (101.345)
9 (101.346)	10 (101.347)	23 (101.348)	24 (101.349)
27 (101.350)	28 (101.351)	29 (101.352)	30 (101.353)
31 (101.354)	32 (101.355)	33 (101.356)	34 (101.357)
35 (101.358)	36 (101.359)	37 (101.360)	38 (101.361)
39 (101.362)	40 (101.363)	41 (101.364)	42 (101.365)
43 (101.366)	44 (101.367)	45 (101.368)	46 (101.369)
47 (101.370)	48 (101.371)	49 (101.372)	50 (101.373)
51 (101.374)	52 (101.375)	53 (101.376)	54 (101.377)
55 (101.378)	56 (101.379)	57 (101.380)	58 (101.381)
59 (101.382)	60 (101.383)		

2º Subsolo

68 (101.384)	70 (101.385)	71 (101.386)
----------------	----------------	----------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA PEREIRA BOTELHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2018 às 13:57, sob o número WBRU18702955903 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 4B1D09C.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Extrato dos Lançamentos

Origem: IMOBILIÁRIO Setor: 2 - Quadra: 0879 - Lote: 775

Proprietário: KIYOSI SUZUKI CNPJ: 148.192.018-91

Endereço de Localização: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO Nº 2-55 DEP17 1SUB COND EUROPA

Endereço de Notificação: RUA PROF. LUSO BRASILEIRA Nº 04-44

Pesquisa - Lançamentos Tributários

Situação: Pesquisa Avançada

Exercício: De Até

- Selecionar Boletos a Vencer (Ao selecionar esta opção a impressão dos boletos será individual, respeitando as datas de seus vencimentos)
- Selecionar Boletos Vencidos
- Selecionar Todos Boletos

Pesquisar

Imprimir Extrato

Ao selecionar a parcela única, as demais parcelas serão bloqueadas para seleção!

O valor do Totalizador é apenas demonstrativo, o valor real será o do boleto!

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.

Totalizador: R\$ 233,70

2012

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34884039	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2012		R\$ 16,65	R\$ 0,00	R\$ 16,65	R\$ 7,71	R\$ 0,49	R\$ 9,69	R\$ 3,45	R\$ 37,99

2013

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 38481829	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2013		R\$ 17,57	R\$ 0,00	R\$ 17,57	R\$ 6,57	R\$ 0,48	R\$ 8,12	R\$ 0,00	R\$ 32,74

2014

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 40886554	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2014		R\$ 17,57	R\$ 0,00	R\$ 17,57	R\$ 5,14	R\$ 0,45	R\$ 6,25	R\$ 0,00	R\$ 29,41

2015

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 43149321	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2015		R\$ 18,72	R\$ 0,00	R\$ 18,72	R\$ 3,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,37

PREDIAL

0,00

0,45 4,79

2016

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46333276	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/05/2016	R\$ 20,68	R\$ 0,00	R\$ 20,68	R\$ 1,93	R\$ 0,45	R\$ 3,46	R\$ 0,00	R\$ 26,52

2017

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833381	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2017	R\$ 22,13	R\$ 0,00	R\$ 22,13	R\$ 1,12	R\$ 0,47	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 25,85

2018

Maio

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51072002	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2018	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 1,02	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 53,58

Totalizador: R\$	233,70
-------------------------	---------------

[Voltar a tela principal](#)

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Extrato dos Lançamentos

Origem: IMOBILIÁRIO Setor: 2 - Quadra: 0879 - Lote: 688

Proprietário: KIYOSI SUZUKI CNPJ: 148.192.018-91

Endereço de Localização: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO Nº 2-55 VAGA UNIT38 1SUB COND EUROPA

Endereço de Notificação: RUA PROF. VIVALDO GUIMARAES Nº 16-15

Pesquisa - Lançamentos Tributários

Situação: Pesquisa Avançada

Exercício: De Até

- Selecionar Boletos a Vencer (Ao selecionar esta opção a impressão dos boletos será individual, respeitando as datas de seus vencimentos)
- Selecionar Boletos Vencidos
- Selecionar Todos Boletos

Pesquisar

Imprimir Extrato

**Ao selecionar a parcela única, as demais parcelas serão bloqueadas para seleção!
O valor do Totalizador é apenas demonstrativo, o valor real será o do boleto!**

Selecione os lançamentos, depois clique aqui para gerar o boleto.

Totalizador: R\$ 789,52

2012

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883388	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,68	R\$ 0,48	R\$ 9,65	R\$ 3,41	R\$ 37,48

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883389	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,53	R\$ 0,48	R\$ 9,47	R\$ 3,37	R\$ 37,11

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883390	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,44	R\$ 0,47	R\$ 9,31	R\$ 3,35	R\$ 36,83

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883391	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,42	R\$ 0,47	R\$ 9,18	R\$ 3,33	R\$ 36,66

2013

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 38483345	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	29/04/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,54	R\$ 0,47	R\$ 8,10	R\$ 3,23	R\$ 35,50

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483346	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,41	R\$ 0,47	R\$ 7,93	R\$ 3,20	R\$ 35,17

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483347	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/06/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,33	R\$ 0,47	R\$ 7,79	R\$ 3,18	R\$ 34,93

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482573	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,27	R\$ 0,47	R\$ 7,65	R\$ 3,16	R\$ 34,71

2014**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885902	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 5,17	R\$ 0,45	R\$ 6,26	R\$ 2,90	R\$ 31,94

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885903	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 5,02	R\$ 0,44	R\$ 6,11	R\$ 2,87	R\$ 31,60

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885904	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 4,92	R\$ 0,44	R\$ 5,97	R\$ 2,85	R\$ 31,34

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885905	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 4,83	R\$ 0,44	R\$ 5,83	R\$ 2,83	R\$ 31,09

2015**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148670	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	24/04/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,72	R\$ 0,44	R\$ 4,82	R\$ 2,73	R\$ 29,99

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148671	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,56	R\$ 0,44	R\$ 4,68	R\$ 2,70	R\$ 29,66

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148672	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,40	R\$ 0,43	R\$ 4,53	R\$ 2,66	R\$ 29,30

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148673	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,23	R\$ 0,43	R\$ 4,39	R\$ 2,63	R\$ 28,96

2016**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332625	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2016		R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 2,02	R\$ 0,44	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 26,17

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI.	VI.	VI.	C.	Multa	Juros	Verba	Total

					Principal	Pago	Restante	Monetária			Honorária	Devido	
<input checked="" type="checkbox"/>	46332626	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/05/2016	R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,89	R\$ 0,44	R\$ 3,38	R\$ 0,00	R\$ 25,91	
Março													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332627	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2016		R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,72	R\$ 0,44	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 25,60
Abril													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332628	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2016		R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,64	R\$ 0,44	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 25,40

2017

Janeiro

					Principal	Pago	Restante	Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832730	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/04/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,13	R\$ 0,45	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 25,39

Fevereiro

					Principal	Pago	Restante	Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832731	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,09	R\$ 0,45	R\$ 2,08	R\$ 0,00	R\$ 25,23

Março

					Principal	Pago	Restante	Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832732	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,02	R\$ 0,45	R\$ 1,96	R\$ 0,00	R\$ 25,04

Abril

					Principal	Pago	Restante	Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832733	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/07/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,02	R\$ 0,45	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 24,93

2018

Maio

					Principal	Pago	Restante	Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51071918	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2018	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 1,02	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 53,58

Totalizador: R\$ 789,52

Voltar a tela principal

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Extrato dos Lançamentos

Origem: IMOBILIÁRIO Setor: 2 - Quadra: 0879 - Lote: 739

Proprietário: KIYOSI SUZUKI CNPJ: 148.192.018-91

Endereço de Localização: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO Nº 2-55 VAGA DUP42 43 1SUB COND EUROPA

Endereço de Notificação: RUA PROF. VIVALDO GUIMARAES Nº 16-15

Pesquisa - Lançamentos Tributários

Situação: Pesquisa Avançada

Exercício: De Até

- Selecionar Boletos a Vencer (Ao selecionar esta opção a impressão dos boletos será individual, respeitando as datas de seus vencimentos)
- Selecionar Boletos Vencidos
- Selecionar Todos Boletos

Pesquisar

Imprimir Extrato

Ao selecionar a parcela única, as demais parcelas serão bloqueadas para seleção!
O valor do Totalizador é apenas demonstrativo, o valor real será o do boleto!

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.

Totalizador: R\$ 1496,94

2012

Janeiro

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883699	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2012		R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,83	R\$ 0,43	R\$ 8,58	R\$ 3,03	R\$ 33,32

Fevereiro

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883700	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2012		R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,69	R\$ 0,42	R\$ 8,41	R\$ 3,00	R\$ 32,97

Março

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883701	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2012		R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,61	R\$ 0,42	R\$ 8,27	R\$ 2,98	R\$ 32,73

Abril

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883702	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2012		R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,60	R\$ 0,42	R\$ 8,16	R\$ 2,96	R\$ 32,59

Maior

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883703	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2012		R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,51	R\$ 0,42	R\$ 8,02	R\$ 2,94	R\$ 32,34

Junho

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
-----------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	34883704	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/09/2012	R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,42	R\$ 0,42	R\$ 7,88	R\$ 2,92	R\$ 32,09
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	34883705	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2012	R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,30	R\$ 0,42	R\$ 7,73	R\$ 2,89	R\$ 31,79
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Agosto

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	34883706	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	19/11/2012	R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,18	R\$ 0,41	R\$ 7,57	R\$ 2,86	R\$ 31,47
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Setembro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	34883707	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/12/2012	R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 14,45	R\$ 6,06	R\$ 0,41	R\$ 7,43	R\$ 2,84	R\$ 31,19
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

2013**Janeiro**

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482543	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	29/04/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,82	R\$ 0,42	R\$ 7,20	R\$ 2,87	R\$ 31,56
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482544	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,70	R\$ 0,42	R\$ 7,05	R\$ 2,84	R\$ 31,26
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482545	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/06/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,62	R\$ 0,42	R\$ 6,92	R\$ 2,82	R\$ 31,03
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482546	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,57	R\$ 0,42	R\$ 6,80	R\$ 2,80	R\$ 30,84
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Maior

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482547	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,56	R\$ 0,42	R\$ 6,69	R\$ 2,79	R\$ 30,71
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482576	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/09/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,51	R\$ 0,42	R\$ 6,57	R\$ 2,78	R\$ 30,53
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482623	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,44	R\$ 0,41	R\$ 6,44	R\$ 2,75	R\$ 30,29
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Agosto

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482624	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	18/11/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,32	R\$ 0,41	R\$ 6,29	R\$ 2,73	R\$ 30,00
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

Setembro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

<input checked="" type="checkbox"/>	38482625	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/12/2013	R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 5,21	R\$ 0,41	R\$ 6,16	R\$ 2,70	R\$ 29,73
-------------------------------------	----------	-----------------	--------	------------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	-----------

2014**Janeiro**

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

40886214	IMPOSTO	Aberto	15/04/2014	R\$ 15,25	R\$	R\$ 15,25	R\$ 4,59	R\$	R\$	R\$	R\$ 2,58	R\$
----------	---------	--------	------------	-----------	-----	-----------	----------	-----	-----	-----	----------	-----

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>		PREDIAL				0,00				0,40	5,57		
Fevereiro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886215	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,46	R\$ 0,39	R\$ 5,43	R\$ 2,55	R\$ 28,08
Março													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886216	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,37	R\$ 0,39	R\$ 5,30	R\$ 2,53	R\$ 27,84
Abril													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886217	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,29	R\$ 0,39	R\$ 5,18	R\$ 2,51	R\$ 27,62
Mai													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886218	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,29	R\$ 0,39	R\$ 5,08	R\$ 2,50	R\$ 27,51
Junho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886219	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,24	R\$ 0,39	R\$ 4,97	R\$ 2,49	R\$ 27,34
Julho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886220	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,13	R\$ 0,39	R\$ 4,84	R\$ 2,46	R\$ 27,07
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886221	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/11/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 4,05	R\$ 0,39	R\$ 4,73	R\$ 2,44	R\$ 26,86
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40886222	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2014		R\$ 15,25	R\$ 0,00	R\$ 15,25	R\$ 3,95	R\$ 0,38	R\$ 4,60	R\$ 2,42	R\$ 26,60

2015

Janeiro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148981	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	24/04/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 3,31	R\$ 0,39	R\$ 4,29	R\$ 2,42	R\$ 26,66

Fevereiro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148982	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 3,17	R\$ 0,39	R\$ 4,16	R\$ 2,40	R\$ 26,37

Março

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148983	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 3,03	R\$ 0,39	R\$ 4,03	R\$ 2,37	R\$ 26,07

Abril

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148984	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,87	R\$ 0,38	R\$ 3,90	R\$ 2,34	R\$ 25,74

Maio

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148985	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/08/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,76	R\$ 0,38	R\$ 3,78	R\$ 2,32	R\$ 25,49

Junho

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido

						Principal	Pago	Restante	Monetária			Honorária	Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148986	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,71	R\$ 0,38	R\$ 3,67	R\$ 2,30	R\$ 25,31
Julho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148987	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,61	R\$ 0,38	R\$ 3,56	R\$ 2,28	R\$ 25,08
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148988	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,46	R\$ 0,37	R\$ 3,43	R\$ 2,25	R\$ 24,76
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148989	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2015		R\$ 16,25	R\$ 0,00	R\$ 16,25	R\$ 2,27	R\$ 0,37	R\$ 3,31	R\$ 2,22	R\$ 24,42

2016

Janeiro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332936	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,80	R\$ 0,40	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 23,27

Fevereiro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332937	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/05/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,68	R\$ 0,39	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 23,02

Março

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332938	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,53	R\$ 0,39	R\$ 2,88	R\$ 0,00	R\$ 22,75

Abril

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332939	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 2,77	R\$ 0,00	R\$ 22,57

Maio

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332940	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,36	R\$ 0,39	R\$ 2,66	R\$ 0,00	R\$ 22,36

Junho

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332941	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,27	R\$ 0,38	R\$ 2,55	R\$ 0,00	R\$ 22,15

Julho

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332942	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/10/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,26	R\$ 0,38	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 22,04

Agosto

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332943	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,21	R\$ 0,38	R\$ 2,34	R\$ 0,00	R\$ 21,88

Setembro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332944	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2016		R\$ 17,95	R\$ 0,00	R\$ 17,95	R\$ 1,17	R\$ 0,38	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 21,74

2017

Janeiro

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento								

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833041	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/04/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 1,00	R\$ 0,40	R\$ 1,96	R\$ 0,00	R\$ 22,57
Fevereiro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833042	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,97	R\$ 0,40	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 22,43
Março													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833043	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,91	R\$ 0,40	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 22,26
Abril													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833044	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/07/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,91	R\$ 0,40	R\$ 1,64	R\$ 0,00	R\$ 22,16
Mai													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833045	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,86	R\$ 0,40	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 22,01
Junho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833046	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,82	R\$ 0,40	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 21,86
Julho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833047	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/10/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,79	R\$ 0,40	R\$ 1,33	R\$ 0,00	R\$ 21,73
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833048	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,71	R\$ 0,40	R\$ 1,22	R\$ 0,00	R\$ 21,54
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48833049	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2017		R\$ 19,21	R\$ 0,00	R\$ 19,21	R\$ 0,65	R\$ 0,40	R\$ 1,11	R\$ 0,00	R\$ 21,37

2018

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51071966	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2018		R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00	R\$ 1,00	R\$ 1,02	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 53,58

Totalizador: R\$	1496,94
-------------------------	----------------

[Voltar a tela principal](#)

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Extrato dos Lançamentos

Origem: IMOBILIÁRIO Setor: 2 - Quadra: 0879 - Lote: 685

Proprietário: KIYOSI SUZUKI CNPJ: 148.192.018-91

Endereço de Localização: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO Nº 2-55 APT0114/124DUP 11/12AND BLA COND EUROPA

Endereço de Notificação: RUA PROF. VIVALDO GUIMARAES Nº 16-15

Pesquisa - Lançamentos Tributários

Situação: Pesquisa Avançada

Exercício: De Até

- Selecionar Boletos a Vencer (Ao selecionar esta opção a impressão dos boletos será individual, respeitando as datas de seus vencimentos)
- Selecionar Boletos Vencidos
- Selecionar Todos Boletos

Pesquisar

Imprimir Extrato

Ao selecionar a parcela única, as demais parcelas serão bloqueadas para seleção!

O valor do Totalizador é apenas demonstrativo, o valor real será o do boleto!

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.

Totalizador: R\$ 22783,20

2012

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883365	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2012		R\$ 191,39	R\$ 0,00	R\$ 191,39	R\$ 90,40	R\$ 5,64	R\$ 113,53	R\$ 40,10	R\$ 441,06
<input checked="" type="checkbox"/> 37855140	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	16/04/2012		R\$ 33,07	R\$ 0,00	R\$ 33,07	R\$ 15,62	R\$ 0,97	R\$ 19,62	R\$ 6,93	R\$ 76,21

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883366	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2012		R\$ 191,39	R\$ 0,00	R\$ 191,39	R\$ 88,61	R\$ 5,60	R\$ 111,38	R\$ 39,70	R\$ 436,68

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883367	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2012		R\$ 191,39	R\$ 0,00	R\$ 191,39	R\$ 87,60	R\$ 5,58	R\$ 109,56	R\$ 39,41	R\$ 433,54

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883368	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2012		R\$ 191,39	R\$ 0,00	R\$ 191,39	R\$ 87,38	R\$ 5,58	R\$ 108,05	R\$ 39,24	R\$ 431,64

Maior

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883369	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2012		R\$ 191,39	R\$ 0,00	R\$ 191,39	R\$ 86,19	R\$ 5,55	R\$ 106,17	R\$ 38,93	R\$ 428,23

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI.	VI.	VI.	C.	Multa	Juros	Verba	Total

						Principal	Pago	Restante	Monetária			Honorária	Total
						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<input checked="" type="checkbox"/>	34883370	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/09/2012		191,39	0,00	191,39	85,05	5,53	104,33	38,63	424,93
Julho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	34883371	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2012		191,39	0,00	191,39	83,48	5,50	102,34	38,27	420,98
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	34883372	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	19/11/2012		191,39	0,00	191,39	81,87	5,47	100,34	37,91	416,98
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	34883373	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/12/2012		191,39	0,00	191,39	80,24	5,43	98,36	37,54	412,96

2013

						VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
Janeiro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482968	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	29/04/2013		201,98	0,00	201,98	77,02	5,58	95,33	37,99	417,90
<input checked="" type="checkbox"/>	40301672	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	29/04/2013		34,90	0,00	34,90	13,31	0,96	16,47	6,56	72,20
Fevereiro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482969	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2013		201,98	0,00	201,98	75,49	5,55	93,40	37,64	414,06
Março													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482970	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/06/2013		201,98	0,00	201,98	74,47	5,53	91,64	37,36	410,98
Abril													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482971	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2013		201,98	0,00	201,98	73,75	5,51	90,00	37,12	408,36
Maió													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482972	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2013		201,98	0,00	201,98	73,67	5,51	88,57	36,97	406,70
Junho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483006	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/09/2013		201,98	0,00	201,98	73,01	5,50	86,95	36,74	404,18
Julho													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483328	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2013		201,98	0,00	201,98	72,05	5,48	85,25	36,48	401,24
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483329	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	18/11/2013		201,98	0,00	201,98	70,49	5,45	83,38	36,13	397,43
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38483330	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/12/2013		201,98	0,00	201,98	69,03	5,42	81,55	35,80	393,78

2014

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885879	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 74,23	R\$ 6,41	R\$ 89,94	R\$ 0,00	R\$ 416,99
<input checked="" type="checkbox"/>	42464241	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	15/04/2014	R\$ 36,91	R\$ 0,00	R\$ 36,91	R\$ 11,12	R\$ 0,96	R\$ 13,47	R\$ 0,00	R\$ 62,46

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885880	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 72,10	R\$ 6,37	R\$ 87,72	R\$ 0,00	R\$ 412,60

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885881	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 70,64	R\$ 6,34	R\$ 85,70	R\$ 0,00	R\$ 409,09

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885882	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 69,37	R\$ 6,32	R\$ 83,75	R\$ 0,00	R\$ 405,85

Mai

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885883	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 69,34	R\$ 6,32	R\$ 82,13	R\$ 0,00	R\$ 404,20

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885884	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 68,56	R\$ 6,30	R\$ 80,32	R\$ 0,00	R\$ 401,59

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885885	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 66,77	R\$ 6,26	R\$ 78,26	R\$ 0,00	R\$ 397,70

Agosto

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885886	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/11/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 65,46	R\$ 6,24	R\$ 76,35	R\$ 0,00	R\$ 394,46

Setembro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885887	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2014	R\$ 246,41	R\$ 0,00	R\$ 246,41	R\$ 63,88	R\$ 6,21	R\$ 74,38	R\$ 0,00	R\$ 390,88

2015**Janeiro**

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148647	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	24/04/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 53,41	R\$ 6,32	R\$ 69,29	R\$ 0,00	R\$ 391,59
<input checked="" type="checkbox"/>	44803126	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	24/04/2015	R\$ 39,33	R\$ 0,00	R\$ 39,33	R\$ 8,00	R\$ 0,95	R\$ 10,38	R\$ 0,00	R\$ 58,66

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148648	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 51,19	R\$ 6,28	R\$ 67,21	R\$ 0,00	R\$ 387,25

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148649	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 48,88	R\$ 6,23	R\$ 65,12	R\$ 0,00	R\$ 382,80

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148650	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 46,44	R\$ 6,18	R\$ 63,04	R\$ 0,00	R\$ 378,23

Mai

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148651	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/08/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 44,54	R\$ 6,14	R\$ 61,08	R\$ 0,00	R\$ 374,33
Junho												
<input checked="" type="checkbox"/>	43148652	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 43,86	R\$ 6,13	R\$ 59,39	R\$ 0,00	R\$ 371,95
Julho												
<input checked="" type="checkbox"/>	43148653	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 42,22	R\$ 6,10	R\$ 57,51	R\$ 0,00	R\$ 368,40
Agosto												
<input checked="" type="checkbox"/>	43148654	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 39,74	R\$ 6,05	R\$ 55,50	R\$ 0,00	R\$ 363,86
Setembro												
<input checked="" type="checkbox"/>	43148655	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2015	R\$ 262,57	R\$ 0,00	R\$ 262,57	R\$ 36,71	R\$ 5,99	R\$ 53,42	R\$ 0,00	R\$ 358,69
2016												
Janeiro												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332602	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 29,06	R\$ 6,38	R\$ 50,46	R\$ 0,00	R\$ 375,99
<input checked="" type="checkbox"/>	47979318	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	15/04/2016	R\$ 43,45	R\$ 0,00	R\$ 43,45	R\$ 4,35	R\$ 0,96	R\$ 7,56	R\$ 0,00	R\$ 56,32
Fevereiro												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332603	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/05/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 27,12	R\$ 6,34	R\$ 48,53	R\$ 0,00	R\$ 372,08
Março												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332604	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 24,67	R\$ 6,30	R\$ 46,55	R\$ 0,00	R\$ 367,61
Abril												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332605	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 23,57	R\$ 6,27	R\$ 44,79	R\$ 0,00	R\$ 364,72
Mai												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332606	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 21,94	R\$ 6,24	R\$ 42,97	R\$ 0,00	R\$ 361,24
Junho												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332607	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 20,58	R\$ 6,21	R\$ 41,19	R\$ 0,00	R\$ 358,07
Julho												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332608	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/10/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 20,33	R\$ 6,21	R\$ 39,58	R\$ 0,00	R\$ 356,21
Agosto												
<input checked="" type="checkbox"/>	46332609	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2016	R\$ 290,09	R\$ 0,00	R\$ 290,09	R\$ 19,53	R\$ 6,19	R\$ 37,90	R\$ 0,00	R\$ 353,71
Setembro												
	46332610	IMPOSTO	Aberto	15/12/2016	R\$	R\$	R\$ 290,09	R\$ 18,97	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

<input checked="" type="checkbox"/>	PREDIAL	290,09	0,00	6,18	36,25
-------------------------------------	---------	--------	------	------	-------

2017

Janeiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832707	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/04/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 16,16	R\$ 6,53	R\$ 31,64	R\$ 0,00	R\$ 364,70
<input checked="" type="checkbox"/>	50468377	TAXA SERVICO BOMBEIROS	Aberto	17/04/2017	R\$ 46,49	R\$ 0,00	R\$ 46,49	R\$ 2,42	R\$ 0,98	R\$ 4,74	R\$ 0,00	R\$ 54,63

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832708	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 15,71	R\$ 6,52	R\$ 29,93	R\$ 0,00	R\$ 362,53

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832709	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 14,69	R\$ 6,50	R\$ 28,18	R\$ 0,00	R\$ 359,74

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832710	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/07/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 14,69	R\$ 6,50	R\$ 26,52	R\$ 0,00	R\$ 358,08

Maio

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832711	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 13,91	R\$ 6,49	R\$ 24,81	R\$ 0,00	R\$ 355,58

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832712	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/09/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 13,30	R\$ 6,47	R\$ 23,11	R\$ 0,00	R\$ 353,25

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832713	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/10/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 12,78	R\$ 6,46	R\$ 21,42	R\$ 0,00	R\$ 351,03

Agosto

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832714	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 11,43	R\$ 6,44	R\$ 19,69	R\$ 0,00	R\$ 347,93

Setembro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832715	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/12/2017	R\$ 310,37	R\$ 0,00	R\$ 310,37	R\$ 10,53	R\$ 6,42	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 345,32

2018

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	52507377	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2018	R\$ 226,40	R\$ 0,00	R\$ 226,40	R\$ 5,04	R\$ 4,63	R\$ 8,26	R\$ 0,00	R\$ 244,33

Maio

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	52507378	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2018	R\$ 226,40	R\$ 0,00	R\$ 226,40	R\$ 4,52	R\$ 4,62	R\$ 7,07	R\$ 0,00	R\$ 242,61

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	52507379	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2018	R\$ 226,40	R\$ 0,00	R\$ 226,40	R\$ 3,60	R\$ 4,60	R\$ 5,87	R\$ 0,00	R\$ 240,47

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
------------	--------	----------	------------	-----------	---------------	----------	--------------	--------------	-------	-------	-----------------	--------------

						R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
<input checked="" type="checkbox"/>	52507380	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2018		226,40	0,00	226,40	0,74	4,54	4,63	0,00	R\$ 236,31
Agosto													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	52507381	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/08/2018		226,40	0,00	226,40	0,00	4,53	3,46	0,00	R\$ 234,39
Setembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	52507382	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/09/2018		226,40	0,00	226,40	0,00	4,53	2,31	0,00	R\$ 233,24
Outubro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input type="checkbox"/>	52507383	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/10/2018		226,40	0,00	226,40	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,40
Novembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input type="checkbox"/>	52507384	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/11/2018		226,40	0,00	226,40	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,40
Dezembro													
	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input type="checkbox"/>	52507385	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/12/2018		226,39	0,00	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,39
Totalizador: R\$												22783,20	

[Voltar a tela principal](#)

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.



Prefeitura Municipal de Bauru

Secretaria de Economia e Finanças

Extrato dos Lançamentos

Origem: IMOBILIÁRIO Setor: 2 - Quadra: 0879 - Lote: 698

Proprietário: KIYOSI SUZUKI CNPJ: 148.192.018-91

Endereço de Localização: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO Nº 2-55 VAGA UNIT87 1SUB COND EUROPA

Endereço de Notificação: RUA PROF. VIVALDO GUIMARAES Nº 16-15

Pesquisa - Lançamentos Tributários

Situação: Pesquisa Avançada

Exercício: De Até

- Selecionar Boletos a Vencer (Ao selecionar esta opção a impressão dos boletos será individual, respeitando as datas de seus vencimentos)
- Selecionar Boletos Vencidos
- Selecionar Todos Boletos

Pesquisar

Imprimir Extrato

**Ao selecionar a parcela única, as demais parcelas serão bloqueadas para seleção!
O valor do Totalizador é apenas demonstrativo, o valor real será o do boleto!**

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.

Totalizador: R\$ 824,57

2012

Janeiro

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883448	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,68	R\$ 0,48	R\$ 9,65	R\$ 3,41	R\$ 37,48

Fevereiro

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883449	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,53	R\$ 0,48	R\$ 9,47	R\$ 3,37	R\$ 37,11

Março

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883450	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,44	R\$ 0,47	R\$ 9,31	R\$ 3,35	R\$ 36,83

Abril

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 34883451	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2012		R\$ 16,26	R\$ 0,00	R\$ 16,26	R\$ 7,42	R\$ 0,47	R\$ 9,18	R\$ 3,33	R\$ 36,66

2013

Janeiro

Laçamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/> 38482400	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	29/04/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,54	R\$ 0,47	R\$ 8,10	R\$ 3,23	R\$ 35,50

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482401	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,41	R\$ 0,47	R\$ 7,93	R\$ 3,20	R\$ 35,17

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482402	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/06/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,33	R\$ 0,47	R\$ 7,79	R\$ 3,18	R\$ 34,93

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	38482403	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2013		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 6,27	R\$ 0,47	R\$ 7,65	R\$ 3,16	R\$ 34,71

2014**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885962	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 5,17	R\$ 0,45	R\$ 6,26	R\$ 2,90	R\$ 31,94

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885963	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 5,02	R\$ 0,44	R\$ 6,11	R\$ 2,87	R\$ 31,60

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885964	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 4,92	R\$ 0,44	R\$ 5,97	R\$ 2,85	R\$ 31,34

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	40885965	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2014		R\$ 17,16	R\$ 0,00	R\$ 17,16	R\$ 4,83	R\$ 0,44	R\$ 5,83	R\$ 2,83	R\$ 31,09

2015**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148730	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	24/04/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,72	R\$ 0,44	R\$ 4,82	R\$ 2,73	R\$ 29,99

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148731	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,56	R\$ 0,44	R\$ 4,68	R\$ 2,70	R\$ 29,66

Março

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148732	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,40	R\$ 0,43	R\$ 4,53	R\$ 2,66	R\$ 29,30

Abril

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	43148733	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2015		R\$ 18,28	R\$ 0,00	R\$ 18,28	R\$ 3,23	R\$ 0,43	R\$ 4,39	R\$ 2,63	R\$ 28,96

2016**Janeiro**

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332685	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/04/2016		R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 2,02	R\$ 0,44	R\$ 3,51	R\$ 0,00	R\$ 26,17

Fevereiro

	Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI.	VI.	VI.	C.	Multa	Juros	Verba	Total

					Principal	Pago	Restante	Monetária			Honorária	Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332686	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/05/2016	R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,89	R\$ 0,44	R\$ 3,38	R\$ 0,00	R\$ 25,91
Março												
Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332687	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2016	R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,72	R\$ 0,44	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 25,60

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	46332688	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/07/2016	R\$ 20,20	R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 1,64	R\$ 0,44	R\$ 3,12	R\$ 0,00	R\$ 25,40

2017**Janeiro**

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832790	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/04/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,13	R\$ 0,45	R\$ 2,20	R\$ 0,00	R\$ 25,39

Fevereiro

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832791	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,09	R\$ 0,45	R\$ 2,08	R\$ 0,00	R\$ 25,23

Março

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832792	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/06/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,02	R\$ 0,45	R\$ 1,96	R\$ 0,00	R\$ 25,04

Abril

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	48832793	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	17/07/2017	R\$ 21,61	R\$ 0,00	R\$ 21,61	R\$ 1,02	R\$ 0,45	R\$ 1,85	R\$ 0,00	R\$ 24,93

2018**Abril**

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51062663	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/04/2018	R\$ 20,82	R\$ 0,00	R\$ 20,82	R\$ 0,46	R\$ 0,43	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ 22,47

Mai

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51062664	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/05/2018	R\$ 20,82	R\$ 0,00	R\$ 20,82	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,65	R\$ 0,00	R\$ 22,31

Junho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51062665	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	15/06/2018	R\$ 20,82	R\$ 0,00	R\$ 20,82	R\$ 0,33	R\$ 0,42	R\$ 0,54	R\$ 0,00	R\$ 22,11

Julho

Lançamento	Dívida	Situação	Vencimento	Pagamento	VI. Principal	VI. Pago	VI. Restante	C. Monetária	Multa	Juros	Verba Honorária	Total Devido
<input checked="" type="checkbox"/>	51062666	IMPOSTO PREDIAL	Aberto	16/07/2018	R\$ 20,82	R\$ 0,00	R\$ 20,82	R\$ 0,07	R\$ 0,42	R\$ 0,43	R\$ 0,00	R\$ 21,74

Totalizador: R\$	824,57
-------------------------	---------------

Voltar a tela principal

Selecione os lançamentos, depois clique aqui  para gerar o boleto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjssp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 197/377: Manifeste-se o exequente, em 15 dias.

Após, conclusos para apreciação do pedido.

Intime-se.

Bauru, 11/12/2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1039/2018, foi disponibilizado na página 1012/1015 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 197/377: Manifeste-se o exequente, em 15 dias. Após, conclusos para apreciação do pedido. Intime-se."

Bauru, 17 de dezembro de 2018.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº. 1005683-94.2014.8.26.0071

CONDOMÍNIO EUROPA, nos autos da ação em epígrafe que move contra **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, por seu advogado que a presente subscreve, vêm, com o habitual respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, MANIFESTAR-SE nos seguintes termos:

Tendo em vista a petição e documentos de fls. 197/377, na qual informa que conjuntamente com os bens já penhorados, fazem parte do imóvel principal objeto dos débitos condominiais, o depósito 17 (fls. 201/202) e vaga de garagem 38 (fls. 199/200), requerendo-se, portanto, a sua penhora.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru/SP, 21 de dezembro de 2018.

Keity Symonne dos Santos Silva Abreu
OAB/SP nº. 259.844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Proceda a serventia a averbação do bem matriculado sob nº 101.083 junto ao ARISP.

Fls. 197/198 e 380: Considerando-se que os bens deverão ser levados à leilão em único lote juntamente com os matriculados sob nº 101.030, 101.124 e 101.083, haja vista a convenção de condomínio conforme explicitado na decisão de fls. 115/116, defiro a penhora também dos imóveis (depósito 17 e vaga unitária 38) matriculados sob nº 101.160 e 101.073, em aditamento à decisões de fls. 50/51 e 58.

Intimem-se os executados, na pessoa do advogado constituído da penhora aqui deferida bem como do prazo de 15 dias para impugnação.

No mesmo prazo, deverão as partes informar se pretendem o aditamento da avaliação (fls. 136 e seguintes) ou se, em comum acordo, firmarão o valor.

Em caso negativo, intime-se o perito para estimar os honorários para aditar o laudo de avaliação, cabendo ao exequente o depósito no prazo de 10 dias.

Após, intime-se o perito para o aditamento.

Sem prejuízo, após o prazo para impugnação deverá a serventia proceder à averbação da penhora junto ao ARISP (matrículas 101160 e 101073)..

Intime-se.

Bauru, 22 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	24/01/2019
Solicitante:	JOSE FERREIRA BARBOSA NETO
Nº do Processo:	10056839420148260071
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo PH000248416	Cartório Bauru - 01º Cartório
---------------------------------	---

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2019, foi disponibilizado na página 1210/1216 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda a serventia a averbação do bem matriculado sob nº 101.083 junto ao ARISP. Fls. 197/198 e 380: Considerando-se que os bens deverão ser levados à leilão em único lote juntamente com os matriculados sob nº 101.030, 101.124 e 101.083, haja vista a convenção de condomínio conforme explicitado na decisão de fls. 115/116, defiro a penhora também dos imóveis (depósito 17 e vaga unitária 38) matriculados sob nº 101.160 e 101.073, em aditamento à decisões de fls. 50/51 e 58. Intimem-se os executados, na pessoa do advogado constituído da penhora aqui deferida bem como do prazo de 15 dias para impugnação. No mesmo prazo, deverão as partes informar se pretendem o aditamento da avaliação (fls. 136 e seguintes) ou se, em comum acordo, firmarão o valor. Em caso negativo, intime-se o perito para estimar os honorários para aditar o laudo de avaliação, cabendo ao exequente o depósito no prazo de 10 dias. Após, intime-se o perito para o aditamento. Sem prejuízo, após o prazo para impugnação deverá a serventia proceder à averbação da penhora junto ao ARISP (matrículas 101160 e 101073).. Intime-se."

Bauru, 8 de fevereiro de 2019.

Vitor Mazzi Miranda
Escrevente Técnico Judiciário

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1 OFICIO CÍVEL

Central

BAURU

São Paulo

Protocolo
PH000248416

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
24/1/2019

Status
Finalizado Sem P

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BAURU - SP

Nº Processo
10056839420148260071

Número da Prenotação
331477

Data da Prenotação
25/01/2019

Vencimento da
24/02/2019

Resposta

Segue nota de devolução

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
148.192.018-91	101083	<input type="checkbox"/>		

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº. 1005683-94.2014.8.26.0071

CONDOMÍNIO EUROPA, nos autos da ação em epígrafe que move contra **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, por seu advogado que a presente subscreve, vêm, com o habitual respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, MANIFESTAR-SE nos seguintes termos:

Deferida a penhora referente ao depósito 17 (fls. 201/202) e vaga de garagem 38 (fls. 199/200), a Exequente informa que os valores corresponderiam, respectivamente, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) depósito e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) a garagem.



A D V O C A C I A

Requer-se ainda a manifestação da Requerida se concorda com os valores apresentados, dando assim prosseguimento no leilão dos bens, sendo desnecessário o aditamento do laudo de avaliação.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Keity Symonne dos Santos Silva Abreu
OAB/SP nº. 259.844



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequirente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 385/386: Manifeste-se a executada, em 15 dias, se concorda com os valores atribuídos ao depósito (R\$ 20.000,00) e à garagem (R\$ 47.000,00).

Após, conclusos.

Intime-se.

Bauru, 20/03/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado na página 953/959 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)

Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)

Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 385/386: Manifeste-se a executada, em 15 dias, se concorda com os valores atribuídos ao depósito (R\$ 20.000,00) e à garagem (R\$ 47.000,00). Após, conclusos. Intime-se."

Bauru, 25 de março de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA E.1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Proc. 1005683-94.2014.8.26.0071

KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI, já qualificados, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos do cumprimento de sentença em epígrafe, intimados a se manifestarem, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência para declarar que **concordam com os valores atribuídos ao depósito (R\$ 20.000,00) e à garagem (R\$ 47.000,00) do imóvel de sua propriedade.**

P. DEFERIMENTO.

Bauru, 11 de abril de 2019.

Pp. CAIO MIZIARA - OAB/SP 253.575.



ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BAURU



10056839420148260071

Ref.: intimação leilão judicial – imóvel penhorado

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071

São Paulo, 15 de abril de 2019.

VOSSA EXCELÊNCIA:

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, email: contato@zukerman.com.br, nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida pelo **CONDOMÍNIO EUROPA** em face de **MATSUE SHINOHARA SUZUKI E OUTRO**, tendo sido designada para realização do leilão do bem em epígrafe, serve a presente para notificá-los, dados de referência abaixo:

PROCESSO: 0003235-78.2008.8.26.0071

AUTOR: ESPOLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO, POR SUA INVENTARIANTE ROSA MARIA PEREIRA CASSIANO

RÉU: MATSUE SHINOHARA SUZUKI, e demais interessados

JUIZO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

IMÓVEL: Bauru/SP - Apartamento Duplex nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, Bloco A, e Vagas de Garagens de nº(s) 42/43 (Dupla) e nº 87 (Unitária), Condomínio Europa, situado à Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº 2-55, Jardim Estoril IV, Área Privativa (Apto) 269,21m², Área Total (Apto) 400,81m², Matrículas nº(s) 101.030, 101.124 e 101.083 do 1º CRI local. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.691.367,68 (03/2019), que será atualizada na data da praça.

PRAÇAS: 1ª Praça: término em 30/05/2019 às 15:45 horas e; 2ª Praça: término em 19/06/2019 às 15:45 horas

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e respeito.

Saudações,

ZUKERMAN LEILÕES
Dora Plat
Dora Plat
Leiloeira Oficial
JUCESP 744



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Benedito Antonio Okuno**

Vistos.

Fls. 385/386 e e 389: Ante a concordância das partes, homologo para que produza seus regulares e legais efeitos o valor de avaliação atribuído ao depósito (R\$ 20.000,00) e à garagem (R\$ 47.000,00).

Comunique-se ao Leiloeiro o aqui decidido, **com urgência**.

Fls. 390: Ciência às partes da designação de praças (30/05/2019 às 15: 45 horas e 19/06/2019 às 15:45 horas).

Nos termos da decisão de fls. 381, item 7, providencie a serventia a averbação da penhora junto ao ARISP das matrículas 101160 e 101073.

Intime-se.

Bauru, 26 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumpra, o exequente, o determinado na r decisão de fls 391, comunicando ao leiloeiro o decidido. Prazo: 05 dias.

Nada Mais. Bauru, 29 de abril de 2019. Eu, ____, Masao Akamine Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2019, foi disponibilizado na página 1170/1175 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)

Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)

Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 385/386 e e 389: Ante a concordância das partes, homologo para que produza seus regulares e legais efeitos o valor de avaliação atribuído ao depósito (R\$ 20.000,00) e à garagem (R\$ 47.000,00). Comunique-se ao Leiloeiro o aqui decidido, com urgência. Fls. 390: Ciência às partes da designação de praças (30/05/2019 às 15: 45 horas e 19/06/2019 às 15:45 horas). Nos termos da decisão de fls. 381, item 7, providencie a serventia a averbação da penhora junto ao ARISP das matrículas 101160 e 101073. Intime-se."

Bauru, 30 de abril de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	30/04/2019
Solicitante:	JOSE FERREIRA BARBOSA NETO
Nº do Processo:	10056839420148260071
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000263769	Bauru - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MASAO AKAMINE JUNIOR, liberado nos autos em 02/05/2019 às 11:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 5639968.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2019, foi disponibilizado na página 1570/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)

Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)

Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)

Teor do ato: "Cumpra, o exequente, o determinado na r decisão de fls 391, comunicando ao leiloeiro o decidido. Prazo: 05 dias."

Bauru, 3 de maio de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº. 1005683-94.2014.8.26.0071

CONDOMÍNIO EUROPA, nos autos da ação em epígrafe que move contra **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, por seu advogado que a presente subscreve, vêm, com o habitual respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, MANIFESTAR-SE nos seguintes termos:

Informa a Exequente que comunicou a empresa Superleilões acerca da penhora que esta sendo regularizada nestes autos, a qual neste momento não tem como dar prosseguimento, uma vez que o imóvel já está com leilão previsto em outro processo.

Por sua vez anexa ainda a petição protocolada no processo nº. **0003235-78.2008.8.26.0071**, no qual o mesmo imóvel está indo a leilão,

conforme noticiado pela empresa ZUKERMAN nestes autos (fls. 390), informando ainda que naquele processo também não recaíram as penhoras sobre o depósito 17 (fls. 201/202) e vaga de garagem 38 (fls. 199/200), que integram o imóvel, e que conseqüentemente, na manutenção do leilão poderão ter prejuízos às partes envolvidas na arrematação.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru/SP, 10 de maio de 2019.

Keity Symonne dos Santos Silva Abreu
OAB/SP nº. 259.844



A D V O C A C I A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP

ANDRÉ MÁRIO GODA, OAB/SP 125.325 e JULIO CÉSAR MONTEIRO, OAB/SP 176.043

Termos em ...

Pede Deleção de ...

Bauru/SP, 16 de maio de 2019

Keity Symonne dos Santos Silva
 KEITY SYMONNE DOS SANTOS SILVA ADVOGADA
 OAB/SP nº 207.644

- cópia -

Processo nº. 0003235-78.2008.8.26.0071

CONDOMÍNIO EUROPA, nos autos da ação em epígrafe que move contra **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, por seu advogado que a presente subscreve, vêm, com o habitual respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, REQUERER que seja cadastrado nestes autos este peticionante como terceiro interessado, informando nestes autos que tramita nesta Vara o processo nº. 1005683-94.2014.8.26.0071, correspondente a dívidas condominiais, as quais deverão ser quitadas com a arrematação.

O Condomínio, peticionante, ainda se manifesta que compulsando os autos, verificou-se que não foram penhorados os bens correspondentes a uma garagem e um depósito que fazem parte do imóvel, e que se não forem arrematados conjuntamente, poderão trazer prejuízos ao arrematante, bem como ao condomínio e também aos Executados.

Desta forma, requer-se que seja, intimado ao leiloeiro para que se pronuncie acerca desta situação, que comprovada, deverá ser suspenso o leilão designado, para que primeiramente seja regularizada a situação da penhora.

[Assinatura]

1

Rua Capitão Alcides, 4-60 17013-710
 Bauru/SP 14 3879 2814 goda.adv.br

071 FBRU.19.00066909-6 150519 1603 568

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

1 OFÍCIO CÍVEL
 Central
BAURU
 São Paulo



Protocolo
 PH000263769

Tipo de Solicitação Pedido Penhora	Data de Solicitação 30/4/2019	Status Respondido
Cartório 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAURU - SP	Nº Processo 10056839420148260071	
Número da Prenotação 334233	Data da Prenotação 02/05/2019	Vencimento da 01/06/2019

Resposta

Seguem certidões das matrículas 101160 e 101073

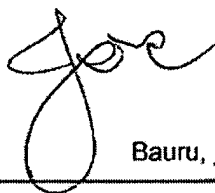
Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
148.192.018-91	101160	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	
148.192.018-91	101073	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	

[Exigências](#) [Certidão/Mandado](#) [Voltar](#)

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO



MATRÍCULA
101.160

FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2000 metros quadrados, comum de 0,7821 metros quadrados, total de 3,9821 metros quadrados, com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 144/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.1/101.160, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a **penhora** da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.083 e 101.124).

A escrevente autorizada,
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; T.J. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

Av.2/101.160, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e

segue verso

MATRÍCULA

101.160

FOLHA

01

verso

como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.083 e 101.124, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RG. R\$5,23; T.J. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

Av.3/101.160, em 10 de maio de 2019.

Por certidão expedida em 30/4/2019, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000263769, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, foi determinada, em 22/1/2019, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$275,22; Est. R\$78,22; Apo. R\$53,54; R.C. R\$14,49; T.J. R\$18,89; ISS. R\$5,50; M.P. R\$13,21. Selo digital nº 111534321000000054050011. gs/cag Protocolo/microfilme 334.233, de 2/5/2019.

MOD.1

Página: 0002/0003

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de **3 página(s)**, foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **101160**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 15 de maio de 2019. 11:00:45 Hs.** O Oficial

José Alexandre Dias Canheo

Oficial..... R\$ 31,68
 Estado..... R\$ 9,00
 Ipesp..... R\$ 6,16
 Reg. Civil.... R\$ 1,67
 Trib. Just.... R\$ 2,17
 Ao Município.: R\$ 0,63
 Ao Min. Púb... R\$ 1,52
 Total..... R\$ 52,83
 Prazo de validade, para
 fins notariais e
 registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 334233

Controle:



626457

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1115343C3000000005405101U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MASAO AKAMINE JUNIOR, liberado nos autos em 22/05/2019 às 11:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 57D6660D

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOMATRÍCULA
101.073FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA UNITÁRIA nº 38, localizada no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.


PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 59/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado 
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

Av.1/101.073, em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a penhora da parte ideal de cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.083, 101.124 e 101.160).

A escrevente autorizada, 
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

Av.2/101.073, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e

segue verso

MATRÍCULA
101.073

FOLHA
01

verso

como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.083, 101.124 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

Av.3/101.073, em 10 de maio de 2019.

Por certidão expedida em 30/4/2019, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000263769, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, foi determinada, em 22/1/2019, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza,

Emols. R\$275,22; Est. R\$78,22; Apo. R\$53,54; R.C. R\$14,49; T.J. R\$18,89; ISS. R\$5,50; M.P. R\$13,21. Selo digital nº 111534321000000005405201E.
gs/cag Protocolo/microfilme 334.233, de 2/5/2019.

MOD.1

Página: 0002/0003

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de **3 página(s)**, foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **101073**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 15 de maio de 2019. 11:01:19 Hs.** O Oficial

José Alexandre Dias Canheo

Oficial.....: R\$ 31,68
 Estado.....: R\$ 9,00
 Ipesp.....: R\$ 6,16
 Reg. Civil....: R\$ 1,67
 Trib. Just....: R\$ 2,17
 Ao Município.: R\$ 0,63
 Ao Min.Púb....: R\$ 1,52
 Total.....: R\$ 52,83
 Prazo de validade, para
 fins notariais e
 registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 334233

Controle:



626458

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1115343C3000000005405301Q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MASAO AKAMINE JUNIOR, liberado nos autos em 22/05/2019 às 11:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 57D6660D.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e REQUERER o quanto segue:

- Ocorreu a troca dos patronos do Exequente, assim, requer se a juntada do substabelecimento e da guia de recolhimento da Taxa de mandato/OAB.

- Por último, requer se que todas as publicações e ou intimações sejam emitidas em nome de **Dr. RENATO ANGELO VERDIANI, OAB/SP 214.618**, nos termos do artigo 272 do CPC, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 23 de agosto de 2019.

Fabrcio O. C. Santos

OAB/SP 329.535


Renato Angelo Verdiani

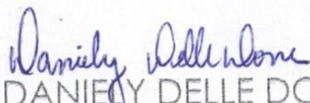
OAB/SP 214.618

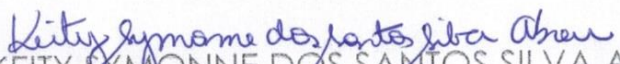
SUBSTABELECIMENTO


Substabelecemos, SEM RESERVA DE IGUAIS, os poderes a nós conferidos por **CONDOMÍNIO EUROPA**, nos autos do processo nº **1005683-94.2014.8.26.0071**, que move em face de **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, em trâmite perante a **1ª Vara Cível** desta **Comarca de Bauru**, aos advogados (as) **HELIO ALONSO FILHO**, OAB/SP 120.596, **RENATO ANGELO VERDIANI**, OAB/SP 214.618, **CLAUDIA DOS REIS RODRIGUES**, OAB/SP 364.679, **FABRÍCIO OLIVEIRA CAMARGO DOS SANTOS**, OAB/SP 329.535, com escritório profissional situado na Rua Sérgio Túlio Carrijo Coube, n. 1-60, Jardim Infante Dom Henrique, CEP 17012-632 - Bauru - SP, telefone: (14) 2108-7777.

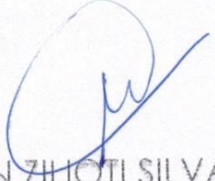
Bauru, 05 de agosto de 2019.


ANDRÉ MÁRIO GODA
OAB/SP 125.325


DANIEY DELLE DONE
OAB/SP 230.328



KEITY SYMONNE DOS SANTOS SILVA ABREU
OAB/SP 259.844


JULIO CÉSAR MONTEIRO
OAB/SP 196.043



RENAN ZILIO TI SILVA
OAB/SP 300.996

190590057033072-0001



 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qlde Serviços: 108		
	Documento Detalhe		304-9		Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
15 - Nome do Contribuinte			03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor da Receita		
Condominio Europa			14/09/2019				12 - Acréscimo Financeiro		
16 - Endereço			04 - Cnpj ou Cpf		05 -		07 - Referência		
Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, N 2-55 Bauru SP			09.489.257/0001-23				10 - Juros de Mora		
							13 - Honorários Advocatícios		
							R\$ 23,27		
							R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe			17 - Observações			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	
190590057033072-0001			Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru					14 - Valor Total	
Emissão: 15/08/2019								R\$ 0,00	
								R\$ 23,27	

85800000000-3 23270185111-3 90590057033-2 07220190914-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento	
Condominio Europa			14/09/2019	
02 - Endereço			08 - Valor Total	
Rua Prof. Wilson Monteiro Bonato, N 2-55 Bauru SP			R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		09 - Número do DARE
09.489.257	(14)2108-7777	1		
06 - Observações			<h2>190590057033072</h2>	
Proc. Origem 1005683-94.2014.8.26.0071 - Foro De Bauru				
			Emissão: 15/08/2019	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

**Comprovante de Transação Bancária**

DARE

Data da operação: 16/08/2019 - 15h56

Nº de controle: 658.555.287.355.465.830 | Autenticação bancária: 051.130.490

Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 4838-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMÍNIO EUROPA | CNPJ: 09.489.257/0001-23**Código de barras: **85800000000-3 23270185111-3 90590057033-2 07220190914-3**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**Numero dare/sp: **190590057033072**Data de débito: **16/08/2019**Data do vencimento: **14/09/2019**Valor principal: **R\$ 23,27**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 23,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 3299, com data de pagamento em 16/08/2019.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

h4HTXBrM t846Wdep uFUE2l9c aFuIyrM* gLVwfwXq o2OKD7nY G*R30iGy O?8hzFJY
 BhPLJ*e8 UiprKO5n XbPrmAdF v89k8SYU zHRixJwu qqIkfJFi o4MBt6pP bNhrRgu
 dziuiWOI pLWborcf 2UzPchQX U#MyLvXq SrQ@igSb Y6kU5f7l 00501629 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 396/397: O pedido já foi apreciado nos autos n. 0003235-78.2008.8.26.0071.

Fls. 399/405: Ciência da averbação das penhoras.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito.

No silêncio, aguarde-se por mais 15 dias.

Após, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Bauru, 28 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0722/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 396/397: O pedido já foi apreciado nos autos n. 0003235-78.2008.8.26.0071. Fls. 399/405: Ciência da averbação das penhoras. Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se por mais 15 dias. Após, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 30 de agosto de 2019.

Henrique Antonio Emidio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0722/2019, foi disponibilizado na página 1201/1206 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 396/397: O pedido já foi apreciado nos autos n. 0003235-78.2008.8.26.0071. Fls. 399/405: Ciência da averbação das penhoras. Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se por mais 15 dias. Após, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Bauru, 3 de setembro de 2019.

Henrique Antonio Emidio
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Diante do despacho de fls 410, requer se a continuidade da Execução com a realização de Leilão através da empresa Super Lance Leilões já nomeada as fls 170/172, a qual providenciará para continuidade e solicitação de agendamento do leilão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 07 de outubro de 2019.

Fabício O. C. Santos

OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani

OAB/SP 214.618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequirente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 413: Intime-se a leiloeira Super Lacer Leilões, nomeada às fls. 170/172, para prosseguimento com a designação de datas para realização do leilão.

Intime-se.
Bauru, 18/10/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0914/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 413: Intime-se a leiloeira Super Lace Leilões, nomeada às fls. 170/172, para prosseguimento com a designação de datas para realização do leilão. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 21 de outubro de 2019.

Masao Akamine Junior

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Senha - 1005683-94.2014.8.26.0071

MJ

MASAO AKAMINE JUNIOR

Seg, 21/10/2019 17:51

CONTATO@SUPERLANCEILOES.COM.BR



senha Super Lance.pdf

206 KB

Boa noite.

Pelo presente, segue anexa senha de acesso aos autos, para sua ciência do que foi determinado.

Sem mais, coloco-me ao vosso dispor.

Atenciosamente.

**MASAO AKAMINE JUNIOR**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Rua Afonso Pena , 5-40 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 203

E-mail: masaoj@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0914/2019, foi disponibilizado na página 1128/1129 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 413: Intime-se a leiloeira Super Lace Leilões, nomeada às fls. 170/172, para prosseguimento com a designação de datas para realização do leilão. Intime-se."

Bauru, 22 de outubro de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em 12/11/2019 decorreu, in albis, o prazo de 15 dias para a empresa gestora de leilões manifestar-se nos autos. Certifico, ainda, que o endereço de e-mail está correto e cadastrado na página Auxiliares de Justiça.

Nada Mais. Bauru, 18 de novembro de 2019. Eu, ____, Masao Akamine Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1019/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em 12/11/2019 decorreu, in albis, o prazo de 15 dias para a empresa gestora de leilões manifestar-se nos autos. Certifico, ainda, que o endereço de e-mail está correto e cadastrado na página Auxiliares de Justiça."

Do que dou fé.
Bauru, 19 de novembro de 2019.

Masao Akamine Junior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1019/2019, foi disponibilizado na página 1187/1189 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillat Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Em 12/11/2019 decorreu, in albis, o prazo de 15 dias para a empresa gestora de leilões manifestar-se nos autos. Certifico, ainda, que o endereço de e-mail está correto e cadastrado na página Auxiliares de Justiça."

Bauru, 21 de novembro de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 396/397: Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Bauru, 25/11/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1057/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 396/397: Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 27 de novembro de 2019.

Masao Akamine Junior



Um Lance Para o **Sucesso!**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU - SP

Processo nº: 1005683-94.2014.8.26.0071

SUPER LANCE LEILÕES, gestora de alienações judiciais, devidamente nomeada nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que para finalização do edital do leilão e posterior protocolo nestes autos se faz necessário que o Autor anexe aos autos ou encaminhe a esta gestora o valor do debito condominial atualizado da unidade, para que tal informação conste no edital para ciência dos pretensos arrematantes, diante da natureza propter rem dos referidos débitos.

Termos em que, Pede deferimento.

São Paulo, 20 de novembro de 2019


SUPER LANCE LEILOES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1057/2019, foi disponibilizado na página 1220/1222 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)

Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 396/397: Manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Bauru, 28 de novembro de 2019.

Masao Akamine Junior
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Em pesquisas realizadas verificou se que este mesmo imóvel está indo a leilão em outro processo (0003235-78.2008.8.26.0071) nesta 1ª Vara Cível no período de: 24/01/2020 a 19/02/2020, assim, requer-se o sobrestamento destes autos pelo período de 40 dias, evitando assim, que os dois leilões ocorram ao mesmo tempo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 14 de janeiro de 2020.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



ZUKERMAN
LEILÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE BAURU



10056839420148260071

Ref.: intimação leilão judicial – imóvel penhorado

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

VOSSA EXCELÊNCIA:

ZUKERMAN LEILÕES, neste ato representado pelo(a) gestor(a), DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Av. Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01228-200, telefone 3003-0677, e-mail: contato@zukerman.com.br, nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida pelo **CONDOMÍNIO EUROPA** em face de **KIYOSI SUZUKI E OUTRA**, tendo sido designada para realização do leilão do bem em epígrafe, serve a presente para notificá-los, dados de referência abaixo:

PROCESSO: 0003235-78.2008.8.26.0071

AUTOR: ESPOLIO DE JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO PEREIRA CASSIANO, POR SUA INVENTARIANTE ROSA MARIA PEREIRA CASSIANO

RÉU: MATSUE SHINOHARA SUZUKI, e demais interessados

JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

IMÓVEL: Bauru/SP - Apartamento Duplex nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, Bloco A, e Vagas de Garagens de nº(s) 42/43 (Dupla); nº 38 e 87 (Unitária) e Depósito nº 17, Condomínio Europa, situado à Rua Professor Wilson Monteiro Bonato nº 2-55, Jardim Estoril IV, Área Privativa (Apto) 269,21m², Área Total (Apto) 400,81m², Matrículas nº(s) 101.030, 101.124, 101.083, 101.073 e 101.160 do 1º CRI local. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.789.509,65 (11/2019), que será atualizada na data da praça.

PRAÇAS: 1ª Praça: término em 27/01/2020 às 11:10 horas e; 2ª Praça: término em 19/02/2020 às 11:10 horas

Aproveita a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e respeito.

Saudações,

ZUKERMAN LEILÕES

Dora Plat

Dora Plat

Leiloeira Oficial

JUCESP 744



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequirente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 423 – Em consulta ao Portal dos Auxiliares da Justiça, verifiquei que o leiloeiro está suspenso pelo prazo de 5 anos, a contar de 08/10/2019 (Processo CPA 2015/158322).

Assim, revogo sua nomeação. Anote-se e observe-se.

Providencie-se a sua exclusão do cadastro.

Fls. 425/426 – Defiro a suspensão da execução pelo prazo pleiteado.

Após o decurso do prazo, intime-se o exequirente para manifestação.

Em caso de inércia por mais de 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

Bauru, 16/01/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0031/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 423 - Em consulta ao Portal dos Auxiliares da Justiça, verifiquei que o leiloeiro está suspenso pelo prazo de 5 anos, a contar de 08/10/2019 (Processo CPA 2015/158322). Assim, revogo sua nomeação. Anote-se e observe-se. Providencie-se a sua exclusão do cadastro. Fls. 425/426 - Defiro a suspensão da execução pelo prazo pleiteado. Após o decurso do prazo, intime-se o exequente para manifestação. Em caso de inércia por mais de 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 20 de janeiro de 2020.

Vinicius Renato Marque de Paula

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2020, foi disponibilizado na página 2020/2029 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 423 - Em consulta ao Portal dos Auxiliares da Justiça, verifiquei que o leiloeiro está suspenso pelo prazo de 5 anos, a contar de 08/10/2019 (Processo CPA 2015/158322). Assim, revogo sua nomeação. Anote-se e observe-se. Providencie-se a sua exclusão do cadastro. Fls. 425/426 - Defiro a suspensão da execução pelo prazo pleiteado. Após o decurso do prazo, intime-se o exequente para manifestação. Em caso de inércia por mais de 30 dias, aguarde-se provocação em arquivo. Intime-se."

Bauru, 22 de janeiro de 2020.

Vinicius Renato Marque de Paula
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante o decurso de prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento.

Nada Mais. Bauru, 17 de maio de 2020. Eu, ____, Vânia Alves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0373/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante o decurso de prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Do que dou fé.
Bauru, 19 de maio de 2020.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2020, foi disponibilizado na página 1010/1013 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)

Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)

Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)

Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Ante o decurso de prazo, manifeste-se o exequente em prosseguimento."

Bauru, 26 de maio de 2020.

Vânia Alves Pereira

Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Diante da informação e decisão constante do despacho de fls 427, requer-se a realização do leilão eletrônico para tanto o Exequente indica, nos termos do art. 883 do CPC, a leiloeira oficial Alethea Carvalho Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 899 (email: contato@vivaleiloes.com.br), representante legal da plataforma Viva Leilões – www.vivaleiloes.com.br - com endereço na Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tel. 11-3957-7717, a qual está devidamente cadastrada e habilitada para realização das alienações judiciais eletrônicas perante o E. TJSP.

- Com o deferimento da indicação da nova empresa de leilão requer a designação das datas para o leilão.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 03 de junho de 2020.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de Sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 433: Antes de nomear o leiloeiro, informe e comprove o exequente se houve arrematação do bem junto ao processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, ante o leilão noticiado às fls. 396/397.

Prazo: 15 dias.

Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 433.

Intime-se.

Bauru, 29/06/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0487/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 433: Antes de nomear o leiloeiro, informe e comprove o exequente se houve arrematação do bem junto ao processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, ante o leilão noticiado às fls. 396/397. Prazo: 15 dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 433. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 2 de julho de 2020.

Vânia Alves Pereira



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Conforme despacho retro, informamos que não houve a arrematação no outro processo, pelo que juntamos consulta realizada naqueles autos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 03 de julho de 2020.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618

Portal
de Serviços

CAIXA POSTAL

TABELA DE

CURRÍCULO

Identificar-se

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro de Bauru

Pesquisar por: Número do Processo

↳ Unificado Outros

Número do Processo: 0003235-78.2008 8.26 0071

Dados do processo

Processo: → 0003235-78.2008.8.26.0071 (071.01.2008.003235)

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Área: Cível

Assunto: Cheque

Local Físico: 16/03/2020 00:00 - Aguardando Publicação - Relação: 0220/2020 - LAUDA 220

Distribuição: 06/02/2008 às 16:27 - Livre

1ª Vara Cível - Foro de Bauru

Controle: 2008/000228

Juiz: Rossana Teresa Curioni Mergulhão

Outros números: 0003235-78.2008.8.26.0071

Valor da ação: R\$ 427.995,14

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. ↳ Exibir todas as partes.

Repte: Jose Roberto Figueiredo Pereira Cassiano - Espolio
Advogado: Sergio Adriano Maillet Preuss
Advogada: Renata Figueiredo Pereira Cassiano Pansani
Reprtate: Rosa Maria Pereira Cassiano

Reqda: Matsue Shinohara Suzuki
Advogado: Olival Antonio Miziara

Interesdo.: Banco do Brasil S/A
Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas

Movimentações Exibindo 5 últimas. ↳ Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
17/03/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0220/2020 Data da Disponibilização: 17/03/2020 Data da Publicação: 15/04/2020 Número do Diário: 3006 Página: 700/703
16/03/2020	Remetido ao DJE Relação: 0220/2020 Teor do ato: Ciência as partes, do Ofício juntado noticiando a ausência de licitantes nos leilões designados. Manifeste-se o Exequite, em prosseguimento. I. Advogados(s): Andre Mario Goda (OAB 125325/SP), Renata Figueiredo Pereira Cassiano Pansani (OAB 181835/SP), Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP), Olival Antonio Miziara (OAB 56277/SP), Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Juliane Rodrigues de Barros (OAB 419158/SP)
12/03/2020	↳ Despacho Ciência as partes, do Ofício juntado noticiando a ausência de licitantes nos leilões designados. Manifeste-se o Exequite, em prosseguimento. I.
06/03/2020	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80044 - Protocolo: FJM20010723371
26/02/2020	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80043 - Protocolo: FJM20010586944

Petições diversas

Data	Tipo
01/04/2014	Petições Diversas
10/04/2014	Petições Diversas
21/07/2014	Petições Diversas
06/08/2014	Petições Diversas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0487/2020, foi disponibilizado na página 880/883 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailliet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 433: Antes de nomear o leiloeiro, informe e comprove o exequente se houve arrematação do bem junto ao processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, ante o leilão noticiado às fls. 396/397. Prazo: 15 dias. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 433. Intime-se."

Bauru, 6 de julho de 2020.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 433: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC).

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) **ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões)**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.us.br

designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bauru, 11/08/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

processo 1005683-94.2014.8.26.0071/1

VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Seg, 17/08/2020 22:00

Para: alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br>

 1 anexos (207 KB)

Senha Viva Leilões.pdf;

Boa tarde!

Fica vossa senhoria intimada a atuar como leiloeira oficial dos autos 1005683-94.2014.8.26.0071/1. Segue em anexo, senha de acesso.

Atte,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0653/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 433: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações

pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 17 de agosto de 2020.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0653/2020, foi disponibilizado na página 950/955 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 433: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de

Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Bauru, 19 de agosto de 2020.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAURU/SP**

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa

Réus: Kiyosi Suzuki e outra

ALETHEA CARVALHO LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 899, com escritório na Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-002, telefone 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br, titular da plataforma de leilões eletrônicos Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se como segue.

Honrada com a nomeação, a leiloeira ora petionária requer a juntada do edital de leilão eletrônico anexo.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.



Alethea Carvalho Lopes
Leiloeira oficial – Viva Leilões
JUCESP 899

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Provimento CSM 1625/2009 do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 17/11/2020 às 16h e encerramento em 20/11/2020 às 16h

2º pregão: início em 20/11/2020 às 16h e encerramento em 15/12/2020 às 16h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial^[1]_[SEP] com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP).

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% e o restante em até 30 meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC). As propostas devem ser apresentadas até o início do respectivo leilão.

Observações:

a) constam na matrícula dos imóveis os seguintes apontamentos:

APARTAMENTO – Matrícula 101.030

- Av.1/R.2: distribuição da ação e hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA DUPLA 42/43 – Matrícula 101.124

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira

Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 87 – Matrícula 101.083

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

VAGA UNITÁRIA 38 – Matrícula 101.073 e DEPÓSITO 17 – Matrícula 101.160

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.2: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda dos presentes autos;
- Av.4: distribuição da ação, processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

c) de acordo com informação obtida em 26/08/2020 perante o site da Prefeitura de Bauru, constam débitos pertinente aos imóveis, quais sejam: (i) apartamento, cadastrado sob n. 20879685, no valor de R\$ 33.382,58; (ii) vaga dupla 42/43 - cadastrado sob n. 20879739, no valor de R\$ 1.880,29; (iii) vaga unitária 87 - cadastrado sob n. 20879698, no valor de R\$ 1.171,88; (iv) vaga unitária 38 - cadastrado sob n. 20879688, no valor de R\$ 1.045,68; (v) depósito 17 - cadastrado sob n. 20879775, no valor de R\$ 397,73 – totalizando R\$ 37.878,16;

c) débito condominial exequendo atualizado até agosto/2020: R\$ 224.998,23.

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123.212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito judicial do lance, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematado (artigo 24 do Provimento).

De acordo com a decisão a fls. 439/440: *“O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.”*

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remição ou acordo celebrado pelas partes os executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) dos bens objeto do leilão (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Bauru, 28 de setembro de 2020.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Rossana Teresa Curioni Mergulhão
Juíza de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a minuta do edital juntada pela leiloeira está de acordo com as decisões anteriores. Nada Mais. Bauru, 30 de setembro de 2020. Eu, ____, Vânia Alves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjssp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença
Exequente: CONDOMÍNIO EUROPA
Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, Jardim Estoril IV - CEP
17016-240, Bauru-SP
Executado: MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro
Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, APTO. 114 BLOCO 1,
Jardim Estoril IV - CEP 17016-240, Bauru-SP

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Antes de homologar a minuta de leilão, comprove o exequente a averbação da penhora dos imóveis matriculados sob n. 101.124, 101.083 e 101.030.

Prazo: 15 dias.

Dê-se ciência ao leiloeiro.

Após, conclusos.

Intime-se.

Bauru, 02/10/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

URGENTE

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Conforme despacho retro, informamos que consta a averbação da penhora nas matrículas:

- Matrícula nº 101.124 – Ref. vaga 42/43 (na pag. 183 a 185 destes autos);
- Matrícula nº 101.030 – Ref. apto 114/124 Bl 1 ou A (na pag. 180 a 182 destes autos);

- **Quanto a matrícula 101.083 (vaga 87) não contém o registro da averbação, verificamos que na ocasião do pedido via ARISP desta unidade não nos foi enviado o boleto para pagamento. Assim, visando não perder o prazo do Edital, requer-se com URGÊNCIA o envio do boleto para averbação da penhora nesta matrícula no e-mail abaixo:**

Fabício Oliveira C. Santos – E-mail: focsantos@alonsoeverdiani.com.br – celular 98195-1613

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 07 de outubro de 2020.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618

↶ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Processo 1005683-94.2014.8.26.0071/1

VP

VANIA ALVES PEREIRA

Qui, 08/10/2020 16:03

Para: fernando@vivaleiloes.com.br



Boa tarde!

Segue teor do despacho para ciência:

"Vistos.

Antes de homologar a minuta de leilão, comprove o exequente a averbação da penhora dos imóveis matriculados sob n. 101.124, 101.083 e 101.030.

Prazo: 15 dias. Dê-se ciência ao leiloeiro. Após, conclusos."

Atte,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

De: fernando@vivaleiloes.com.br <fernando@vivaleiloes.com.br>

Enviado: terça-feira, 18 de agosto de 2020 14:01

Para: VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>; BAURU - 1 OFICIO CIVEL <bauru1cv@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: processo 1005683-94.2014.8.26.0071/1

Prezada Vania, boa tarde.

Confirmo recebimento do e-mail abaixo e informo que adotaremos as providências pertinentes.

Obrigado pela confiança em nossos serviços.

Att,

Fernando Sacco Neto | Diretor Jurídico

+ 11 3957-7717 | 99508-4827

Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208 | CEP 01419-002 | São Paulo-SP

fernando@vivaleiloes.com.br | vivaleiloes.com.br



----- Forwarded message -----

De: **VANIA ALVES PEREIRA** <vaniapa@tjsp.jus.br>

Date: seg., 17 de ago. de 2020 às 22:00

Subject: processo 1005683-94.2014.8.26.0071/1

To: alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br>

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de homologar a minuta de leilão, comprove o exequente a averbação da penhora dos imóveis matriculados sob n. 101.124, 101.083 e 101.030. Prazo: 15 dias. Dê-se ciência ao leiloeiro. Após, conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 8 de outubro de 2020.

Vânia Alves Pereira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls.456/457: Providencie-se a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 101.083, pelo sistema ARISP, conforme já determinado anteriormente no item I, da decisão de fls.381. Cumpra-se com urgência, observado que há edital de leilão judicial eletrônico pendente de homologação (fls.447/453), onde foi designado o dia 17/11/2020 para início do pregão.

Int.

Bauru, 08/10/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2020, foi disponibilizado na página 985/986 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de homologar a minuta de leilão, comprove o exequente a averbação da penhora dos imóveis matriculados sob n. 101.124, 101.083 e 101.030. Prazo: 15 dias. Dê-se ciência ao leiloeiro. Após, conclusos. Intime-se."

Bauru, 13 de outubro de 2020.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0877/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillat Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.456/457: Providencie-se a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 101.083, pelo sistema ARISP, conforme já determinado anteriormente no item I, da decisão de fls.381. Cumpra-se com urgência, observado que há edital de leilão judicial eletrônico pendente de homologação (fls.447/453), onde foi designado o dia 17/11/2020 para início do pregão. Int."

Do que dou fé.
Bauru, 15 de outubro de 2020.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0877/2020, foi disponibilizado na página 931/936 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailliet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.456/457: Providencie-se a averbação da penhora do imóvel objeto da matrícula nº. 101.083, pelo sistema ARISP, conforme já determinado anteriormente no item I, da decisão de fls.381. Cumpra-se com urgência, observado que há edital de leilão judicial eletrônico pendente de homologação (fls.447/453), onde foi designado o dia 17/11/2020 para início do pregão. Int."

Bauru, 19 de outubro de 2020.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

URGENTE

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Informar que recebemos o boleto ARISP para averbação e o mesmo já foi pago, o qual juntamos a presente o comprovante.

-Ref. matrícula 101.083 (vaga 87).

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 19 de outubro de 2020.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 07/11/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 16/10/20	No. Do documento 10129151	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/10/20	Nosso Número 176/10129151-3
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 483,45
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000340029 Prenotacao: 350651 <i>ref. averbação de penhora</i> Pgto: PH000340029 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICAS					
Pagador: CONDOMINIO EUROPA <i>1-114</i> CNPJ/CPF - 09489257000123					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 16/10/2020 - 16h32

Nº de controle: 917.165.829.382.623.268 | Documento: 0001157

Conta de débito: **Agência: 3299 | Conta: 0004838-0 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **CONDOMINIO EUROPA | CNPJ: 009.489.257/0001-23**

Código de barras: **34191 76106 12915 130343 90189 370001 4 84320000048345**Banco destinatário: **341 - ITAU UNIBANCO S.A.**Razao Social Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**Nome Fantasia Beneficiário: **ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP**CPF/CNPJ Beneficiário: **069.287.639/0001-04**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EUROPA**CPF/CNPJ do pagador: **009.489.257/0001-23**Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **16/10/2020**Data de vencimento: **07/11/2020**Valor: **R\$ 483,45**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 483,45**Descrição: **REGISTRADORES.ORG.BR**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

uGO?r4tc cOaWbAqx se7Ja92b WhKrl4ZP qrOr2klw ggQN4Psm 35Xwy2S9 d4P29124
 uwtvwJ2f te8tJ@x9 9*9FyYHq @@M8vCaY #Gui6t'T ogkDqGLP hHv6cFV' qe872yHQ
 Xd8tS7LS 4Pg?outa AnN5WIZg nWFCMptc NzVSm7RB hXASDqBN 06711240 31751101

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Quitação efetuada por:

 Contas a pagar

Precisa de ajuda ?

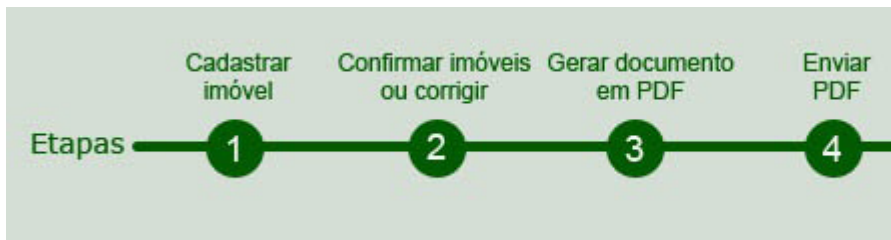
Solicitar Penhora

BAURU
São Paulo

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consulta

**PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!**

Protocolo	Cartório
PH000340029	Bauru - 01º Cartório

Nº Processo

10056839420148260071

Natureza da Execução

Execução Civil

Solicitante

JOSE FERREIRA BARBOSA NETO

Data da Solicitação

15/10/2020

Arquivo[Certidão](#)**Informar o(s) protocolo(s) (PH000340029) desta solicitação no diário oficial, junto com**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAURU/SP**

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa

Réus: Kiyosi Suzuki e outra

ALETHEA CARVALHO LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 899, com escritório na Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01419-002, telefone 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br, titular da plataforma de leilões eletrônicos Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se como segue.

Considerando-se que, até o momento, o edital de leilão a fls. 446/453 não fora homologado (cujas datas neste momento encontram-se prejudicadas), a leiloeira ora peticionária requer a juntada de nova minuta de edital de leilão eletrônico, contemplando novas datas para o pracemento.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

Atenciosamente,



Alethea Carvalho Lopes
Leiloeira oficial – Viva Leilões
JUCESP 899

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Provimento CSM 1625/2009 do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 26/01/2021 às 16h e encerramento em 29/01/2021 às 16h

2º pregão: início em 29/01/2021 às 16h e encerramento em 25/02/2021 às 16h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial^[1]_[SEP] com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP).

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% e o restante em até 30 meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC). As propostas devem ser apresentadas até o início do respectivo leilão.

Observações:

a) constam na matrícula dos imóveis os seguintes apontamentos:

APARTAMENTO – Matrícula 101.030

- Av.1/R.2: distribuição da ação e hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA DUPLA 42/43 – Matrícula 101.124

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira

Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 87 – Matrícula 101.083

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

VAGA UNITÁRIA 38 – Matrícula 101.073 e DEPÓSITO 17 – Matrícula 101.160

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.2: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda dos presentes autos;
- Av.4: distribuição da ação, processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

c) de acordo com informação obtida em 26/08/2020 perante o site da Prefeitura de Bauru, constam débitos pertinente aos imóveis, quais sejam: (i) apartamento, cadastrado sob n. 20879685, no valor de R\$ 33.382,58; (ii) vaga dupla 42/43 - cadastrado sob n. 20879739, no valor de R\$ 1.880,29; (iii) vaga unitária 87 - cadastrado sob n. 20879698, no valor de R\$ 1.171,88; (iv) vaga unitária 38 - cadastrado sob n. 20879688, no valor de R\$ 1.045,68; (v) depósito 17 - cadastrado sob n. 20879775, no valor de R\$ 397,73 – totalizando R\$ 37.878,16;

c) débito condominial exequendo atualizado até agosto/2020: R\$ 224.998,23.

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123.212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito judicial do lance, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematado (artigo 24 do Provimento).

De acordo com a decisão a fls. 439/440: *“O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.”*

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remição ou acordo celebrado pelas partes os executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) dos bens objeto do leilão (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Bauru, 06 de novembro de 2020.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Rossana Teresa Curioni Mergulhão
Juíza de Direito

Precisa de ajuda ?

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consulta](#)

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de pei

1 OFICIO CÍVEL

Central**BAURU****São Paulo****Protocolo**

PH000340029

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

15/10/2020

Cartório1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BAURU - SP**Nº Processo**

10056839420148260071

Número da Prenotação

350651

Data da Prenotação

16/10/2020

Resposta

Segue certidão da matrícula 101083

Matrículas Associadas:

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULOMATRÍCULA
101.083FOLHA
01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: VAGA UNITÁRIA nº 87, localizada no 1º Subsolo, do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5000 metros quadrados, comum de 3,0551 metros quadrados, total de 15,5551 metros quadrados, com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

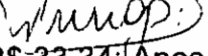
PROPRIETÁRIOS: KIYOSI SUZUKI, empresário, RG 6.531.089-5 SSP/SP, CPF 148.192.018-91, e sua mulher **MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, do lar, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vivaldo Guimarães nº 16-15 apartamento 141.

REGISTRO ANTERIOR: 69/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado, 
protocolo/microfilme 249078 de 06/06/2011 – ALS/TPBP.

.....
Av.1/101.083 em 19 de agosto de 2013.

Por certidão expedida em 23/7/2013, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sérgio Túlio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000039541, extraída dos autos da ação de execução civil (processo 1.410/2010) movida pelo Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, em relação a Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, e Rogério Kasuo Suzuki, CPF 170.554.988-80, foi determinada, em 17/9/2012, a **penhora** da parte ideal de cinquenta por cento (**50%**) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Rogério Kasuo Suzuki. Valor da causa: R\$24.251,73 (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 101.073, 101.124 e 101.160).

A escrevente autorizada, 
Emols. R\$ 117,31; Est. R\$ 33,34; Apos. R\$ 24,70; RC. R\$ 6,17; TJ. R\$ 6,17.
Protocolo/microfilme 273.792, de 23/7/2013.
dms/gs.

.....
R.2/101.083, em 5 de maio de 2016.

Por requerimento datado de 12/4/2016, subscrito por Rosa Maria Pereira Cassiano, inventariante do Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, acompanhado da sentença datada de 27/1/2015, exarada na ação de embargos de

segue verso

MATRÍCULA

101.083

FOLHA

01

verso

terceiros (processo físico 0007955-15.2013.8.26.0071) requerida por Kiyosi Suzuki em relação a José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (Espólio), na qual o autor embargante foi condenado, por litígio de má-fé, ao pagamento, ao embargado, de **1% do valor de R\$430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) - correspondente ao valor da ação (principal) de execução de título extrajudicial da 1ª Vara Cível de Bauru (processo físico 0003235-78.2008.8.26.0071) -, procede-se o presente, nos termos do artigo 495, § 2º do Código de Processo Civil, para consignar a **hipoteca judiciária** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 101.030 e 101.124). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 44bf eed1 7fcc 7a4f 44ac a4c7 06f3 4552 27a3 b829 - 2c51 6071 0526 2657 531f ce23 69e2 44f2 0052 276a).

A escrevente, *Am*.

Emols. R\$153,50; Est. R\$43,63; Apos. R\$22,49; RC. R\$8,08; TJ. R\$10,54; ISS. R\$3,07; MP. R\$7,37.

Protocolo/microfilme 301.967, de 15/4/2016.
dms/famg.

.....
Av.3/101.083, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 68.457, 101.073, 101.124 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente, *Am*.

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

.....
Av.4/101.083, em 19 de março de 2018.

Pelo mandado expedido em 5/9/2016, pela 5ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo físico 0003969-58.2010.8.26.0071), tendo como exequente Antonio Aversa Neto e como executado Kiyosi Suzuki, foi determinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. João

segue fls. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
101.083

FOLHA
02

Bauru, 19 de março de 2018

Augusto Garcia, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com aqueles matriculados sob os nºs 101.030 e 101.124, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$69.857,25.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi,
Emols. R\$108,42; Est. R\$30,82; Apos. R\$21,09; RC. R\$5,71; TJ. R\$7,44; ISS R\$2,17; M.P. R\$5,20. Protocolo/Microfilme 321.265, de 13/3/2018.

Av.5/101.083, em 19 de outubro de 2020.

Por certidão expedida em 15/10/2020, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000340029, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10056839420148260071, tendo como exequente Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23, e executados Matsue Shinohara Suzuki, CPF 191.017.738-52, e Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 22/1/2019, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob números 101.030 e 101.124), tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$768.251,42.

Gedenilza Maria Feixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$256,88; Est. R\$73,01; Sec. Faz. R\$49,97; R.C. R\$13,52; T.J. R\$17,63; ISS. R\$5,14; M.P. R\$12,33. Selo digital nº 111534321000000023174920S.
gs Protocolo/Microfilme 350.651 de 16/10/2020.

Oficial..... R\$ 32,97
Estado..... R\$ 9,37
Ipesp..... R\$ 6,41
Reg. Civil... R\$ 1,74
Trib. Just... R\$ 2,26
Ao Município: R\$ 0,65
Ao Min.Púb... R\$ 1,58
Total..... R\$ 54,98
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 3 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **101083**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 21 de outubro de 2020. 16:41:57 Hs.** O Oficial Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE POR CLAUDIO AUGUSTO GAZETO

Certidão de ato praticado protocolo nº: 350651



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

111534321000000023174920S



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro**

Vistos.

Fls. 468/475 – Homologo o edital juntado pelo leiloeiro. Comunique-se por e-mail.

Publique-se no DJE as datas dos pregões.

Intime-se.

Bauru, 08/01/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes que foi designado pela empresa Viva Leilões, para leilão eletrônico do imóvel objeto da lide: 1º Pregão - início em 26/01/2021, às 16 h e encerramento em 29/01/2021, às 16h; eventual 2º pregão - início em 29/01/2021, às 16h e encerramento em 25/02/2021, às 16h. Os lances poderão ser efetuados através do site www.Vivaleiloes.com.br:

Nada Mais. Bauru, 18 de janeiro de 2021. Eu, ____, Vânia Alves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes que foi designado pela empresa Viva Leilões, para leilão eletrônico do imóvel objeto da lide: 1º Pregão - início em 26/01/2021, às 16 h e encerramento em 29/01/2021, às 16h; eventual 2º pregão - início em 29/01/2021, às 16h e encerramento em 25/02/2021, às 16h. Os lances poderão ser efetuados através do site www.Vivaleiloes.com.br:"

Do que dou fé.
Bauru, 18 de janeiro de 2021.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 468/475 Homologo o edital juntado pelo leiloeiro. Comunique-se por e-mail. Publique-se no DJE as datas dos pregões. Intime-se. (Datas do pregão: 1º pregão: início em 26/01/2021 às 16h e encerramento em 29/01/2021 às 16h 2º pregão: início em 29/01/2021 às 16h e encerramento em 25/02/2021 às 16h)."

Do que dou fé.
Bauru, 18 de janeiro de 2021.

Vânia Alves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA DA EXECUÇÃO FISCAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU/SP

Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071

Processo Adm. nº 13683/2021

O MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os n. 46.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras n. 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP 17014-900, por sua procuradora que a presente subscreve, com mandato *ex lege*, endereço eletrônico julianebarros@bauru.sp.gov.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o imóvel de identificação nº 20879685 que irá a leilão nos presentes autos possui um débito tributário no importe de **R\$36.085,13 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme documento que seguem anexos.

Diz o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional:

“Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço”**

Assim, caso ocorra a alienação judicial do imóvel, por meio de leilão, de rigor haja a sub-rogação do crédito tributário no produto da arrematação, por ser a medida determinação legal, sobre a qual não pesam exigências, seja o ajuizamento da execução fiscal, seja a determinação da penhora no rosto dos autos em que processada a expropriação do bem cuja propriedade constitui o fato gerador do lançamento que deu origem ao crédito tributário não quitado.

Sobre o tema, já decidiu o E. TJSP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA DA EXECUÇÃO FISCAL

"O pagamento de dívida tributária referente a imóvel arrematado em hasta pública deve ser abatido do montante do preço alcançado no leilão. Inteligência do artigo 130, parágrafo único do CTN. Decisão reformada. Recurso provido"(26ª Câmara de Direito Privado, AI 2090008-96.2017.8.26.0000, rel. Des. Felipe Ferreira, dj. 14.09.2017)

Por outro lado, não se pode olvidar que o art. 186 do Código Tributário Nacional estabelece a **preferência absoluta do crédito tributário** ante qualquer outro, excetuando-se créditos trabalhistas ou decorrentes de acidentes do trabalho.

Sendo assim, **o Município de Bauru requer que seja descontado do produto da arrematação do bem o valor referente ao crédito tributário devido, com a expedição de mandado de levantamento eletrônico em favor do Município**, informando, desde já, a conta-corrente em que o valor poderá ser creditado:

Titular da Conta: Prefeitura Municipal de Bauru
CNPJ 46.137.410/0001-80.
Banco: Banco do Brasil
Código do Banco: 001
Agência: 6919-1
Conta corrente: 73.100-5

Bauru, 26 de janeiro de 2021.

Andreia Izabel G. Bombonatti
Procuradora do Município
OAB/SP 136.193

Juliane Rodrigues de Barros
Procuradora do Município
OAB/SP 419158

Lucas Amadeus Kemp Pinhata Junqueira
Procurador do Município
OAB/SP nº 306857



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Relatório de Lançamentos

fls. 486

Parâmetros Utilizados

Incidência: Imóvel Urbano

Período de Exercício: Competência de 1900 a 2020

Imóvel: 20879685

Tributo(s): AINFI, AINIM, CIP, DIFIPU, FPA, HONIM, IPDC8, IPDF9, IPU, ITBI, ITDF6, ITU, TOSMI, TOSPI, TSB

Situação(ões): Aberto, Parc. Adm., Suspendo

Agrupar por: Tributo e Ano

Inscritos em Dívida Ativa: Todos

Ajuizados: Todos

Mostrar Campos: Incidência, Código Pessoa, Identificação, Descrição (conforme incidência), Responsável Tributário, CPF/CNPJ, Lançamento, Tributo, Quitação, Data de Vencimento, Situação Abreviada, Valor Principal, Valor Pago, Data Pagamento, Valor Restante, Correção Monetária

Valor Corrigido, Multa, Juros, Honorários, Total Devido, Total do Lançamento, Ajuizado, Certidão, Parcelamento Administrativo, Processo Judicial Integrado, Ano Competência

Valores Atualizados até: 22/01/2021

Usuário: iarasilva (172.16.12.32)

Incidência: Imóvel Urbano
Identificação: 20879685
Descrição (conforme incidência): RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO , 2-55
Responsável Tributário: KIYOSI SUZUKI
CPF/CNPJ: 148.192.018-91
Observação: Situação: Ativo | Endereço: RUA PROF. WILSON MONTEIRO BONATO , 2-55, APT0114/124DUP 11/12AND BLA COND EUROPA | Endereço de Notificação: RUA VIVALDO GUIMARAES , 16-15, APT0 141

IMPOSTO PREDIAL 2012

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
34883365	-	16/04/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 121,45	R\$ 312,84	R\$ 6,26	R\$ 169,12	R\$ 48,82	R\$ 537,04	R\$ 537,04	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883366	-	15/05/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 119,47	R\$ 310,86	R\$ 6,22	R\$ 166,47	R\$ 48,36	R\$ 531,91	R\$ 531,91	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883367	-	15/06/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 118,35	R\$ 309,74	R\$ 6,19	R\$ 164,28	R\$ 48,02	R\$ 528,23	R\$ 528,23	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883368	-	16/07/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 118,10	R\$ 309,49	R\$ 6,19	R\$ 162,58	R\$ 47,83	R\$ 526,09	R\$ 526,09	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883369	-	15/08/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 116,78	R\$ 308,17	R\$ 6,16	R\$ 160,31	R\$ 47,46	R\$ 522,10	R\$ 522,10	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883370	-	17/09/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 115,52	R\$ 306,91	R\$ 6,14	R\$ 158,09	R\$ 47,11	R\$ 518,25	R\$ 518,25	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883371	-	15/10/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 113,78	R\$ 305,17	R\$ 6,10	R\$ 155,64	R\$ 46,69	R\$ 513,60	R\$ 513,60	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883372	-	19/11/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 111,99	R\$ 303,38	R\$ 6,07	R\$ 153,18	R\$ 46,26	R\$ 508,89	R\$ 508,89	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
34883373	-	17/12/2012	Aberto	R\$ 191,39	R\$ 0,00	-	R\$ 191,39	R\$ 110,18	R\$ 301,57	R\$ 6,03	R\$ 150,72	R\$ 45,83	R\$ 504,15	R\$ 504,15	Sim	1387705	-	1503152-07.2016.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 1.722,51	R\$ 0,00	-	R\$ 1.722,51	R\$ 1.045,62	R\$ 2.768,13	R\$ 55,36	R\$ 1.440,39	R\$ 426,38	R\$ 4.690,26	R\$ 4.690,26	-	-	-	-

TAXA SERVICO BOMBEIROS 2012

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
37855140	-	16/04/2012	Aberto	R\$ 33,07	R\$ 0,00	-	R\$ 33,07	R\$ 20,99	R\$ 54,06	R\$ 1,08	R\$ 29,22	R\$ 8,44	R\$ 92,80	R\$ 92,80	Sim	1264472	-	1503152-07.2016.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 33,07	R\$ 0,00	-	R\$ 33,07	R\$ 20,99	R\$ 54,06	R\$ 1,08	R\$ 29,22	R\$ 8,44	R\$ 92,80	R\$ 92,80	-	-	-	-

IMPOSTO PREDIAL 2013

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
38482968	-	29/04/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 107,77	R\$ 309,75	R\$ 6,20	R\$ 148,50	R\$ 46,45	R\$ 510,90	R\$ 510,90	Sim	1444936	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38482969	-	15/05/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 106,07	R\$ 308,05	R\$ 6,16	R\$ 146,11	R\$ 46,03	R\$ 506,35	R\$ 506,35	Sim	1499819	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38482970	-	17/06/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 104,94	R\$ 306,92	R\$ 6,14	R\$ 144,01	R\$ 45,71	R\$ 502,78	R\$ 502,78	Sim	1490755	-	1500957-78.2018.8.26.0071

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA IZABEL GUARNETTI BOMBONATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2021 às 11:19, sob o número WBRU2170233297. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 857A60C.

38482971	-	15/07/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 104,14	R\$ 306,12	R\$ 6,12	R\$ 142,07	R\$ 45,43	R\$ 499,74	R\$ 499,74	Sim	1531262	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38482972	-	15/08/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 104,05	R\$ 306,03	R\$ 6,12	R\$ 140,47	R\$ 45,26	R\$ 497,88	R\$ 497,88	Sim	1551315	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38483006	-	16/09/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 103,32	R\$ 305,30	R\$ 6,11	R\$ 138,58	R\$ 45,00	R\$ 494,99	R\$ 494,99	Sim	1609548	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38483328	-	15/10/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 102,25	R\$ 304,23	R\$ 6,08	R\$ 136,54	R\$ 44,69	R\$ 491,54	R\$ 491,54	Sim	1629996	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38483329	-	18/11/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 100,52	R\$ 302,50	R\$ 6,05	R\$ 134,22	R\$ 44,28	R\$ 487,05	R\$ 487,05	Sim	1674376	-	1500957-78.2018.8.26.0071
38483330	-	16/12/2013	Aberto / Protestado	R\$ 201,98	R\$ 0,00	-	R\$ 201,98	R\$ 98,90	R\$ 300,88	R\$ 6,02	R\$ 131,97	R\$ 43,89	R\$ 482,76	R\$ 482,76	Sim	1652903	-	1500957-78.2018.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 1.817,82	R\$ 0,00	-	R\$ 1.817,82	R\$ 931,96	R\$ 2.749,78	R\$ 55,00	R\$ 1.262,47	R\$ 406,74	R\$ 4.473,99	R\$ 4.473,99	-	-	-	-

TAXA SERVICO BOMBEIROS 2013

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
40301672	-	29/04/2013	Aberto	R\$ 34,90	R\$ 0,00	-	R\$ 34,90	R\$ 18,62	R\$ 53,52	R\$ 1,07	R\$ 25,66	R\$ 8,03	R\$ 88,28	R\$ 88,28	Sim	1495977	-	1500957-78.2018.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 34,90	R\$ 0,00	-	R\$ 34,90	R\$ 18,62	R\$ 53,52	R\$ 1,07	R\$ 25,66	R\$ 8,03	R\$ 88,28	R\$ 88,28	-	-	-	-

IMPOSTO PREDIAL 2014

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
40885879	-	15/04/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 109,57	R\$ 355,98	R\$ 7,12	R\$ 148,87	R\$ 51,20	R\$ 563,17	R\$ 563,17	Sim	1720297	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885880	-	15/05/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 107,20	R\$ 353,61	R\$ 7,07	R\$ 146,08	R\$ 50,68	R\$ 557,44	R\$ 557,44	Sim	1770213	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885881	-	16/06/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 105,58	R\$ 351,99	R\$ 7,04	R\$ 143,61	R\$ 50,26	R\$ 552,90	R\$ 552,90	Sim	1799014	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885882	-	15/07/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 104,17	R\$ 350,58	R\$ 7,01	R\$ 141,25	R\$ 49,88	R\$ 548,72	R\$ 548,72	Sim	1858242	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885883	-	15/08/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 104,14	R\$ 350,55	R\$ 7,01	R\$ 139,45	R\$ 49,70	R\$ 546,71	R\$ 546,71	Sim	1882620	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885884	-	15/09/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 103,27	R\$ 349,68	R\$ 6,99	R\$ 137,32	R\$ 49,40	R\$ 543,39	R\$ 543,39	Sim	1906702	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885885	-	15/10/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 101,29	R\$ 347,70	R\$ 6,95	R\$ 134,77	R\$ 48,94	R\$ 538,36	R\$ 538,36	Sim	1953787	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885886	-	17/11/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 99,83	R\$ 346,24	R\$ 6,92	R\$ 132,44	R\$ 48,56	R\$ 534,16	R\$ 534,16	Sim	1946922	-	1511359-87.2019.8.26.0071
40885887	-	15/12/2014	Aberto	R\$ 246,41	R\$ 0,00	-	R\$ 246,41	R\$ 98,08	R\$ 344,49	R\$ 6,89	R\$ 130,01	R\$ 48,14	R\$ 529,53	R\$ 529,53	Sim	2004609	-	1511359-87.2019.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.217,69	R\$ 0,00	-	R\$ 2.217,69	R\$ 933,13	R\$ 3.150,82	R\$ 63,00	R\$ 1.253,80	R\$ 446,76	R\$ 4.914,38	R\$ 4.914,38	-	-	-	-

TAXA SERVICO BOMBEIROS 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA ZABEL GUARNETTI BOMBONATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2021 às 11:19, sob o número WBURJ2170233297. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005683-94.2014.8.26.0071 e código 857A60C.

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado	
42464241	-	15/04/2014	Aberto	R\$ 36,91	R\$ 0,00	-	R\$ 36,91	R\$ 16,41	R\$ 53,32	R\$ 1,07	R\$ 22,30	R\$ 7,67	R\$ 84,36	R\$ 84,36	Sim	2015892	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
TOTAL PARCIAL:				R\$ 36,91	R\$ 0,00	-	R\$ 36,91	R\$ 16,41	R\$ 53,32	R\$ 1,07	R\$ 22,30	R\$ 7,67	R\$ 84,36	R\$ 84,36	-	-	-	-	
IMPOSTO PREDIAL 2015																			
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado	
43148647	-	24/04/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 88,24	R\$ 350,81	R\$ 7,02	R\$ 125,24	R\$ 48,31	R\$ 531,38	R\$ 531,38	Sim	2113007	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148648	-	15/05/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 85,77	R\$ 348,34	R\$ 6,97	R\$ 122,58	R\$ 47,79	R\$ 525,68	R\$ 525,68	Sim	2191508	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148649	-	15/06/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 83,21	R\$ 345,78	R\$ 6,92	R\$ 119,92	R\$ 47,26	R\$ 519,88	R\$ 519,88	Sim	2228967	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148650	-	15/07/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 80,50	R\$ 343,07	R\$ 6,86	R\$ 117,23	R\$ 46,72	R\$ 513,88	R\$ 513,88	Sim	2176705	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148651	-	17/08/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 78,38	R\$ 340,95	R\$ 6,82	R\$ 114,76	R\$ 46,25	R\$ 508,78	R\$ 508,78	Sim	2262030	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148652	-	15/09/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 77,64	R\$ 340,21	R\$ 6,80	R\$ 112,78	R\$ 45,98	R\$ 505,77	R\$ 505,77	Sim	2296634	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148653	-	15/10/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 75,81	R\$ 338,38	R\$ 6,77	R\$ 110,45	R\$ 45,56	R\$ 501,16	R\$ 501,16	Sim	2391828	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148654	-	16/11/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 73,05	R\$ 335,62	R\$ 6,71	R\$ 107,83	R\$ 45,02	R\$ 495,18	R\$ 495,18	Sim	2433219	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
43148655	-	15/12/2015	Aberto	R\$ 262,57	R\$ 0,00	-	R\$ 262,57	R\$ 69,70	R\$ 332,27	R\$ 6,65	R\$ 105,07	R\$ 44,40	R\$ 488,39	R\$ 488,39	Sim	2483930	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.363,13	R\$ 0,00	-	R\$ 2.363,13	R\$ 712,30	R\$ 3.075,43	R\$ 61,52	R\$ 1.035,86	R\$ 417,29	R\$ 4.590,10	R\$ 4.590,10	-	-	-	-	
TAXA SERVICO BOMBEIROS 2015																			
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado	
44803126	-	24/04/2015	Aberto	R\$ 39,33	R\$ 0,00	-	R\$ 39,33	R\$ 13,22	R\$ 52,55	R\$ 1,05	R\$ 18,76	R\$ 7,24	R\$ 79,60	R\$ 79,60	Sim	2350210	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
TOTAL PARCIAL:				R\$ 39,33	R\$ 0,00	-	R\$ 39,33	R\$ 13,22	R\$ 52,55	R\$ 1,05	R\$ 18,76	R\$ 7,24	R\$ 79,60	R\$ 79,60	-	-	-	-	
IMPOSTO PREDIAL 2016																			
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado	
46332602	-	15/04/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 64,23	R\$ 354,32	R\$ 7,09	R\$ 104,81	R\$ 46,62	R\$ 512,84	R\$ 512,84	Sim	2704662	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
46332603	-	16/05/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 62,08	R\$ 352,17	R\$ 7,04	R\$ 102,37	R\$ 46,16	R\$ 507,74	R\$ 507,74	Sim	2734478	-	1511359-87.2019.8.26.0071	
46332604	-	15/06/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 59,36	R\$ 349,45	R\$ 6,99	R\$ 99,80	R\$ 45,62	R\$ 501,86	R\$ 501,86	Sim	2764682	-	1511359-87.2019.8.26.0071	

46332605	-	15/07/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 58,14	R\$ 348,23	R\$ 6,96	R\$ 97,68	R\$ 45,29	R\$ 498,16	R\$ 498,16	Sim	2791485	-	1511359-87.2019.8.26.0071
46332606	-	15/08/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 56,33	R\$ 346,42	R\$ 6,93	R\$ 95,40	R\$ 44,88	R\$ 493,63	R\$ 493,63	Sim	2848048	-	1511359-87.2019.8.26.0071
46332607	-	15/09/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 54,82	R\$ 344,91	R\$ 6,90	R\$ 93,23	R\$ 44,50	R\$ 489,54	R\$ 489,54	Sim	2900700	-	1511359-87.2019.8.26.0071
46332608	-	17/10/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 54,54	R\$ 344,63	R\$ 6,89	R\$ 91,40	R\$ 44,29	R\$ 487,21	R\$ 487,21	Sim	2900700	-	1511359-87.2019.8.26.0071
46332609	-	16/11/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 53,65	R\$ 343,74	R\$ 6,87	R\$ 89,41	R\$ 44,00	R\$ 484,02	R\$ 484,02	Sim	2900700	-	1511359-87.2019.8.26.0071
46332610	-	15/12/2016	Aberto	R\$ 290,09	R\$ 0,00	-	R\$ 290,09	R\$ 53,03	R\$ 343,12	R\$ 6,86	R\$ 87,50	R\$ 43,75	R\$ 481,23	R\$ 481,23	Sim	2900700	-	1511359-87.2019.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.610,81	R\$ 0,00	-	R\$ 2.610,81	R\$ 516,18	R\$ 3.126,99	R\$ 62,53	R\$ 861,60	R\$ 405,11	R\$ 4.456,23	R\$ 4.456,23	-	-	-	-
TAXA SERVICO BOMBEIROS 2016																		
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
47979318	-	15/04/2016	Aberto	R\$ 43,45	R\$ 0,00	-	R\$ 43,45	R\$ 9,62	R\$ 53,07	R\$ 1,06	R\$ 15,70	R\$ 6,98	R\$ 76,81	R\$ 76,81	Sim	2600175	-	1511359-87.2019.8.26.0071
TOTAL PARCIAL:				R\$ 43,45	R\$ 0,00	-	R\$ 43,45	R\$ 9,62	R\$ 53,07	R\$ 1,06	R\$ 15,70	R\$ 6,98	R\$ 76,81	R\$ 76,81	-	-	-	-
IMPOSTO PREDIAL 2017																		
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
48832707	-	17/04/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 52,14	R\$ 362,51	R\$ 7,25	R\$ 85,04	R\$ 45,48	R\$ 500,28	R\$ 500,28	Sim	3049800	-	-
48832708	-	15/05/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 51,64	R\$ 362,01	R\$ 7,24	R\$ 83,08	R\$ 45,23	R\$ 497,56	R\$ 497,56	Sim	3049800	-	-
48832709	-	16/06/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 50,52	R\$ 360,89	R\$ 7,22	R\$ 80,98	R\$ 44,91	R\$ 494,00	R\$ 494,00	Sim	3049800	-	-
48832710	-	17/07/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 50,52	R\$ 360,89	R\$ 7,22	R\$ 79,14	R\$ 44,73	R\$ 491,98	R\$ 491,98	Sim	3049800	-	-
48832711	-	15/08/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 49,65	R\$ 360,02	R\$ 7,20	R\$ 77,12	R\$ 44,43	R\$ 488,77	R\$ 488,77	Sim	3049800	-	-
48832712	-	15/09/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 48,97	R\$ 359,34	R\$ 7,19	R\$ 75,14	R\$ 44,17	R\$ 485,84	R\$ 485,84	Sim	3049800	-	-
48832713	-	16/10/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 48,39	R\$ 358,76	R\$ 7,18	R\$ 73,19	R\$ 43,91	R\$ 483,04	R\$ 483,04	Sim	3049800	-	-
48832714	-	16/11/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 46,89	R\$ 357,26	R\$ 7,15	R\$ 71,06	R\$ 43,55	R\$ 479,02	R\$ 479,02	Sim	3049800	-	-
48832715	-	15/12/2017	Aberto	R\$ 310,37	R\$ 0,00	-	R\$ 310,37	R\$ 45,89	R\$ 356,26	R\$ 7,13	R\$ 69,04	R\$ 43,24	R\$ 475,67	R\$ 475,67	Sim	3049800	-	-
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.793,33	R\$ 0,00	-	R\$ 2.793,33	R\$ 444,61	R\$ 3.237,94	R\$ 64,78	R\$ 693,79	R\$ 399,65	R\$ 4.396,16	R\$ 4.396,16	-	-	-	-
TAXA SERVICO BOMBEIROS 2017																		
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
50468377	-	17/04/2017	Aberto	R\$ 46,49	R\$ 0,00	-	R\$ 46,49	R\$ 7,81	R\$ 54,30	R\$ 1,09	R\$ 12,74	R\$ 6,81	R\$ 74,94	R\$ 74,94	Sim	3054020	-	-
TOTAL PARCIAL:				R\$ 46,49	R\$ 0,00	-	R\$ 46,49	R\$ 7,81	R\$ 54,30	R\$ 1,09	R\$ 12,74	R\$ 6,81	R\$ 74,94	R\$ 74,94	-	-	-	-
IMPOSTO PREDIAL 2018																		
Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelamento Administrativo	Processo Judicial Integrado
52507377	-	16/04/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 30,54	R\$ 256,94	R\$ 5,14	R\$ 44,55	R\$ 30,66	R\$ 337,29	R\$ 337,29	Sim	3112260	-	-
52507378	-	15/05/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 29,97	R\$ 256,37	R\$ 5,13	R\$ 43,15	R\$ 30,47	R\$ 335,12	R\$ 335,12	Sim	3112260	-	-
52507379	-	15/06/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 28,95	R\$ 255,35	R\$ 5,11	R\$ 41,67	R\$ 30,21	R\$ 332,34	R\$ 332,34	Sim	3112260	-	-
52507380	-	16/07/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 25,78	R\$ 252,18	R\$ 5,04	R\$ 39,87	R\$ 29,71	R\$ 326,80	R\$ 326,80	Sim	3112260	-	-

52507381	-	15/08/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 24,95	R\$ 251,35	R\$ 5,03	R\$ 38,46	R\$ 29,48	R\$ 324,32	R\$ 324,32	Sim	3112260	-	fls. 491
52507382	-	17/09/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 24,95	R\$ 251,35	R\$ 5,03	R\$ 37,18	R\$ 29,36	R\$ 322,92	R\$ 322,92	Sim	3112260	-	-
52507383	-	15/10/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 23,75	R\$ 250,15	R\$ 5,00	R\$ 35,72	R\$ 29,09	R\$ 319,96	R\$ 319,96	Sim	3112260	-	-
52507384	-	16/11/2018	Aberto	R\$ 226,40	R\$ 0,00	-	R\$ 226,40	R\$ 22,63	R\$ 249,03	R\$ 4,98	R\$ 34,29	R\$ 28,83	R\$ 317,13	R\$ 317,13	Sim	3112260	-	-
52507385	-	17/12/2018	Aberto	R\$ 226,39	R\$ 0,00	-	R\$ 226,39	R\$ 22,63	R\$ 249,02	R\$ 4,98	R\$ 33,02	R\$ 28,70	R\$ 315,72	R\$ 315,72	Sim	3112260	-	-
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.037,59	R\$ 0,00	-	R\$ 2.037,59	R\$ 234,15	R\$ 2.271,74	R\$ 45,44	R\$ 347,91	R\$ 266,51	R\$ 2.931,60	R\$ 2.931,60	-	-	-	-

IMPOSTO PREDIAL 2019

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelament o Administrativo	Processo Judicial Integrado
54125275	-	15/04/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 20,20	R\$ 266,57	R\$ 5,33	R\$ 29,91	R\$ 0,00	R\$ 301,81	R\$ 301,81	Não	-	-	-
54125276	-	15/05/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 18,69	R\$ 265,06	R\$ 5,30	R\$ 28,39	R\$ 0,00	R\$ 298,75	R\$ 298,75	Não	-	-	-
54125277	-	17/06/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 18,35	R\$ 264,72	R\$ 5,29	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 297,01	R\$ 297,01	Não	-	-	-
54125278	-	15/07/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 18,32	R\$ 264,69	R\$ 5,29	R\$ 25,65	R\$ 0,00	R\$ 295,63	R\$ 295,63	Não	-	-	-
54125280	-	15/08/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 17,82	R\$ 264,19	R\$ 5,28	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 293,72	R\$ 293,72	Não	-	-	-
54125281	-	16/09/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 17,53	R\$ 263,90	R\$ 5,28	R\$ 22,88	R\$ 0,00	R\$ 292,06	R\$ 292,06	Não	-	-	-
54125282	-	15/10/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 17,53	R\$ 263,90	R\$ 5,28	R\$ 21,53	R\$ 0,00	R\$ 290,71	R\$ 290,71	Não	-	-	-
54125283	-	18/11/2019	Aberto	R\$ 246,37	R\$ 0,00	-	R\$ 246,37	R\$ 17,26	R\$ 263,63	R\$ 5,27	R\$ 20,17	R\$ 0,00	R\$ 289,07	R\$ 289,07	Não	-	-	-
54125284	-	16/12/2019	Aberto	R\$ 246,33	R\$ 0,00	-	R\$ 246,33	R\$ 15,92	R\$ 262,25	R\$ 5,25	R\$ 18,73	R\$ 0,00	R\$ 286,23	R\$ 286,23	Não	-	-	-
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.217,29	R\$ 0,00	-	R\$ 2.217,29	R\$ 161,62	R\$ 2.378,91	R\$ 47,57	R\$ 218,51	R\$ 0,00	R\$ 2.644,99	R\$ 2.644,99	-	-	-	-

IMPOSTO PREDIAL 2020

Lançamento	Quitação	Data de Vencimento	Situação Abreviada	Valor Principal	Valor Pago	Data Pagamento	Valor Restante	Correção Monetária	Valor Corrigido	Multa	Juros	Honorários	Total Devido	Total do Lançamento	Ajuizado	Certidão	Parcelament o Administrativo	Processo Judicial Integrado
56960392	-	29/05/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 12,03	R\$ 268,08	R\$ 5,36	R\$ 12,30	R\$ 0,00	R\$ 285,74	R\$ 285,74	Não	-	-	-
56960393	-	15/06/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 12,03	R\$ 268,08	R\$ 5,36	R\$ 10,94	R\$ 0,00	R\$ 284,38	R\$ 284,38	Não	-	-	-
56960394	-	15/07/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 11,33	R\$ 267,38	R\$ 5,35	R\$ 9,55	R\$ 0,00	R\$ 282,28	R\$ 282,28	Não	-	-	-
56960395	-	17/08/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 10,34	R\$ 266,39	R\$ 5,33	R\$ 8,15	R\$ 0,00	R\$ 279,87	R\$ 279,87	Não	-	-	-
56960396	-	15/09/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 9,71	R\$ 265,76	R\$ 5,32	R\$ 6,78	R\$ 0,00	R\$ 277,86	R\$ 277,86	Não	-	-	-
56960397	-	15/10/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 8,02	R\$ 264,07	R\$ 5,28	R\$ 5,39	R\$ 0,00	R\$ 274,74	R\$ 274,74	Não	-	-	-
56960398	-	16/11/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 5,77	R\$ 261,82	R\$ 5,24	R\$ 4,01	R\$ 0,00	R\$ 271,07	R\$ 271,07	Não	-	-	-
56960399	-	15/12/2020	Aberto	R\$ 256,04	R\$ 0,00	-	R\$ 256,04	R\$ 3,46	R\$ 259,50	R\$ 5,19	R\$ 2,65	R\$ 0,00	R\$ 267,34	R\$ 267,34	Não	-	-	-
56960391	-	21/12/2020	Aberto	R\$ 256,05	R\$ 0,00	-	R\$ 256,05	R\$ 3,46	R\$ 259,51	R\$ 5,19	R\$ 2,65	R\$ 0,00	R\$ 267,35	R\$ 267,35	Não	-	-	-
TOTAL PARCIAL:				R\$ 2.304,44	R\$ 0,00	-	R\$ 2.304,44	R\$ 76,15	R\$ 2.380,59	R\$ 47,62	R\$ 62,42	R\$ 0,00	R\$ 2.490,63	R\$ 2.490,63	-	-	-	-
TOTAL IDENTIFICAÇÃO:				R\$ 20.318,76	R\$ 0,00	-	R\$ 20.318,76	R\$ 5.142,39	R\$ 25.461,15	R\$ 509,24	R\$ 7.301,13	R\$ 2.813,61	R\$ 36.085,13	R\$ 36.085,13	-	-	-	-

TOTAL GERAL (87 lançamentos) :				R\$ 20.318,76	R\$ 0,00	-	R\$ 20.318,76	R\$ 5.142,39	R\$ 25.461,15	R\$ 509,24	R\$ 7.301,13	R\$ 2.813,61	R\$ 36.085,13	R\$ 36.085,13	-	-	-	-
---------------------------------------	--	--	--	---------------	----------	---	---------------	--------------	---------------	------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---	---	---	---

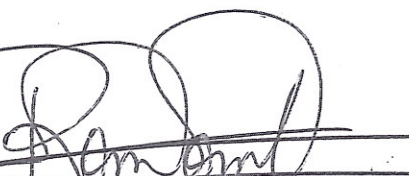


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

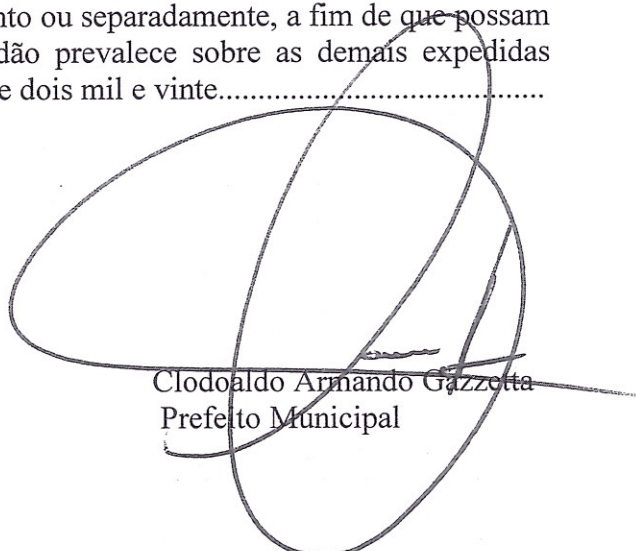
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO Nº 271/2020

Certificamos para fins de Judiciais que os Sr^{os}:- *ADRIANA RUFINO DA SILVA*:- OAB/ SP:- 119.988; *ALEXANDRE LUIZ FANTIN CARREIRA*:- OAB/ SP:- 125.320; *ANDREIA IZABEL GUARNETTI BOMBONATTI*:- OAB/SP:- 136.193; *BERNADETTE COVOLAN ULSON*:- OAB/ SP:- 122.967; *CARLA CABOGROSSO FIALHO*:- OAB/ SP:- 135.032; *CLAUDIA FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA*:- OAB/SP:- 133.034; *DENISE BAPTISTA DE OLIVEIRA*:- OAB/ SP:- 129.697; *EDUARDO JANNONE DA SILVA* – OAB/SP:- 170.924; *ELISETE CRISTINA SARTORI*:- OAB/ SP:- 107.156; *FÁTIMA CAROLINA PINTO BERNARDES*:- OAB/ SP:- 161.287; *GABRIELLA LUCARELLI ROCHA*:- OAB/ SP:- 123.451; *JULIANE RODRIGUES DE BARROS* – OAB/SP 419.158; *IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR*:- OAB/ SP:- 122.767; *JOSÉ ROBERTO ANSELMO*:- OAB/ SP:- 112.996; *LUCAS AMADEUS KEMP PINHATA JUNQUEIRA*:- OAB/SP:-306.857; *MARIA GABRIELA FERREIRA DE MELLO*:- OAB/ SP:- 107.801; *MARINA LOPES MIRANDA*:- OAB/ SP:- 103.995; *MARISA BOTTER ADORNO GEBARA*:- OAB/ SP:- 143.915; *MAURÍCIO PONTES PORTO*:- OAB/ SP 167.128; *MIGUEL FERES GUEDES*:- OAB/SP:- 418.888; *ELTON JOHNNY PETINI* – OAB/SP 332.164; *SÉRGIO RICARDO RODRIGUES*:- OAB/ SP:- 136.354, *TAMIRIS ASSIS CELESTINO*:- OAB/SP 357.477; *MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR* – OAB/SP 421338; *FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES* – OAB/SP 421.847; *GREICI MARIA ZIMMER* – OAB/SP; *DANIEL MOYSES BARRETO* – OAB/SP 430.586; são Procuradores do Município de Bauru em efetivo exercício, podendo representá-lo nos termos do artigo 12, II do CPC, bem como, são a eles conferidos amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, a fim de que possam proceder a defesa do Município. A presente certidão prevalece sobre as demais expedidas anteriormente. Bauru, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte.....



Donizete do Carmo dos Santos
Secretário da Administração



Clodoaldo Armando Gazzotta
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). José Renato da Silva Ribeiro**

Vistos.

FLS. 484/485: Anote-se e observe-se o débito tributário que pende sob o bem penhorado.

Ante as datas do leilão, que já expirou, manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Bauru, 22/02/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillat Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. FLS. 484/485: Anote-se e observe-se o débito tributário que pende sob o bem penhorado. Ante as datas do leilão, que já expirou, manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 26 de fevereiro de 2021.

Vânia Alves Pereira

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAURU/SP**

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa

Réus: Kiyosi Suzuki e outra

ALETHEA CARVALHO LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 899, com escritório na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, sala 306, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01403-001, telefone 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br, titular da plataforma de leilões eletrônicos Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se como segue.

A leiloeira ora peticionária requer a juntada do auto negativo de leilão eletrônico (doc. 01), uma vez que não foram ofertados lances (doc. 02).

A Viva Leilões aplicou seus melhores esforços publicitários, divulgando ao máximo o leilão por meio diversos veículos de comunicação.

Todavia, não houve interessados na arrematação.

No intuito de contribuir para que, em eventual futura tentativa de alienação, se propiciem melhores condições para que o ativo possa ser praceado com maiores chances de arrematação, compartilhamos a seguinte observação.

O lance mínimo autorizado neste leilão fora de 60% (sessenta por cento).

Todavia, a percepção é de que, se o percentual em um eventual novo leilão for reduzido para 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, pode acontecer de a atratividade de o imóvel aumentar e, com isso, estimular-se a arrematação.

Diante disso, em caso de novo leilão, sugerimos (e o dizemos aqui em caráter evidentemente e meramente opinativo) que seja verificada a eventual viabilidade de autorização para recepção de lances de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC.

Permanecemos à disposição deste MM. Juízo para eventual nova tentativa de alienação judicial, oportunidade em que todos os trabalhos de publicidade já realizados serão aproveitados, bem como agradecemos a confiança em nossos serviços.

São Paulo, 02 de março de 2021.

Atenciosamente,



ALETHEA CARVALHO LOPES
JUCESP 899 - Viva Leilões

Auto negativo de leilão

Foram levados a leilão eletrônico através do portal da Gestora Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), titularizado pela leiloeira Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899, os bens abaixo descritos, ao seu final restando **SEM LANCES**.

Dados do processo:

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano

Datas:

1º pregão: início em 26/01/2021 às 16h e encerramento em 29/01/2021 às 16h

2º pregão: início em 29/01/2021 às 16h e encerramento em 25/02/2021 às 16h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m²,

comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção

condomínial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que fora atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Encerramento: 25/02/2021 às 16h.

E para constar lavrei o presente.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.



Alethea Carvalho Lopes
Leiloeira oficial - Viva Leilões
JUCESP 899



[Home](#) [↔](#) [Imóveis](#) [↔](#) APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU/SP APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU/SP

Cód do leilão: L 2140/L 2140

APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU/SP

1º Leilão

Abertura:

26/01/2021 - 16:00

Fechamento:

29/01/2021 - 16:00

R\$ 1.769.034,40

2º Leilão

Abertura

29/01/2021 - 16:00

Fechamento

25/02/2021 - 16:00

R\$ 1.061.420,64 (40% de desconto)

LEILÃO ENCERRADO

Avaliação: **R\$ 1.588.000,00**

Lance mínimo: **R\$ 1.061.420,64**

Incremento: **R\$ 10.000,00**

Comissão da Leiloeira: 5,00%
Sem lances

Número do Processo: [1005683-94.2014.8.26.0071/01](#) **Comarca:** Bauru/SP

Vara: 1ª Vara Cível

Autor: Condomínio Europa

Réu: Kiyosi Suzuki

Informações

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12,

a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial^[1]com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

2ª praça lance mínimo: 60% (sessenta por cento).

Valor atual da taxa condominial mensal: R\$ 1.726,79.

Documentos

- Matrícula
- Matrícula
- Matrícula
- Matrícula
- Matrícula
- Laudo de Avaliação
- Edital

Localização

Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55 - Jardim Estoril IV Bauru - SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 1287/1292 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "Vistos. FLS. 484/485: Anote-se e observe-se o débito tributário que pende sob o bem penhorado. Ante as datas do leilão, que já expirou, manifeste-se o exequente em prosseguimento, em 15 dias, requerendo o que de direito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Intime-se."

Bauru, 2 de março de 2021.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****1ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do exequente, quanto ao prosseguimento do feito. Assim, remeto ao arquivo, conforme determinado. Nada Mais. Bauru, 26 de março de 2021. Eu, ____, Silmara de Abreu Ribas Miranda, Escrevente Técnico Judiciário.



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Cumprimento de Sentença
Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Diante do resultado negativo no leilão e das afirmações da empresa leiloeira constantes da pag. 495/496, de que não houve nenhum interessado, e que já foram realizados alguns leilões nos quais também não houve sequer interessados, diante também do momento em que atravessamos de pandemia e instabilidade financeira, nota-se que o imóvel muito provavelmente está avaliado um pouco acima do valor de mercado, *peço que requer a V. Excelência que seja analisado e deferido para ser realizado novo leilão e constar no Edital que em segunda praça/pregão o valor mínimo a partir de 50% da avaliação nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC.*

Acreditamos assim haver chances reais de arrematação para satisfação da execução.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 14 de abril de 2021.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjstj.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls.. 505: Indique o exequente o leiloeiro.
Após, conclusos para apreciação do pedido.

Intime-se.
Bauru, 25/05/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0399/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.. 505: Indique o exequente o leiloeiro. Após, conclusos para apreciação do pedido. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 28 de maio de 2021.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2021, foi disponibilizado na página 1137/1140 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.. 505: Indique o exequente o leiloeiro. Após, conclusos para apreciação do pedido. Intime-se."

Bauru, 31 de maio de 2021.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Cumprimento de Sentença
Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Indicamos a mesma leiloeira que realizou o anterior, a leiloeira oficial Alethea Carvalho Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 899 (email: contato@vivaleiloes.com.br), representante legal da plataforma Viva Leilões – www.vivaleiloes.com.br - com endereço na Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tel. 11-3957-7717, a qual está devidamente cadastrada e habilitada para realização das alienações judiciais eletrônicas perante o E. TJSP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 01 de junho de 2021.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 509: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC).

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) **ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões)**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bauru, 07/07/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

processo 1005683-94.2014.8.26.0071

VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Qua, 14/07/2021 12:38

Para: alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br> 1 anexos (236 KB)

senha processo 1005683 94 2014.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo senha e dados do processo o qual vossa senhoria foi nomeada a atuar como leiloeira (despacho 510/512).

Atte,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0534/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 509: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a

garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Bauru, 14 de julho de 2021.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0534/2021, foi disponibilizado na página 1047/1051 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/07/2021. Considera-se a data de publicação em 19/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillat Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 509: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) ALETHEA CARVALHO LOPES (Viva Leilões), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo

prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Bauru, 16 de julho de 2021.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAURU/SP**

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa

Réus: Kiyosi Suzuki e outra

ALETHEA CARVALHO LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 899, com escritório na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, sala 306, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01403-001, telefone 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br, titular da plataforma de leilões eletrônicos Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se como segue.

Honrada com a nomeação, a leiloeira ora petionária requer a juntada do edital de leilão eletrônico anexo.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Alethea Carvalho Lopes
Leiloeira oficial – Viva Leilões
JUCESP 899

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano, Prefeitura Municipal de Bauru, CNPJ 46.137.410/0001-80

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 06/09/2021 às 14h e encerramento em 09/09/2021 às 14h

2º pregão: início em 09/09/2021 às 14h e encerramento em 30/09/2021 às 14h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m²,

comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial^[SÉP] com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP).

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% e o restante em até 30 meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC). As propostas devem ser apresentadas até o início do respectivo leilão.

Observações:

a) constam na matrícula dos imóveis os seguintes apontamentos:

APARTAMENTO – Matrícula 101.030

- Av.1/R.2: distribuição da ação e hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA DUPLA 42/43 – Matrícula 101.124

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 87 – Matrícula 101.083

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 38 – Matrícula 101.073 e DEPÓSITO 17 – Matrícula 101.160

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.2: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda dos presentes autos;
- Av.4: distribuição da ação, processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

c) de acordo com informação obtida em 16/07/2021 perante o site da Prefeitura de Bauru, constam débitos pertinente aos imóveis, quais sejam: (i) apartamento, cadastrado sob n. 20879685, no valor de R\$ 40.656,67; (ii) vaga dupla 42/43 - cadastrado sob n. 20879739, no valor de R\$ 2.208,12; (iii) vaga unitária 87 - cadastrado sob n. 20879698, no valor de R\$ 1.442,13; (iv) vaga unitária 38 - cadastrado sob n. 20879688, no valor de R\$ 1.256,52; (v) depósito 17 - cadastrado sob n. 20879775, no valor de R\$ 518,40 – totalizando R\$ 46.081,84.

c) débito condominial exequendo atualizado até julho/2021: R\$ 287.449,22.

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123.212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito judicial do lanço, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematado (artigo 24 do Provimento).

De acordo com a decisão a fls. 510-512: “O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.”

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remição ou acordo celebrado pelas partes os executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) dos bens objeto do leilão (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Bauru, 20 de julho de 2021.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Rossana Teresa Curioni Mergulhão

Juíza de Direito

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Edital de leilão judicial eletrônico a ser realizado na plataforma www.vivaleiloes.com.br

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano, Prefeitura Municipal de Bauru, CNPJ 46.137.410/0001-80

Base legal: arts. 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

Leiloeira oficial: Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899

Datas:

1º pregão: início em 06/09/2021 às 14h e encerramento em 09/09/2021 às 14h

2º pregão: início em 09/09/2021 às 14h e encerramento em 30/09/2021 às 14h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m²,

comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial, com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal www.vivaleiloes.com.br e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (atualizado pela tabela prática do TJSP).

Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Caso não haja lances para pagamento à vista, serão então admitidas propostas para arrematação parcelada mediante sinal à vista não inferior a 25% e o restante em até 30 meses, com correção mensal por meio de indexador a ser indicado pelo interessado, que serão apreciadas pelo MM. Juízo condutor do processo (art. 895 do CPC). As propostas devem ser apresentadas até o início do respectivo leilão.

Observações:

a) constam na matrícula dos imóveis os seguintes apontamentos:

APARTAMENTO – Matrícula 101.030

- Av.1/R.2: distribuição da ação e hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA DUPLA 42/43 – Matrícula 101.124

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 87 – Matrícula 101.083

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- R.2: hipoteca judiciária oriunda do processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Kiyosi Suzuki perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.4: penhora oriunda do processo n. 0003969-58.2010.8.26.0071, movido por Antonio Aversa Neto em face de Kiyosi Suzuki e outra, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.5: penhora oriunda dos presentes autos.

VAGA UNITÁRIA 38 – Matrícula 101.073 e DEPÓSITO 17 – Matrícula 101.160

- Av.1: penhora da parte ideal, correspondente a 50% do imóvel, oriunda do processo n. 0034901-29.2010.8.26.0071 (1410/2010), movido por Banco Bradesco S/A. em face de Kiyosi Suzuki e outro perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

- Av.2: penhora oriunda do processo n. 1022980-80.2015.8.26.0071, movido por Faza Serviços de Cobrança Ltda. em face de Kiyosi Suzuki perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;
- Av.3: penhora oriunda dos presentes autos;
- Av.4: distribuição da ação, processo n. 0003235-78.2008.8.26.0071, movido por Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano (representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Cassiano) em face de Matsue Shinohara Suzuki, perante a a 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP;

c) de acordo com informação obtida em 16/07/2021 perante o site da Prefeitura de Bauru, constam débitos pertinente aos imóveis, quais sejam: (i) apartamento, cadastrado sob n. 20879685, no valor de R\$ 40.656,67; (ii) vaga dupla 42/43 - cadastrado sob n. 20879739, no valor de R\$ 2.208,12; (iii) vaga unitária 87 - cadastrado sob n. 20879698, no valor de R\$ 1.442,13; (iv) vaga unitária 38 - cadastrado sob n. 20879688, no valor de R\$ 1.256,52; (v) depósito 17 - cadastrado sob n. 20879775, no valor de R\$ 518,40 – totalizando R\$ 46.081,84.

c) débito condominial exequendo atualizado até julho/2021: R\$ 287.449,22.

Comissão da leiloeira: 05% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente à leiloeira e à vista no prazo de 24 horas, mediante depósito no Banco do Brasil, agência 2923-8, conta corrente 123.212-6, titular Alethea Carvalho Lopes, CPF 963.306.609-30.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito judicial do lance, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis.

O credor poderá participar das hastas públicas na forma da lei, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito. No entanto, deverá o credor depositar o valor excedente no mesmo prazo de 24h, e deverá também o credor pagar o valor da comissão da leiloeira, na forma já mencionada, que não será considerada como despesa processual - para fins de ressarcimento pelo executado.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematado (artigo 24 do Provimento).

De acordo com a decisão a fls. 510-512: “O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.”

Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remição ou acordo celebrado pelas partes os executados deverão pagar, à leiloeira, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado (de acordo com a tabela prática do TJSP) dos bens objeto do leilão (art. 7º, § 3º da Resolução 236/2016 do CNJ).

Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único do CPC).

O edital será publicado no website da Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br) nos termos do art. 887, § 2º do CPC.

Esclarecimentos: tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br

Bauru, 20 de julho de 2021.

Eu, _____, diretor(a), conferi e subscrevi.

Rossana Teresa Curioni Mergulhão
Juíza de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

A minuta do edital (fls. 526/532) está de acordo com o consta dos autos, razão pela qual o assinei nesta data.

Ciência de que foi designada as datas para realização das hastas publicas, com início em 06/09/2021 às 14:00 horas e término em 30/09/2021 às 14:00 horas, através do site www.vivaleiloes.com.br.

Intime-se o leiloeiro para prosseguimento, com realização das hastas públicas e intimações necessárias **COM URGÊNCIA**.

Intime-se.

Bauru, 23 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

processo 1005683-94.2014.8.26.0071 - hasta pública - início em 06/09

VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Qui, 26/08/2021 14:52

Para: fernando@vivaleiloes.com.br <fernando@vivaleiloes.com.br>; alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br>

Boa tarde!

Intimo Vossa Senhoria do Despacho proferido nos autos:

"Vistos. A minuta do edital (fls. 526/532) está de acordo com o consta dos autos, razão pela qual o assinei nesta data. Ciência de que foi designada as datas para realização das hastas publicas, com início em 06/09/2021 às 14:00 horas e término em 30/09/2021 às 14:00 horas, através do site www.vivaleiloes.com.br. Intime-se o leiloeiro para prosseguimento, com realização das hastas públicas e intimações necessárias COM URGÊNCIA. Intime-se. Bauru, 23 de agosto de 2021."

Grata,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br**De:** fernando@vivaleiloes.com.br <fernando@vivaleiloes.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 14 de julho de 2021 21:35**Para:** VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>**Assunto:** RES: processo 1005683-94.2014.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Vania, bom dia.

Confirmo recebimento do email abaixo.

Atenciosamente,

Fernando Sacco Neto | Diretor Jurídico

+ 11 3957-7717 | 99508-4827

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, 3º andar, sala 306 | CEP 01403-001 | São Paulo-SP

fernando@vivaleiloes.com.br | vivaleiloes.com.br

----- Forwarded message -----

De: VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Date: qua., 14 de jul. de 2021 às 12:38

Subject: processo 1005683-94.2014.8.26.0071

To: alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo senha e dados do processo o qual vossa senhoria foi nomeada a atuar como leiloeira (despacho 510/512).

Atte,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

RES: processo 1005683-94.2014.8.26.0071 - hasta pública - início em 06/09

fernando@vivaleiloes.com.br <fernando@vivaleiloes.com.br>

Qui, 26/08/2021 14:53

Para: VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Vania, boa tarde.

Confirmo recebimento do email abaixo.

Att,

Fernando Sacco Neto | Diretor Jurídico

+ 11 3957-7717 | 99508-4827

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, 3º andar, sala 306 | CEP 01403-001 | São Paulo-SP

fernando@vivaleiloes.com.br | vivaleiloes.com.br



De: VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 14:52

Para: fernando@vivaleiloes.com.br; alethea@vivaleiloes.com.br

Assunto: processo 1005683-94.2014.8.26.0071 - hasta pública - início em 06/09

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Intimo Vossa Senhoria do Despacho proferido nos autos:

"Vistos. A minuta do edital (fls. 526/532) está de acordo com o consta dos autos, razão pela qual o assinei nesta data. Ciência de que foi designada as datas para realização das hastas publicas, com início em 06/09/2021 às 14:00 horas e término em 30/09/2021 às 14:00 horas, através do site www.vivaleiloes.com.br. Intime-se o leiloeiro para prosseguimento, com realização das hastas públicas e intimações necessárias COM URGÊNCIA. Intime-se. Bauru, 23 de agosto de 2021."

Grata,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

De: fernando@vivaleiloes.com.br <fernando@vivaleiloes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de julho de 2021 21:35

Para: VANIA ALVES PEREIRA <vaniapa@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: processo 1005683-94.2014.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Vania, bom dia.

Confirmo recebimento do email abaixo.

Atenciosamente,

Fernando Sacco Neto | Diretor Jurídico

+ 11 3957-7717 | 99508-4827

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, 3º andar, sala 306 | CEP 01403-001 | São Paulo-SP

fernando@vivaleiloes.com.br | vivaleiloes.com.br



----- Forwarded message -----

De: **VANIA ALVES PEREIRA** <vaniapa@tjsp.jus.br>

Date: qua., 14 de jul. de 2021 às 12:38

Subject: processo 1005683-94.2014.8.26.0071

To: alethea@vivaleiloes.com.br <alethea@vivaleiloes.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo senha e dados do processo o qual vossa senhoria foi nomeada a atuar como leiloeira (despacho 510/512).

Atte,

Vania Alves Pereira

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 540 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855

E-mail: vaniapa@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0687/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A minuta do edital (fls. 526/532) está de acordo com o consta dos autos, razão pela qual o assinei nesta data. Ciência de que foi designada as datas para realização das hastas publicas, com início em 06/09/2021 às 14:00 horas e término em 30/09/2021 às 14:00 horas, através do site www.vivaleiloes.com.br. Intime-se o leiloeiro para prosseguimento, com realização das hastas públicas e intimações necessárias COM URGÊNCIA. Intime-se"

Do que dou fé.
Bauru, 27 de agosto de 2021.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2021, foi disponibilizado na página 1114/1119 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "Vistos. A minuta do edital (fls. 526/532) está de acordo com o consta dos autos, razão pela qual o assinei nesta data. Ciência de que foi designada as datas para realização das hastas publicas, com início em 06/09/2021 às 14:00 horas e término em 30/09/2021 às 14:00 horas, através do site www.vivaleiloes.com.br. Intime-se o leiloeiro para prosseguimento, com realização das hastas públicas e intimações necessárias COM URGÊNCIA. Intime-se"

Bauru, 31 de agosto de 2021.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BAURU/SP**

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa

Réus: Kiyosi Suzuki e outra

ALETHEA CARVALHO LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP sob nº 899, titular da plataforma de leilões eletrônicos Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), com endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 881, sala 306, São Paulo/SP, CEP 01403-001, telefone 11-3957-7717, e-mail: contato@vivaleiloes.com.br, vem, respeitosamente, perante V. Exa., manifestar-se como segue.

A leiloeira ora peticionária requer a juntada do auto negativo de leilão eletrônico (doc. 01), uma vez que não foram ofertados lances (doc. 02).

A Viva Leilões aplicou seus melhores esforços publicitários, divulgando ao máximo o leilão por meio diversos veículos de comunicação.

Todavia, não houve interessados na arrematação.

No intuito de contribuir para que, em eventual futura tentativa de alienação, se propiciem melhores condições para que o ativo possa ser praceado com maiores chances de arrematação, compartilhamos a seguinte observação.

De acordo com informações obtidas perante profissionais atuantes no mercado imobiliário da região, o valor de avaliação do bem objeto do leilão estaria **exagerado** e dissociado da realidade atual vivenciada pelo mercado imobiliário, qual seja:

- ✓ R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP (setembro/2021) corresponde a **R\$ 1.868.998,13**.

Desse modo, a título meramente sugestivo e opinativo, nos parece recomendável que o bem seja **reavaliado**, nos termos do art. 873, II, c/c o art. 878, todos do CPC.

Permanecemos à disposição deste MM. Juízo para eventual nova tentativa de alienação judicial, oportunidade em que todos os trabalhos de publicidade já realizados serão aproveitados, bem como agradecemos a confiança em nossos serviços.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



ALETHEA CARVALHO LOPES
JUCESP 899 - Viva Leilões

Auto negativo de leilão

Foi levado a leilão eletrônico através do portal da Gestora Viva Leilões (www.vivaleiloes.com.br), titularizado pela leiloeira Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899, o bem abaixo descrito, ao seu final restando **SEM LANCES**.

Dados do processo:

1ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP

Autos nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01 - cumprimento de sentença

Autor: Condomínio Europa, CNPJ 09.489.257/0001-23

Réus: Kiyosi Suzuki, RG 6.531.089-5SSP/SP, CPF 148.192.018-91, Matsue Shinohara Suzuki, RG 6.615.751 SSP/SP, CPF 191.017.738-52

Terceiros/interessados: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12; Espólio de José Roberto Figueiredo Pereira Cassiano, representado pela inventariante Rosa Maria Pereira Figueiredo Pereira Cassiano, Prefeitura Municipal de Bauru, CNPJ 46.137.410/0001-80

Datas:

1º pregão: início em 06/09/2021 às 14h e encerramento em 09/09/2021 às 14h

2º pregão: início em 09/09/2021 às 14h e encerramento em 30/09/2021 às 14h

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou

0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP (setembro/2021) corresponde a R\$ 1.868.998,13.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Encerramento: 30/09/2021 às 14h.

E para constar lavrei o presente.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.



Alethea Carvalho Lopes
Leiloeira oficial - Viva Leilões
JUCESP 899



Pesquisa por leilões e lotes...

[Home](#) [↔](#) [Imóveis](#) [↔](#) APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU/SP APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU

Cód do leilão: L 2482/L 2482

APARTAMENTO JARDIM ESTORIL IV BAURU

1º Leilão	
Abertura: 06/09/2021 - 14:00	Fechamento: 09/09/2021 - 14:00
R\$ 1.868.998,13	

2º Leilão	
Abertura 09/09/2021 - 14:00	Fechamento 30/09/2021 - 14:00
R\$ 1.121.398,88 (40% de desconto)	

LEILÃO ENCERRADO

Avaliação: **R\$ 1.588.000,00**

Lance mínimo: **R\$ 1.121.398,88**

Incremento: **R\$ 5.000,00**

Comissão da Leiloeira: 5,00%
Sem lances

Número do Processo:
[1005683-94.2014.8.26.0071/01](#)

Comarca:
Bauru/SP

Foro:
TJSP

Vara:
1ª Vara Cível

Autor:
Condomínio Europa

Réu:
Kiyosi Suzuki

■ Informações

Bens leiloados:

- APARTAMENTO DUPLEX nº 114/124, localizado no 11º/12º andares, bloco A, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176m², comum de 131,6000m², total de 400,8176m², com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879685. Matrícula 101.030 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 1.400.000,00.

- VAGA DUPLA nº 42/43, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 25m², comum de 6,1103m², total de 31,1103m², com a fração ideal de 0,08260153 % ou 3,5331m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879739. Matrícula nº 101.124 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 74.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 87, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879698. Matrícula nº 101.083 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- VAGA UNITÁRIA nº 38, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 12,5m², comum de 3,0551m², total de 15,5551m², com a fração ideal de 0,04130076% ou 1,7665m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879688. Matrícula nº 101.073 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 47.000,00.

- DEPÓSITO nº 17, localizado no 1º Subsolo, do Condomínio Europa, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, na cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 3,2m², comum de 0,7821m², total de 3,9821m², com a fração ideal de 0,01057300% ou 0,4522m² do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui

área total de 4.277,24m², descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 12, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta serventia. Cadastro municipal 20879775. Matrícula nº 101.160 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.

Avaliação: R\$ 20.000,00.

Obs: de acordo com o laudo pericial a fls. 136-155 (datado de 03/07/2018), o apartamento possui 2 pisos (duplex) sendo, no 1º piso - 4 dormitórios sendo um banheiro privativo, banheiro social, sala 2 ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro de serviço, lavabo varanda, circulação e escada de acesso; no 2º piso - sala 3 ambientes, lavabo, cozinha, varanda, piscina e depósito tipo armário; há armários nos dormitórios, salas e cozinha; em bom estado de conservação; o Edifício é residencial?com 12 andares, térreo e subsolo.

Avaliação total dos imóveis: R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que será atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP.

Endereço: Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55, apartamento 114/124, Condomínio Europa, Bauru/SP, CEP 17016-240.

Situação dos imóveis: ocupado pelos réus/executados.

Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º, e do artigo 903, parágrafo 3º, todos do CPC.

2º leilão - lance mínimo: 60% (sessenta por cento).

Documentos

- Matrícula
- Laudo de Avaliação
- Certidão Prefeitura débitos
- Edital

Localização

Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, 2-55 - Jardim Estoril IV Bauru - SP

25iqxg99qd7gohkriipvl26wtmcnq.html



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005683-94.2014.8.26.0071/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
 Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

FL. 540. Manifeste-se o exequente.

Nada Mais. Bauru, 01 de outubro de 2021. Eu, ____, Vânia Alves Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0808/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "FL. 540. Manifeste-se o exequente."

Do que dou fé.
Bauru, 4 de outubro de 2021.

Vânia Alves Pereira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0808/2021, foi disponibilizado na página 1088/1091 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2021. Considera-se a data de publicação em 06/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Maillet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "FL. 540. Manifeste-se o exequente."

Bauru, 5 de outubro de 2021.

Vânia Alves Pereira
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP.

Cumprimento de Sentença
Processo nº 1005683-94.2014.8.26.0071/01

CONDOMÍNIO EUROPA, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da **Ação do Processo em epígrafe**, que move contra **KIYOSI SUZUKI e MATSUE SHINOHARA SUZUKI**, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

- Conforme a leiloeira noticiou as fls. 540/547, o leilão restou negativo mais uma vez, ressalta-se ainda a observação que a mesma fez constar em sua petição:

De acordo com informações obtidas perante profissionais atuantes no mercado imobiliário da região, o valor de avaliação do bem objeto do leilão estaria exagerado e dissociado da realidade atual vivenciada pelo mercado imobiliário, qual seja: √R\$ 1.588.000,00 (julho/2018), que atualizado na data dos pregões de acordo com a tabela prática do TJSP (setembro/2021) corresponde a R\$ 1.868.998,13.

- Ocorre Excelência, que já foram realizado alguns leilões deste imóvel neste processo sendo este próximo o terceiro leilão e nunca houve interessados, o que corrobora com a afirmação acima e isto vem trazendo prejuízos ao Condomínio e demais condôminos que pagam em dia as suas obrigações.

- As informações sobre os leilões negativos constaram as fls. 495/496 e 540/541.

- Assim, diante de todo o exposto, *requer a V. Excelência que seja analisado e deferido para ser realizado novo leilão e constar no Edital que em segunda praça/pregão o valor mínimo a partir de 50% da avaliação nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC.*

reais de arrematação para satisfação da execução. Acreditamos assim haver chances

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 16 de novembro de 2021.

Fabício O. C. Santos
OAB/SP 329.535

Renato Angelo Verdiani
OAB/SP 214.618



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: **1005683-94.2014.8.26.0071/01 - Cumprimento de sentença**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício**
Exequente: **CONDOMÍNIO EUROPA**
Executado: **MATSUE SHINOHARA SUZUKI e outro**

Juiz de Direito: **Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão**

Vistos.

Fls. 551/552: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **50%** da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC).

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPEDOMINGOS PERIGO(Lance Judicial), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Bauru, 25/01/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Jardim bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855,
Bauru-SP - E-mail: bauru1cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0050/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)	D.J.E
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)	D.J.E
Sergio Adriano Mailliet Preuss (OAB 78281/SP)	D.J.E
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)	D.J.E
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 551/552: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO (Lance Judicial), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a

garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Bauru, 26 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0050/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Caio Marcio Zambonato Miziara (OAB 253575/SP)
Louise Cristini Batista Rodrigues (OAB 229495/SP)
Sergio Adriano Mailliet Preuss (OAB 78281/SP)
Renato Angelo Verdiani (OAB 214618/SP)
Andreia Izabel Guarnetti Bombonatti (OAB 136193/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 551/552: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Havendo coproprietário ou cônjuge alheio à execução, no segundo pregão, o preço mínimo deve ser capaz de garanti-los o correspondente à sua quota parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, § 2º, do CPC). A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO (Lance Judicial), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-regados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo

prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Bauru, 27 de janeiro de 2022.